



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS	1
DECRETOS	189
PORTARIAS	191
DIVERSOS	193
RESOLUÇÕES	195
EXTRATOS	196

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES E CONTRATOS****RELATÓRIO PROVA DE CONCEITO****PROCESSO Nº 1742/2023**

Concorrência pública: 008/2023

DATA: 19/12/2023

Às 10:00 do dia 19 de dezembro de 2023, no Local do Auditório Antigo Cinema, Av. da Liberdade, S/N, centro, Arraial do Cabo, 28930-000. Foi reunida junto da Comissão de Licitação, a Equipe Técnica, constituída por Matheus Barros Cunha, Matrícula 56.092, Filipe Siqueira Balbino da Silva, Matrícula 56.094 e Diogo Franco Ravasco Moreira Maia, Matrícula 56.318, CP Nº008/23, PORTARIA Nº 5.119/2023.

A Empresa Lagos Parking Ltda, sob o CNPJ 08.298.518/0001-65 trouxe uma equipe técnica responsável por auxiliar na prova de conceito. A equipe técnica foi constituída por:

Derli Riffel - 000.272.960-16 - Desenvolvedor de software

Agatha Marinho Correa 116.911.027-41 - Técnica operacional

Divino Márcio Da Silva - 136.119.148-19 - técnico manutenção

Rodrigo da Cruz Monteiro - 104.796.887-88 - Proprietário Lagos Parking

Segue abaixo o check list da prova de conceito:

Requisitos Funcionais.	Atende Sim/Não
1 ENTREGA DAS AMOSTRAS	SIM
2 TESTES PARA CONTROLE DO SALDO DO CARTÃO	SIM
3 TESTES AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE SÍTIOS NA INTERNET.	SIM
4 TESTE DO EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO INDIVIDUAL - MONITOR	SIM
5 TESTES DO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM
6 TESTES UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE SÍTIOS NA INTERNET RESPONSIVO PARA USO EM APARELHOS CELULARES	SIM
7 TESTE FUNCIONALIDADE DA COMERCIALIZAÇÃO - MONITORES	SIM
8 TESTES UTILIZANDO OS APLICATIVOS DISPONIBILIZADOS GRATUITAMENTE NAS LOJAS VIRTUAIS APPLE e GOOGLE	SIM
9 PROVA DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO	SIM
10 PROVA DO SISTEMA GESTÃO	SIM

Em Resumo, a empresa *Lagos Parking Ltda*, está **APROVADA** na Prova de Conceito, cumprindo todos os requisitos estabelecidos pela Comissão de Avaliação Técnica, conforme EDITAL, item 17, Seguindo os termos estabelecidos no Termo de Referência item 20.

Comissão de Avaliação Técnica

Matheus Barros Cunha
Matr.:56.092

Filipe Siqueira Balbino da Silva
Matr.:56.094

Diogo Franco Ravasco Moreira Maia
Matr.: 56.318

LEIS**LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, ORGANIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, E REGULAMENTO DISCIPLINAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A PRESENTE LEI COMPLEMENTAR INSTITUI O ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REGULAMENTO DISCIPLINAR.

PARÁGRAFO ÚNICO - SUJEITAM-SE AOS TERMOS DA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR, TODOS OS OCUPANTES DE CARGO OU EMPREGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

TÍTULO I**DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS.****CAPÍTULO I****DA CORPORAÇÃO**

ART. 2º - A GUARDA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, INSTITUIÇÃO UNIFORMIZADA E ARMADA, DISCIPLINADA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, DESTINADA À PROTEÇÃO DOS BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO, BEM COMO À REALIZAÇÃO DO PATRULHAMENTO PREVENTIVO E COMUNITÁRIO, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO INTEGRANTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME PREVISTO NO ART. 9º, §2º, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº 13.675/18, SERÁ FORMADA POR QUADRO DE CARGOS ORGANIZADO EM CARREIRA, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR, COM FUNDAMENTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

§1º - A GUARDA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO ADOTARÁ O NOME DE "GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM".

§2º - A UTILIZAÇÃO DE ARMA DE FOGO PELA GCM DE ARRAIAL DO CABO SERÁ REGULAMENTADA POR LEI ESPECÍFICA, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO FEDERAL, LEGISLAÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

§3º - CONSIDERAM-SE SUPERIORES HIERÁRQUICOS NA GCM DE ARRAIAL DO CABO, NA SEGUINTE ORDEM DE SUBORDINAÇÃO:

I - CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

II - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA;

III - COMANDANTE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

IV - SUBCOMANDANTE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

V - INSPETOR 1ª CLASSE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

VI - INSPETOR 2ª CLASSE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

VII - INSPETOR 3ª CLASSE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

VIII - SUBINSPETOR DA GCM DE ARRAIAL DO CABO.

§4º - OS UNIFORMES DA GCM DE ARRAIAL DO CABO SERÃO



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

INSTITUÍDOS POSTERIORMENTE A PUBLICAÇÃO DESTA LEI ATRAVÉS DE DECRETO.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE CARGOS DA GCM DE ARRAIAL DO CABO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

ART. 3º - FICA INSTITUÍDO O QUADRO DE CARGOS DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, COM AS RESPECTIVAS DENOMINAÇÕES E VENCIMENTOS ESTABELECIDOS NOS ANEXOS I, II, III E IV.

I – GCM DE ARRAIAL DO CABO INSPETOR 1ª CLASSE;

II – GCM DE ARRAIAL DO CABO INSPETOR 2ª CLASSE;

III – GCM DE ARRAIAL DO CABO INSPETOR 3ª CLASSE;

IV – GCM DE ARRAIAL DO CABO SUBINSPETOR;

V – GCM DE ARRAIAL DO CABO 1ª CLASSE;

VI – GCM DE ARRAIAL DO CABO 2ª CLASSE;

VII – GCM DE ARRAIAL DO CABO 3ª CLASSE.

§1º - A HIERARQUIA ENTRE OS GCM'S DE ARRAIAL DO CABO ESTÁ ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO TERCEIRO DO ART. ANTERIOR, PELOS NÍVEIS REFERIDOS NO CAPUT DESTA LEI. E PELA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO.

ART. 4º - SÃO COMPETÊNCIAS DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DO ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS, DISPOSTO NA LEI N.º 13.022/14:

I - ZELAR PELOS BENS, EQUIPAMENTOS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

II - PREVENIR E INIBIR, PELA PRESENÇA E VIGILÂNCIA, BEM COMO COIBIR, INFRAÇÕES PENAIS OU ADMINISTRATIVAS E ATOS INFRACIONAIS QUE ATENDEM CONTRA OS BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS;

III - ATUAR, PREVENTIVA E PERMANENTEMENTE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, PARA A PROTEÇÃO SISTÊMICA DA POPULAÇÃO QUE UTILIZA OS BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS;

IV - COLABORAR, DE FORMA INTEGRADA COM OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM AÇÕES CONJUNTAS QUE CONTRIBUAM COM A PAZ SOCIAL;

V - COLABORAR COM A PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS QUE SEUS INTEGRANTES PRESENCIAREM, ATENDENDO PARA O RESPEITO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS PESSOAS;

VI - EXERCER AS COMPETÊNCIAS DE TRÂNSITO QUE LHEM FOREM CONFERIDAS, NAS VIAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA [LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 \(CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO\)](#), OU DE FORMA CONCORRENTE, MEDIANTE CONVÊNIO CELEBRADO COM ÓRGÃO DE TRÂNSITO ESTADUAL OU MUNICIPAL;

VII - PROTEGER O PATRIMÔNIO ECOLÓGICO, HISTÓRICO, CULTURAL, ARQUITETÔNICO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE ADOTANDO MEDIDAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS;

VIII - COOPERAR COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DE DEFESA CIVIL EM SUAS ATIVIDADES;

IX - INTERAGIR COM A SOCIEDADE CIVIL PARA DISCUSSÃO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS E PROJETOS LOCAIS VOLTADOS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DAS COMUNIDADES;

X - ESTABELECE PARCERIAS COM OS ÓRGÃOS ESTADUAIS E DA

UNIÃO, OU DE MUNICÍPIOS VIZINHOS, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS OU CONSÓRCIOS, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS INTEGRADAS;

XI - ARTICULAR-SE COM OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS SOCIAIS, VISANDO À ADOÇÃO DE AÇÕES INTERDISCIPLINARES DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO;

XII - INTEGRAR-SE COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DE PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, VISANDO A CONTRIBUIR PARA A NORMATIZAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS POSTURAS E ORDENAMENTO URBANO MUNICIPAL;

XIII - GARANTIR O ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS, OU PRESTÁ-LO DIRETA E IMEDIATAMENTE QUANDO DEPARAR-SE COM ELAS;

XIV - ENCAMINHAR AO DELEGADO DE POLÍCIA, DIANTE DE FLAGRANTE DELITO, O AUTOR DA INFRAÇÃO, PRESERVANDO O LOCAL DO CRIME, QUANDO POSSÍVEL E SEMPRE QUE NECESSÁRIO;

XV - CONTRIBUIR NO ESTUDO DE IMPACTO NA SEGURANÇA LOCAL, CONFORME PLANO DIRETOR MUNICIPAL, POR OCASIÃO DA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE GRANDE PORTE;

XVI - DESENVOLVER AÇÕES DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA À VIOLÊNCIA, ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DA PRÓPRIA MUNICIPALIDADE, DE OUTROS MUNICÍPIOS OU DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL;

XVII - AUXILIAR NA SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS E NA PROTEÇÃO DE AUTORIDADES E DIGNATÁRIOS; E

XVIII - ATUAR MEDIANTE AÇÕES PREVENTIVAS NA SEGURANÇA ESCOLAR, ZELANDO PELO ENTORNO E PARTICIPANDO DE AÇÕES EDUCATIVAS COM O CORPO DISCENTE E DOCENTE DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, DE FORMA A COLABORAR COM A IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE PAZ NA COMUNIDADE LOCAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - NO EXERCÍCIO DE SUAS COMPETÊNCIAS, A GUARDA MUNICIPAL PODERÁ COLABORAR OU ATUAR CONJUNTAMENTE COM ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL OU DE CONGÊNERES DE MUNICÍPIOS VIZINHOS E, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS XIII E XIV DESTA LEI, DIANTE DO COMPARECIMENTO DE ÓRGÃO DESCRITO NOS [INCISOS DO CAPUT DO ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL](#), DEVERÁ A GUARDA MUNICIPAL PRESTAR TODO O APOIO À CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO.

ART. 5º - O GCM DE ARRAIAL DO CABO PODERÁ SER ALOCADO NOS CAMPOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

§1º - O DETALHAMENTO BEM COMO AS SUBDIVISÕES DOS CAMPOS DE ATUAÇÃO SERÁ POSTERIORMENTE REGULAMENTADO POR DECRETO.

§2º - O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO GCM DE ARRAIAL DO CABO NOS CAMPOS DE ATUAÇÃO IMPLICA EM:

I - A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO RESPONSABILIDADE DO GCM DE ARRAIAL DO CABO MANTER ESTA HABILITAÇÃO VÁLIDA;

A) APLICAM-SE OS TERMOS DESTA LEI, AOS GCM'S DE ARRAIAL DO CABO QUE INGRESSAREM NA CARREIRA APÓS A PUBLICAÇÃO



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

DESTA LEI COMPLEMENTAR.

§3º - ATO DO COMANDO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO REGULARÁ AS MEDIDAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS A ASSEGURAR O CONTROLE E A GESTÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS DO GCM DE ARRAIAL DO CABO PARA O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

§4º - COMPETE AO COMANDO DA GCM A ELABORAÇÃO E OU PROMOÇÃO DE CURSOS E INSTRUÇÕES PARA OS GCM'S DE ARRAIAL DO CABO.

ART. 6º - AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GCM DE ARRAIAL DO CABO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA SERÃO DEFINIDAS EM RAZÃO DA CLASSE OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA EM QUE ESTEJA INVESTIDO.

SEÇÃO II

DO INGRESSO

ART. 7º - O INGRESSO NO CARGO DE GCM DE ARRAIAL DO CABO DAR-SE-Á MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO, NA CONDIÇÃO DE GCM DE ARRAIAL DO CABO 3ª CLASSE.

PARÁGRAFO ÚNICO - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO QUADRO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, ALÉM DE OUTROS PREVISTOS EM EDITAL:

I - SER BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO;

II - POSSUIR ENSINO MÉDIO COMPLETO;

III - POSSUIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA "B";

IV - ALTURA DE 1,65 M (UM METRO E SESSENTA E CINCO CENTÍMETROS) PARA HOMENS E 1,55 M (UM METRO E CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS) PARA MULHERES;

V - TER NO MÍNIMO A IDADE DE 18 (DEZOITO) ANOS E NO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) ANOS;

VI - NÃO POSSUIR ANTECEDENTES CRIMINAIS, APRESENTANDO AS CERTIDÕES NEGATIVAS CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL PARA COMPROVAÇÃO;

VII - TER APTIDÃO FÍSICA E PSICOTÉCNICA PLENAS;

VIII - ESTAR QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL E, NO CASO DOS HOMENS, COM O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO.

ART. 8º - OS CONCURSOS PÚBLICOS PARA O CARGO DE GCM DE ARRAIAL DO CABO DEVERÃO OBSERVAR O PERCENTUAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA O SEXO FEMININO, COM CLASSIFICAÇÃO PRÓPRIA, PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS NOMEAÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS DE AMBOS OS SEXOS DEVERÃO OCORRER CONCOMITANTEMENTE E NA MESMA PROPORÇÃO.

ART. 9º - O CONCURSO PARA O CARGO DE GCM DE ARRAIAL DO CABO SERÁ COMPOSTO DAS SEGUINTE FASES:

I - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO;

II - EXAME ANTROPOMÉTRICO, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO;

III - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO;

IV - INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL DOS CANDIDATOS, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO;

V - AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA ESPECÍFICA PARA O CARGO, DE

CARÁTER ELIMINATÓRIO;

VI - EXAME MÉDICO ESPECÍFICO PARA O CARGO, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO;

VII - AVALIAÇÃO FINAL DE CAPACITAÇÃO, COM APROVAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - ENTENDE-SE POR INVESTIGAÇÃO SOCIAL A PESQUISA DA VIDA PREGRESSA DO CANDIDATO, POR MEIO DA AVALIAÇÃO CLARA E OBJETIVA DE DOCUMENTOS, ATESTADOS E PESQUISAS DE CAMPO, A FIM DE QUE SE COMPROVE SUA CONDUTA ILIBADA E IDONEIDADE MORAL, INCLUINDO A APRESENTAÇÃO, PELO CANDIDATO, DE DOCUMENTOS RELATIVOS AOS ANTECEDENTES CRIMINAIS E DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS.

ART. 10º - A ÚLTIMA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, PARA O CARGO DE GCM DE ARRAIAL DO CABO CONTEMPLARÁ CURSO DE FORMAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 476 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS) HORAS.

§1º - APROVADO NO CURSO DE FORMAÇÃO, O ALUNO SERÁ EFETIVADO COMO GCM DE ARRAIAL DO CABO 3ª CLASSE, APÓS CUMPRIDO E APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO ATÉ COMPLETAR 03 (TRÊS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO, SENDO AVALIADO DURANTE TODO O PERÍODO, NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO, COMO CONDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.

§2º - O ALUNO RECEBERÁ BOLSA-AUXÍLIO, COM DEFINIÇÃO DE VALORES EM LEI ESPECÍFICA.

SEÇÃO III

DO REGIME DE TRABALHO

ART. 11 - O HORÁRIO DOS TURNOS DE TRABALHO DO GCM DE ARRAIAL DO CABO SERÁ FIXADO DE ACORDO COM A NATUREZA E A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSIDERANDO O SERVIÇO E OS CAMPOS DE ATUAÇÃO.

§1º - O REGIME DE CUMPRIMENTO DA JORNADA PODE ENSEJAR VARIAÇÕES NO CUMPRIMENTO DA JORNADA MENSAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, ONDE PODERÁ HAVER COMPENSAÇÃO FINANCEIRA NA FORMA DA LEI.

I - A CARGA HORÁRIA MENSAL DO GCM DE ARRAIAL DO CABO, SERÁ A PREVISTA NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NO CARGO, PARA O QUAL FOI SUBMETIDO O SERVIDOR;

II- AS ESCALAS DE SERVIÇO DA GCM É CONSIDERADA EXCEPCIONAL, E SERÃO DEFINIDAS POR MEIO DE DECRETO REGULAMENTADOR PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

§2º - O GCM DE ARRAIAL DO CABO, PODE SER CONVOCADO EM HORÁRIOS DISTINTOS DE SUA JORNADA DE TRABALHO, OBSERVANDO-SE SEMPRE O DESCANSO MÍNIMO DE 12 (DOZE) HORAS ENTRE AS JORNADAS, EXCETO PARA SERVIÇO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, OU PREVISTO EM LEI.

§3º - OS GCM DE ARRAIAL DO CABO PODERÃO PERMUTAR PLANTÕES, COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DE 48H, POR ESCRITO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

QUANDO:

I - SEM PREJUÍZO DAS ESCALAS ORDINÁRIAS E OU EXTRAORDINÁRIAS;

II - PEDIDO COM NO MÍNIMO 2 DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA;

III - NÃO ESTIVER GOZANDO FÉRIAS OU LICENÇA;

IV - NÃO ESTIVER CUMPRINDO SUSPENSÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES DE GCM.

§4º - APÓS DEVIDAMENTE AUTORIZADA A PERMUTA, OS GCM'S DEVERÃO CUMPRIR NA ÍNTEGRA OS HORÁRIOS E ATRIBUIÇÕES UM DO OUTRO.

§5º - É PROIBIDO PERMUTAR MAIS DO QUE 50% DA ESCALA MENSAL DE TRABALHO, CABENDO AO COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL A ANÁLISE MOTIVADA DOS PEDIDOS.

SEÇÃO IV

DA REMUNERAÇÃO

ART. 12 – O GCM DE ARRAIAL DO CABO SERÁ REMUNERADO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BÁSICO DEFINIDO NA TABELA VENCIMENTAL DO ANEXO III, DESTA LEI.

§1º - O VENCIMENTO INICIAL DO GCM 3ª CLASSE, SEGUIRÁ O ESTIPULADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CORRIGIDO ANUALMENTE;

§2º - OS GCM'S COM GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (3º GRAU), PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, APÓS O ESTÁGIO PROBATÓRIO, TERÃO OS SEGUINTE ADICIONAIS NOS VENCIMENTOS, SUCESSIVAMENTE, TENDO COMO BASE A TABELA VENCIMENTAL DO ANEXO III DESTA LEI COMPLEMENTAR.

A) NÍVEL SUPERIOR (3º GRAU): + 5% SOBRE O VENCIMENTO BASE;

B) PÓS-GRADUAÇÃO: + 5% SOBRE O VENCIMENTO BASE

C) MESTRADO: + 5% SOBRE O VENCIMENTO BASE;

§3º - OS CURSOS PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DEVERAM TER PERTINÊNCIA COM O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

§4º - PODERÃO RECONHECIDOS OS DEMAIS CURSOS CORRELATOS AS ATIVIDADES DE GUARDA MUNICIPAL, QUE FICARÃO A CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

§5º - TODOS OS BENEFÍCIOS E ADICIONAIS PAGOS AOS GCM'S DE ARRAIAL DO CABO, EM PERÍODO QUE ANTECEDE A ESTA LEI COMPLEMENTAR NÃO PODERÃO EM HIPÓTESE ALGUMA SOFRER REDUÇÃO OU SER CESSADO.

ART. 13 – A MAIOR REMUNERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, ATRIBUÍDA AO GCM DE ARRAIAL DO CABO, OBEDECERÁ ESTRITAMENTE AO DISPOSTO NO ARTIGO 37, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SENDO IMEDIATAMENTE REDUZIDOS ÀQUELE LIMITE QUAISQUER VALORES PERCEBIDOS EM DESACORDO COM ESTA NORMA, NÃO SE ADMITINDO, NESTE CASO, A INVOCAÇÃO DE DIREITO ADQUIRIDO OU PERCEPÇÃO DE EXCESSO A QUALQUER TÍTULO.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ART. 14 – NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GCM'S DE ARRAIAL DO CABO SÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE FATORES, ALÉM DOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

I – SUBORDINAÇÃO;

II – CONDUTA MORAL E PROFISSIONALISMO QUE SE REVELEM

COMPATÍVEIS COM SUAS ATRIBUIÇÕES;

III – NÃO COMETIMENTO DE IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS;

IV – NÃO TER PRATICADO ILÍCITO PENAL RELACIONADO COM SUAS ATRIBUIÇÕES;

CAPÍTULO IV

DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 15 – FICA INSTITUÍDA A CARREIRA ÚNICA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, CUJA EVOLUÇÃO FUNCIONAL SE DARÁ POR PROGRESSÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL.

§1º - A EVOLUÇÃO FUNCIONAL SE DARÁ DE ACORDO COM A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CADA ANO, QUE DEVERÁ ASSEGURAR RECURSOS SUFICIENTES PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL DOS GCM'S DE ARRAIAL DO CABO, A CADA PROCESSO DE EVOLUÇÃO DE NÍVEL, CONFORME ANEXO III DESTA LEI COMPLEMENTAR.

§2º - O PROCESSAMENTO DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL OCORRERÁ DENTRO DOS LIMITES DO ORÇAMENTO ANUAL DESTINADO A ESTA DESPESA E OBEDECIDOS OS LIMITES FINANCEIROS.

§3º - O VENCIMENTO BASE DA CATEGORIA DE GCM DE ARRAIAL DO CABO SERÁ CALCULADO E REAJUSTADO ANUALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A CAPACIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER APURADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

SEÇÃO II

DA PROGRESSÃO VERTICAL

ART. 16 – A PROGRESSÃO VERTICAL CONSISTE NA PASSAGEM DE UM NÍVEL PARA OUTRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR, SENDO MANTINDO O CARGO DE ORIGEM.

ART. 17 – ESTÁ HABILITADO À PROGRESSÃO VERTICAL O GCM DE ARRAIAL DO CABO QUE:

I – TIVER EXERCIDO AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO POR 05 (CINCO) ANOS.

II- NÃO TER SIDO CONDENADO EM PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO;

III- NÃO ESTÁ RESPONDENDO PROCESSO DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR;

ART. 18 – SÃO CARGAS HORÁRIAS MÍNIMAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO:

I – GCM 3ª CLASSE: INGRESSO: 476 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS) HORAS;

SEÇÃO III

DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

ART. 19 – A PROGRESSÃO OCORRERÁ POR COMPROVAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCLUSÃO DE CURSO, PREVISTO NO ANEXO IV, DESTA LEI COMPLEMENTAR.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I

DO ENQUADRAMENTO

ART. 20 – OS ATUAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE GCM DE ARRAIAL



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

DO CABO SERÃO ENQUADRADOS DE ACORDO COM A SEGUINTE REGRA TEMPORAL, CONTADA DA DATA DE INGRESSO DO GCM DE ARRAIAL DO CABO NA CORPORAÇÃO:

I – GCM 3ª CLASSE: GCM COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

II – GCM 2ª CLASSE: GCM COM MAIS DE 05 (CINCO) E MENOS DE 10 (DEZ) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

III – GCM 1ª CLASSE: GCM COM MAIS DE 10 (DEZ) ANOS E MENOS DE 15 (QUINZE) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

IV – GCM SUBINSPETOR: GCM COM MAIS DE 15 (QUINZE) ANOS E MENOS DE 20 (VINTE) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

V – GCM INSPETOR 3ª CLASSE: GCM COM MAIS DE 20 (VINTE) ANOS E MENOS DE 25 (VINTE E CINCO) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

VI – GCM INSPETOR 2ª CLASSE GCM COM MAIS DE 25 (VINTE E CINCO) ANOS E MENOS DE 30 (TRINTA) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

VII – GCM INSPETOR 1ª CLASSE: GCM COM MAIS DE 30 (TRINTA) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA GCM DE ARRAIAL DO CABO.

PARAGRAFO ÚNICO. PARA OS ENQUADRAMENTOS SÓ SERÃO CONSIDERADAS A REGRA TEMPORAL, NÃO HAVENDO OUTRA EXIGÊNCIA.

SEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIA

ART. 21 – FICAM CRIADAS AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE COMANDANTE E SUBCOMANDANTE DA GCM.

PARÁGRAFO ÚNICO - ENQUANTO PERDURAR A DESIGNAÇÃO, O DESIGNADO PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA TERÁ ASCENSÃO HIERÁRQUICA SOBRE OS DEMAIS GCM's DE ARRAIAL DO CABO E SERÁ REMUNERADO DE ACORDO COM O VENCIMENTO DEFINIDO NO ANEXO I, DESTA LEI COMPLEMENTAR.

ART. 22 – A OCUPAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE COMANDANTE E SUBCOMANDANTE DEVERÁ SER OCUPADA PELOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE INSPETOR E/OU SUBINSPETOR, NOMEADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ART. 23 – NA HIPÓTESE DE O GCM DE ARRAIAL DO CABO SER READAPTADO, ESTE PASSARÁ A INTEGRAR A CARREIRA E O GRUPO OCUPACIONAL CORRESPONDENTE AO CARGO CUJAS ATRIBUIÇÕES SEJAM COMPATÍVEIS COM A LIMITAÇÃO QUE TENHA SOFRIDO.

PARÁGRAFO ÚNICO – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA REGULAMENTARÁ AS CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES APLICÁVEIS AO GCM DE ARRAIAL DO CABO AFETADO POR RESTRIÇÃO MÉDICA, QUE DEVERÁ SER SUBMETIDO A PERÍCIA MÉDICA.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DO COMANDO DA GUARDA

ART. 24 – A GCM DE ARRAIAL DO CABO É COMPOSTA PELO COMANDO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, INTEGRADO POR:

I – COMANDANTE DA GCM;

II - SUBCOMANDANTE DA GCM;

III - INSPETOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO;

IV – INSPETOR DE PATRIMÔNIO.

V- INSPETOR CHEFE DE UNIDADE:

a) INSPETOR DE GRUPAMENTOS;

b) INSPETOR DE PLANTÃO.

ART. 25 – COMPETE AO COMANDO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO:

I – COORDENAR TODAS AS OPERAÇÕES DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, DESEMPENHADAS PELAS INSPETORIAS;

II – ZELAR PELO FIEL CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À GCM DE ARRAIAL DO CABO;

III – PROPOR AS MEDIDAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS PARA O BOM ANDAMENTO DO SERVIÇO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

IV – GERENCIAR O USO E OS EQUIPAMENTOS DA GCM DE ARRAIAL DO CABO E, EM ESPECIAL, DO ARMAMENTO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, QUANDO HOVER;

V – COORDENAR O PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO;

VI – COLABORAR NA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E, QUANDO NECESSÁRIO, NAS TAREFAS INERENTES À DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO;

VII – ELABORAR PARECER SOBRE A SEGURANÇA EM GRANDES EVENTOS;

VIII – COLABORAR, NOS LIMITES DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA;

IX – COORDENAR A VIGILÂNCIA INTERNA E EXTERNA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS;

X – AUXILIAR NA PROTEÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, MANANCIAIS E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO;

XI – GARANTIR O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA;

XII – COORDENAR O SERVIÇO DE PATRULHAMENTO ESCOLAR;

XIII – INTERAGIR COM A SOCIEDADE CIVIL PARA DISCUSSÃO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS E PROJETOS LOCAIS VOLTADOS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DAS COMUNIDADES;

XIV – ARTICULAR-SE COM OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS SOCIAIS, VISANDO À ADOÇÃO DE AÇÕES INTERDISCIPLINARES DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO E EM AÇÕES CONJUNTAS VOLTADAS A PROMOÇÃO DA PAZ SOCIAL;

XV – COORDENAR A FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE ARRAIAL DO CABO.

ART. 26 – COMPETE AO INSPETOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

I – ASSESSORAR O COMANDO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO NAS ATIVIDADES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO, À ELABORAÇÃO, À EXECUÇÃO E AO GERENCIAMENTO DE PESSOAL, DE COMUNICAÇÃO, DE ESTATÍSTICA, DE SUPRIMENTOS, DE LOGÍSTICA E DE MANUTENÇÃO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

II – COORDENAR TODOS OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NAS SEÇÕES DE ESTATÍSTICAS E GEOPROCESSAMENTO, DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E DE LOGÍSTICA;

III – EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS;



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

IV – ELABORAR E APRESENTAR O SEU PLANO ANUAL DE AÇÃO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA INSPETORIA;

V – ELABORAR ANÁLISES E RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS APONTANDO OS NÚMEROS, AS VARIAÇÕES E A PREDOMINÂNCIA DAS OCORRÊNCIAS NO MUNICÍPIO;

VI – MANTER O CONTROLE DOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA REGISTRADOS PELA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

VII – OBTER E ACOMPANHAR DADOS ESTATÍSTICOS E INFORMAÇÕES RELATIVAS À DEFESA SOCIAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO;

ART. 27 - COMPETE AO INSPETOR DE PATRIMÔNIO:

I – A GESTÃO DO MATERIAL UTILIZADO PELA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

II – EFETUAR SOLICITAÇÃO DAS COMPRAS DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS;

III – INFORMAR AO COMANDO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO OS PEDIDOS DE MATERIAL E DE SERVIÇOS;

IV – DISTRIBUIR O MATERIAL À GCM DE ARRAIAL DO CABO;

V – LEVAR, IMEDIATAMENTE, AO CONHECIMENTO DO RESPONSÁVEL A DETERIORAÇÃO OU AVARIA DE QUALQUER ARTIGO QUE ESTIVER SOB A SUA GUARDA, PRESTANDO OS NECESSÁRIOS ESCLARECIMENTOS;

VI – EXAMINAR E RECEBER OS MATERIAIS DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO NO ALMOXARIFADO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

VII – ELABORAR O INVENTÁRIO MENSAL DOS MATERIAIS DE CONSUMO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO E ENCAMINHAR, NO PRAZO REGULAMENTAR, AO COMANDO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

VIII – MANTER ORGANIZADO O DEPÓSITO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, DE MODO A EVITAR DETERIORAÇÃO DE BENS E FACILITAR O SEU CONTROLE;

IX – EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

ART. 28 – COMPETE AO INSPETOR DE UNIDADE:

I – PLANEJAR, ELABORAR, EXECUTAR, CONTROLAR E GERENCIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, PRIMANDO PELA PREVENÇÃO PRIMÁRIA À VIOLÊNCIA, ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DA PRÓPRIA MUNICIPALIDADE, DE OUTROS MUNICÍPIOS OU DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL;

II – GARANTIR O RESPEITO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS PESSOAS E A PAZ SOCIAL, COLABORANDO DE FORMA INTEGRADA COM OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA;

III – ATUAR, PREVENTIVA E PERMANENTEMENTE, NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA A PROTEÇÃO SISTÊMICA DA POPULAÇÃO;

IV – GARANTIR O ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS E ENCAMINHAR AO DELEGADO DE POLÍCIA, DIANTE DE FLAGRANTE DELITO, O AUTOR DA INFRAÇÃO, PRESERVANDO O LOCAL DO CRIME, QUANDO POSSÍVEL E SEMPRE QUE NECESSÁRIO;

V – COIBIR, PELA PRESENÇA E VIGILÂNCIA, INFRAÇÕES PENAIS OU ADMINISTRATIVAS E ATOS INFRAACIONAIS QUE ATENDEM CONTRA OS BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, ATUANDO PREVENTIVA E PERMANENTEMENTE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO,

PARA A PROTEÇÃO SISTÊMICA DA POPULAÇÃO;

VI – EXERCER DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, INCLUSIVE SANCIONATÓRIO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES EM QUE, POR FORÇA DE LEI, A ATRIBUIÇÃO SEJA PRIVATIVA DE OUTRA CATEGORIA FUNCIONAL, SITUAÇÃO EM QUE PODERÁ AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO CONTRIBUIR PARA A FISCALIZAÇÃO DAS POSTURAS E ORDENAMENTO URBANO MUNICIPAL;

VII – RESPALDAR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUANDO ESTES ESTIVEREM NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES;

VIII – EXERCER AS COMPETÊNCIAS DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, OU DE FORMA CONCORRENTE, MEDIANTE CONVÊNIO CELEBRADO COM ÓRGÃO DE TRÂNSITO ESTADUAL OU MUNICIPAL;

IX – PROTEGER O PATRIMÔNIO ECOLÓGICO, HISTÓRICO, CULTURAL, ARQUITETÔNICO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO;

X – ATUAR NO CAMPO DA DEFESA CIVIL PARA AUXILIAR NO ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;

XI – MONITORAR AS ESCOLAS POR MEIO DE AÇÕES PREVENTIVAS NA SEGURANÇA ESCOLAR, E PARTICIPANDO DE AÇÕES EDUCATIVAS COM O CORPO DISCENTE E DOCENTE DAS UNIDADES DE ENSINO, GARANTINDO A SEGURANÇA NAS ESCOLAS E NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES EDUCACIONAIS;

XII – CUMPRIR OS CRITÉRIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, QUANTO ÀS COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS EXPRESSAMENTE À GCM DE ARRAIAL DO CABO;

XIII – EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

ART. 29 – COMPETE AO INSPETOR DO GRUPAMENTO DE TRÂNSITO:

I – CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS LEGISLAÇÕES E AS NORMAS DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

II – PLANEJAR, PROJETAR E REGULAMENTAR AS INTERVENÇÕES TÉCNICAS NO TRÂNSITO DE VEÍCULOS, DE PEDESTRES E DE ANIMAIS, E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CIRCULAÇÃO E DA SEGURANÇA DE CICLISTAS;

III – COLETAR DADOS ESTATÍSTICOS E ELABORAR ESTUDOS SOBRE OS ACIDENTES DE TRÂNSITO E SUAS CAUSAS;

IV – ESTABELECEER, EM CONJUNTO COM OUTROS ÓRGÃOS E A INSPETORIA OPERACIONAL, AS DIRETRIZES PARA A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;

V – PLANEJAR E IMPLANTAR MEDIDAS PARA PROTEÇÃO E REDUÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E REORIENTAÇÃO DE TRÁFEGO, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS;

VI – ORIENTAR O PROCEDIMENTO NA VISTORIA DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR, ESTABELECENDO REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM OBSERVADOS PARA A SUA CIRCULAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO NACIONAL E ATRIBUIÇÕES DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

VII – OPINAR JUNTO À AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO QUANTO A AUTORIZAÇÃO ESPECIAL POR TRANSITAR, INDICANDO OS REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM OBSERVADOS PARA SUA CIRCULAÇÃO;

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197

VIII – OPINAR SOBRE A SEGURANÇA NO TRÂNSITO EM GRANDES EVENTOS;

IX – REALIZAR ESTATÍSTICA NO QUE TANGE A TODAS AS PECULIARIDADES DOS SISTEMAS DE VIÁRIO;

X – IMPLANTAR MEDIDAS DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS;

XI – REALIZAR PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE TRÂNSITO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DE SUAS AÇÕES;

XII – ORGANIZAR, SOLICITAR E ELABORAR CARTILHAS INFORMATIVAS E OUTROS DISPOSITIVOS SIMILARES;

XIII – ELABORAR E CONDUZIR CAMPANHAS, EVENTOS E PALESTRAS QUE MOTIVEM A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO;

XIV – EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES REFERENTES AO TRÂNSITO MUNICIPAL EM CONCOMITÂNCIA COM O ÓRGÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL;

XV – EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

ART. 30 – É PRERROGATIVA DO COMANDO DA GCM DEFINIR OS OCUPANTES DAS FUNÇÕES DE CHEFE DE SESSÕES E/OU GRUPAMENTOS, SENDO ESTAS, PREENCHIDAS PREFERENCIALMENTE PELOS INSPETORES DE CARREIRA.

§1º – A INSPETORIA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO SERÁ COMPOSTA POR 03 (TRÊS) CLASSES, CONFORME ARTIGO 2º §3º E ARTIGO 3º DESTA LEI COMPLEMENTAR.

I – COMPETE AO INSPETOR 1ª CLASSE: SUPERVISIONAR, INSTRUIR, CORRIGIR E APURAR O DESEMPENHO DO INSPETOR 2ª CLASSE, ALÉM DAS ATIVIDADES CORRELATAS;

II – COMPETE AO INSPETOR 2ª CLASSE: SUPERVISIONAR, INSTRUIR, CORRIGIR E APURAR O DESEMPENHO DO INSPETOR 3ª CLASSE, ALÉM DAS ATIVIDADES CORRELATAS;

III – COMPETE AO INSPETOR 3ª CLASSE: SUPERVISIONAR, INSTRUIR, CORRIGIR E APURAR O DESEMPENHO DO SUBINSPETOR, ALÉM DAS ATIVIDADES CORRELATAS.

§2º – COMPETE AS CLASSES DE INSPETORES:

I – CAPACITAR E HABILITAR OS FUTUROS E OS ATUAIS GUARDAS MUNICIPAIS DE ARRAIAL DO CABO PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS E FUNÇÕES PREVISTOS EM SUA ORGANIZAÇÃO;

II – EDUCAR OS FUTUROS GUARDAS MUNICIPAIS DE ARRAIAL DO CABO, PROPORCIONANDO-LHES FORMAÇÃO TÉCNICOPROFISSIONAL E HUMANÍSTICA, A FIM DE DESENVOLVER SUAS POTENCIALIDADES E HABILIDADES NECESSÁRIAS AO EFICAZ DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS;

III – DESENVOLVER, JUNTO AOS GUARDAS MUNICIPAIS DE ARRAIAL DO CABO, O RESPEITO ÀS LEIS, A DEDICAÇÃO AO TRABALHO, O SENTIMENTO DO DEVER, A RESPONSABILIDADE, O SENSO DE DISCIPLINA, O EQUILÍBRIO EMOCIONAL, A CONSCIÊNCIA CÍVICA, A SOCIABILIDADE E O ESPÍRITO DE COOPERAÇÃO;

IV – PROPICIAR, EM SEUS CURSOS, O DESENVOLVIMENTO DE VALORES MORAIS E ÉTICOS, DE CARÁTER COLETIVO, E DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS;

V – VALORIZAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM,

CENTRANDO-O NUMA ABORDAGEM QUE PRIVILEGIE A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO COM ÊNFASE NOS ASPECTOS CONCEITUAIS, PROCEDIMENTAIS E ATITUDINAIS;

VI – GARANTIR AOS GUARDAS MUNICIPAIS DE ARRAIAL DO CABO UM PERFIL PROFISSIONAL, CONSENTÂNEO COM A IDEIA-FORÇA DE QUE A GCM DE ARRAIAL DO CABO É EXEMPLO DE CIDADANIA;

VII – EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

SEÇÃO I

DA CORREGEDORIA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO

SUBSEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 31 – FICA INSTITUÍDA A CORREGEDORIA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, ÓRGÃO PERMANENTE, INDEPENDENTE E AUTÔNOMO, VINCULADA AO COMANDO DA GCM, COM OBJETIVO DE APURAR AS INFRAÇÕES DISCIPLINARES ATRIBUÍDAS AOS INTEGRANTES DA GCM DE ARRAIAL DO CABO.

§1º – A CORREGEDORIA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO SERÁ COMPOSTA POR:

I – CORREGEDOR GERAL;

II – AUXILIARES.

§2º – O NÚMERO DE AUXILIARES NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 02 (DOIS).

§3º – AO QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ANTERIOR, SERÃO INSTITUÍDOS E DESTITUÍDOS PELO CORREGEDOR GERAL.

ART. 32 – A CORREGEDORIA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO TEM AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES:

I – RECEBER E APURAR DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E REPRESENTAÇÕES SOBRE ATOS CONSIDERADOS ILEGAIS, ARBITRÁRIOS, DESONESTOS OU QUE CONTRARIEM O INTERESSE PÚBLICO, PRATICADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

II – REALIZAR DILIGÊNCIAS NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SEUS TRABALHOS;

III – MANTER SIGILO, QUANDO SOLICITADO, SOBRE DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES, BEM COMO SOBRE SUA FONTE, PROVIDENCIANDO, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PROTEÇÃO AOS DENUNCIANTES;

IV – REALIZAR AS INVESTIGAÇÕES DE TODO E QUALQUER ATO LESIVO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMPUTADO A INTEGRANTE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, MANTENDO ATUALIZADO ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA ÀS RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES RECEBIDAS;

V – INSTAURAR PROCEDIMENTOS E PROCESSOS DISCIPLINARES PARA APURAÇÃO DE CONDUTA INFRAACIONAL POR INTEGRANTE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, OPINANDO PELA APLICAÇÃO OU NÃO DAS SANÇÕES, NO CASO DE INFRAÇÕES PASSÍVEIS DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO;

VI – PROPOR AO COMANDANTE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR QUE RESULTE NA



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

DEMISSÃO, CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA E DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SUJEITA A RECURSO AO CHEFE DO EXECUTIVO;

VII – COORDENAR GRUPO DE SERVIDORES RESPONSÁVEL POR DAR SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, GESTÃO DE INFORMAÇÕES E PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES.

SUBSEÇÃO II

DO CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

ART. 33 – O CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO SERÁ NOMEADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SENDO ESTE, EFETIVO DO QUADRO DA GUARDA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, ATENDENDO AOS SEGUINTE REQUISITOS:

I – INTEGRAR O QUADRO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, SENDO PREFERENCIALMENTE DAS CLASSES DE INSPETORES E SUBINSPETOR;

II – TER NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS DE EFETIVO SERVIÇO NA CORPORAÇÃO;

III – TER ENSINO MÉDIO COMPLETO;

IV – GOZAR DE REPUTAÇÃO ILIBADA;

V – PERTENCER AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA GCM DE ARRAIAL DO CABO.

VI – NÃO POSSUIR CONDENAÇÃO CRIMINAL NA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL;

§1º - O MANDATO DO CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.022/2014.

§2º - O MANDATO DE CORREGEDOR SERÁ DE 02 (DOIS) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO.

§3º - O OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CORREGEDOR GERAL RECEBERÁ A FUNÇÃO GRATIFICADA INIDCADA NO ANEXO II, POR SER CONSIDERADO SERVIÇO RELEVANTE E INDISPENSÁVEL.

ART. 34 – O PODER EXECUTIVO DISPONIBILIZARÁ OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CORREGEDORIA.

SEÇÃO II

DA OUVIDORIA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO

SUBSEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 35 – FICA INSTITUÍDA A OUVIDORIA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO COMO ÓRGÃO PERMANENTE, AUTÔNOMO E INDEPENDENTE, COM COMPETÊNCIA PARA RECEBER DENÚNCIAS, AUDITAR E PROPOR POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS INTEGRANTES DA GCM DE ARRAIAL DO CABO.

ART. 36 – A OUVIDORIA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO TEM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

I – RECEBER DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E REPRESENTAÇÕES SOBRE ATOS CONSIDERADOS ILEGAIS, ARBITRÁRIOS, DESONESTOS OU QUE CONTRARIEM O INTERESSE PÚBLICO, PRATICADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

II – REQUISITAR À CORREGEDORIA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO MEDIDAS PARA APURAÇÃO DE CONDUTA INFRACIONAL POR

INTEGRANTE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

III – ACOMPANHAR E AUDITAR AS APURAÇÕES, INVESTIGAÇÕES E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES INSTAURADOS PELA CORREGEDORIA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

IV – ELABORAR RELATÓRIO QUANTO AO NÚMERO DE DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E REPRESENTAÇÕES FORMULADAS À OUVIDORIA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, BEM COMO SOBRE AS APURAÇÕES, INVESTIGAÇÕES E PROCESSOS INSTAURADOS PELA CORREGEDORIA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

SUBSEÇÃO II

DO OUVIDOR DA GCM DE ARRAIAL DO CABO

ART. 37 – O OUVIDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO SERÁ NOMEADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SENDO ESTE, EFETIVO DO QUADRO DA GUARDA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, ATENDENDO AOS SEGUINTE REQUISITOS:

I – INTEGRAR O QUADRO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, SENDO PREFERENCIALMENTE DAS CLASSES DE INSPETORES E SUBINSPETOR;

II – TER NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS DE EFETIVO SERVIÇO NA CORPORAÇÃO;

III – TER ENSINO MÉDIO COMPLETO;

IV – GOZAR DE REPUTAÇÃO ILIBADA;

V – PERTENCER AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA GCM DE ARRAIAL DO CABO.

VI – NÃO POSSUIR CONDENAÇÃO CRIMINAL NA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL;

§1º - O MANDATO DO OUVIDOR DA GCM DE ARRAIAL DO CABO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.022/2014.

§2º - O MANDATO DA OUVIDORIA SERÁ DE 02 (DOIS) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO.

§3º - O OCUPANTE DA FUNÇÃO DE OUVIDOR RECEBERÁ A GRATIFICAÇÃO INIDCADA NO ANEXO II, POR SER CONSIDERADO SERVIÇO RELEVANTE E INDISPENSÁVEL.

SEÇÃO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 38 – O PODER EXECUTIVO DISPONIBILIZARÁ OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SETOR DE OUVIDORIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O PODER EXECUTIVO, QUANDO DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI, NOMEARÁ O CORREGEDOR GERAL DA GCM E OUVIDOR DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, ONDE SEUS MANDATOS SERÃO DE 02 (DOIS) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO UMA ÚNICA VEZ.

ART. 39 – FICAM CRIADAS AS FUNÇÕES DE CORREGEDOR GERAL DA GCM E DE OUVIDOR DA GCM, A SEREM PREENCHIDAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTA LEI COMPLEMENTAR EM CONFORMIDADE COM O ANEXO II.

TÍTULO III

DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO

CAPÍTULO I

DOS DEVERES FUNCIONAIS



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

ART. 40 – SÃO DEVERES DO GCM DE ARRAIAL DO CABO:

- I – EXERCER COM ZELO E DEDICAÇÃO AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO;
- II – SER LEAL ÀS INSTITUIÇÕES A QUE SERVIREM;
- III – OBSERVAR AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES;
- IV – CUMPRIR AS ORDENS SUPERIORES, EXCETO QUANDO MANIFESTADAMENTE ILEGAIS;
- V – ATENDER COM PRESTEZA AO PÚBLICO EM GERAL, PRESTANDO AS INFORMAÇÕES REQUERIDAS, RESSALVADAS ÀS PROTEGIDAS POR SIGILO;
- VI – LEVAR AO CONHECIMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR, AS IRREGULARIDADES E ILICITUDES DE QUE TIVER CIÊNCIA EM RAZÃO DO CARGO;
- VII – ZELAR PELA ECONOMIA DO MATERIAL E A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO;
- VIII – GUARDAR SIGILO SOBRE ASSUNTO DA REPARTIÇÃO;
- IX – MANTER CONDUTA COMPATÍVEL COM A MORALIDADE ADMINISTRATIVA;
- X – SER ASSÍDUO E PONTUAL AO SERVIÇO;
- XI – TRATAR COM URBANIDADE AS PESSOAS;
- XII – REPRESENTAR CONTRA ILEGALIDADE, OMISSÃO OU ABUSO DE PODER.
- XIII – NÃO SE EXPRESSAR DE FORMA DEPRECIATIVA EM RELAÇÃO AOS SEUS SUPERIORES PUBLICAMENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A REPRESENTAÇÃO DE QUE TRATA O INCISO XII, SERÁ ENCAMINHADA PELA VIA HIERÁRQUICA E APRECIADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR ÀQUELA A QUAL É FORMULADA, ASSEGURANDO-SE, AO REPRESENTADO, AMPLA DEFESA.

ART. 41 – AO GCM DE ARRAIAL DO CABO É PROIBIDO:

- I – AUSENTAR-SE DO SERVIÇO DURANTE O EXPEDIENTE, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO;
- II – RETIRAR SEM PRÉVIA ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUALQUER DOCUMENTO OU OBJETO DA REPARTIÇÃO;
- III – RECUSAR RECEBER DOCUMENTOS PÚBLICOS DE DESTINAÇÃO DIRETA;
- IV – OPOR RESISTÊNCIA INJUSTIFICADA AO ANDAMENTO DE DOCUMENTO E PROCESSO OU EXECUÇÃO DE SERVIÇO;
- V – PROMOVER MANIFESTAÇÃO DE APREÇO OU DESAPREÇO NO RECINTO DA REPARTIÇÃO;
- VI – COMETER A PESSOA ESTRANHA À REPARTIÇÃO, FORA DOS CASOS PREVISTOS EM LEI, O DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÕES QUE SEJAM DE SUA RESPONSABILIDADE OU DE SEU SUBORDINADO;
- VII – COAGIR OU ALICIAR SUBORDINADOS NO SENTIDO DE AFILIAREM-SE OU DESFILIAREM-SE A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL OU SINDICAL, OU A PARTIDO POLÍTICO;
- VIII – VALER-SE DO CARGO PARA LOGRAR PROVEITO PESSOAL OU DE OUTREM EM DETRIMENTO DA DIGNIDADE DA FUNÇÃO PÚBLICA;
- IX – ATUAR COMO PROCURADOR OU INTERMEDIÁRIO, JUNTO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, SALVO QUANDO SE TRATAR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS OU ASSISTENCIAIS DE PARENTES ATÉ O TERCEIRO GRAU DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO;
- X – RECEBER PROPINA, COMISSÃO, PRESENTE OU VANTAGENS DE QUALQUER ESPÉCIE, EM RAZÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

- XI – PRATICAR USURA SOB QUALQUER DE SUAS FORMAS;
- XII – PROCEDER DE FORMA DESIDIOSA;
- XIII – UTILIZAR PESSOAL OU RECURSOS MATERIAIS DA REPARTIÇÃO EM SERVIÇO OU ATIVIDADES PARTICULARES, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL;
- XIV – DELEGAR A OUTRO FUNCIONÁRIO, FUNÇÕES ESTRANHAS AO CARGO QUE OCUPA, EXCETO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E TRANSITÓRIAS;
- XV – EXERCER QUAISQUER ATIVIDADES QUE SEJAM INCOMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DO CARGO E COM O HORÁRIO DE TRABALHO.

CAPÍTULO II

DO RÉGIME DISCIPLINAR

SEÇÃO I

DAS INFRAÇÕES E SUA GRADAÇÃO

ART. 42 – CONSIDERA-SE INFRAÇÃO DISCIPLINAR A AÇÃO OU OMISSÃO PRATICADA POR GCM DE ARRAIAL DO CABO QUE IMPLIQUE VIOLAÇÃO AOS DEVERES E PROIBIÇÕES PREVISTOS NESTA LEI COMPLEMENTAR, SENDO GRADUADA, SEGUNDO O SEU GRAU DE INTENSIDADE, EM:

- I – LEVE;
- II – MÉDIA;
- III – GRAVE;
- IV – GRAVÍSSIMA.

§1º - CONSIDERA-SE INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA LEVE AS SEGUINTE CONDUTAS FUNCIONAIS:

- I – APRESENTAR-SE COM ADEREÇOS NÃO CONDIZENTES COM A DIGNIDADE DA INSTITUIÇÃO;
- II – UTILIZAR INSÍGNIA, MEDALHA, CONDECORAÇÃO OU DISTINTIVO NO UNIFORME EM DESCONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA;
- III – EXPOR-SE EXCESSIVAMENTE EM REDES SOCIAIS, DE FORMA DESABONADORA À DIGNIDADE DA INSTITUIÇÃO;
- IV – USAR TERMOS DE GÍRIA EM COMUNICAÇÃO OFICIAL OU ATOS SEMELHANTES;
- V – FAZER A MANUTENÇÃO, REPARO OU TENTAR FAZÊ-LO, DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO QUE ESTEJA SOB SUA RESPONSABILIDADE, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO;
- VI – PERMITIR QUE PESSOAS ESTRANHAS AO TRABALHO PERMANEÇAM EM LOCAIS DE CIRCULAÇÃO RESTRITA OU PROIBIDA;
- VII – DEIXAR DE COMUNICAR A ALTERAÇÃO DE DADOS DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL OU MUDANÇA DE ENDEREÇO RESIDENCIAL AO ÓRGÃO COMPETENTE;
- VIII – REALIZAR EMPRÉSTIMO DE MATERIAL PERTENCENTE À GCM DE ARRAIAL DO CABO A OUTRO MEMBRO DA INSTITUIÇÃO SEM A DEVIDA E REGULAR COMUNICAÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA À UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE MATERIAIS;
- IX – CAUSAR DANO AO ERÁRIO PÚBLICO EM RAZÃO DE CONDUTA CULPOSA.

§2º - CONSIDERA-SE INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA:

- I – AUSENTAR-SE DO SERVIÇO DURANTE O EXPEDIENTE, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO;



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

II – FOMENTAR A DESAVENÇA, DISCÓRDIA OU DESARMONIA ENTRE OS GUARDAS MUNICIPAIS DE ARRAIAL DO CABO;
III – TER CONDUTA, EM SUA VIDA PRIVADA, QUE REPERCUTA NEGATIVAMENTE NA DIGNIDADE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, QUANDO COMPROVADO ILÍCITO PENAL;
IV – APRESENTAR COMUNICAÇÃO OU REPRESENTAÇÃO DESTITUÍDA DE FUNDAMENTO;
V – TRANSPORTAR NA VIATURA QUE ESTEJA SOB SEU COMANDO OU RESPONSABILIDADE, PESSOAL OU MATERIAL, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO;
VI – PROVOCAR, TOMAR PARTE OU ACEITAR DISCUSSÃO SOBRE POLÍTICA PARTIDÁRIA OU RELIGIÃO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE FUNCIONAL;
VII – RETIRAR, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO, DOCUMENTO, LIVRO OU OBJETO QUE DEVERIA PERMANECER NO LOCAL DE TRABALHO;
VIII – ATRASAR, SEM JUSTO MOTIVO, A TRABALHO PARA O QUAL ESTEJA NOMINALMENTE ESCALADO OU A QUALQUER ATO EM QUE DEVA TOMAR PARTE OU ASSISTIR NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE FUNCIONAL;
IX – APRESENTAR-SE AO TRABALHO COM UNIFORME DIFERENTE DAQUELE QUE TENHA SIDO DETERMINADO POR NORMA OU PELO SUPERIOR HIERÁRQUICO;
X – UTILIZAR VESTUÁRIO INCOMPATÍVEL COM A DIGNIDADE DA FUNÇÃO DE GCM DE ARRAIAL DO CABO;
XI – ALEGAR DESCONHECIMENTO DE ORDENS PUBLICADAS EM BOLETIM, QUADRO DE INFORMAÇÕES PRÓPRIO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO OU REGISTRADAS EM LIVRO PRÓPRIO;
XII – DAR CONHECIMENTO, POR QUALQUER MODO, DE OCORRÊNCIAS DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, A QUEM NÃO TENHA ATRIBUIÇÃO PARA NELAS INTERVIR;
XIII – REPRESENTAR A GCM DE ARRAIAL DO CABO, SEM ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO POR SUPERIOR HIERÁRQUICO;
XIV – MANIFESTAR-SE, EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, SOBRE ASSUNTOS AFETOS À GCM DE ARRAIAL DO CABO, SEM ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO POR SUPERIOR HIERÁRQUICO;
XV – DEIXAR DE LEVAR AO CONHECIMENTO DE AUTORIDADE COMPETENTE, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, INFORMAÇÃO A RESPEITO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR OU IRREGULARIDADE QUE PRESENCIAR OU DE QUE TIVER CIÊNCIA;
XVI – TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DURANTE O TRABALHO, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO;
XVII – DEIXAR DE INFORMAR AO SUPERIOR HIERÁRQUICO, EM TEMPO HÁBIL, SOBRE IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECER NA SEDE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO OU UNIDADE ADMINISTRATIVA.
§3º - CONSIDERA-SE INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE:
I – ENCONTRAR-SE EM ESTADO DE EMBRIAGUEZ OU SOB O EFEITO DE SUBSTÂNCIA TÓXICA ENTORPECENTE OU QUE GERE DEPENDÊNCIA QUÍMICA NO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS;
II – VIOLAR SIGILO, REVELANDO DOLOSAMENTE ASSUNTO DE QUE TENHA CONHECIMENTO EM RAZÃO DE CARGO OU FUNÇÃO;
III – PRATICAR ATO DE INDISCIPLINA OU DE INSUBORDINAÇÃO QUE SE

MANIFESTE POR MEIO DE OFENSAS OU AMEAÇAS AO SUPERIOR HIERÁRQUICO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE PALAVRAS ESCRITAS, VERBAIS OU POR GESTOS;
IV – PRATICAR ATO LESIVO CONTRA A HONRA E A DIGNIDADE DE QUALQUER PESSOA, INCLUSIVE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE OFENSAS ESCRITAS, VERBAIS OU FÍSICAS, SALVO NA HIPÓTESE DE LEGÍTIMA DEFESA, PRÓPRIA OU DE OUTREM;
V – ATENTAR CONTRA A INCOLUMIDADE FÍSICA OU MENTAL DE SERVIDOR PÚBLICO OU QUALQUER PESSOA, SALVO EM HIPÓTESE CARACTERIZADA COMO EXCLUDENTE DE ILICITUDE;
VI – PRATICAR JOGOS DE AZAR DURANTE A ATIVIDADE FUNCIONAL;
VII – SOLICITAR OU ACEITAR, AINDA QUE POR EMPRÉSTIMO, DINHEIRO OU OUTROS BENS DE PESSOA QUE SE ENCONTRE SUJEITA À SUA FISCALIZAÇÃO OU SUBORDINAÇÃO;
VIII – INTRODUIR OU TENTAR INTRODUIR BEBIDA ALCOÓLICA EM DEPENDÊNCIAS DA GCM DE ARRAIAL DO CABO OU EM REPARTIÇÃO PÚBLICA;
IX – VEICULAR NOTÍCIAS FALSAS, FALTAR COM A VERDADE OU DISTORCER FATOS, EM PREJUÍZO DA ATIVIDADE FUNCIONAL, DA ORDEM, DA DISCIPLINA E DA DIGNIDADE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;
X – CONTESTAR, SEM TER SE UTILIZADO DOS CANAIS INTERNOS DE COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELA IMPRENSA OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO, OS SUPERIORES HIERÁRQUICOS, EM DESRESPEITO AO DEVER DE LEALDADE À GCM DE ARRAIAL DO CABO E À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
XI – MANIFESTAR-SE DE FORMA DESRESPEITOSA, PELA IMPRENSA OU QUALQUER OUTRO CANAL DE COMUNICAÇÃO, AOS SUPERIORES HIERÁRQUICOS, EM DESRESPEITO AO DEVER DE LEALDADE À GCM DE ARRAIAL DO CABO E À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
XII – DORMIR DURANTE A JORNADA DE TRABALHO, SALVO EM HORÁRIO DE DESCASO PREVISTO EM LEI OU DECRETO;
XIII – PROMOVER ATO DE PROSELITISMO POLÍTICO, REALIZANDO PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE FUNCIONAL;
XIV – DISTRIBUIR, FAZER DISTRIBUIR OU TENTAR FAZÊ-LO, PUBLICAÇÕES OU MATERIAL CORRELATO QUE ATENDEM CONTRA A DISCIPLINA, O DECORO E A DIGNIDADE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;
XV – DEIXAR DE CUMPRIR ORDEM LEGAL, VERBAL OU ESCRITA, DE SUPERIOR HIERÁRQUICO, SEM MOTIVO JUSTIFICÁVEL;
XVI – INSUBORDINAR-SE EM SUAS RELAÇÕES DE TRABALHO, CONTRARIANDO E SUBVERTENDO AS DETERMINAÇÕES DA CHEFIA IMEDIATA EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DAS TAREFAS INERENTES AO CARGO, SALVO SE MANIFESTAMENTE ILEGAIS;
XVII – PERMUTAR SERVIÇO SEM A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS REGULAMENTARES;
XVIII – RETARDAR, SEM JUSTO MOTIVO, A EXECUÇÃO DE QUALQUER ORDEM RECEBIDA POR SUPERIOR HIERÁRQUICO;
XIX – SIMULAR DOENÇA COM A FINALIDADE DE OBTER DISPENSA DO



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

TRABALHO;

XX – DEIXAR DE SE APRESENTAR À SEDE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, QUANDO HOUVER PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, IMINÊNCIA DESTA, OU REALIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS QUE JUSTIFIQUEM O AUMENTO DO EFETIVO, MESMO ESTANDO DE FOLGA, MEDIANTE CONVOCAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE OU POR ORDEM DESTA;

XXI – DEIXAR DE COMPARECER, SEM MOTIVO JUSTIFICÁVEL, A ATO PROCESSUAL DE NATUREZA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, QUANDO REGULARMENTE INTIMADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

XXII – DEIXAR DE INFORMAR, IMEDIATAMENTE APÓS A OCORRÊNCIA DO FATO, À UNIDADE RESPONSÁVEL A PERDA DE CONDIÇÃO NECESSÁRIA AO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME EXIGIDO PELO ARTIGO 5º, §2º, DESTA LEI COMPLEMENTAR.

§4º - CONSIDERA-SE INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVÍSSIMA:

I – A PRÁTICA DE CONDUTA FUNCIONAL QUE POSSA SER TIPIFICADA COMO CRIME CONTRA A FÉ PÚBLICA OU CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO PENAL;

II – A PRÁTICA DE CONDUTA DEFINIDA COMO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE;

III – A PRÁTICA DE CONDUTA DEFINIDA COMO ABUSO DE PODER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, À EXCEÇÃO DO CONSTANTE DO INCISO V DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

IV – A PRÁTICA DE CRIME DE FALSO TESTEMUNHO;

V – RECEBER, SOLICITAR OU EXIGIR PROPINAS, COMISSÕES, PRESENTES OU VANTAGENS DE QUALQUER ESPÉCIE;

VI – PORTAR, PRATICAR OU FACILITAR, DE QUALQUER FORMA, O TRÁFICO DE DROGAS OU SUBSTÂNCIA TÓXICA ENTORPECENTE OU QUE CAUSE DEPENDÊNCIA QUÍMICA;

VII – EMPRESTAR, CEDER E DISPOR DE MANEIRA INCORRETA QUALQUER MATERIAL DE USO EXCLUSIVO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO PARA PESSOAS QUE NÃO PERTENÇAM AOS SEUS QUADROS FUNCIONAIS;

VIII – SUBTRAIR, EM BENEFÍCIO PRÓPRIO OU DE OUTREM, DOCUMENTO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

IX – ALICIAR, AMEAÇAR OU COAGIR PARTE, TESTEMUNHA E PERITO QUE SEJA PARTE OU ATUE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL;

X – OMITIR EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, INFORMAÇÃO QUE DELE DEVEA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR INFORMAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVEA CONSTAR, OU CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE;

XI – ADULTERAR OU CONTRIBUIR PARA FRAUDES NO REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE PESSOAL, PRÓPRIO OU DE OUTRO GCM DE ARRAIAL DO CABO;

XII – ABANDONO DE CARGO OU ASSIDUIDADE HABITUAL, NA FORMA DEFINIDA NO ESTATUTO DO QUADRO GERAL;

XIII – ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECIDA NO ESTATUTO DO QUADRO

GERAL.

XIV – REINCIDÊNCIA NO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE.

SEÇÃO II

DAS PENALIDADES.

ART. 43 – SÃO PENALIDADES DISCIPLINARES APLICÁVEIS AO QUADRO GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO:

I – ADVERTÊNCIA;

II – SUSPENSÃO OU MULTA;

III – DEMISSÃO;

IV – DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA;

V – CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA;

VI – RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

SUBSEÇÃO I

ADVERTÊNCIA

ART. 44 – A ADVERTÊNCIA SERÁ APLICADA POR ESCRITO PELO SUPERIOR IMEDIATO, NO CASO DE CONDUTAS TIPIFICADAS COMO INFRAÇÕES LEVE E MÉDIA, DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DOS DEVERES E PROIBIÇÕES FUNCIONAIS, DISCIPLINADOS NOS ARTIGOS 46 E 47 DESTA LEI COMPLEMENTAR.

§ 1º - O GCM DE ARRAIAL DO CABO SANCIONADO COM A PENALIDADE PREVISTA NO CAPUT DESTA ARTIGO QUE REINCIDIR, DENTRO DO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS, EM QUALQUER CONDUTA TIPIFICADA COMO INFRAÇÃO LEVE OU MÉDIA DEVERÁ SER SANCIONADO NOS TERMOS DO ARTIGO 51 DESTA LEI COMPLEMENTAR.

§ 2º - TODA E QUALQUER ADVERTÊNCIA APLICADA AO GCM DE ARRAIAL DO CABO CABERÁ RECURSO.

SUBSEÇÃO II

DA SUSPENSÃO E MULTA

ART. 45 - A PENA DE SUSPENSÃO IMPORTA EM:

I – PERDA DE VENCIMENTO, PROPORCIONAL AO PERÍODO DE SUSPENSÃO;

II – AUSÊNCIA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL;

III – DESCONSIDERAÇÃO DO PERÍODO SUSPENSO PARA FINS DE CONTAGEM DE EFETIVO EXERCÍCIO;

IV – PERDA DE VANTAGENS REMUNERATÓRIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA.

§1º - APLICAR-SE-Á A PENA DE SUSPENSÃO NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

I – REINCIDÊNCIA, DENTRO DO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS, POR GCM DE ARRAIAL DO CABO JÁ SANCIONADO COM PENA DE ADVERTÊNCIA, EM QUALQUER CONDUTA TIPIFICADA COMO INFRAÇÃO LEVE OU MÉDIA;

II – COMETIMENTO DE INFRAÇÃO GRAVE.

§2º - NA HIPÓTESE PREVISTA NO INCISO I DO PARÁGRAFO ANTERIOR, O CORREGEDOR DA GCM DE ARRAIAL DO CABO PODERÁ, NO CASO DE REINCIDÊNCIA EM CONDUTA TIPIFICADA COMO INFRAÇÃO LEVE, E EM FACE DA PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 54, OPINAR POR PENA DE ADVERTÊNCIA.

§3º - APLICAR-SE-Á, PARA A HIPÓTESE CONSTANTE DO INCISO I DO § 1º DESTA ARTIGO, SUSPENSÃO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

§4º - AS INFRAÇÕES GRAVES DEVERÃO SER COMINADAS COM SUSPENSÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS, ATÉ O LIMITE DE 20 (VINTE) DIAS.

ART. 46 – A PENA DE SUSPENSÃO PODERÁ, A CRITÉRIO MOTIVADO DO COMANDANTE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, OBSERVADA AS CIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO, SER CONVERTIDA EM MULTA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO-BASE CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE SUSPENSÃO.

§1º - A CONVERSÃO DA SUSPENSÃO EM PENA DE MULTA IMPORTA NA OBRIGATORIEDADE DE O GCM DE ARRAIAL DO CABO DESEMPENHAR REGULARMENTE A SUA JORNADA DE SERVIÇO.

§2º - A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA IMPOSTA AO GCM DE ARRAIAL DO CABO, NA HIPÓTESE DE CONVERSÃO DA SUSPENSÃO EM MULTA, PODERÁ SER OPERACIONALIZADA MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, À RAZÃO DE, NO MÁXIMO DE ATÉ, 30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO MENSAL, ADMITINDO-SE O SEU PARCELAMENTO.

SUBSEÇÃO III

DA DEMISSÃO

ART. 47 – A PENA DE DEMISSÃO SERÁ APLICADA NOS SEGUINTE CASOS:

- I – CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- II- PRÁTICA DE CRIME DOLOSO, EM SERVIÇO OU FORA DELE;
- III- IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;
- IV- ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS;
- V- CORRUPÇÃO;
- VI - INSUBORDINAÇÃO GRAVE;
- VII - ABANDONO DE CARGO OU INASIDUIDADE HABITUAL;
- VIII - EM CASOS DE REINCIDÊNCIA NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS, PELO GCM DE ARRAIAL DO CABO, EM CONDUTA TIPIFICADA COMO INFRAÇÃO GRAVE;
- IX – INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA.

X- OFENSA FÍSICA OU MORAL EM SERVIÇO CONTRA O AGENTE PÚBLICO, SALVO EM LEGÍTIMA DEFESA OU DE TERCEIRO;

PARÁGRAFO ÚNICO – O GCM DE ARRAIAL DO CABO SANCIONADO COM A PENA DE DEMISSÃO ESTARÁ IMPEDIDO DE OCUPAR NOVO CARGO SEM POSSIBILIDADE DE RETORNO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO PELO PERÍODO DE 08 (OITO) ANOS, CONTADO DA DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE RESULTAR NA PENA DE DEMISSÃO.

SUBSEÇÃO IV

DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ART. 48 – A PENA DE DESTITUIÇÃO PODERÁ SER APLICADA, CONCOMITANTEMENTE, AOS DESIGNADOS EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA, CONFORME O ROL DE FUNÇÕES CONSTANTE DOS ANEXOS I E VII, NOS SEGUINTE TERMOS:

- I – COMETIMENTO DE INFRAÇÃO GRAVE;
 - II – REINCIDÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, EM QUALQUER CONDUTA ENQUADRADA COMO INFRAÇÃO MÉDIA.
- PARÁGRAFO ÚNICO – O GCM DE ARRAIAL DO CABO DESTITUÍDO DE

FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTARÁ IMPOSSIBILITADO DE SER DESIGNADO EM NOVA FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO QUADRO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO PELO PERÍODO DE 05 (TRÊS) ANOS, CONTADO DA DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE RESULTAR NA PENA DE DESTITUIÇÃO

SUBSEÇÃO V

DA CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA

ART. 49 – SERÁ CASSADA A APOSENTADORIA DO GCM DE ARRAIAL DO CABO NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

I – CONCESSÃO EM DESACORDO COM ALEGISLAÇÃO NACIONAL E MUNICIPAL SOBRE O TEMA;

II – COMETIMENTO, POR GCM DE ARRAIAL DO CABO JÁ APOSENTADO, QUANDO EM ATIVIDADE, DE CONDUTA PASSÍVEL DE PUNIÇÃO, COM A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR DE DEMISSÃO, CUJO CONHECIMENTO TENHA OCORRIDO ENTRE A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DA CORREGEDORIA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO E O ATO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

III- EM CASOS DE FRAUDE AO RGPS E RPPS;

§1º - A HIPÓTESE CONSTANTE DO INCISO I SERÁ REGIDA PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO.

SUBSEÇÃO VI

DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

ART. 50 – NA HIPÓTESE DE A ATUAÇÃO DO GCM DE ARRAIAL DO CABO IMPORTAR EM DANO AO ERÁRIO, ESTE SERÁ SANCIONADO COM O DEVER DE RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA EXATA PROPORÇÃO DO DANO CAUSADO.

§1º - A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ, EM FACE DOS ANTECEDENTES DO GCM DE ARRAIAL DO CABO E DAS CIRCUNSTÂNCIAS ENVOLVIDAS, APLICAR APENAS A PRESENTE SANÇÃO, EXCLUINDO A APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

§2º - O RESSARCIMENTO DEVIDO PELO GCM DE ARRAIAL DO CABO PODERÁ SER OPERACIONALIZADO MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, À RAZÃO DE, NO MÁXIMO ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO MENSAL, COM ANUÊNCIA DO SERVIDOR.

§3º - A PENALIDADE DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PODERÁ SER CUMULADA COM AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NESTA LEI COMPLEMENTAR.

SEÇÃO III

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

ART. 51 – A AUTORIDADE COMPETENTE DEVERÁ, NO MOMENTO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, CONSIDERAR:

- I – A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO;
- II – OS DANOS CAUSADOS AO SERVIÇO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DA INFRAÇÃO COMETIDA;
- III – AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
- IV – OS ANTECEDENTES DO GCM DE ARRAIAL DO CABO.

§1º - O ATO DE COMINAÇÃO DE PENALIDADE DEVERÁ IDENTIFICAR O FUNDAMENTO LEGAL E A CAUSA FÁTICA.

§2º - A DOSIMETRIA DA SANÇÃO, QUANDO CABÍVEL, DEVE SER DEVIDAMENTE MOTIVADA NO ATO DE COMINAÇÃO DA PENALIDADE.

ART. 52 – VEDA-SE A APLICAÇÃO CUMULATIVA DE SANÇÃO



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

DISCIPLINAR, À EXCEÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE RESSARCIMENTO DE LESÃO AO ERÁRIO PÚBLICO E DE DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

§1º - A INFRAÇÃO MAIS GRAVE ABSORVE AS DEMAIS, NA HIPÓTESE DE CONEXÃO ENTRE AS INFRAÇÕES.

§2º - NA HIPÓTESE DE OCORRÊNCIA DE MAIS DE UMA INFRAÇÃO, SEM CONEXÃO ENTRE SI, SERÃO APLICADAS AS SANÇÕES CORRESPONDENTES ISOLADAMENTE.

ART. 53 – A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DEVE SER REGISTRADA NO PRONTUÁRIO/FICHA FUNCIONAL DO GCM DE ARRAIAL DO CABO.

SUBSEÇÃO I

DAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES

ART. 54 – SÃO CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES:

I – O BOM DESEMPENHO DOS DEVERES FUNCIONAIS E A PRÁTICA DE BOM COMPORTAMENTO;

II – A CONFISSÃO ESPONTÂNEA DA INFRAÇÃO;

III – A TENTATIVA, PELO GCM DE ARRAIAL DO CABO, DE, POR ESPONTÂNEA VONTADE, LOGO APÓS A PRÁTICA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR, MINORAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SEU ATO;

IV – A PRESTAÇÃO DE RELEVANTES SERVIÇOS PARA A GCM DE ARRAIAL DO CABO;

V – A PROVOCAÇÃO INJUSTA DE COLEGA OU SUPERIOR HIERÁRQUICO.

SUBSEÇÃO II

DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES

ART. 55 – SÃO CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES:

I – A PREMEDITAÇÃO;

II – A COMBINAÇÃO COM OUTROS INDIVÍDUOS, SERVIDORES OU NÃO, PARA A PRÁTICA DA INFRAÇÃO;

III – A ACUMULAÇÃO DE INFRAÇÕES;

IV – O FATO DE A CONDUTA TER SIDO COMETIDA DURANTE O CUMPRIMENTO DE PENA DISCIPLINAR;

V – A REINCIDÊNCIA.

§1º - A PREMEDITAÇÃO CONSISTE NO DESÍGNIO FORMADO ANTERIORMENTE À PRÁTICA DA INFRAÇÃO.

§2º - A ACUMULAÇÃO DECORRE DA PRÁTICA DE DUAS OU MAIS INFRAÇÕES EM UMA MESMA OCASIÃO.

§3º - A REINCIDÊNCIA COMPREENDE A PRÁTICA REITERADA, PELO GCM DE ARRAIAL DO CABO, DE INFRAÇÃO DISCIPLINADA NESTE CAPÍTULO, NOS SEGUINTE TERMOS:

I – INFRAÇÃO COMETIDA DENTRO DO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA COMINAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA;

II – INFRAÇÃO COMETIDA DENTRO DO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO;

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

SEÇÃO I

DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO

ART. 56 – A AUTORIDADE QUE TIVER CIÊNCIA DE IRREGULARIDADE DESEMPENHADA POR INTEGRANTES DA GCM DE ARRAIAL DO CABO É OBRIGADA A REPRESENTAR À CORREGEDORIA DA GCM DE ARRAIAL

DO CABO, QUE DEVERÁ PROMOVER A APURAÇÃO IMEDIATA, MEDIANTE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ASSEGURADA AO ACUSADO DO DIREITO A AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO.

ART. 57 – A REPRESENTAÇÃO SERÁ FORMULADA POR ESCRITO, DEVENDO CONTER A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS FATOS, A INDICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS E DAS PESSOAS QUE POSSAM TÊ-LOS PRESENCIADO.

PARÁGRAFO ÚNICO – QUANDO A FALTA DISCIPLINAR NÃO ESTIVER BEM DEFINIDA, MESMO JUSTIFICADAMENTE PRESUMIDA SUA EXISTÊNCIA, OU QUANDO, MESMO DEFINIDA A OCORRÊNCIA, FOR DESCONHECIDA A SUA AUTORIA, SERÁ PROMOVIDA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, MEDIANTE AVALIAÇÃO DO CORREGEDOR.

ART. 58 – A REPRESENTAÇÃO DE QUE TRATA ESTA SEÇÃO TAMBÉM PODERÁ SER FORMULADA POR QUALQUER PESSOA, MESMO QUE NÃO FAÇA PARTE DOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

PARÁGRAFO ÚNICO – AS REPRESENTAÇÕES ANÔNIMAS SERÃO ADMITIDAS A CRITÉRIO DO CORREGEDOR DA GCM DE ARRAIAL DO CABO OU DO OUVIDOR DA GCM DE ARRAIAL DO CABO.

ART. 59 – RECEBIDA A REPRESENTAÇÃO SERÁ ELABORADA PORTARIA QUE DEVERÁ CONTER:

I – O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO;

II – A ESPÉCIE DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR;

III – CASO INDICADA A AUTORIA, O NÚMERO DA MATRÍCULA FUNCIONAL DO GCM DE ARRAIAL DO CABO AO QUAL ESTÁ SENDO IMPUTADA A CONDUTA PREVISTA COMO FALTA DISCIPLINAR;

PARÁGRAFO ÚNICO – ELABORADA A PORTARIA A QUE SE REFERE O CAPUT DESTES ARTIGOS, SERÁ PROVIDENCIADA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM SEMANÁRIO QUE PUBLIQUE OS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, SE EXISTENTE, OU EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

ART. 60 – A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA OU DE PROCESSO DISCIPLINAR INTERROMPE A PRESCRIÇÃO, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR.

PARÁGRAFO ÚNICO – O GCM DE ARRAIAL DO CABO QUE RESPONDER A PROCESSO DISCIPLINAR SÓ PODERÁ SER EXONERADO A PEDIDO, OU APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE, APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR, OU DO CUMPRIMENTO DA PENALIDADE.

ART. 61 – COMO MEDIDA CAUTELAR E A FIM DE QUE O GCM DE ARRAIAL DO CABO NÃO VENHA A INFLUIR NA APURAÇÃO DA IRREGULARIDADE, A CORREGEDORIA PODERÁ SOLICITAR O SEU AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO, PELO PRAZO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO – O AFASTAMENTO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PRAZO, FINDO O QUAL CESSARÃO OS SEUS EFEITOS, AINDA QUE NÃO CONCLUÍDO O PROCESSO.

SEÇÃO II

DOS TIPOS DE PROCEDIMENTOS

ART. 62 – SERÃO ADOTADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES:

I – DE PREPARAÇÃO E INVESTIGAÇÃO:

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

A) SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA;
B) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONCLUSIVO SOBRE OS FATOS;

II – DO EXERCÍCIO DA PRETENSÃO PUNITIVA:

A) SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA;

B) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CORREGEDOR DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, CASO APRESENTE ELEMENTOS SUFICIENTES NA REPRESENTAÇÃO OU DENÚNCIA, A TÍTULO DE ECONOMIA PROCESSUAL, PODERÁ DETERMINAR A INSTAURAÇÃO IMEDIATA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INDEPENDENTEMENTE DA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA OU CONTRADITÓRIA.

SUBSEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA

ART. 63 – A DECISÃO NOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES SERÁ PROFERIDA POR DESPACHO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE COMPETENTE, NO QUAL SERÁ MENCIONADA A DISPOSIÇÃO LEGAL EM QUE SE BASEIA O ATO.

ART. 64 – COMPETE AO PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO A APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO, CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA E DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

ART. 65 – COMPETE AO CORREGEDOR DA GCM DE ARRAIAL DO CABO:

I – DETERMINAR A INSTAURAÇÃO:

A) DE SINDICÂNCIAS;

B) DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

II – OPINAR AFASTAMENTO PREVENTIVO;

III – OPINAR, POR DESPACHO, OS PROCESSOS DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVOS, NOS CASOS DE:

A) ABSOLVIÇÃO;

B) DESCLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO OU ABRANDAMENTO DE PENALIDADE DE QUE RESULTE A IMPOSIÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO;

C) ARQUIVAMENTO;

D) APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA;

E) APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS;

F) APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO – A COMPETÊNCIA ESTABELECIDADA NESTE ARTIGO ABRANGE AS ATRIBUIÇÕES DE DECIDIR OS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO, APRECIAR E ENCAMINHAR OS RECURSOS E OS PEDIDOS DE REVISÃO À AUTORIDADE COMPETENTE.

SUBSEÇÃO II

DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

ART. 66 – A SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SERÁ INSTAURADA COMO PRELIMINAR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEMPRE QUE A INFRAÇÃO NÃO ESTIVER

SUFICIENTEMENTE CARACTERIZADA OU DEFINIDA SUA AUTORIA;

§1º - A SINDICÂNCIA A QUE SE REFERE O CAPUT DESTES ARTIGOS NÃO CONTERÁ PARTES E NÃO IMPLICARÁ ESTABELECIMENTO DE RELAÇÃO PROCESSUAL E OS EFEITOS DELA DECORRENTES.

§2º - A SINDICÂNCIA EM QUESTÃO SE PRESTA ESTRITAMENTE COMO PEÇA PRELIMINAR DE INVESTIGAÇÃO.

ART. 67 – NA SINDICÂNCIA SERÃO JUNTADOS DOCUMENTOS E OUVIDAS TESTEMUNHAS QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA O

ESCLARECIMENTO DOS FATOS NARRADOS NA REPRESENTAÇÃO E APONTAR A SUA AUTORIA.

ART. 68 – O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONCLUSIVO DA SINDICÂNCIA PODERÁ CONCLUIR:

I – PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO, MOTIVADA:

A) PELA INEXISTÊNCIA DO FATO NARRADO NA REPRESENTAÇÃO;

B) PELA IMPOSSIBILIDADE DE DEFINIÇÃO DE SUA AUTORIA;

II – PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA.

ART. 69 – A SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SERÁ REALIZADA PELA CORREGEDORIA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO PODE NOMEAR SERVIDORES PARA AUXILIÁ-LO NO PROCEDIMENTO DA SINDICÂNCIA.

ART. 70 – O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA É DE 30 (TRINTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.

SUBSEÇÃO III

DA SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA

ART. 71 – A SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA SERÁ INSTAURADA PARA A APURAÇÃO DE INFRAÇÕES SUJEITAS ÀS PENAS DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO IGUAL OU INFERIOR A 05 (CINCO) DIAS.

ART. 72 – DA SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA PODERÁ RESULTAR:

I – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO;

II – APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA OU SUSPENSÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS;

III – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PARÁGRAFO ÚNICO – O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA NÃO EXCEDERÁ 60 (SESENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO.

ART. 73 – QUANDO SE VERIFICAR QUE O FATO APURADO ENSEJA A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, DEVERÁ SER INSTAURADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAÇÃO DE SANÇÕES DIVERSAS A DE COMPETÊNCIA DA SINDICÂNCIA.

ART. 74 – SE O INTERESSE PÚBLICO O EXIGIR, A CORREGEDORIA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO DECRETARÁ O SIGILO DA SINDICÂNCIA, FACULTANDO O ACESSO AOS AUTOS EXCLUSIVAMENTE ÀS PARTES, SEUS PROCURADORES E AO OUVIDOR DA GCM DE ARRAIAL DO CABO.

SUBSEÇÃO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ART. 75 – O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR É O PROCEDIMENTO DISCIPLINAR COMPETENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES COM PENAS DE SUSPENSÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, DEMISSÃO, CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA OU DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

§1º - O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR É REGIDO PELO RITO ORDINÁRIO.

§2º - O PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NÃO EXCEDERÁ 90 (NOVENTA) DIAS, PODENDO SER



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO.

ART. 76 – SE O INTERESSE PÚBLICO O EXIGIR, A CORREGEDORIA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO DECRETARÁ O SIGILO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, FACULTANDO O ACESSO AOS AUTOS EXCLUSIVAMENTE ÀS PARTES, SEUS PROCURADORES E AO OUVIDOR DA GCM DE ARRAIAL DO CABO.

SUBSEÇÃO V

DA COMISSÃO SINDICANTE

ART. 77 – OS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES SERÃO REALIZADOS POR COMISSÃO SINDICANTE, INDICADA PELO CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, E NOMEADA PELO PREFEITO.

§1º - A COMISSÃO SINDICANTE SERÁ COMPOSTA POR 03 (TRÊS) SERVIDORES EFETIVOS, ATENDIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS:

I – NO MÍNIMO 01 (UM) GCM DE ARRAIAL DO CABO INTEGRANTE DA CLASSE DE INSPETORIA OU SUBINSPETORIA;

II – PREFERENCIALMENTE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR PARA TODO E QUALQUER SERVIDOR EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO.

§2º - O CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO DEVE INDICAR, DENTRE OS MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE, CABENDO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A NOMEAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS.

§3º - NO CASO DE IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO DE MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO SINDICANTE, O CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO INDICARÁ, TEMPORARIAMENTE, SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO, RESPEITADO OS REQUISITOS PREVISTOS NO § 1º DESTE ARTIGO, CUJA ATUAÇÃO SE LIMITARÁ AO PROCEDIMENTO ENSEJADOR DA SUBSTITUIÇÃO.

§4º - NÃO PODERÃO INTEGRAR A COMISSÃO SINDICANTE CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU DO INVESTIGADO.

§5º - OS INTEGRANTES DA COMISSÃO SINDICANTE SERÃO AFASTADOS DAS FUNÇÕES CORRESPONDENTES AO SEU CARGO DE ORIGEM, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, ENQUANTO DURAR SEU MANDATO.

§6º - OS INTEGRANTES DA COMISSÃO SINDICANTE SERÃO NOMEADOS PARA MANDATO DE (02) DOIS ANOS.

§7º - A COMISSÃO SINDICANTE TERÁ COMO SECRETÁRIO SERVIDOR EFETIVO DESIGNADO PELO SEU PRESIDENTE, PODENDO A INDICAÇÃO RECAIR EM UM DE SEUS MEMBROS.

ART. 78 – A COMISSÃO SINDICANTE EXERCERÁ SUAS ATIVIDADES COM INDEPENDÊNCIA E IMPARCIALIDADE, ASSEGURADO O SIGILO NECESSÁRIO À ELUCIDAÇÃO DO FATO OU EXIGIDO PELO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO – AS REUNIÕES E AS AUDIÊNCIAS DAS COMISSÕES TERÃO CARÁTER RESERVADO, DEVENDO O CORREGEDOR GERAL APONTAR O LOCAL DESTINADO AS REUNIÕES, MEDIANTE DISPONIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO.

SUBSEÇÃO VI

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS AOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

ART. 79 – FICA ASSEGURADA A VISTA AOS AUTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR, GARANTINDO-SE, DENTRE OUTROS, OS SEGUINTE PRINCÍPIOS:

I – PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA: NENHUM GCM DE ARRAIAL DO CABO PODERÁ SER CONSIDERADO CULPADO ANTES DE PROFERIDA DECISÃO DEFINITIVA APLICADORA DE PENALIDADE;

II – IMEDIATIDADE: CONSISTENTE NA NECESSIDADE DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR, TÃO LOGO O DETENTOR DO PODER HIERÁRQUICO TENHA TOMADO CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE CONDUTA CONTRÁRIA AOS DEVERES E AS PROIBIÇÕES PREVISTAS NESTA LEI COMPLEMENTAR;

III – ATIPICIDADE EM RELAÇÃO ÀS FALTAS LEVES E MÉDIAS;

IV – OFICIALIDADE: O IMPULSO E A MOVIMENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR ATÉ A SUA DECISÃO FINAL CABERÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

V – FORMALISMO MODERADO: NOS PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO DIREITO À AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO, É INEXISTENTE A NULIDADE POR INOBSERVÂNCIA DA FORMA DOS ATOS PROCESSUAIS;

VI – AUTONOMIA: A ESFERA ADMINISTRATIVA É INDEPENDENTE E AUTÔNOMA EM RELAÇÃO AS ESFERAS CIVIL E PENAL;

VII – LIVRE APRECIÇÃO DAS PROVAS: NOS PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR, AS COMISSÕES PROCESSANTES POSSUEM AMPLA LIBERDADE PARA AVALIAR A PRODUÇÃO DAS PROVAS NECESSÁRIAS À ELUCIDAÇÃO DOS FATOS SOB INVESTIGAÇÃO;

VIII – RAZOABILIDADE: O COMPORTAMENTO DAS CHEFIAS E DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PROCESSANTES DEVERÃO SE PAUTAR PELOS CRITÉRIOS DA PRUDÊNCIA, RACIONALIDADE, SENSATEZ E DE BOM SENSO;

IX – PROPORCIONALIDADE: OS PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR DEVEM SER UTILIZADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS SUAS FINALIDADES, SENDO VEDADA A IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES EM MEDIDA SUPERIOR ÀQUELAS ESTRITAMENTE NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS AOS DIREITOS E ÀS PROIBIÇÕES PREVISTAS NESTA LEI COMPLEMENTAR;

X – LEALDADE PROCESSUAL: NO DESENVOLVIMENTO DOS PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR, AS PARTES DEVEM EVITAR CONDUTAS QUE VISEM A MERA PROCRASTINAÇÃO DO PROCESSO.

ART. 80 – NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES FICAM ASSEGURADOS O DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA.
PARÁGRAFO ÚNICO – É ASSEGURADO AO GCM DE ARRAIAL DO CABO O DIREITO DE ACOMPANHAR O PROCESSO PESSOALMENTE OU POR INTERMÉDIO DE PROCURADOR, ARROLAR E SOLICITAR A REINQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS, A PRODUÇÃO DE PROVAS E CONTRAPROVA, BEM COMO FORMULAR QUESITOS, QUANDO SE TRATAR DE PROVA PERICIAL.

SEÇÃO III

DAS FASES DO PROCESSO

ART. 81 – O PROCESSO DISCIPLINAR SE DESENVOLVE NAS SEGUINTE FASES:



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

I – INSTAURAÇÃO, COM A PUBLICAÇÃO DO ATO INSTAURADOR;

II – INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, QUE COMPREENDE:

A) INSTRUÇÃO;

B) INDICIAÇÃO, COM DEFESA;

C) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONCLUSIVO;

III – JULGAMENTO.

SUBSEÇÃO I

DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

ART. 82 – APÓS A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DEVE SER REALIZADA A NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO GCM DE ARRAIAL DO CABO ACUSADO PARA QUE POSSA ACOMPANHAR O PROCESSO PESSOALMENTE, SENDO-LHE FACULTADO CONSTITUIR PROCURADOR.

§1º - A NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DEVERÁ SER ENTREGUE PESSOALMENTE AO GCM DE ARRAIAL DO CABO.

§2º - ACHANDO-SE O GCM DE ARRAIAL DO CABO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, SERÁ NOTIFICADO POR EDITAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL OU EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA LOCALIDADE DO ÚLTIMO DOMICÍLIO CONHECIDO E OUTRAS FORMAS RECONHECIDAS PELA LEGISLAÇÃO E/OU ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS.

ART. 83 – A NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DEVERÁ CONTER:

I – NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO;

II – NÚMERO DA PORTARIA INSTAURADORA DO PROCESSO;

III – LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO SINDICANTE.

§1º - A NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DEVE INDICAR A INFRAÇÃO DISCIPLINAR SUPOSTAMENTE COMETIDA E O RESPECTIVO DISPOSITIVO LEGAL.

§2º - APÓS NOTIFICADO O ACUSADO PODE APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, BEM COMO ARROLAR TESTEMUNHAS.

SUBSEÇÃO II

DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

ART. 84 – O INQUÉRITO ADMINISTRATIVO OBEDECERÁ AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO, ASSEGURADA AO ACUSADO AMPLA DEFESA, COM A UTILIZAÇÃO DOS MEIOS E RECURSOS ADMITIDOS EM DIREITO.

ART. 85 – OS AUTOS DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA INTEGRARÃO A SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA OU O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COMO PEÇA INFORMATIVA DA INSTRUÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO – NA HIPÓTESE DE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CONCLUIR QUE A INFRAÇÃO É PASSÍVEL DE TIPIFICAÇÃO COMO ILÍCITO PENAL, A CORREGEDORIA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO ENCAMINHARÁ CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ART. 86 – NA FASE DO INQUÉRITO, A COMISSÃO SINDICANTE PROMOVERÁ A TOMADA DE DEPOIMENTOS, ACAREAÇÕES, INVESTIGAÇÕES E DILIGÊNCIAS CABÍVEIS, OBJETIVANDO A COLETA DE PROVA, RECORRENDO, QUANDO NECESSÁRIO, A TÉCNICOS E PERITOS, DE MODO A PERMITIR A COMPLETA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS.

ART. 87 – É ASSEGURADO AO GCM DE ARRAIAL DO CABO O DIREITO DE ACOMPANHAR O PROCESSO PESSOALMENTE, OU POR

INTERMÉDIO DE PROCURADOR, ARROLAR E REINQUIRIR TESTEMUNHAS, PRODUIR PROVAS E CONTRAPROVAS E FORMULAR QUESITOS, QUANDO SE TRATAR DE PROVA PERICIAL.

§1º - O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE REQUERIMENTO ENTREGUE À COMISSÃO SINDICANTE SOBRE O QUAL DEVERÁ DELIBERAR NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS.

§2º - O PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICANTE PODERÁ DENEGAR PEDIDOS CONSIDERADOS IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETÓRIOS, OU DE NENHUM INTERESSE PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS.

§3º - SERÁ INDEFERIDO O PEDIDO DE PROVA PERICIAL, QUANDO A COMPROVAÇÃO DO FATO INDEPENDER DE CONHECIMENTO ESPECIAL DE PERITO.

§4º - O GCM DE ARRAIAL DO CABO ACUSADO, QUANDO REPRESENTADO POR PROCURADOR, DEVE SER INTIMADO POR MEIO DE DIÁRIO OFICIAL OU POR OUTRO MEIO QUE PERMITA TER CIÊNCIA INEQUÍVOCA DE SEU CONHECIMENTO, PARA ACOMPANHAMENTO DOS ATOS INSTRUTÓRIOS.

§5º NO CASO DE SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA DEVIDAMENTE AUTORIZADA, CABERÁ AO SOLICITANTE A OPERACIONALIZAÇÃO E O PAGAMENTO DE SEUS CUSTOS, OBEDECIDOS OS PRAZOS APLICÁVEIS AO RITO CORRESPONDENTE.

ART. 88 – A PROVA TESTEMUNHAL É SEMPRE ADMISSÍVEL, COMPETINDO À PARTE APRESENTAR, NO PRAZO ESTIPULADO, O ROL DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA, INDICANDO SEU NOME COMPLETO, ENDEREÇO E CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL.

§1º - AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA COMISSÃO SINDICANTE SERÃO NOTIFICADAS COM ANTECEDÊNCIA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

§2º - A PARTE SERÁ NOTIFICADA PARA, QUERENDO, PARTICIPAR DA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA COMISSÃO SINDICANTE, COM ANTECEDÊNCIA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

§3º - AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA PARTE, DENTRO DO PRAZO PREVISTO, E DEFERIDAS PELA COMISSÃO SINDICANTE SERÃO OUVIDAS EM DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PELA PRÓPRIA COMISSÃO SINDICANTE.

§4º - A NOTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA PARTE SERÁ ENDEREÇADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DA DATA E HORÁRIO DESIGNADO PELA COMISSÃO SINDICANTE, À PARTE OU A SEU PROCURADOR, QUE SE RESPONSABILIZARÃO POR APRESENTÁ-LAS NA DATA E HORÁRIO DESIGNADOS PELA COMISSÃO SINDICANTE.

ART. 89 – CADA PARTE PODERÁ ARROLAR, NO MÁXIMO, O SEGUINTE QUANTITATIVO DE TESTEMUNHAS:

I – 03 (TRÊS) TESTEMUNHAS, NO CASO DE SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA;

II – 05 (CINCO) TESTEMUNHAS, NO CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PARÁGRAFO ÚNICO – EXCEPCIONALMENTE PODERÁ SER ADMITIDO QUANTITATIVO SUPERIOR AO PREVISTO NOS INCISOS ACIMA,

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

ESPECIALMENTE SE A PENA APLICÁVEL FOR DE DEMISSÃO, CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA E DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, CABENDO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICANTE DEFINIR O QUANTITATIVO.

ART. 90 – AS TESTEMUNHAS SERÃO INTIMADAS A DEPOR MEDIANTE MANDADO EXPEDIDO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICANTE, DEVENDO A SEGUNDA VIA, COM O CIENTE DO INTERESSADO, SER ANEXADA AOS AUTOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – SE A TESTEMUNHA FOR SERVIDOR PÚBLICO, A EXPEDIÇÃO DO MANDADO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA AO CHEFE DA REPARTIÇÃO ONDE SERVE, COM A INDICAÇÃO DO DIA E HORA MARCADOS PARA OITIVA.

ART. 91 – O DEPOIMENTO SERÁ PRESTADO ORALMENTE E REDUZIDO A TERMO, NÃO SENDO LÍCITO À TESTEMUNHA TRAZÊ-LO POR ESCRITO.

ART. 92 – A COMISSÃO SINDICANTE INTERROGARÁ PREFERENCIALMENTE, POR PRIMEIRO, AS TESTEMUNHAS DA COMISSÃO SINDICANTE E APÓS, AS TESTEMUNHAS DE DEFESA DA PARTE.

§1º - AS TESTEMUNHAS SERÃO INQUIRIDAS SEPARADAMENTE.

§2º - A COMISSÃO SINDICANTE INTERROGARÁ PRIMEIRAMENTE A TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, E DEPOIS A DA DEFESA, QUE PODERÁ FORMULAR PERGUNTAS TENDENTES A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR O DEPOIMENTO.

§3º - AS PERGUNTAS QUE NÃO TENHAM PERTINÊNCIA COM OS FATOS APURADOS PODERÃO SER INDEFERIDAS, MEDIANTE JUSTIFICATIVA EXPRESSA NO TERMO DE AUDIÊNCIA.

ART. 93 – O PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICANTE PODERÁ DETERMINAR, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO:

I – A OITIVA DE TESTEMUNHAS REFERIDAS NOS DEPOIMENTOS;

II – A ACAREAÇÃO DE 02 (DUAS) OU MAIS TESTEMUNHAS, OU DE ALGUMA DELAS COM A PARTE, QUANDO HOUVER DIVERGÊNCIA ESSENCIAL ENTRE AS DECLARAÇÕES SOBRE FATO QUE POSSA SER DETERMINANTE NA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR;

ART. 94 – CONCLUÍDA A INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS, A COMISSÃO SINDICANTE PROMOVERÁ O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO.

§1º - A PARTE SERÁ INTERROGADA NA FORMA PREVISTA PARA A INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS, PODENDO SER VEDADA A PRESENÇA DE TERCEIROS, EXCETO A DE SEU PROCURADOR.

§2º - NO CASO DE MAIS DE UM ACUSADO, CADA UM DELES SERÁ OUVIDO SEPARADAMENTE, E SEMPRE QUE DIVERGIREM EM SUAS DECLARAÇÕES SOBRE FATOS OU CIRCUNSTÂNCIAS, SERÁ PROMOVIDA A ACAREAÇÃO ENTRE ELAS.

§3º - O PROCURADOR DO ACUSADO PODERÁ ASSISTIR AO INTERROGATÓRIO, BEM COMO À INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS, SENDO-LHE VEDADO INTERFERIR NAS PERGUNTAS E RESPOSTAS, SENDO FACULTADO, PORÉM, REINQUIRILAS, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICANTE.

ART. 95 – ENCERRADA A INSTRUÇÃO E NÃO HAVENDO ELEMENTOS DE JUSTA CAUSA SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A MATERIALIDADE E AUTORIA DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR, A COMISSÃO

SINDICANTE PODERÁ ELABORAR RELATÓRIO PRELIMINAR PELO ARQUIVAMENTO, A SER APRECIADO PELO CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO.

PARÁGRAFO ÚNICO – CASO O CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO DELIBERE PELO NÃO ARQUIVAMENTO, EM DESPACHO MOTIVADO, OS AUTOS RETORNARÃO À COMISSÃO SINDICANTE, PARA FINS DE INDICIAÇÃO.

SUBSEÇÃO III

DA INDICIAÇÃO DO GCM DE ARRAIAL DO CABO

ART. 96 – TIPIFICADA A INFRAÇÃO DISCIPLINAR, SERÁ FORMULADA A INDICIAÇÃO DO GCM DE ARRAIAL DO CABO, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS FATOS A ELE IMPUTADOS E DAS RESPECTIVAS PROVAS.

ART. 97 – O INDICIADO SERÁ NOTIFICADO POR MANDADO EXPEDIDO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICANTE PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, ASSEGURADA A VISTA DO PROCESSO NA REPARTIÇÃO.

§1º - HAVENDO DOIS OU MAIS INDICIADOS, O PRAZO SE INICIARÁ A PARTIR DA ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO.

§2º - NO CASO DE RECUSA DO INDICIADO EM POR O CIENTE NA CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO, O PRAZO PARA DEFESA CONTAR-Á DA DATA DECLARADA, EM TERMO PRÓPRIO, PELO MEMBRO DA COMISSÃO SINDICANTE QUE FEZ A CITAÇÃO, COM A ASSINATURA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

ART. 98 – ACHANDO-SE O INDICIADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, SERÁ CITADO POR EDITAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL OU EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA LOCALIDADE DO ÚLTIMO DOMICÍLIO CONHECIDO E OUTRAS FORMAS RECONHECIDAS PELA LEGISLAÇÃO E/OU ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS, PARA APRESENTAR DEFESA.

PARÁGRAFO ÚNICO – NA HIPÓTESE DESTE ARTIGO, O PRAZO PARA DEFESA SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

ART. 99 – CONSIDERAR-SE-Á REVEL O INDICIADO QUE, REGULARMENTE NOTIFICADO, NÃO APRESENTAR DEFESA NO PRAZO LEGAL.

§1º - A REVELIA SERÁ DECLARADA, POR TERMO, NOS AUTOS DO PROCESSO E SERÁ PRESUMIDO VERDADEIRO OS FATOS NARRADOS.

§2º - PARA DEFENDER O INDICIADO REVEL, O CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO DESIGNARÁ UM SERVIDOR COMO DEFENSOR DATIVO, QUE DEVERÁ SER OCUPANTE DE CARGO EFETIVO SUPERIOR OU DE MESMO NÍVEL, OU TER NÍVEL DE ESCOLARIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO DO INDICIADO.

§3º - PODE O DEFENSOR DATIVO REQUERER A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA A PRODUÇÃO DE NOVAS PROVAS E FORMULAR QUESITOS PARA PERITOS E TESTEMUNHAS.

SUBSEÇÃO IV

DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONCLUSIVO

ART. 100 – APRECIADA A DEFESA, A COMISSÃO SINDICANTE ELABORARÁ RELATÓRIO MINUCIOSO QUE DEVERÁ CONTER:

I – A INDICAÇÃO SUCINTA E OBJETIVA DOS PRINCIPAIS ATOS PROCESSUAIS;

II – ANÁLISE DAS PROVAS PRODUZIDAS E DAS ALEGAÇÕES DA



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

DEFESA;

III – CONCLUSÃO JUSTIFICADA, COM A INDICAÇÃO DA PENA CABÍVEL E SUA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, EM CASO DE PUNIÇÃO.

§1º- HAVENDO CONSENSO, SERÁ ELABORADO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONCLUSIVO E NO CASO DE DIVERGÊNCIA, SERÁ PROFERIDO O VOTO EM SEPARADO, COM AS RAZÕES NAS QUAIS SE FUNDA A DIVERGÊNCIA.

§2º- A COMISSÃO SINDICANTE DEVERÁ PROPOR, SE FOR O CASO:

I – A DESCLASSIFICAÇÃO OU RECLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO PREVISTA NA PORTARIA INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR;

II – O ABRANDAMENTO OU AGRAVAMENTO DA PENALIDADE, LEVANDO EM CONTA FATOS E PROVAS CONTIDOS NO PROCEDIMENTO, A CIRCUNSTÂNCIA DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR E O ANTERIOR COMPORTAMENTO DO GCM DE ARRAIAL DO CABO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 60 E 61;

III – OUTRAS MEDIDAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS OU FOREM DO INTERESSE PÚBLICO.

SUBSEÇÃO V

DO JULGAMENTO

ART. 101 – O PROCESSO DISCIPLINAR, COM O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONCLUSIVO DA COMISSÃO SINDICANTE, SERÁ REMETIDO À AUTORIDADE QUE DETERMINOU A SUA INSTAURAÇÃO, PARA JULGAMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA CADA RITO.

§1º - SE A PENALIDADE A SER APLICADA EXCEDER A ALÇADA DO COMANDANTE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, ESTE SERÁ ENCAMINHADO À AUTORIDADE COMPETENTE, QUE DECIDIRÁ EM IGUAL PRAZO.

§2º - ENTENDE-SE POR AUTORIDADE COMPETENTE, PARA FINS DE JULGAMENTO:

I – COMANDANTE E SUBCOMANDANTE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, NAS HIPÓTESES DE:

A) PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA;

B) PENALIDADE DE SUSPENSÃO.

II – CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE ARRAIAL DO CABO, NAS HIPÓTESES DE:

A) PENALIDADE DE DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA;

B) PENALIDADE DE DEMISSÃO;

C) PENALIDADE DE CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA;

§3º - HAVENDO MAIS DE UM INDICIADO E DIVERSIDADE DE SANÇÕES, O JULGAMENTO CABERÁ À AUTORIDADE COMPETENTE PARA A IMPOSIÇÃO DA PENA MAIS GRAVE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ANTERIOR.

§4º - RECONHECIDA PELA COMISSÃO SINDICANTE A INOCÊNCIA DO GCM DE ARRAIAL DO CABO, O CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO DETERMINARÁ O SEU ARQUIVAMENTO, SALVO SE FLAGRANTEMENTE CONTRÁRIA À PROVA CONSTANTE DOS AUTOS.

ART. 102 – A AUTORIDADE COMPETENTE PARA DECIDIR NÃO FICA VINCULADA AO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONCLUSIVO, ADMITINDO-SE:

I – O AGRAVAMENTO OU ABRANDAMENTO DA PENALIDADE

CONSTANTE DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONCLUSIVO;

II – A DESCLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO;

III – A REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA OS ESCLARECIMENTOS QUE ENTENDER NECESSÁRIOS.

SEÇÃO IV

DOS RITOS PROCEDIMENTAIS

ART. 103 – OS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DISCIPLINADOS NESTA LEI REGEM-SE PELOS SEGUINTE RITOS:

I – SUMARÍSSIMO;

II – SUMÁRIO;

III – ORDINÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO – ADMITE-SE A SUSPENSÃO DOS PROCEDIMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DO RITO, POR ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DE REQUISIÇÃO FUNDAMENTADA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICANTE, POR DECISÃO DO CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO.

SUBSEÇÃO I

DO RITO SUMARÍSSIMO

ART. 104 – O RITO SUMARÍSSIMO SERÁ UTILIZADO PARA A APURAÇÃO DAS SEGUINTE INFRAÇÕES DISCIPLINARES, CONSTANTES DO ARTIGO 48:

I – DANOS AO ERÁRIO EM RAZÃO DE CONDUTA CULPOSA;

II – UTILIZAR INSÍGNIA, MEDALHA, CONDECORAÇÃO OU DISTINTIVO NO UNIFORME EM DESCONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA;

III – DEIXAR DE COMUNICAR A ALTERAÇÃO DE DADOS DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL OU MUDANÇA DE ENDEREÇO RESIDENCIAL AO ÓRGÃO COMPETENTE;

IV – FALTAR AO TRABALHO SEM MOTIVO JUSTIFICÁVEL OU AUSENTAR-SE DO SERVIÇO DURANTE O EXPEDIENTE, DURANTE A JORNADA DE TRABALHO;

V – ATRASAR, SEM JUSTO MOTIVO, A TRABALHO PARA O QUAL ESTEJA NOMINALMENTE ESCALADO OU A QUALQUER ATO EM QUE DEVA TOMAR PARTE OU ASSISTIR NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE FUNCIONAL;

VI – APRESENTAR-SE AO TRABALHO COM FARDAMENTO DIFERENTE DAQUELE QUE TENHA SIDO DETERMINADO POR NORMA OU PELO SUPERIOR HIERÁRQUICO;

VII – UTILIZAR VESTUÁRIO INCOMPATÍVEL COM A DIGNIDADE DA FUNÇÃO DE GCM DE ARRAIAL DO CABO;

VIII – ALEGAR DESCONHECIMENTO DE ORDENS PUBLICADAS EM BOLETIM, QUADRO DE INFORMAÇÕES PRÓPRIO DA GCM DE ARRAIAL DO CABO E OU REGISTRADAS EM LIVRO PRÓPRIO;

PARÁGRAFO ÚNICO – O PRAZO PARA O RITO SUMARÍSSIMO É DE 30 (TRINTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.

ART. 105 – O RITO DE QUE TRATA ESTA SUBSEÇÃO SERÁ DESENVOLVIDO MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS SEGUINTE FASES:

I – INSTAURAÇÃO MEDIANTE A PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NOS TERMOS DESTA LEI COMPLEMENTAR;

II – PROPOSITURA, SE CABÍVEL, DE TERMO DE REGULARIZAÇÃO DE

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

CONDUTA;

III – CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO SINDICANTE;

IV – A NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO GCM DE ARRAIAL DO CABO ACUSADO;

V – REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, SE NECESSÁRIA;

VI – INDICIAÇÃO DO GCM DE ARRAIAL DO CABO;

VII – CITAÇÃO DO INDICIADO;

VIII – APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA;

IX – ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONCLUSIVO PELA COMISSÃO SINDICANTE;

X – JULGAMENTO PELO CORREGEDOR DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

XI – CITAÇÃO DO GCM DE ARRAIAL DO CABO QUANTO AO RESULTADO DO JULGAMENTO;

XII – ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE, NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE;

XIII – PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEMANÁRIO OU EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM OS SEGUINTE ELEMENTOS:

A) NÚMERO DO PROCEDIMENTO;

B) MATRÍCULA DO GCM DE ARRAIAL DO CABO;

C) RESULTADO DO JULGAMENTO.

XIV – RESPECTIVA ANOTAÇÃO NO PRONTUÁRIO DO GCM DE ARRAIAL DO CABO.

§1º - O INDICIADO DEVERÁ APRESENTAR DEFESA ESCRITA DENTRO DO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA NOTIFICAÇÃO.

§2º - O JULGAMENTO PELO CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO DEVERÁ SER REALIZADO EM ATÉ 07 (SETE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA FINALIZAÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONCLUSIVO.

§3º - DA DECISÃO PELA APLICAÇÃO DE PENALIDADE CABERÁ RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE, A SER APRESENTADO EM ATÉ 07 (SETE) DIAS, CONTADOS

DA DATA DA INTIMAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO.

§4º - A DECISÃO EM SEDE DE RECURSO DEVERÁ SER PROFERIDA EM ATÉ 07 (SETE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA AUTUAÇÃO DO RECURSO.

ART. 106 – NA HIPÓTESE PREVISTA NO INCISO I DO CAPUT DO ARTIGO ANTERIOR, O CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO PODERÁ PROPOR A ASSINATURA DE TERMO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDUTA, PELO QUAL O GCM DE ARRAIAL DO CABO ASSUME A RESPONSABILIDADE PELO DANO, COMPROMETENDO-SE A RESSARCIR O ERÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 50.

§1º - A ASSINATURA DO TERMO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDUTA PODERÁ IMPORTAR NA NÃO APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

§2º - FIRMADO O TERMO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDUTA, CABERÁ AO CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO:

I – ELABORAR RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONCLUSIVO QUE ENCERRARÁ O PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, SEM A CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO SINDICANTE;

II – ENCAMINHAR COMUNICAÇÃO OFICIAL AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO RESSARCIMENTO;

III – ENCAMINHAR COMUNICAÇÃO OFICIAL À UNIDADE RESPONSÁVEL POR REALIZAR ANOTAÇÃO NO PRONTUÁRIO DO GCM DE ARRAIAL DO CABO;

IV – PROMOVER, SE FOR O CASO, OS ATOS SUBSEQUENTES, NO CASO DE INFRAÇÃO CONEXA.

§3º - NA HIPÓTESE DE O GCM DE ARRAIAL DO CABO NÃO ACEITAR FIRMAR O TERMO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDUTA, O CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO CONVOCARÁ A COMISSÃO SINDICANTE E SEGUIRÁ OS ATOS CONSTANTES DESTES RITO OU DO RITO CORRESPONDENTE, NO CASO DE CONEXÃO COM INFRAÇÃO MAIS GRAVOSA.

SUBSEÇÃO II

DO RITO SUMÁRIO

ART. 107 – O RITO SUMÁRIO SERÁ UTILIZADO NO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA.

ART. 108 – O RITO DE QUE TRATA ESTA SUBSEÇÃO SERÁ DESENVOLVIDO MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS SEGUINTE FASES:

I – INSTAURAÇÃO MEDIANTE A PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NOS TERMOS DESTA LEI COMPLEMENTAR CONTEMPLADA A CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO SINDICANTE;

II – A NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO GCM DE ARRAIAL DO CABO ACUSADO, COM ABERTURA DE PRAZO PARA INDICAÇÃO DE TESTEMUNHAS;

III – REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO;

IV – INDICIAÇÃO DO GCM DE ARRAIAL DO CABO;

V – CITAÇÃO DO INDICIADO;

VI – APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA;

VII – ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONCLUSIVO PELA COMISSÃO SINDICANTE;

VIII – JULGAMENTO PELO CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO;

IX – CITAÇÃO DO GCM DE ARRAIAL DO CABO QUANTO AO RESULTADO DO JULGAMENTO;

X – ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE, NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE;

XI – PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEMANÁRIO OU EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM OS SEGUINTE ELEMENTOS:

A) NÚMERO DO PROCEDIMENTO;

B) MATRÍCULA DO GCM DE ARRAIAL DO CABO;

C) RESULTADO DO JULGAMENTO.

XII – RESPECTIVA ANOTAÇÃO NO PRONTUÁRIO DO GCM DE ARRAIAL DO CABO.

§1º - O ACUSADO DEVERÁ APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS DENTRO DO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA DATA DA NOTIFICAÇÃO.

§2º - O INDICIADO DEVERÁ APRESENTAR DEFESA ESCRITA DENTRO DO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA NOTIFICAÇÃO.

§3º - O JULGAMENTO PELO CORREGEDOR GERAL DA GCM DE ARRAIAL DO CABO DEVERÁ SER REALIZADO EM ATÉ 07 (SETE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA FINALIZAÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONCLUSIVO.



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

§4º - DA DECISÃO PELA APLICAÇÃO DE PENALIDADE CABERÁ RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE, A SER APRESENTADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA CITAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO.

§5º - A DECISÃO EM SEDE DE RECURSO DEVERÁ SER PROFERIDA EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO DO RECURSO.

ART. 109 – O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR SOB O RITO SUMÁRIO, NÃO EXCEDERÁ 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO QUE INSTAURAR O PROCEDIMENTO, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PRAZO, QUANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS O EXIGIREM.

SUBSEÇÃO III

DO RITO ORDINÁRIO

ART. 110 – O RITO ORDINÁRIO SERÁ UTILIZADO PARA A APURAÇÃO DE INFRAÇÕES SUJEITAS A PENALIDADES DE SUSPENSÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS OU QUE POSSAM ACARREJAR A APLICAÇÃO DE PERDA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, DE DEMISSÃO E CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA.

ART. 111 – O RITO DE QUE TRATA ESTA SUBSEÇÃO SERÁ DESENVOLVIDO MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS SEGUINTE FASES:
I – INSTAURAÇÃO MEDIANTE A PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NOS TERMOS DESTA LEI COMPLEMENTAR, CONTEMPLADA A CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO SINDICANTE;

II – A NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO GCM DE ARRAIAL DO CABO ACUSADO, COM ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA E APRESENTAÇÃO DE ROL DE TESTEMUNHAS;

III – REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO;

IV – INDICIAÇÃO DO GCM DE ARRAIAL DO CABO;

V – CITAÇÃO DO INDICIADO;

VI – APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA, COM A REALIZAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS;

VII – ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONCLUSIVO PELA COMISSÃO SINDICANTE;

VIII – JULGAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

IX – CITAÇÃO DO GCM DE ARRAIAL DO CABO QUANTO AO RESULTADO DO JULGAMENTO;

X – ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE, NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE;

XI – PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEMANÁRIO OU EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM OS SEGUINTE ELEMENTOS:

A) NÚMERO DO PROCEDIMENTO;

B) MATRÍCULA DO GCM DE ARRAIAL DO CABO;

C) RESULTADO DO JULGAMENTO.

XII – RESPECTIVA ANOTAÇÃO NO PRONTUÁRIO DO GCM DE ARRAIAL DO CABO.

§1º - O ACUSADO DEVERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, COM A INDICAÇÃO DO ROL DE TESTEMUNHAS, DENTRO DO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA NOTIFICAÇÃO.

§2º - O INDICIADO DEVERÁ APRESENTAR DEFESA ESCRITA COM A REALIZAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ)

DIAS, CONTADOS DA DATA DA NOTIFICAÇÃO.

§3º - O JULGAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE DEVERÁ SER REALIZADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA FINALIZAÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONCLUSIVO.

§4º - DA DECISÃO PELA APLICAÇÃO DE PENALIDADE CABERÁ RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE, A SER APRESENTADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA CITAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO.

§5º - A DECISÃO EM SEDE DE RECURSO DEVERÁ SER PROFERIDA EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO DO RECURSO.

ART. 112 – O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR SOB O RITO ORDINÁRIO NÃO EXCEDERÁ 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO QUE INSTAURAR O PROCEDIMENTO, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PRAZO, QUANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS O EXIGIREM.

SEÇÃO V

DO RECURSO E DA REVISÃO

ART. 113 – O GCM DE ARRAIAL DO CABO PODE INTERPOR RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE.

§1º - NO RECURSO NÃO É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE ARGUMENTOS NOVOS, PODENDO SER ALEGADAS QUESTÕES SOBRE A REGULARIDADE DO PROCESSO OU O MÉRITO DO JULGAMENTO.

§2º - NA HIPÓTESE DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO, CABERÁ RECURSO AO COMANDANTE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO.

§3º - NA HIPÓTESE DE PENALIDADE DE DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA E DEMISSÃO, CABERÁ RECURSO AO PREFEITO MUNICIPAL.

ART. 114 – EM CASO DE PROVIMENTO DO RECURSO, OS EFEITOS DA DECISÃO RETROAGIRÃO À DATA DO ATO IMPUGNADO.

ART. 115 – O PROCESSO DISCIPLINAR PODERÁ SER REVISTO, EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS CONTADOS DA DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO, A PEDIDO OU DE OFÍCIO, QUANDO SE ADUZIREM FATOS NOVOS OU CIRCUNSTÂNCIAS SUSCETÍVEIS DE JUSTIFICAR A INOCÊNCIA DO PUNIDO OU A INADEQUAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA.

§1º - EM CASO DE FALECIMENTO, AUSÊNCIA OU DESAPARECIMENTO DO GCM DE ARRAIAL DO CABO, QUALQUER PESSOA DA FAMÍLIA PODERÁ REQUERER A REVISÃO DO PROCESSO.

§2º - NO CASO DE INCAPACIDADE MENTAL DO GCM DE ARRAIAL DO CABO, A REVISÃO SERÁ REQUERIDA PELO RESPECTIVO CURADOR.

ART. 116 – A SIMPLES ALEGAÇÃO DE INJUSTIÇA DA PENALIDADE NÃO CONSTITUI FUNDAMENTO PARA A REVISÃO, QUE REQUER ELEMENTOS NOVOS, AINDA NÃO APRECIADOS NO PROCESSO ORIGINÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO – NO PROCESSO REVISIONAL, O ÔNUS DA PROVA CABE AO REQUERENTE.

ART. 117 – O REQUERIMENTO DE REVISÃO DO PROCESSO SERÁ DIRIGIDO À CORREGEDORIA DA GCM DE ARRAIAL DO CABO, QUE ENCAMINHARÁ O PEDIDO À COMISSÃO SINDICANTE.

ART. 118 – A REVISÃO CORRERÁ EM APENSO AO PROCESSO



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

ORIGINÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO – NA PETIÇÃO INICIAL, O REQUERENTE PEDIRÁ DIA E HORA PARA A PRODUÇÃO DE PROVAS E INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS QUE ARROLAR.

ART. 119 – A COMISSÃO SINDICANTE, NO PROCESSO DE REVISÃO, ADOTARÁ O RITO SUMÁRIO E OS PRAZOS DELE CONSTANTES.

PARÁGRAFO ÚNICO – O JULGAMENTO CABERÁ À AUTORIDADE COMPETENTE PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE.

ART. 120 – JULGADA PROCEDENTE A REVISÃO, SERÁ DECLARADA SEM EFEITO A PENALIDADE APLICADA, RESTABELECENDO-SE TODOS OS DIREITOS DO GCM DE ARRAIAL DO CABO.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA REVISÃO DO PROCESSO NÃO PODERÁ RESULTAR AGRAVAMENTO DE PENALIDADE.

SEÇÃO VI

DA PRESCRIÇÃO

ART. 121 – A AÇÃO DISCIPLINAR PRESCREVERÁ:

I – EM 5 (CINCO) ANOS, QUANTO ÀS INFRAÇÕES PUNÍVEIS COM DEMISSÃO, CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA E DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA;

II – EM 2 (DOIS) ANOS, QUANTO À SUSPENSÃO;

III – EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, QUANTO À ADVERTÊNCIA.

§1º - O PRAZO DE PRESCRIÇÃO COMEÇA A CORRER DA DATA EM QUE O FATO SE TORNOU CONHECIDO.

§2º - OS PRAZOS DE PRESCRIÇÃO PREVISTOS NA LEI PENAL APLICAM-SE ÀS INFRAÇÕES DISCIPLINARES CAPITULADAS TAMBÉM COMO CRIME.

§3º - A ABERTURA DE SINDICÂNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR INTERROMPE A PRESCRIÇÃO, ATÉ A DECISÃO COM TRÂNSITO EM JULGADO.

§4º - INTERROMPIDO O CURSO DA PRESCRIÇÃO, O PRAZO COMEÇARÁ A CORRER A PARTIR DO DIA EM QUE CESSAR A INTERRUPÇÃO.

ART. 122 – OS PRAZOS PREVISTOS NESTA LEI COMPLEMENTAR SERÃO CONTADOS EM DIAS CORRIDOS, EXCLUINDO-SE O DIA DO COMEÇO E INCLUINDO-SE O DO VENCIMENTO, FICANDO PRORROGADO, PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, O PRAZO VENCIDO EM DIA EM QUE NÃO HAJA EXPEDIENTE.

TÍTULO IV

DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

CAPÍTULO I

ART. 123 – FICA ASSEGURADO, INTEGRALMENTE, AS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS PERCEBIDOS PELOS GCM's DE ARRAIAL DO CABO, NO MOMENTO DA PUBLICAÇÃO DO REFERIDO ESTATUDO DA GUARDA MUNICIPAL.

§ 1º - O GCM DE ARRAIAL DO CABO SERÁ GARANTIDO O DIREITO AO "ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE TRÂNSITO" E "ADICIONAL DE APOIO AO TRÂNSITO", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.133/1999.

§ 2º - O GCM DE ARRAIAL DO CABO SERÁ GARANTIDO O DIREITO AO "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE", EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 12.740/2012 E LEI MUNICIPAL Nº 2.167/2019.

TÍTULO V

DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPÍTULO I

DO TEMPO DE SERVIÇO

ART. 124 – A APURAÇÃO DO TEMPO DO SERVIÇO SERÁ FEITA EM DIAS, OS QUAIS SERÃO CONVERTIDOS EM ANOS, CONSIDERADOS ESTES COMO PERÍODO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO – FEITA A CONVERSÃO, OS DIAS RESTANTES, ATÉ 182 (CENTO E OITENTA E DOIS), NÃO SERÃO COMPUTADOS, ARREDONDANDO-SE PARA UM ANO QUANDO EXCEDEREM A ESSE NÚMERO, PARA EFEITOS DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS, NOS CASOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, OU COMPULSÓRIA E DE DISPONIBILIDADE.

ART. 125 – OS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO SERÃO COMPUTADOS À VISTA DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO.

ART. 126 - SERÃO CONSIDERADOS DE EFETIVO EXERCÍCIO OS AFASTAMENTOS EM VIRTUDE DE:

I – FÉRIAS;

II – CASAMENTO, ATÉ 8 (OITO) DIAS CONSECUTIVOS;

III – FALECIMENTO DE CÔNJUGE, ASCENDENTE, DESCENDENTES, SOGRO, IRMÃO, COMPANHEIRO OU COMPANHEIRA, MADRASTA OU PADRASTO, ENTEADOS E MENOR SOB GUARDA OU TUTELA, ATÉ 8 (OITO) DIAS.

IV – DOAÇÃO DE SANGUE, 1(UM) DIA POR MÊS MEDIANTE COMPROVAÇÃO;

V – EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, NO ESTADO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO;

VI – JÚRI E OUTROS SERVIÇOS OBRIGATORIOS POR LEI.

VII – EXERCÍCIOS DE CARGO EM COMISSÃO OU EQUIVALENTE EM ÓRGÃO OU ENTIDADES DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS;

VIII – DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, EXCETO PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.

IX – MISSÃO OU ESTUDO NOUTROS PONTOS DE TERRITÓRIO NACIONAL OU NO EXTERIOR, QUANDO O AFASTAMENTO HOUVER SIDO EXPRESSAMENTE AUTORIZADO PELO PREFEITO E SEM PREJUÍZO DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA;

X – DESLOCAMENTO PARA NOVA SEDE;

XI – PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO DESPORTIVA REGIONAL, NACIONAL, OU CONVOCAÇÃO PARA INTEGRAR REPRESENTAÇÃO DESPORTIVA NACIONAL NO PAÍS OU NO EXTERIOR;

XII – FREQUÊNCIA AS AULAS OU REALIZAÇÃO DE PROVAS, NA FORMA DO ARTIGO 185;

XIII – ASSISTÊNCIA A FILHO EXCEPCIONAL, NA FORMA DO ARTIGO 189;

XIV – PRESTAÇÃO DE PROVAS EM CONCURSO PÚBLICO;

XV – PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO, CORRELACIONADO ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO;

XVI – LICENÇA:

A) A GESTANTE, Á ADOTANTE E Á PATERNIDADE;

B) PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE OU DE PESSOA DA FAMÍLIA, COM REMUNERAÇÃO;

C) PRÊMIO POR ASSIDUIDADE;

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

D) POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO, AGRESSÃO NÃO PROVOCADA OU DOENÇA PROFISSIONAL;

E) PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

F) PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, EXCETO PARA EFEITO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO;

G) PARA PARTICIPAR EM CURSOS, CONGRESSO E SIMILARES, SEM PREJUÍZOS DA RETRIBUIÇÃO;

ART.127- COMPUTAR-SE-Á INTEGRALMENTE, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, O TEMPO:

I – AVERBADO DE SERVIÇO PRESTADO PELO SERVIDOR EM FUNÇÃO OU CARGO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

II – DE SERVIÇO ATIVO NAS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES PRESTADO DURANTE A PAZ, COMPUTANDO-SE EM DOBRO O TEMPO EM OPERAÇÃO DE GUERRA;

III – CORRESPONDENTE AO DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, ANTERIORMENTE AO INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL;

IV – DE CONTRIBUIÇÃO AVERBADO REFERENTE A ATIVIDADE PRIVADA, VINCULADA À PREVIDÊNCIA SOCIAL, OBSERVADA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS DIVERSOS SISTEMAS PREVIDENCIÁRIOS SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM LEI;

ART. 128 – PARA EFEITO DE CONCESSÃO DE TRIÊNIOS E ADICIONAIS, O TEMPO DE SERVIÇO COMPUTAR-SE-Á NA FORMA DO ARTIGO 162 PARÁGRAFO 1º.

ART. 129 – É VEDADA A CONTAGEM CUMULATIVA DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO CONCOMITANTEMENTE A MAIS DE UM CARGO OU FUNÇÃO EM ÓRGÃO OU ENTIDADE DOS PODERES DA UNIÃO, ESTADOS, MUNICÍPIOS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS..

CAPÍTULO II

DAS FÉRIAS

ART. 130 – O SERVIDOR GOZARÁ, ANUALMENTE, TRINTA DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS, QUE PODEM SER ACUMULADAS ATÉ O MÁXIMO DE DOIS PERÍODOS, NO CASO DE NECESSIDADE DO SERVIÇO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES EM QUE HAJA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

§ 1º - PARA O PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS SERÃO EXIGIDOS 12(DOZE) MESES DE EXERCÍCIO.

§ 2º - O SERVIDOR TERÁ DIREITO A FÉRIAS, NA SEGUINTE PROPORÇÃO:

I – 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS, QUANDO HOVER FALTA AO SERVIDOR MAIS DE 5 (CINCO) VEZES;

II – 24 (VINTE E QUATRO) DIAS CORRIDOS, QUANDO HOVER TIDO 6(SEIS) A 14(QUATORZE) FALTAS;

III – 18 (DEZOITO) DIAS CORRIDOS, QUANDO HOVER TIDO DE 15 (QUINZE) A 23(VINTE E TRÊS) FALTAS;

§ 3º - É VEDADO LEVAR À CONTA DE FÉRIAS QUALQUER FALTA JUSTIFICADA AO SERVIÇO.

§ 4º - AO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O GOZO DE FÉRIAS SOMENTE SERÁ CONCEDIDO A CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE EXERCÍCIO.

§5º - É FACULTADO A CRITÉRIO DA CONVENIENCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O GOZO DE FÉRIAS EM DOIS PERÍODOS DE 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS, NO INTERESSE DO SERVIÇO.

ART. 131 - O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS SERÁ EFETUADO ANTECIPADAMENTE AO SERVIDOR, QUE O DESEJAR, JUNTAMENTE COM O ACRÉSCIMO CONSTITUCIONAL DE 1/3 (UM TERÇO), ANTES DO INÍCIO DO REFERIDO PERÍODO.

PARÁGRAFO ÚNICO – NA HIPÓTESE DE FÉRIAS PARCELADAS PODERÁ O SERVIDOR INDICAR EM QUAL DOS PERÍODOS UTILIZARÁ A FACULDADE QUE TRATA ESTE ARTIGO.

ART. 132 - DURANTE AS FÉRIAS O SERVIDOR TERÁ DIREITO A TODAS AS VANTAGENS INERENTES AO CARGO COMO SE ESTIVESSE EM EXERCÍCIO.

ART. 133 - A ESCALA DE FÉRIAS SERÁ ORGANIZADA ANUALMENTE, NO MÊS DE NOVEMBRO, PODENDO SER ALTERADA DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO OU DO SERVIDOR.

ART. 134 - AS FÉRIAS SOMENTE PODERÃO SER INTERROMPIDAS POR MOTIVO DE CALAMIDADE PÚBLICA, COMOÇÃO INTERNA, CONVOCAÇÃO PARA JÚRI, SERVIÇO MILITAR OU ELEITORAL OU POR SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO.

ART. 135 - SE O SERVIDOR VIER A FALECER, QUANDO JÁ IMPLEMENTADO O PERÍODO DE UM ANO, QUE LHE ASSEGURE O DIREITO A FÉRIAS, A RETRIBUIÇÃO RELATIVA AO PERÍODO, DESCONTADAS EVENTUAIS PARCELAS CORRESPONDENTE À ANTECIPAÇÃO, SERÁ PAGA AO CÔNJUGE SOBREVIVENTE OU NA FALTA DELE, AOS DEPENDENTES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS.

ART. 136 - O SERVIDOR EXONERADO FARÁ JUS AO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS PROPORCIONALMENTE AOS MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO, DESCONTADAS EVENTUAIS PARCELAS JÁ FLUÍDAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O PAGAMENTO DE QUE TRATA ESTE ARTIGO CORRESPONDERÁ A 1/12 (UM DOZE AVOS) DA REMUNERAÇÃO A QUE FIZER JUS O SERVIDOR, RELATIVA AO MÊS EM QUE A EXONERAÇÃO FOR EFETIVADA.

ART. 137 - O SERVIDOR QUE ESTIVER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES OU PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, SOMENTE APÓS UM ANO DA APRESENTAÇÃO FARÁ JUS A FÉRIAS.

ART. 138 - PERDERÁ O DIREITO ÀS FÉRIAS O SERVIDOR QUE, NO ANTECEDENTE ÀQUELE EM QUE DEVERIA GOZÁ-LAS, TIVER MAIS DE 30 (TRINTA) FALTAS AO SERVIÇO.

ART. 139 - O SERVIDOR PROMOVIDO, TRANSFERIDO, READAPTADO, REALOCADO, REMOVIDO OU RECONDUZIDO, QUANDO EM GOZO DE FÉRIAS, NÃO É OBRIGADO A APRESENTAR-SE ANTES DE CONCLUÍ-LAS, SALVO POR JUSTO MOTIVO E POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CAPÍTULO III

DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

ART. 140 - VENCIMENTO É A RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA BÁSICA, DEVIDA AO SERVIDOR PELO EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO, CORRESPONDENTE AO PADRÃO FIXADO EM LEI.



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

ART. 141 - REMUNERAÇÃO É O VENCIMENTO DO CARGO ACRESCIDO DAS VANTAGENS PERMANENTES ESTABELECIDAS EM LEI.

§ 1º - O VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO, ACRESCIDO DAS VANTAGENS DE CARÁTER PERMANENTE, É IRREDUTÍVEL, SENDO VEDADA VINCULAÇÃO OU EQUIPARAÇÃO PARA EFEITOS DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.

§ 2º - É ASSEGURADA A ISONOMIA DE VENCIMENTOS PARA CARGOS DE ATRIBUIÇÕES IGUAIS, RESSALVADAS AS VANTAGENS DE CARÁTER INDIVIDUAL E AS RELATIVAS À NATUREZA DO CARGO OU AO LOCAL DE TRABALHO.

ART. 142 - NENHUM SERVIDOR PODERÁ PERCEBER, MENSALMENTE, A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO, IMPORTÂNCIA SUPERIOR A SOMA DOS VALORES PERCEBIDOS COMO REMUNERAÇÃO, EM ESPÉCIE, A QUALQUER TÍTULO, NO ÂMBITO DOS RESPECTIVOS PODERES.

ART. 143 - O SERVIDOR PERDERÁ:

I - A REMUNERAÇÃO RELATIVA AOS DIAS EM QUE FALTAR AO SERVIÇO;

II - A PARCELA DA REMUNERAÇÃO DIÁRIA, DECORRENTE DAS AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS E SAÍDAS ANTECIPADAS;

III - METADE DA REMUNERAÇÃO, NA HIPÓTESE DE CONVERSÃO DA PENA DE SUSPENSÃO EM MULTA.

PARÁGRAFO ÚNICO - NO CASO DE FALTAS SUCESSIVAS, SERÃO COMPUTADOS PARA EFEITO DE DESCONTO OS PERÍODOS DE REPOUSO INTERCALADOS.

ART. 144 - SALVO POR IMPOSIÇÃO LEGAL, OU MANDADO JUDICIAL, NENHUM DESCONTO INCIDIRÁ SOBRE A REMUNERAÇÃO OU PROVENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR, PODERÁ HAVER CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO A FAVOR DE TERCEIROS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E COM REPOSIÇÃO DE CUSTOS, NA FORMA DEFINIDA EM REGULAMENTO.

ART. 145 - AS REPOSIÇÕES E INDENIZAÇÕES AO ERÁRIO PODERÃO SER DESCONTADAS EM PARCELAS MENSIS NÃO EXCEDENTES À DÉCIMA PARTE DA REMUNERAÇÃO OU PROVENTO, EM VALORES ATUALIZADOS.

ART. 146 - O SERVIDOR EM DÉBITO COM O ERÁRIO, QUE FOR DEMITIDO, EXONERADO OU APOSENTADO TERÁ O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA QUITAR O DÉBITO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ NA SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

ART. 147 - O VENCIMENTO, A REMUNERAÇÃO E O PROVENTO NÃO SERÃO OBJETO DE ARRESTO, SEQUESTRO OU PENHORA, EXCETO NOS CASOS DE PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS RESULTANTES DE DECISÃO JUDICIAL.

CAPÍTULO IV

DAS VANTAGENS

ART. 148 - ALÉM DO VENCIMENTO, PODERÃO SER PAGAS AO SERVIDOR AS SEGUINTE VANTAGENS:

I - INDENIZAÇÕES;

II - TRIÊNIOS;

III - GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS;

IV - JETONS

ART. 149 - AS VANTAGENS PECUNIÁRIAS NÃO SERÃO COMPUTADAS, NEM ACUMULADAS, PARA EFEITO DE CONCESSÃO DE QUAISQUER OUTROS ACRÉSCIMOS PECUNIÁRIOS ANTERIORES, SOB O MESMO TÍTULO OU IDÊNTICO FUNDAMENTO.

ART. 150 - SALVO OS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, O SERVIDOR NÃO PODERÁ RECEBER A QUALQUER TÍTULO, SEJA QUAL FOR O MOTIVO OU A FORMA DE PAGAMENTO, NENHUMA OUTRA VANTAGEM PECUNIÁRIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, OU OUTRAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS, EM RAZÃO DE SEU CARGO.

SEÇÃO I

DAS INDENIZAÇÕES

ART. 151 - CONSTITUEM INDENIZAÇÕES AO SERVIDOR:

I - AJUDA DE CUSTOS;

II - DIÁRIAS;

III - TRANSPORTE.

ART. 152 - OS VALORES DAS INDENIZAÇÕES, ASSIM COMO AS CONDIÇÕES PARA A SUA CONCESSÃO, SERÃO ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO PRÓPRIO.

SUBSEÇÃO I

DAS DIÁRIAS

ART. 153 - O SERVIDOR QUE SE AFASTAR TEMPORARIAMENTE DA SEDE, EM OBJETIVO DE SERVIÇO, FARÁ JUS, ALÉM DAS PASSAGENS DE TRANSPORTE, TAMBÉM ÀS DIÁRIAS DESTINADAS À INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, DEVIDAMENTE COMPROVADAS.

§1º - ENTENDE-SE POR SEDE A LOCALIDADE ONDE O SERVIDOR ESTIVER EM CARÁTER PERMANENTE.

§2º - NÃO SERÃO DEVIDAS DIÁRIAS NOS CASOS DE REMOÇÃO OU TRANSFERÊNCIA A PEDIDO, NEM NAS HIPÓTESES EM QUE O DESLOCAMENTO DA SEDE SE CONSTITUIR EM EXIGÊNCIA PERMANENTE DO SERVIÇO.

ART. 154 - O SERVIDOR QUE RECEBER DIÁRIAS E, POR QUALQUER MOTIVO NÃO APRESENTAR COMPROVANTE, FICA OBRIGADO A RESTITUI-LAS INTEGRALMENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - NA HIPÓTESE DE O SERVIDOR RETORNAR À SEDE, EM PRAZO MENOR DO QUE O PREVISTO PARA O SEU AFASTAMENTO, DEVERÁ RESTITUIR AS DIÁRIAS RECEBIDAS EM EXCESSO, NO PERÍODO PREVISTO NO CAPUT.

ART. 155 - AS DIÁRIAS SERÃO CALCULADAS SOBRE O VENCIMENTO PERCEBIDO PELO SERVIDOR QUE A ELAS FIZER JUS, OU NA FORMA DO REGULAMENTO E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

SUBSEÇÃO III

DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

ART. 156 - SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE AO SERVIDOR QUE EM RAZÃO DO SERVIÇO EFETUAR DESEPSAS COM A UTILIZAÇÃO DE LOCOMOÇÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EXTERNOS, POR FORÇA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CONFORME PREVISTO EM REGULAMENTO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

SEÇÃO II

DOS TRIÊNIOS

ART. 157 - O SERVIDOR TERÁ ACRÉSCIMO DE 05% (CINCO POR



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO, CUJA CONCESSÃO AUTOMÁTICA SE PROCESSARÁ POR TRIÊNIO DE EFETIVO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI.

SEÇÃO III

DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

ART. 158º - SERÃO DEFERIDOS AO SERVIDOR AS SEGUINTESS GRATIFICAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO:

I – GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO;

II – GRATIFICAÇÃO NATALINA;

III – GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO;

IV – GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INSALUBRES, PENOSAS OU PERIGOSAS;

V – GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO;

VI – GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO NOTURNO;

VII – ABONO FAMILIAR;

VIII – OUTROS, RELATIVOS AO LOCAL OU À NATUREZA DO TRABALHO.

SUBSEÇÃO I

DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

ART. 159 - A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SERÁ PERCEBIDA PELO EXERCÍCIO DE CONFIANÇA DE CHEFIA, DIREÇÃO, OU ASSESSORAMENTO, CUMULATIVAMENTE AO VENCIMENTO.

ART. 160 - O SERVIDOR QUE PERCEBER GRATIFICAÇÃO EM RAZÃO DE FUNÇÃO DEVERÁ OPTAR PELA VANTAGEM QUE LHE FOR MAIS CONVENIENTE.

ART. 161 – FICA VEDADA A INCORPORAÇÃO AO PROVENTO DO SERVIDOR QUE TIVER EXERCIDO FUNÇÕES GRATIFICADAS OU CARGOS EM COMISSÃO À SUA APOSENTADORIA.

ART. 162 - LEI ESPECÍFICA ESTABELECEERÁ A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO.

SUBSEÇÃO II

DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

ART. 163 - SERÁ CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE ESTEJA NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, UMA GRATIFICAÇÃO NATALINA CORRESPONDENTE A SEUS VENCIMENTOS, DEVIDA NO MÊS DE DEZEMBRO.

§ 1º - A GRATIFICAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ARTIGO CORRESPONDERÁ A 1/12 (UM DOZE AVOS) DA REMUNERAÇÃO A QUE FIZER JUS O SERVIDOR, NO MÊS DE DEZEMBRO, POR MÊS DE EFETIVO EXERCÍCIO, CONSIDERANDO-SE AS FRAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 15 (QUINZE) DIAS COMO MÊS INTEGRAL.

§ 2º - O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA PODERÁ SER PAGO EM 02 (DUAS) PARCELAS, A PRIMEIRA ENTRO O DIA 1º DE FEVEREIRO E 30 DE NOVEMBRO, E A SEGUNDA ATÉ O DIA 20 (VINTE) DO MÊS DE DEZEMBRO.

§ 3º - A GRATIFICAÇÃO NATALINA É DEVIDA AO SERVIDOR AFASTADO DE SUAS FUNÇÕES, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS.

ART. 164 - O SERVIDOR EXONERADO TERÁ DIREITO À GRATIFICAÇÃO NATALINA, PROPORCIONALMENTE AOS MESES DE EXERCÍCIO, CALCULADA NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO ANTERIOR, SOBRE A REMUNERAÇÃO DO MÊS DE EXONERAÇÃO.

ART. 165 - É EXTENSIVA AOS INATIVOS A PERCEPÇÃO DA

GRATIFICAÇÃO NATALINA, CUJO CÁLCULO INCIDIRÁ SOBRE AS PARCELAS CORRESPONDENTES À REMUNERAÇÃO DECORRENTE DO CARGO QUE DETINHA AO APOSENTAR-SE, ACRESCIDA DAS DEMAIS VANTAGENS INCORPORADAS E QUE COMPÕEM SEU PROVENTO INTEGRAL.

SUBSEÇÃO III

DA GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

ART. 166 - A LEI FIXARÁ, EM TERMOS PERCENTUAIS, AS GRATIFICAÇÕES DEVIDAS AOS SERVIDORES CONVOCADOS PARA PRESTAREM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, SOBRE OS QUAIS NÃO INCIDIRÃO QUAISQUER OUTRAS GRATIFICAÇÕES.

SUBSEÇÃO IV

DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INSALUBRES, PERIGOSAS OU PENOSAS

ART. 167 - OS SERVIDORES QUE EXERCEM SUAS ATRIBUIÇÕES COM HABITUALIDADE EM LOCAIS INSALUBRES OU EM CONTATO COM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, RADIOATIVAS OU COM RISCO DE VIDA, FAZEM JUS A UMA GRATIFICAÇÃO SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO RESPECTIVO CARGO.

§ 1º - O SERVIDOR QUE FIZER JUS ÀS GRATIFICAÇÕES DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE DEVERÁ OPTAR POR UMA DELAS NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI.

§ 2º - O DIREITO ÀS GRATIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE ARTIGO CESSA COM A ELIMINAÇÃO DAS CONDIÇÕES OU DOS RISCOS QUE DERAM CAUSA A SUA CONCESSÃO.

ART. 168 - HAVERÁ PERMANENTE CONTROLE DA ATIVIDADE DE SERVIDORES EM OPERAÇÕES OU LOCAIS CONSIDERADOS PENOSOS, INSALUBRES OU PERIGOSOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – A SERVIDORA GESTANTE OU LACTANTE SERÁ AFASTADA, ENQUANTO DURAR A GESTAÇÃO E A LACTAÇÃO, DAS OPERAÇÕES EM LOCAIS PREVISTOS NESTE ARTIGO, PASSANDO A EXERCER SUAS ATIVIDADES EM LOCAL SALUBRE E EM SERVIÇO NÃO-PENOSO E NÃO-PERIGOSO.

SUBSEÇÃO V

DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ART. 169 - O SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SERÁ REMUNERADO COM ACRÉSCIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM RELAÇÃO À HORA NORMAL DE TRABALHO.

ART. 170 - A GRATIFICAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SOMENTE SERÁ ATRIBUÍDA AO SERVIDOR PARA ATENDER ÀS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS, RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO PREVISTO NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 37.

ART. 171 - EM SE TRATANDO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, PRESTADO EM HORÁRIO NOTURNO, O VALOR DA HORA SERÁ ACRESCIDO DE MAIS 20% (VINTE POR CENTO).

ART. 172 - O SERVIÇO NOTURNO TERÁ O VALOR HORA ACRESCIDO DE 20% (VINTE POR CENTO).

SUBSEÇÃO VII

DO ABONO FAMILIAR

ART. 173 - AO SERVIDOR OU INATIVO SERÁ CONCEDIDO ABONO FAMILIAR NA RAZÃO DE 05% (CINCO POR CENTO) DO MENOR

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197

VENCIMENTO BÁSICO INICIAL DO MUNICÍPIO, PELOS SEGUINTE DEPENDENTES:

- I – FILHOS MENORES ATÉ 14 (QUATORZE) ANOS;
- II – FILHOS INVÁLIDOS DE QUALQUER IDADE, QUE SEJAM COMPROVADAMENTE INCAPAZES;
- III – CÔNJUGE INVÁLIDO, COMPROVADAMENTE INCAPAZ, QUE NÃO PERCEBA REMUNERAÇÃO.

§ 1º - ESTENDEM-SE OS BENEFÍCIOS DESTE ARTIGO AOS TUTELADOS E AOS MENORES QUE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL ESTEJAM SUBMETIDOS A SUA GUARDA.

§ 2º - SÃO CONDIÇÕES PARA PERCEPÇÃO DO ABONO FAMILIAR QUE:

- I – OS DEPENDENTES RELACIONADOS NESTE ARTIGO VIVAM EFETIVAMENTE ÀS EXPENSAS DO SERVIDOR OU INATIVO;
- II – A INVALIDEZ DE QUE TRATAM OS INCISOS II E III DESTE ARTIGO SEJA COMPROVADA MEDIANTE INSPEÇÃO MÉDICA, PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO.

§ 3º - NO CASO DE AMBOS OS CÔNJUGES SEREM SERVIDORES PÚBLICOS, O DIREITO DE UM NÃO EXCLUI O DO OUTRO.

§ 4º - SE OS CÔNJUGES NÃO VIVEREM EM COMUM, O ABONO SERÁ CONCEDIDO UNICAMENTE AO QUE TIVER OS DEPENDENTES SOB SUA GUARDA OU, SE AMBOS OS TIVEREM, DE ACORDO COM A RESPECTIVA DISTRIBUIÇÃO.

§ 5º - QUANDO OS FILHOS ESTIVEREM MEDIANTE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DE OUTRA PESSOA, A ELA SERÁ PAGO O ABONO FAMILIAR.

ART. 174 - POR CARGO EXERCIDO EM ACÚMULO NO MUNICÍPIO, NÃO SERÁ DEVIDO O ABONO FAMILIAR.

ART. 175 - A CONCESSÃO DO ABONO TERÁ POR BASE AS DECLARAÇÕES DO SERVIDOR, SOB AS PENAS DA LEI, AS QUAIS SERÃO RENOVADAS ANUALMENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – AS ALTERAÇÕES QUE RESULTEM EM EXCLUSÃO DE ABONO DEVERÃO SER COMUNICADAS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA OCORRÊNCIA.

SEÇÃO IV

DOS JETONS

ART. 176 - O SERVIDOR FARÁ JUS A JETONS QUANDO DESIGNADOS PARA EXERCER ATIVIDADE, FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE A QUE ESTIVER SUJEITO, AS FUNÇÕES DE:

- I – MEMBRO DE BANCA DE CONCURSO;
- II – GERÊNCIA, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO OU ATIVIDADE AUXILIAR DE CONCURSO;
- III – TREINAMENTO DE PESSOAL;
- IV – PROFESSOR, EM CURSO LEGALMENTE INSTITUÍDOS.

ART. 177 - O SERVIDOR NO DESEMPENHO DE ENCARGO DE MEMBRO DE ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA LEGALMENTE INSTITUÍDOS, RECEBERÁ JETONS, A TÍTULO DE REPRESENTAÇÃO NA FORMA DA LEI.

CAPÍTULO I

DA CONCESSÃO

SEÇÃO I

DAS VANTAGENS AO SERVIDOR ESTUDANTE OU PARTICIPANTE DE CURSOS, CONGRESSOS E SIMILARES

ART. 178 - É ASSEGURADO O AFASTAMENTO DO SERVIDOR EFETIVO, SEM PREJUÍZO DE SUA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA, NOS SEGUINTE CASOS:

I – DURANTE OS DIAS DE PROVAS FINAIS DO ANO OU SEMESTRE LETIVO, PARA OS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR.

II – DURANTE OS DIAS DE PROVAS EM EXAMES SUPLETIVOS E DE HABILITAÇÃO A CURSO SUPERIOR;

III – PARA ASSISTIR ÀS AULAS OBRIGATÓRIAS, MEDIANTE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, EM NÚMERO DE HORAS DE ATÉ 1/3 (UM TERÇO) DE REGIME SEMANAL DE TRABALHO, ESTABELECIDO PARA O RESPECTIVO CARGO, QUANDO COMPROVADA A INCOMPATIBILIDADE PARCIAL OU TOTAL ENTRE O HORÁRIO ESCOLAR E O DA REPARTIÇÃO EM CURSO:

A) TÉCNICO OU CIENTÍFICO;

B) DE PÓS-GRADUAÇÃO OU DE ESPECIALIZAÇÃO, DESDE QUE RELACIONADO ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO.

§ 1º - PARA OS EFEITOS DO INCISO III DESTE ARTIGO, SERÁ EXIGIDA A COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO NA REPARTIÇÃO.

§ 2º - O SERVIDOR SOB PENA DE SER CONSIDERADO FALTOSO AO SERVIÇO, DEVERÁ COMPROVAR MEDIANTE A CHEFIA IMEDIATA:

- I – PREVIAMENTE, A FREQUÊNCIA MÍNIMA OBRIGATÓRIA EXIGIDA PARA CADA DISCIPLINA E RESPECTIVO HORÁRIO SEMANAL;
- II – MENSALMENTE, O COMPARECIMENTO ÀS AULAS;
- III – AS DATAS EM QUE SE REALIZARÃO AS DIVERSAS PROVAS E SEU COMPARECIMENTO.

§ 3º - O SERVIDOR QUE ESTIVER CUMPRINDO ESTÁGIO PROBATÓRIO, NÃO PODERÁ USUFRUIR DAS VANTAGENS PREVISTAS NOS ITENS I E II DO PARÁGRAFO ANTERIOR.

§ 4º - O SERVIDOR QUE USUFRUIR DAS VANTAGENS PREVISTAS NESTE ARTIGO FICA OBRIGADO A TRAZER EM DIA AS SUAS OBRIGAÇÕES.

ART. 179 - PODERÁ SER CONCEDIDA AUTORIZAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE RETRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR ESTUDANTE, QUANDO FOR INDICADO PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO OU PELA RESPECTIVA ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL PARA PARTICIPAR DE VIAGENS DE ESTUDO E INTERCÂMBIO CULTURAL OU COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.

ART. 180 - AO SERVIDOR PODERÁ SER CONCEDIDA LICENÇA PARA FREQUÊNCIA A CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, ENCONTROS E SIMILARES, INCLUSIVE FORA DO MUNICÍPIO, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS, DESDE QUE O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESTEJA CORRELACIONADO ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUE OCUPAR.

SEÇÃO II

DA ASSISTÊNCIA A FILHO EXCEPCIONAL

ART. 181 - O SERVIDOR DA GCM, QUE TIVER OU FOR RESPONSÁVEL POR FILHO E CONJUGE EXCEPCIONAL, FÍSICO OU MENTAL, EM TRATAMENTO, FICA AUTORIZADO A SE AFASTAR DO EXERCÍCIO DO CARGO, QUANDO NECESSÁRIO, POR PERÍODO DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO), DA CARGA HORÁRIA COTIDIANA A QUE ESTIVER SUJEITO.

§ 1º - O AFASTAMENTO SER FORMALIZADO POR MEIO DE PROCESSO



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

ADMINISTRATIVO, COM APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO EM QUE SE COMPROVE A PATOLOGIA DO EXCEPCIONAL, SUA SITUAÇÃO DE TRATAMENTO E NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA DIREITA POR PARTE DO PAI, DA MÃE, DO RESPONSÁVEL.

§ 2º - OUVIDO O ÓRGÃO DE PERÍCIA MÉDICA, O AFASTAMENTO SERÁ AUTORIZADO PELO PRAZO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, PODENDO, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ANTERIOR, SER RENOVADO SUCESSIVAMENTE POR IGUAIS PERÍODOS.

CAPÍTULO VI DAS LICENÇAS

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 182 - SERÁ CONCEDIDA AO SERVIDOR LICENÇA:

- I – PARA TRATAMENTO DE SAÚDE;
- II – POR ACIDENTE EM SERVIÇO;
- III – POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA;
- IV – À GESTANTE, À ADOTANTE E À PATERNIDADE;
- V – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR;
- VI – PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES;
- VII – PARA ACOMPANHAR O (A) CÔNJUGE;
- VIII – PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA;
- IX – PRÊMIO POR ASSIDUIDADE;
- X – PARA CONCORRER A CARGO PÚBLICO ELETIVO E EXERCÊ-LO;
- XI – ESPECIAL PARA FINS DE APOSENTADORIA.

§ 1º - O SERVIDOR NÃO PODERÁ PERMANECER EM LICENÇA POR SUPERIOR A 24 (VINTE QUATRO) MESES, SALVO NOS CASOS DOS INCISOS VII, VIII E X DESTA ARTIGO.

§ 2º - AO SERVIDOR NOMEADO EM COMISSÃO SOMENTE SERÁ CONCEDIDA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DESDE QUE HAJA SUBMETIDO À INSPEÇÃO MÉDICA PARA INGRESSO E JULGADO APTO, E NOS CASOS DOS INCISOS II, III, IV, IX E X.

ART. 183 - A INSPEÇÃO SERÁ FEITA POR MÉDICOS DO ÓRGÃO COMPETENTE, NAS HIPÓTESES DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E À GESTANTE, E POR JUNTA OFICIAL, CONSTITUÍDA DE 03 (TRÊS) MÉDICOS NOS DEMAIS CASOS.

SEÇÃO II

DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ART. 184 - SERÁ CONCEDIDA, AO SERVIDOR, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A PEDIDO OU EX-OFFÍCIO, PRECEDIDA DE INSPEÇÃO MÉDICA REALIZADA PELO ÓRGÃO DE PERÍCIA OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO A QUE FIZER JUS.

§ 1º - SEMPRE QUE NECESSÁRIO, A INSPEÇÃO MÉDICA PODERÁ SER REALIZADA NO DOMICÍLIO DO SERVIDOR OU NO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR ONDE SE ENCONTRAR INTERNADO.

§ 2º - PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER ADMITIDO ATESTADO MÉDICO PARTICULAR, QUANDO FICAR COMPROVADA A IMPOSSIBILIDADE ABSOLUTA DE REALIZAÇÃO DE EXAMES POR ÓRGÃO OFICIAL DA LOCALIDADE.

§ 3º - O ATESTADO REFERIDO NO PARÁGRAFO ANTERIOR SOMENTE SURTIRÁ EFEITO APÓS DEVIDAMENTE EXAMINADO E AVALIADO PELO ÓRGÃO DE PERÍCIA MÉDICA COMPETENTE.

§ 4º - A LICENÇA SOMENTE TERÁ INÍCIO NA DATA DO PEDIDO DE INSPEÇÃO, SE O SERVIDOR SE APRESENTAR PARA EXAME NAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SUBSEQUENTES A SUA EXPEDIÇÃO.

§ 5º - O SERVIDOR NÃO PODERÁ RECUSAR-SE À INSPEÇÃO MÉDICA, SOB PENA DE SER SUSTADO O PAGAMENTO DE SUA REMUNERAÇÃO ATÉ QUE SEJA CUMPRIDA ESSA FORMALIDADE.

§ 6º - NO CASO DE O LAUDO SE REGISTRAR PARECERES CONTRÁRIOS À CONCESSÃO DA LICENÇA, AS FALTAS AO SERVIÇO CORRERÃO SOB A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SERVIDOR.

§ 7º - O RESULTADO DA INSPEÇÃO SERÁ COMUNICADO IMEDIATAMENTE AO SERVIDOR, LOGO APÓS A SUA REALIZAÇÃO, SALVO SE HOUVER NECESSIDADE DE EXAMES COMPLEMENTARES, QUANDO, ENTÃO, FICARÁ À DISPOSIÇÃO DO ÓRGÃO DE PERÍCIA MÉDICA.

ART. 185 - FINDO O PERÍODO DE LICENÇA, O SERVIDOR DEVERÁ REASSUMIR IMEDIATAMENTE O EXERCÍCIO DO CARGO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO FALTOSO, SALVO PRORROGAÇÃO OU DETERMINAÇÃO CONSTANTE DO LAUDO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NESTE ARTIGO IMPLICARÁ NA PERDA TOTAL DA REMUNERAÇÃO, SUJEITANDO O SERVIDOR A DEMISSÃO SE A AUSÊNCIA EXCEDER A 30 (TRINTA) DIAS.

ART. 186 - NAS LICENÇAS POR PERÍODOS PROLONGADOS, ANTES DE SE COMPLETAREM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, DEVERÁ O ÓRGÃO DE PERÍCIA MÉDICA PRONUNCIAR-SE SOBRE A NATUREZA DA DOENÇA, INDICANDO SE O CASO É DE:

- I – CONCESSÃO DE NOVA LICENÇA OU SUA PRORROGAÇÃO;
- II – RETORNO AO EXERCÍCIO DO CARGO, COM OU SEM LIMITAÇÃO DE TAREFAS;
- III – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU READAPTAÇÃO, COM OU SEM LIMITAÇÃO DE TAREFAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS LICENÇAS COM INTERVALOS INFERIORES A 30 (TRINTA) DIAS SERÃO CONSIDERADOS COMO PRORROGAÇÃO.

ART. 187 - O ATESTADO, E O LAUDO EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA NÃO SE REFERIRÃO AO NOME OU À NATUREZA DA DOENÇA, SALVO QUANDO SE TRATAR DE LESÕES PRODUZIDAS POR ACIDENTES EM SERVIÇO, DOENÇA PROFISSIONAL OU QUALQUER DAS DOENÇAS ESPECIFICADAS NO ARTIGO 218, PARÁGRAFO 1º.

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR ACOMETIDO DE MOLÉSTIA PROFISSIONAL, O LAUDO MÉDICO DEVERÁ ESTABELECEER SUA RIGOROSA CARACTERIZAÇÃO.

ART. 188 - O SERVIDOR EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEVERÁ ABSTER-SE DE ATIVIDADE REMUNERADA OU INCOMPATÍVEL COM SEU ESTADO, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO.

SEÇÃO III

DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

ART. 189 - O SERVIDOR ACIDENTADO EM SERVIÇO SERÁ LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL ATÉ SEU TOTAL RESTABELECIMENTO.

ART. 190 - CONFIGURA-SE ACIDENTE EM SERVIÇO O DANO FÍSICO OU MENTAL SOFRIDO PELO SERVIDOR, DESDE QUE RELACIONADO, MEDIATA OU IMEDIATAMENTE, COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

RECONHECIDO PELA PERÍCIA MÉDICA.

PARÁGRAFO ÚNICO – EQUIPARA-SE A ACIDENTE EM SERVIÇO O DANO:

I – DECORRENTE DE AGRESSÃO SOFRIDA E NÃO PROVOCADA PELO SERVIDOR NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO;

II – SOFRIDO NO PERCURSO DA RESIDÊNCIA PARA O TRABALHO E VICE-VERSA.

ART. 191 - O SERVIDOR ACIDENTADO EM SERVIÇO TERÁ SEU TRATAMENTO INTEGRAL CUSTEADO A CONTA DE RECURSOS PÚBLICOS.

ART. 192 - PARA CONCESSÃO DE LICENÇA E TRATAMENTO AO SERVIDOR, EM RAZÃO DE ACIDENTE EM SERVIÇO OU AGRESSÃO NÃO PROVOCADA NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, É INDISPENSÁVEL A COMPROVAÇÃO DETALHADA DA OCORRÊNCIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MEDIANTE PROCESSO EX-OFFÍCIO.

PARÁGRAFO ÚNICO – O TRATAMENTO RECOMENDADO POR JUNTA MÉDICA NÃO OFICIAL CONSTITUI MEDIDA DE EXCEÇÃO E SOMENTE SERÁ ADMISSÍVEL QUANDO INEXISTIREM MEIOS E RECURSOS NECESSÁRIOS ADEQUADOS, EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU POR ELA CONVENIADOS.

SEÇÃO IV

DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ART. 193- O SERVIDOR PODERÁ OBTER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DO CÔNJUGE, DA COMPANHEIRA OU COMPANHEIRO, DE ASCENDENTE, DESCENDENTE, ENTEADO E COLATERAL CONSANGÜÍNEO, ATÉ O 2º GRAU, DESDE QUE COMPROVE SER INDISPENSÁVEL A SUA ASSISTÊNCIA E ESTA NÃO POSSA SER PRESTADA, SIMULTANEAMENTE, COM O EXERCÍCIO DO CARGO.

PARÁGRAFO ÚNICO – A DOENÇA SERÁ COMPROVADA ATRAVÉS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, PROCEDIDA PELO ÓRGÃO DE PERÍCIA MÉDICA COMPETENTE.

ART. 194 - A LICENÇA DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SERÁ CONCEDIDA:

I – COM A REMUNERAÇÃO TOTAL ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS;

II – COM 2/3 (DOIS TERÇOS), QUANDO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS E NÃO ULTRAPASSAR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

III – COM 1/3 (UM TERÇO), QUANDO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) E NÃO EXCEDER A 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS;

IV – SEM REMUNERAÇÃO, QUANDO EXCEDER 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS ATÉ O MÁXIMO DE 730 (SETECENTOS E TRINTA) DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO – PARA OS EFEITOS DESTES ARTIGOS, AS LICENÇAS COM INTERVALOS INFERIORES A 30 (TRINTA) DIAS SERÃO CONSIDERADAS COMO PRORROGAÇÃO.

SEÇÃO V

DA LICENÇA À GESTANTE, À ADOTANTE E À PATERNIDADE

ART. 195 - À SERVIDORA GESTANTE SERÁ CONCEDIDA, MEDIANTE INSPEÇÃO MÉDICA, LICENÇA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO.

§ 1º - NO CASO DE NATIMORTO, DECORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DO EVENTO, A SERVIDORA SERÁ SUBMETIDA A INSPEÇÃO MÉDICA E, SE

JULGADA APTA, REASSUMIRÁ O EXERCÍCIO DO CARGO.

§ 2º - EM CASO DO ABORTO NÃO CRIMINOSO, COMPROVADO POR INSPEÇÃO MÉDICA, A MULHER TERÁ UM REPOUSO REMUNERADO DE DUAS SEMANAS, FICANDO-LHE ASSEGURADO O DIREITO DE RETORNAR A FUNÇÃO QUE OCUPAVA ANTES DE SEU AFASTAMENTO.

ART. 196 - AO TÉRMINO DA LICENÇA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, É ASSEGURADO A SERVIDORA LACTANTE DURANTE O PERÍODO DE DOIS MESES, O DIREITO DE SE AFASTAR ATÉ A METADE DA JORNADA DE TRABALHO A QUE ESTIVER SUJEITA, DESDE QUE COMPROVADA AQUELA CONDIÇÃO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.

ART. 197 - A SERVIDORA QUE ADOTAR OU OBTIVER GUARDA JUDICIAL DE CRIANÇA ATÉ 07 (SETE) ANOS DE IDADE, SERÃO CONCEDIDOS 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA REMUNERADA, A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL E RESPONSABILIDADE DO ADOTANDO.

ART. 198 - PELO NASCIMENTO OU ADOÇÃO DE FILHOS, O SERVIDOR TERÁ DIREITO À LICENÇA PATERNIDADE DE 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS.

SEÇÃO VI

DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

ART. 199 - AO SERVIDOR DETENTOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ESTÁVEL, PODERÁ SER CONCEDIDA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS, SEM REMUNERAÇÃO.

§ 1º - A LICENÇA PODERÁ SE NEGADA, QUANDO O AFASTAMENTO FOR INCONVENIENTE AO INTERESSE DO SERVIÇO.

§ 2º - O SERVIDOR DEVERÁ AGUARDAR EM EXERCÍCIO A CONCESSÃO DA LICENÇA, SOB PENA DE INCORRER EM FALTA FUNCIONAL.

§ 3º - O SERVIDOR PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, REASSUMIR O EXERCÍCIO DO CARGO.

ART. 200 - NÃO SE CONCEDERÁ NOVA LICENÇA ANTES DE DECORRIDOS 2 (DOIS) ANOS DO TÉRMINO DA ANTERIOR.

SEÇÃO VII

DA LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE

ART. 201 - O SERVIDOR DETENTOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, ESTÁVEL, TERÁ DIREITO À LICENÇA, SEM REMUNERAÇÃO, PARA ACOMPANHAR A CÔNJUGE, OU COMPANHEIRA, QUANDO ESTA FOR TRANSFERIDA, INDEPENDENTEMENTE DA SOLICITAÇÃO PRÓPRIA, PARA OUTRO PONTO DO ESTADO OU DO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA O EXTERIOR OU EXERCÍCIO DE MANDATO EFETIVO, DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

§ 1º - A LICENÇA SERÁ CONCEDIDA MEDIANTE PEDIDO DO SERVIDOR, DEVIDAMENTE INSTRUÍDO, E VIGORARÁ PELO TEMPO QUE DURAR A TRANSFERÊNCIA DO MANDATO.

§ 2º - O PERÍODO DE LICENÇA, DE QUE TRATA ESTE ARTIGO, NÃO SERÁ COMPUTÁVEL COMO TEMPO DE SERVIÇO PARA QUALQUER EFEITO.

SEÇÃO VIII

DA LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

ART. 202 - É ASSEGURADO AO SERVIDOR O DIREITO À LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO EM CONFEDERAÇÃO, FEDERAÇÃO, SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DE CLASSE, DE ÂMBITO ESTADUAL OU

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

NACIONAL, COM A REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 126, INCISO XVI, ALÍNEA "F".

§ 1º - A LICENÇA DE QUE TRATA ESTE ARTIGO SERÁ CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI.

§ 2º - A LICENÇA TERÁ DURAÇÃO IGUAL AO DO MANDATO, PODENDO SER PRORROGADA NO CASO DE REELEIÇÃO, E POR UMA ÚNICA VEZ.

SEÇÃO IX

DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

ART. 203 - O SERVIDOR QUE POR UM QUINQUÊNIO ININTERRUPTO, NÃO HOUVER SE AFASTADO DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES TERÁ DIREITO À CONCESSÃO AUTOMÁTICA DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE, COM TODAS AS VANTAGENS DO CARGO, COMO SE NELE ESTIVESSE EM EXERCÍCIO.

§ 1º - PARA OS EFEITOS DESTE ARTIGO, NÃO DE CONSIDERARÃO INTERRUPTÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OS AFASTAMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 126, INCISOS I E XVI, DESTA LEI.

§ 2º - NOS CASOS DAS LICENÇAS PREVISTAS NO INCISO XVI DO ARTIGO 126, PARA EFEITO DESTE ARTIGO, SERÁ CONSIDERADO EFETIVO EXERCÍCIO A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ATÉ 04 (QUATRO) MESES, E POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ATÉ 02 (DOIS) MESES, 03 (TRÊS) FALTAS NÃO JUSTIFICADAS, 25 (VINTE E CINCO) FALTAS JUSTIFICADAS, TUDO POR QUINQUÊNIO DE SERVIÇO.

§ 3º - CONSIDERAR-SE-Á FALTA INTEGRAL AO DIA DE TRABALHO SE O SERVIDOR NÃO COMPARECER A UM DOS TURNOS DO EXPEDIENTE.

ART. 204 - A PEDIDO DO SERVIDOR, A LICENÇA PRÊMIO PODERÁ SER:
I - GOZADA, NO TODO OU EM PARCELAS NÃO INFERIORES A 01 (UM) MÊS, COM A COMPROVAÇÃO DA CHEFIA, TENDO EM CONTA A NECESSIDADE DO SERVIÇO;

II - CONTADA EM DOBRO, COMO TEMPO DE SERVIÇO PARA OS EFEITOS DE APOSENTADORIA, INCLUSIVE A ESPECIAL E GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS, VEDADA A DESCONVERSÃO.

ART. 205 - A APURAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO NORMAL, PARA EFEITO DA FORMAÇÃO DO QUINQUÊNIO, GERADOR DO DIREITO DA LICENÇA PRÊMIO, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 1/3 (UM TERÇO) DA LOTAÇÃO DA RESPECTIVA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

SEÇÃO X

DA LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO PÚBLICO ELETIVO E EXERCÊ-LO

ART. 206 - O SERVIDOR QUE CONCORRER A CARGO PÚBLICO ELETIVO SERÁ LICENCIADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL.

ART. 207 - ELEITO, O SERVIDOR FICARÁ AFASTADO DO CARGO A PARTIR DA POSSE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SERVIDOR PROVIDO EM COMISSÃO OU EM FUNÇÃO GRATIFICADA, UMA VEZ ELEITO, SERÁ EXONERADO OU DISPENSADO.

ART. 208 - AO SERVIDOR INVESTIDO EM MANDATO ELETIVO, APLICAM-SE AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

I - TRATANDO-SE DE MANDATO FEDERAL, ESTADUAL OU DISTRITAL, FICARÁ AFASTADO DO CARGO;

II - INVESTIDO NO MANDATO DE PREFEITO, SERÁ AFASTADO DO

CARGO, SENDO-LHE FACULTADO OPTAR PELA SUA REMUNERAÇÃO;
III - INVESTIDO EM MANDATO DE VEREADOR:

A) HAVENDO COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, PERCEBERÁ AS VANTAGENS DO SEU CARGO, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO DO CARGO ELETIVO;

B) NÃO HAVENDO COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, SERÁ AFASTADO DO CARGO, SENDO-LHE FACULTADO OPTAR PELA SUA REMUNERAÇÃO.

§ 1º - NO CASO DE AFASTAMENTO DO CARGO, O SERVIDOR CONTINUARÁ CONTRIBUINDO PARA A PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA A QUE ESTIVER VINCULADO, COMO SE EM EXERCÍCIO ESTIVESSE.

§ 2º - O SERVIDOR INVESTIDO EM MANDATO ELETIVO OU CLASSISTA NÃO PODERÁ SER REMOVIDO OU REDISTRIBUÍDO EX-OFFÍCIO PARA LOCALIDADE DIVERSA DAQUELA ONDE EXERCE O MANDATO.

SEÇÃO XI

DA LICENÇA ESPECIAL PARA FINS DE APOSENTADORIA

ART. 209 - DECORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DA DATA EM QUE TIVER SIDO PROTOCOLADO O REQUERIMENTO DA APOSENTADORIA, O SERVIDOR SERÁ CONSIDERADO EM LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA, PODENDO SE AFASTAR DO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, SALVO SE ANTES TIVER SIDO CIENTIFICADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

§ 1º - O PEDIDO DE APOSENTADORIA DE QUE TRATA ESTE ARTIGO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO APÓS TEREM SIDO AVERBADOS TODOS OS TEMPOS COMPUTÁVEIS PARA ESTE FIM.

§ 2º - O PERÍODO DE DURAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ CONSIDERADO COMO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

CAPÍTULO VII

DAS APOSENTADORIAS

ART. 210 - O SERVIDOR SERÁ APOSENTADO:

I - POR INVALIDEZ PERMANENTE, SENDO OS PROVENTOS INTEGRAIS QUANDO DECORRENTE DE ACIDENTE EM SERVIÇO, MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, ESPECIFICADAS EM LEI, E PROPORCIONAIS NOS DEMAIS CASOS;

II - COMPULSORIAMENTE, AOS 70 (SETENTA) ANOS DE IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO;

III - VOLUNTARIAMENTE:

A) AOS 35 (TRINTA E CINCO) ANOS DE SERVIÇO, SE HOMEM, A AOS 30 (TRINTA), SE MULHER, COM PROVENTOS INTEGRAIS;

B) AOS 30 (TRINTA) ANOS DE SERVIÇO, SE HOMEM, E AOS 25 (VINTE E CINCO), SE MULHER, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A ESSE TEMPO;

C) AOS 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE, SE HOMEM, E AOS 60 (SESENTA), SE MULHER, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO.

§ 1º - CONSIDERAM-SE DOENÇAS GRAVES, CONTAGIOSAS OU INCURÁVEIS, A QUE SE REFERE O INCISO I DESTE ARTIGO, SE INCAPACITANTES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, TUBERCULOSE ATIVA, ALIENAÇÃO MENTAL, ESCLEROSE MÚLTIPLA, NEOPLASIA MALIGNA, CEGUEIRA POSTERIOR AO INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, HANSENÍASE, CARDIOPATIA GRAVE, DOENÇA DE



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

PARKISON, PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE, ESPONDILOARTROSE, NEFROPATIA GRAVE, ESTADOS AVANÇADOS DO MAL DE PAGET (OSTEÍDE DEFORMANTE), SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA – AIDS, E OUTRAS QUE A LEI INDICAR, COM BASE NA MEDICINA ESPECIALIZADA.

§ 2º - NOS CASOS DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PREVISTA NO ARTIGO 172, A APOSENTADORIA DE QUE TRATA O INCISO II, ALÍNEA "A" E "C", OBSERVARÁ O DISPOSTO EM LEI ESPECÍFICA.

ARTIGO 211 - A APOSENTADORIA DE QUE TRATA O INCISO II, DO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ AUTOMÁTICA, E DECLARADA POR ATO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA IMEDIATO ÀQUELE EM QUE O SERVIDOR ATINGIR A IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO ATIVO.

ART. 212 - A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA OU POR INVALIDEZ VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO ATO.

§ 1º - A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ SERÁ PRECEDIDA POR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NUM PERÍODO NÃO SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

§ 2º - NOS CASOS DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 172, A APOSENTADORIA DE QUE TRATA O INCISO II, ALÍNEA "A" E "C", OBSERVARÁ O DISPOSTO EM LEI ESPECÍFICA.

ART. 213 - A APOSENTADORIA DE QUE TRATA O INCISO II, DO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ AUTOMÁTICA, E DECLARADA POR ATO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA IMEDIATO ÀQUELE EM QUE O SERVIDOR ATINGIR A IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO ATIVO.

ART. 214 - A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA OU POR INVALIDEZ VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO ATO.

§ 1º - A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ SERÁ PRECEDIDA POR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NUM PERÍODO NÃO SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

§ 2º - EXPIRADO O PERÍODO DE LICENÇA E NÃO ESTANDO EM CONDIÇÕES DE REASSUMIR O EXERCÍCIO DO CARGO, OU DE SE PROCEDER A SUA READAPTAÇÃO, SERÁ O SERVIDOR APOSENTADO.

§ 3º - O LAPSO DE TEMPO COMPREENDIDO ENTRE O TÉRMINO DA LICENÇA E A PUBLICAÇÃO DO ATO DA APOSENTADORIA SERÁ CONSIDERADO COMO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA.

ART. 215- O PROVENTO APOSENTADORIA SERÁ CALCULADO COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 141 E REVISTO NA MESMA DATA E PROPORÇÃO, SEMPRE QUE SE MODIFICAR A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EM ATIVIDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO – SÃO ESTENDIDOS AOS INATIVOS QUAISQUER BENEFÍCIOS OU VANTAGENS POSTERIORMENTE CONCEDIDAS AOS SERVIDORES EM ATIVIDADE, INCLUSIVE QUANDO DECORRENTES DE TRANSFORMAÇÃO OU RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO EM QUE SE DEU A APOSENTADORIA.

ART. 216 - O SERVIDOR APOSENTADO COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO, SE ACOMETIDO DE QUALQUER DAS MOLÉSTIAS ESPECIFICADAS NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 218, PASSARÁ A RECEBER PROVENTO INTEGRAL.

ART. 217 - COM PREVALÊNCIA DO QUE CONFERIR MAIOR VANTAGEM, QUANDO PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO, O PROVENTO NÃO SERÁ INFERIOR:

I – AO SALÁRIO MÍNIMO, OBSERVADA A REDUÇÃO DE TRABALHO A

QUE ESTAVA SUJEITO O SERVIDOR;

II – A 1/3 (UM TERÇO) DA REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE NOS DEMAIS CASOS.

ART. 218 - O SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO SOMENTE TERÁ DIREITO À APOSENTADORIA QUANDO INVALIDADO POR ACIDENTE EM SERVIÇO, AGRESSÃO NÃO PROVOCADA NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ACOMETIDO DE MOLÉSTIA PROFISSIONAL OS NOS CASOS ESPECIFICADOS NO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 218 DESTA LEI.

ART. 219 - AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À APOSENTADORIA APLICAM-SE AO SERVIDOR NOMEADO EM COMISSÃO, QUE CONTAR COM MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DE EFETIVO E ININTERRUPTO EXERCÍCIO EM CARGOS DE PROVIMENTO DESSA NATUREZA.

PARÁGRAFO ÚNICO – APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES DESTE ARTIGO AO SERVIDOR PROVIDO EM COMISSÃO, QUE TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, QUER NÃO, QUANDO INVALIDADO EM CONSEQUÊNCIAS DAS MOLÉSTIAS ENUMERADAS NO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 218, DESDE QUE TENHA SE SUBMETIDO, ANTES DO SEU INGRESSO OU RETORNO AO SERVIÇO PÚBLICO, À INSPEÇÃO MÉDICA PREVISTA NESTA LEI PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS EM GERAL.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 220 – FICA INSTITUÍDO AOS GCM'S DE ARRAIAL DO CABO O AUXÍLIO UNIFORME NO VALOR CORRESPONDENTE À 100% DO SALÁRIO BASE DA CATEGORIA, QUE DEVERÁ SER PAGO 50% NO MÊS DE JANEIRO E 50% NO MÊS DE JULHO DE CADA ANO.

ART. 221 – AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DOS CARGOS DE QUE TRATA ESTA LEI COMPLEMENTAR FICAM OBRIGADOS A CONSTAR EM PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL E AOS ACRESCIMOS DELA DECORRENTES, ASSIM COMO À EXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME DETERMINA O §1º, DO ARTIGO 169, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ART. 222 – ESTA LEI COMPLEMENTAR ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ASSEGURANDO-SE À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SEU CONTEÚDO.

§1º - A PRESENTE LEI COMPLEMENTAR APLICA-SE A TODO GCM DE ARRAIAL DO CABO VINCULADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

§2º - OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI COMPLEMENTAR SERÃO PRODUZIDOS A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS ENQUADRAMENTOS, NO PRAZO PREVISTO NO CAPUT.

ART. 223 – ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA A LEI MUNICIPAL N.º 1.716/2011, E AS DISPOSIÇÕES EM



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

CONTRÁRIO.

ARRAIAL DO CABO, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CONFIANÇA DA GUARDA CIVIL-MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL DO CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
COMANDANTE DA GCM	FUNÇÃO Gratificada	DAI - 3 R\$ 4.500,00	1
SUBCOMANDANTE DA GCM	FUNÇÃO Gratificada	DAI - 4 R\$ 4.000,00	1

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO VENCIMENTAL	CÓDIGO	VALOR	QUANTIDADE
CORREGEDOR GERAL DA GCM	FUNÇÃO GRATIFICADA	DAI-6	R\$ 3.500,00	1
OUIVIDOR DA GCM	FUNÇÃO GRATIFICADA	DAI - 7	R\$ 3.000,00	1

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS BASE DA GCM DE ARRAIAL DO CABO

CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO	REFERÊNCIA
INSPETOR 1ª CLASSE	VII	R\$ 2.059,69	INSPETOR 2ª CLASSE + 6%
INSPETOR 2ª CLASSE	VI	R\$ 1.943,10	INSPETOR 3ª CLASSE + 6%
INSPETOR 3ª CLASSE	V	R\$ 1.833,12	SUBINSPETOR + 6%
SUBINSPETOR	IV	R\$ 1.729,36	GCM 1ª CLASSE + 6%
GCM 1ª CLASSE	III	R\$ 1.631,47	GCM 2ª CLASSE + 6%
GCM 2ª CLASSE	II	R\$ 1.539,12	GCM 3ª CLASSE + 6%
GCM 3ª CLASSE	I	R\$ 1.452,00	SALÁRIO BASE DA GCM
SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL	-----	R\$ 1.320,00	SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL

ANEXO IV

REQUISITOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL:

NÍVEL	INTERTÍCIO NO NÍVEL ANTERIOR	TITULAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE FORMAÇÃO E A PERFEIÇÃOAMENTO
INSPETOR 1ª CLASSE	5 ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-----
INSPETOR 2ª CLASSE	5 ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-----
INSPETOR 3ª CLASSE	5 ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-----
SUBINSPETOR	5 ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-----
1ª CLASSE	5 ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-----
2ª CLASSE	5 ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-----
3ª CLASSE	XXXXX	ENSINO MÉDIO COMPLETO	476 HORAS (CURSO DE FORMAÇÃO)

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DA GCM DE ARRAIAL DO CABO COM PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO BASE	GRADUAÇÃO +5%	PÓS GRADUAÇÃO +5%	MESTRADO +5%	REFERÊNCIA
INSPETOR 1ª CLASSE	VII	R\$ 2.059,69	R\$ 2.162,67	R\$ 2.270,81	R\$ 2.384,35	INSPETOR 2ª CLASSE + 6%
INSPETOR 2ª CLASSE	VI	R\$ 1.943,10	R\$ 2.040,26	R\$ 2.142,27	R\$ 2.249,39	INSPETOR 3ª CLASSE + 6%
INSPETOR 3ª CLASSE	V	R\$ 1.833,12	R\$ 1.924,77	R\$ 2.021,01	R\$ 2.122,06	SUBINSPETOR + 6%
SUB INSPETOR	IV	R\$ 1.729,36	R\$ 1.818,82	R\$ 1.906,61	R\$ 2.001,94	1ª CLASSE + 6%
1ª CLASSE	III	R\$ 1.631,47	R\$ 1.713,04	R\$ 1.798,69	R\$ 1.888,63	2ª CLASSE + 6%
2ª CLASSE	II	R\$ 1.539,12	R\$ 1.616,08	R\$ 1.696,88	R\$ 1.781,72	3ª CLASSE + 6%
3ª CLASSE	I	R\$ 1.452,00	R\$ 1.524,60 (APOS ESTAGIO PROBATÓRIO)	R\$ 1.600,83 (APOS ESTAGIO PROBATÓRIO)	R\$ 1.680,87 (APOS ESTAGIO PROBATÓRIO)	SALÁRIO BASE DA GCM
SALÁRIO BASE DA GCM	XXXXX	R\$ 1.452,00	XXXXX	XXXXX	XXXXX	SALÁRIO INICIA DA CATEGORIA

LEI Nº 2.545 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, usando as atribuições que lhe serão conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 1.785 de 04 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a estrutura do quadro permanente de pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - O quadro de servidor efetivo do Instituto de Desenvolvimento fica constituído nos termos do Anexo I desta Lei.”

Art. 2º. Ficam extintos os cargos de provimento efetivo que não estejam descritos no Anexo desta Lei, e que não estejam discriminados segundo a nomenclatura, símbolo, quantidade e valor de remuneração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS				
CARGO	VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VENCIMENTOS
ADVOGADO	02	20		6.900,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

AJUDANTE DE ELETRICISTA	01	40	1.320,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03	40	1.800,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	05	40	1.320,00
ANALISTA ADMINISTRATIVO	12	40	2.500,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	40	1.320,00
BOMBEIRO HIDRÁULICO	01	40	1.320,00
CALCETEIRO	02	40	1.320,00
CARPINTEIRO	02	40	1.320,00
COLETOR DE RESÍDUOS	10	40	1.320,00
CONTADOR	01	40	2.500,00
CONTROLADOR/AUDITOR	01	40	2.500,00
COVEIRO	06	40	1.320,00
ENGENHEIRO CIVIL	01	30	3.514,36
ENGENHEIRO ELÉTRICO	01	30	3.514,36
ELETRICISTA	04	40	1.320,00
JARDINEIRO	02	40	1.320,00
MECÂNICO	01	40	1.320,00
MOTORISTA	06	40	1.320,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	02	40	1.320,00
PAISAGISTA	01	40	1.320,00
PEDREIRO	06	40	1.320,00
PINTOR	06	40	1.320,00
RECEPCIONISTA	02	40	1.320,00
SOLDADOR	02	40	1.320,00
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	40	1.320,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	40	1.320,00
VIGIA	06	40	1.320,00

ANEXO II

ADVOGADO a) acompanhar o andamento de processos administrativos, prestando assistência jurídica; b) redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas de contratos e informações sobre questões de natureza administrativa; c) manter o superior hierárquico devidamente informado sobre o andamento dos processos a seu encargo; d) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Direito; Registro no respectivo Conselho de classe.
AJUDANTE DE ELETRICISTA a) planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão; b) montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços; c) instalar e reparar equipamentos de iluminação; d) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I a) redigir expedientes sumários, correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão; b) atender ao público interno e externo, pessoalmente ou por telefone, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; c) arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, seguindo normas preestabelecidas; d) receber, classificar, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; e) encaminhar os processos às unidades administrativas competentes e registrar sua tramitação; f) operar microcomputador, digitando documentos diversos, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; g) receber e distribuir material solicitado pela unidade em que serve, guardando-os em perfeita ordem, e verificar a diminuição do estoque, solicitando providências para sua reposição; h) realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material; i) receber o material dos fornecedores e conferir as especificações dos materiais mais complexos, inclusive de qualidade e quantidade, com os documentos de entrega; Controlar registro de frequência do pessoal, reparar folhas de pagamento, registro de férias e executar outras atividades afins; j) fazer inscrições para cursos de treinamento e outros, seguindo instruções específicas, conferindo a documentação recebida e transmitindo instruções; k) Agendar entrevistas e reuniões; l) assistir a reuniões, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas; m) Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, gráficos, mapas e quadros demonstrativos das atividades atendendo às exigências ou às normas da unidade administrativa; n) Averbar, conferir todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Administração Municipal; o) Preparar relação de cobrança e de pagamentos efetuados pela Administração Municipal, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro e escriturar contas correntes diversas; p) Examinar empenhos de despesa e a existência de saldos nas dotações orçamentárias; m) Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho, elaborando programas e pesquisas diversas; n) Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Administração Municipal; o) Zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; p) Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; q) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Médio Completo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II a) atender ao público interno e externo, pessoalmente ou por telefone, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; b) arquivar processos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, seguindo normas preestabelecidas; c) receber, classificar, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; d) encaminhar os processos às unidades administrativas competentes e registrar sua tramitação; e) operar microcomputador, digitando documentos diversos, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; f) examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Administração Municipal; g) zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; h) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Médio Completo
ANALISTA ADMINISTRATIVO a) planeja, organiza, controla e assessora nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, entre outras; b) programar projetos, elaborar o planejamento da organização, controlar o desempenho organizacional, bem como realizar estudos de racionalização; c) analisar sistemas de controle e métodos administrativos no geral, participar do planejamento da organização e controlar os fluxos de trabalho; d) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Curso superior completo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a) planejar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; b) Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; c) Percorrer as dependências da instituição ou órgão abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; d) Preparar e servir café à chefia, visitantes e servidores do setor; e) Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; f) Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; g) Preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Administração Municipal; h) Lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; i) Verificar a existência de material de limpeza, alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; j) Manter arrumado o material sob sua guarda; k) Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; l) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetização).
BOMBEIRO HIDRÁULICO a) executar trabalhos de instalação e conserto de canalizações em geral, caixas d'água, aparelhos sanitários, válvulas de pressão e tubulações de compressores; b) executar reparo, substituições ou instalação de caldeiras a vapor, aparelhos de captação ou distribuição de água; c) Fazer soldas e serviços de funilaria, preparar específicas da profissão de bombeiro hidráulico; d) Interpretar desenhos, croquis ou especificações para execução de instalação ou de montagens; e) selecionar o material a ser empregado nas obras; f) supervisionar e treinar servidores de categoria inferior; g) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto.
CALCETEIRO a) preparar superfícies a serem pavimentadas utilizando pedras ou elementos de concreto pré-moldados; b) executar trabalhos para nivelamento das superfícies a serem pavimentadas; c) recuperar pavimentos; d) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto.
CARPINTEIRO a) preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e toldados; b) fazer e montar esquadrias, preparar e montar portas e janelas, cortar e colocar vidros; c) fazer reparo em diferentes objetos de madeira, d) consertar caixilhos de janelas, colocar fechaduras, construir e montar andaimes, construir coros e palanques; e) construir e reparar madeiramentos de veículos; f) construir formas de madeira para aplicação de concreto, amarrar marcos de portas e janelas, colocar cabos e aliar ferramentas; g) organizar pedidos de suprimentos de material e equipamentos para a carpintaria; h) operar máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras; i) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto.
COLETOR DE RESÍDUOS a) limpar e conservar as áreas públicas e coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; b) preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc; c) zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; d) trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe; e) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto.
CONTADOR a) legalizar a pessoa jurídica, elaborar contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; b) administrar os tributos da empresa; registrar atos e fatos contábeis; c) controlar o ativo permanente; gerenciar custos; administrar o departamento pessoal; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; d) elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; e) atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícias; f) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Curso superior em ciências contábeis com registro atualizado CRC.
CONTROLADOR/AUDITOR a) assessorar a administração da Autarquia de acordo com as diretrizes implementadas pela Controladoria Geral do Município; b) coordenar as atividades relacionadas com o sistema de Controle Interno; c) emitir relatórios e pareceres quanto aos atos de gestão; d) medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle através da atividade de auditoria interna; e) fiscalizar o cumprimento das leis orçamentárias e planejamento; f) exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais de controle; g) emitir parecer em todos os processos que envolvam despesas; instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do sistema de controle interno; h) observar estritamente toda a legislação municipal; i) manifestar através de relatórios, auditoria, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades; j) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo, formação em contabilidade, direito, gestão pública - registro no respectivo Conselho de classe, se couber.)
COVEIRO a) controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; b) auxiliar no transporte de caixões; c) preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para lampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; d) fazer inumações jogando cal virgem no fundo da sepultura, descendo a uma funerária até a sua base, fechando a sepultura com placas de cimento e areia ou enchendo-a com terra; e) Fazer exumação, quebrando o laço que une as placas de cimento e as paredes do túmulo e/ou cavando a terra até a urna retirando os restos mortais, transferindo-os para urnas menores ou outro recipiente; e) abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos; f) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental
ENGENHEIRO CIVIL a) avaliar projetos e obras de saneamento básico, infraestrutura, reformas e construções prediais em geral; b) Analisar projetos de armazenagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos; c) Avaliar e acompanhar a implantação e operação de sistemas de tratamento de água, esgoto e disposição final de resíduos sólidos urbanos; avaliação de impactos ambientais, elaboração de laudos técnicos, inclusive de poluição sonora; d) participar da elaboração de planos diretores que norteiem a política municipal de meio ambiente e de regularização de concessões de licenças ambientais; e) analisar e emitir pareceres sobre projetos, estudos ambientais, planos de emergência e risco ambiental; f) exercer outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe (CREA).
ENGENHEIRO ELÉTRICO a) executar serviços elétricos de baixa e alta tensão, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios; b) projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimento e estudar processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Superior em Engenharia Elétrica e registro no respectivo conselho de classe.

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

<p>ELETRICISTA a) Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive de alta tensão; b) Consertar aparelhos elétricos em geral; c) Operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; d) Proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; e) Reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; f) Fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dinamos, alternadores, motores de partida etc.; g) Reparar interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; h) Executar e consertar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; i) Providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; j) Executar tarefas afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Profissionalizante técnico eletricitista.</p>
<p>JARDINEIRO a) cuidar dos canteiros e jardins das praças e logradouros públicos. Efetuar preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros. Realiza tratos culturais, além de preparar o solo para plantio. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto</p>
<p>MECÂNICO a) elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; b) trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; c) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Completo e curso técnico.</p>
<p>MOTORISTA a) dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e carga; b) verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; c) verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; d) orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; e) zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; f) fazer pequenos reparos de urgência; g) manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; h) observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; i) anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências; j) recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; k) conduzir os servidores da Administração Municipal, a lugar e em hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; l) zelar pela segurança dos passageiros transportados, bem como das vias por onde transite evitando a queda de lixo e outros objetos no logradouro público; m) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetização) e Carteira de Habilitação de Motorista Profissional (Categoria D).</p>
<p>OPERADOR DE MÁQUINAS a) planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar; b) remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros; c) realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas; d) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Completo e curso básico de qualificação de 200h.</p>
<p>PAISAGISTA a) conhecer as normas de representação e técnicas de desenho (arquitetônico, técnico e de observação) e materiais específicos, a fim de representar graficamente os projetos de paisagem; b) identificar dados e informações referentes ao terreno, considerando insolação, entorno, medidas e estilo arquitetônico, utilizando-os para análise do espaço e sua representação gráfica; c) conhecer espécies vegetais, e suas interações com o meio ambiente, considerando sua morfologia, seus componentes e suas funções visando garantir a vida destas espécies; d) identificar os tipos de solo, as técnicas de multiplicação e poda de plantas, utilizando técnicas de jardinagem para o pleno desenvolvimento de espécies vegetais; e) mapear as variáveis ecológicas e de ambiente e suas inter-relações com a área do projeto paisagístico, considerando os biomas brasileiros, e aplicando as normas de recomposição florestal e arborização urbana de acordo com a legislação ambiental e de acessibilidade, e práticas de sustentabilidade; f) levantar e analisar os dados do local definido como objeto de trabalho para concepção do projeto paisagístico, observando características do solo, insolação, vegetação e projeto de arquitetura, compondo com os elementos da paisagem para obter um produto adequado e harmônico ao meio; g) conceber e propor projeto de paisagem, nas suas diversas fases, utilizando técnicas construtivas e de implantação compatíveis com o relevo, e respeitando o meio ambiente; h) executar projetos paisagísticos, elaborando plano de trabalho considerando recursos disponíveis, a fim de minimizar perdas financeiras e problemas técnicos; Realizar implantação e manutenção de jardins, aplicando técnicas de botânica e jardinagem. i) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Nível técnico ou superior.</p>
<p>PEDREIRO a) trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; b) construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; c) preparar ou orientar a preparação de argamassa; d) fazer reboco; e) preparar e aplicar calafates; f) fazer blocos de cimento; g) construir formas e armações de ferro para concreto; h) colocar telhas, azulejos e ladrilhos; i) armar andaimes; j) assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; l) trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; k) cortar pedras; l) armar formas para a fabricação de tubos; m) remover materiais de construção; n) instalar e reparar condutores de água e esgoto; o) assentar manilhas; p) reparar cabos e mangueiras; q) colocar registros, torneiras, pias, caixas sanitárias, sifões e demais instalações hidráulicas e sanitárias; r) assentar assoalhos e madeiramentos em prédios e obras públicas; s) montar e assentar esquadrias; t) preparar e montar assoalhos, tetos e toldados; u) responsabilizar-se pelo material utilizado; v) executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; w) construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; dentre outras atribuições correlatas. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto.</p>
<p>PINTOR a) preparar tintas e vernizes em geral; b) combinar tintas de diferentes cores; c) preparar para pintura; d) remover e retocar pinturas, pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas, etc.; e) pintar postes de sinalização, meios-fios, faixas de rolamentos etc.; f) executar molde a mão livre e aplicar, com o uso de modelo, letreiros, emblemas, placas etc.; g) calcular orçamentos e pedidos de material; h) responsabilizar-se pelo material utilizado; i) responsabilizar-se por tarefas necessárias à execução das atividades próprias do cargo; j) executar tarefas afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Completo.</p>
<p>RECEPCIONISTA a) receber e prestar serviços de apoio aos visitantes e aos agentes públicos; b) prestar atendimento telefônico e fornecer informações; c) marcar entrevistas ou consultas e receber usuários de serviços públicos e visitantes; d) averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou à pessoa procurada; agendar serviços; observar normas internas de segurança, conferir documentos e notificar o superior hierárquico sobre presenças estranhas; d) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Completo.</p>
<p>SOLDADOR a) unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas; b) aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente; c) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto e curso de qualificação profissional de duração variada, com até duzentas horas.</p>
<p>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO a) elaborar, participar da elaboração e implementar Política de Saúde e Segurança no Trabalho (SST); b) realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; c) Participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação; d) Investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle. Executar outras funções correlatas. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio e Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro atualizado da categoria (CREA).</p>
<p>TÉCNICO DE INFORMÁTICA a) montagem e instalação de computadores; b) assistência na correção de defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos; c) instalação de software; d) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Médio/Técnico completo/Superior em Informática.</p>
<p>VIGIA a) executar tarefas de vigilância em prédios públicos, praças, ruas rondando suas dependências, observando a entrada e saída de pessoas e bens, objetivando a proteção do patrimônio público municipal, bem como aguardo e preservando as árvores nas localidades públicas; b) executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental I.</p>

LEI Nº 2.546 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.446/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.866 de 31 de janeiro de 2023, publicado na edição nº 772, que remanejou unidades da estrutura administrativa, incorporando a Diretoria de Esporte e Lazer à estrutura da Secretaria de Educação, que passou a ser denominada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais que o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal o confere, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei nº 2.446 de 28 de dezembro de 2022, passando a constar com nova redação:

“Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Arraial do Cabo o Programa Bolsa-Atleta com os objetivos de:”

Art. 2º - Ficam revogados os arts. 11 a 16 da Lei nº 2.446 de 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Fica alterado o *caput* do art. 18 da Lei nº 2.446 de 28 de dezembro de 2022, passando a constar com nova redação:

“Art. 18 - Dentre outras penas definidas pela legislação atinente a espécie, será automaticamente desligado do Programa Bolsa-Atleta, e deverá proceder à restituição aos cofres públicos dos valores recebidos a título de auxílio financeiro previsto no art. 2º desta Lei, o atleta, paratleta, técnico ou auxiliar técnico que:”

Art. 4º - Ficam alterados o *caput*, o inciso I e o V do art. 20 da Lei nº 2.446 de 28 de dezembro de 2022, passando a constar com nova redação:

“Art. 20 - São atribuições da Comissão Técnica do Programa Bolsa-Atleta: I - Auxiliar o Poder Executivo e a Subsecretaria de Esporte e Lazer na elaboração do Edital de Chamamento para inscrição nos Programas. (...) V - Propor à Subsecretaria de Esporte e Lazer alterações nos documentos legais de forma a aprimorar todo o processo do Programa Bolsa-Atleta.”

Art. 5º - Fica alterado o art. 24 da Lei nº 2.446 de 28 de dezembro de 2022, passando a constar com nova redação:

“Art. 24 – As despesas decorrentes da concessão do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.”

Art. 6º - Fica acrescido o art. 27 na Lei nº 2.446/2022, com a seguinte redação:

“Art. 27 – Os valores das bolsas serão pagos aos beneficiários pelo período de 1 (um) ano e ficam definidos pelo Anexo I desta lei.”

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I – VALORES DO BOLSA ATLETA

NÍVEL DE COMPETIÇÃO	VALOR DA BOLSA ATLETA	QUANTIDADE DE BOLSAS
MUNICIPAL	R\$ 750,00	12



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

ESTADUAL	R\$ 1.000,00	10
NACIONAL	R\$ 1.500,00	10
INTERNACIONAL	R\$ 2.000,00	05

LEI Nº 2.547 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO NA LEI Nº 1.656 DE 28 DE ABRIL DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.656 de 28 de abril de 2010 passa a ter seguinte redação:

"Fica dispensado o ajuizamento das ações de execução fiscal relativas aos débitos inscritos em dívida ativa do Município, de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)".

§1º Os débitos existentes de valor abaixo do estipulado no caput serão cobrados1

mediante procedimento administrativo e/ou extrajudicial, conforme Instrução Normativa Municipal nº 001/2023.

§2º O valor estipulado é resultado da atualização de correção monetária pelo IPCA, desde 2010, tendo como base a quantia anterior de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

§3º A partir do ano de 2024 o valor referente ao artigo 1º, caput será fixado em 500 UFM, que será atualizado anualmente.

Art. 2º Fica o artigo 2º da Lei nº 1.656 de 2010 revogado em sua totalidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito

LEI Nº 2.548 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DENOMINA DE RUA MANOEL FERREIRA DE SOUZA, A ANTIGA VIA LOCALIZADA NA RUA A, DO LOTEAMENTO VIVENDAS DO ARRAIAL, NO BAIRRO PRAINHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado como Rua Manoel Ferreira de Souza, a antiga Rua A, do loteamento Vivendas do Arraial com início na subida que confronta com a frente do prédio onde está localizado o IFF - Instituto Federal Fluminense (Campus Arraial do Cabo), situado a Rua Jose Pinto de Macedo, no Bairro Prainha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito

LEI Nº 2.549 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal o confere, faço saber que a Câmara Municipal de Arraial do Cabo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída a gratificação na Educação Especial Inclusiva, verba de caráter transitório, devida enquanto houver o desempenho de função relativa à Educação Especial Inclusiva.

Parágrafo único – Para os fins do disposto neste artigo, entende-se por função relacionada à Educação Especial Inclusiva o atendimento específico realizado diretamente ao público-alvo da Sala de Recursos Multifuncionais e demais atribuições discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei será equivalente a 100% do valor do salário base devido ao servidor.

Art. 3º - Farão jus à percepção da gratificação os profissionais técnicos assistentes sociais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, pedagogos, psicólogos e psicopedagogos, estatutários e contratados, enquanto estiverem lotados na Secretaria de Educação e em exercício de função relacionada à Educação Especial Inclusiva.

Art. 4º - A gratificação instituída na presente lei não será incorporada ao vencimento, independente do tempo a que o servidor faça jus à verba, sendo, ainda, de caráter não permanente, vinculada ao efetivo exercício da atividade relacionada no art. 3º, bem como não comporá a base de cálculo da Contribuição Previdenciária.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor e gera efeitos financeiros na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Assistente Social - ATRIBUIÇÕES:

I. Realizar o atendimento exclusivo no âmbito da Sala de Recursos Multifuncional;

II. Garantir o acesso aos direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988;

III. Atender e acompanhar às famílias, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência na Sala de Recursos Multifuncional;

IV. Acompanhar os alunos em situação de infrequência, no atendimento das Salas de Recursos Multifuncionais;

V. Elaborar relatórios de sistematização do trabalho realizado;

VI. Articulação com a Rede Intersetorial;

VII. Fortalecer parceria com a equipe do Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, e Unidades de Saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento das famílias atendidas;

VIII. Integração com as escolas, tendo como objetivo estreitar a parceria.

Fisioterapeuta - ATRIBUIÇÕES:

I. Realizar o atendimento exclusivo no âmbito da Sala de Recursos Multifuncional;

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

II. Participar de todas as reuniões agendadas pela Coordenação da Educação Especial Inclusiva;

III. Auxiliar o processo de interação social entre as crianças;

IV. Preencher documento próprio de Avaliação com devolutiva para a Unidade Escolar e Sala de Recursos Multifuncional,

V. Fazer visita às Unidades Escolares para verificar:

a) Acessibilidade do ambiente escolar,

b) Possíveis dificuldades de adaptação do aluno ao meio,

c) Interação do aluno público-alvo da Educação Especial Inclusiva com os demais colegas,

d) O nível de receptividade da turma,

e) O nível de autonomia do aluno, suas limitações, suas habilidades e o nível de

concentração em Sala de Aula e em outros ambientes da escola.

VI. Organizar palestras/capacitações para professores, alunos e equipe técnico-pedagógica e administrativa da Unidade Escolar, com temas de interesse a ser acordado com a Coordenação Técnica da Educação Especial Inclusiva;

VII. Verificar se as orientações feitas à família e à escola, estão sendo colocadas em prática.

Fonoaudiólogo - ATRIBUIÇÕES:

I. Realizar o atendimento exclusivo no âmbito da Sala de Recursos Multifuncional;

II. Prestar consultoria e assessoria através de esclarecimentos aos professores e equipe técnica-pedagógica das Unidades Escolares no que diz respeito aos problemas fonoaudiológicos;

III. Realizar triagens fonoaudiológicas nos aspectos da audição, linguagem, motricidade oral e voz, apresentando devolutivas, orientações aos pais ou responsáveis;

IV. Orientar os professores quanto à estimulação da linguagem;

V. Participar de encontro com os pais ou responsáveis.

VI. Participar de reunião entre professores e responsáveis, quando solicitado;

VII. Verificar se as orientações feitas à família e à escola, estão sendo colocadas em prática.

Pedagogo - ATRIBUIÇÕES:

I. Realizar o atendimento exclusivo no âmbito da Sala de Recursos Multifuncional;

II. Realizar triagem junto com todo o corpo técnico;

III. Orientar e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem;

IV. Esclarecer os obstáculos que interferem para que haja uma boa aprendizagem;

V. Favorecer o desenvolvimento de atitudes e processos de aprendizagem adequados;

VI. Encontros com pais ou responsáveis,

VII. Devolutiva à Unidade Escolar acerca das triagens realizadas e encaminhamento, quando necessário, ao atendimento na Sala de Recursos.

VIII - Analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa

aprendizagem em uma instituição. Propõe e ajuda o desenvolvimento dos projetos favoráveis a mudanças.

IX - Verificar se as orientações feitas à família e à escola, estão sendo colocadas em prática.

Psicólogo - ATRIBUIÇÕES:

I. Realizar o atendimento exclusivo no âmbito da Sala de Recursos Multifuncional;

II. Visita escolar com orientações específicas de acordo com a triagem dos alunos;

III. Avaliar o aluno encaminhado pela Unidade Escolar e se for necessário, encaminhar para a equipe técnica de suporte, que são fonoaudiólogos, fisioterapeutas, assistente social, psicopedagoga, para complementar a avaliação;

IV. Acompanhar os alunos avaliados na Unidade Escolar, para verificar o seu progresso;

V. Prestar esclarecimentos aos professores e equipe técnica-pedagógica das Unidades Escolares a respeito aluno sobre o qual se solicita triagem;

VI. Dar orientações específicas de acordo com a triagem, aos professores, equipe técnico pedagógica da Escola;

VII. Participar de encontros com pais ou responsáveis, sempre que solicitado;

VIII. Dar devolutiva à Unidade Escolar acerca das triagens realizadas e encaminhamento, quando necessário, ao Atendimento na Sala de Recursos Multifuncional;

IX. Verificar se as orientações feitas à família e à escola, estão sendo colocadas em prática.

Psicopedagogo - ATRIBUIÇÕES:

I. Realizar o atendimento exclusivo no âmbito da Sala de Recursos Multifuncional;

II. Realizar triagem junto com todo o corpo técnico;

III. Orientar e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem;

IV. Esclarecer os obstáculos que interferem para que haja uma boa aprendizagem;

V. Favorecer o desenvolvimento de atitudes e processos de aprendizagem adequados;

VI. Encontros com pais ou responsáveis,

VII. Devolutiva à Unidade Escolar acerca das triagens realizadas e encaminhamento, quando necessário, ao atendimento na Sala de Recursos.

VIII. Analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa

aprendizagem em uma instituição. Propõe e ajuda o desenvolvimento dos projetos favoráveis a mudanças.

IX. Verificar se as orientações feitas à família e à escola, estão sendo colocadas em prática.

LEI Nº 2.550 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PS – PRONTO SOCORRO NO DISTRITO DE FIGUEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais que o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal o confere, faço saber que a Câmara Municipal de Arraial do Cabo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

Artigo 1º - Fica denominado de: BÁRBARA AMARAL DE MACÊDO, o prédio Público Municipal PS – Pronto Socorro, no Distrito de Figueira, localizado na Rua Três, 149-1, confrontando com a Avenida Pedro Francisco Sanches – s/n RJ 102, Figueira, Arraial do Cabo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

LEI Nº2.551 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2024 no montante de R\$ 679.991.516,72 (seiscentos e setenta e nove milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição Federal:

- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração pública direta e indireta, bem como fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II - DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I - DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total orçamentária nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 679.991.516,72 (seiscentos e setenta e nove milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

Capítulo II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total orçamentária fixada é de R\$ 679.991.516,72 (seiscentos e setenta e nove milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), segundo as categorias econômicas delimitadas no Anexo I e na forma detalhada da classificação funcional conforme o Anexo III desta Lei e assim distribuída: I - Orçamento Fiscal em R\$ 485.796.919,27 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 194.194.597,45 (cento e noventa e quatro milhões, cento e cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Capítulo III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei em créditos adicionais, para realocações e reforços de recursos mediante a utilização de recursos provenientes de:

- Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023;
- Excesso e tendência de excesso de arrecadação;
- Anulação de dotações orçamentárias, incluindo a que trata o inciso III do art. 5º da LRF;
- Operações de crédito autorizadas; e
- Convênios, emendas parlamentares e equivalentes.

§1º Na abertura dos créditos de que trata o caput, poderão ser incluídas fontes de recursos, modalidade de aplicação e elementos de despesa, desde que compatíveis com o grupo de natureza de despesa e a categoria econômica.

§2º Mediante Resolução aprovada em Plenário fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para a Câmara Municipal, visando transposição, remanejamento ou transferência de recursos, com a finalidade de suprir insuficiências nas dotações orçamentárias.

Art. 5º As realocações e reforços de recursos não serão computados para fins de apuração do limite autorizado no art. 4º desta Lei nas seguintes situações:

- quando a origem dos recursos for excesso e tendência de excesso de arrecadação;
- quando a origem dos recursos for superávit financeiro;
- quando a origem dos recursos for convênios, emenda parlamentar ou equivalente;
- para dotações destinadas à despesa com pessoal e encargos sociais;
- para dotações destinadas às ações e serviços públicos de saúde;
- para dotações destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- para dotações destinadas à assistência social, à criança e adolescente e às políticas de cidadania.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias constantes desta Lei, em virtude de alteração na estrutura organizacional do Poder Executivo ou na competência legal ou regimental de unidades da Administração direta e das entidades da Administração indireta.

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a adaptar o orçamento e a programação governamental à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias e programas de trabalho necessários.

§2º Ações que estejam no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, mas não tenham sido aprovadas nesta Lei, poderão ser executadas mediante crédito adicional.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os programas e as ações constantes desta Lei atualizam a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual correntes.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário, observados os preceitos legais em vigor, com o referendo da Câmara Municipal de Arraial do Cabo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos, bem como oferecer as garantias necessárias para a realização destes financiamentos, com prévia autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10. Integram esta Lei de Orçamento:



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197

- Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;
- Demonstrativo das Receitas segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II;
- Demonstrativo das Despesas segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II;
- Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com o recurso, na forma do Anexo III;
- Demonstrativo de Despesas fixadas por Unidades Orçamentárias, na forma do Anexo IV;
- Detalhamento dos Créditos Orçamentários, na forma do Anexo V; e
- Demonstrativo por Programa de Trabalho, na forma do Anexo VI.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

ANEXOS DA LEI Nº 2.551 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.



CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

AVENIDA DA LIBERDADE S/Nº
CENTRO
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.423/0001-48

CONSOLIDADO

Anexo 1 Demonstração da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas Exercício 2024

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	33.313.313,60	Pessoal e Encargos Sociais	227.136.745,26
Receita de Contribuições	16.926.805,84	Juros e Encargos da Dívida	23.640,26
Receita Patrimonial	6.801.700,78	Outras Despesas Correntes	359.494.645,75
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	10.740.143,00		
Transferências Correntes	613.116.589,81		
Outras Receitas Correntes	413.997,39		
Sub-Total :	681.312.550,42	Sub-Total :	586.655.031,27
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	33.463.510,24
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	30.200,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	12.723.657,09
Transferências de Capital	207,80		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Sub-Total :	207,80	Sub-Total :	46.217.367,33
Receitas Intra-orçamentária		Despesas Intra-Orçamentária	
Contribuições Intra-Orçamentária	10.438.310,38	Despesa Intra-Orçamentária	30.253.660,86
Contribuições Intra-Orçamentária	15.585.000,00		
Sub-Total :	26.023.310,38	Sub-Total :	30.253.660,86
Dedução da Receita		Reserva de Contingência	
Deduções da Receita	(27.344.551,88)	Reserva de Contingência	16.865.457,26
Sub-Total :	(27.344.551,88)	Sub-Total :	16.865.457,26
Total :	679.991.516,72	Total :	679.991.516,72

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes			681.312.550,42
1.1.0.0.00.0.0.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		33.313.313,60	
1.1.1.0.00.0.0.000	Impostos		28.745.308,01	
1.1.1.2.00.0.0.000	Impostos sobre o Patrimônio	13.311.235,22		
1.1.1.2.50.0.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.372.538,78		
1.1.1.2.50.0.1.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.032.148,01		
1.1.1.2.50.0.1.100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1500	9.032.148,01	
1.1.1.2.50.0.2.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		392.147,15	
1.1.1.2.50.0.2.100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1500	392.147,15	
1.1.1.2.50.0.3.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		553.217,54	
1.1.1.2.50.0.3.100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1500	553.217,54	
1.1.1.2.50.0.4.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mor		395.026,08	
1.1.1.2.50.0.4.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	1500	395.026,08	
1.1.1.2.53.0.0.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		2.938.696,44	
1.1.1.2.53.0.1.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -		2.923.111,44	
1.1.1.2.53.0.1.100	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1500	2.923.111,44	
1.1.1.2.53.0.2.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -		5.195,00	
1.1.1.2.53.0.2.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1500	5.195,00	
1.1.1.2.53.0.3.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -		5.195,00	
1.1.1.2.53.0.3.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1500	5.195,00	
1.1.1.2.53.0.4.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -		5.195,00	
1.1.1.2.53.0.4.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1500	5.195,00	
1.1.1.3.00.0.0.000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		8.461.796,01	
1.1.1.3.03.0.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		8.461.796,01	
1.1.1.3.03.1.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		7.385.484,59	
1.1.1.3.03.1.1.010	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1500	7.385.484,59	
1.1.1.3.03.4.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		1.076.311,42	
1.1.1.3.03.4.1.010	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1500	1.076.311,42	
1.1.1.4.00.0.0.000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		6.972.276,78	
1.1.1.4.51.0.0.000	Impostos sobre Serviços		6.972.276,78	
1.1.1.4.51.1.1.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		6.934.754,09	
1.1.1.4.51.1.1.100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1500	6.934.754,09	

Página 1 de 11

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	22.931,48		
1.1.1.4.51.1.2.100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	1500 22.931,48		
1.1.1.4.51.1.3.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	9.034,58		
1.1.1.4.51.1.3.100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1500 9.034,58		
1.1.1.4.51.1.4.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mor	5.556,63		
1.1.1.4.51.1.4.100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de M	1500 5.556,63		
1.1.2.0.00.0.0.000	Taxas		4.568.005,59	
1.1.2.1.00.0.0.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.410.609,27		
1.1.2.1.01.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.077.583,03		
1.1.2.1.01.0.1.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.028.218,12		
1.1.2.1.01.0.1.100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1753 1.028.218,12		
1.1.2.1.01.0.2.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	34.682,65		
1.1.2.1.01.0.2.001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1753 34.682,65		
1.1.2.1.01.0.3.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.781,25		
1.1.2.1.01.0.3.001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1753 6.781,25		
1.1.2.1.01.0.4.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa	7.901,01		
1.1.2.1.01.0.4.001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa	1753 7.901,01		
1.1.2.1.04.0.0.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	111.095,84		
1.1.2.1.04.0.1.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	111.095,84		
1.1.2.1.04.0.1.010	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - FMA	1753 111.095,84		
1.1.2.1.50.0.0.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	221.930,40		
1.1.2.1.50.0.1.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	218.813,40		
1.1.2.1.50.0.1.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1753 218.813,40		
1.1.2.1.50.0.2.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.039,00		
1.1.2.1.50.0.2.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1753 1.039,00		
1.1.2.1.50.0.3.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.039,00		
1.1.2.1.50.0.3.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1753 1.039,00		
1.1.2.1.50.0.4.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.039,00		
1.1.2.1.50.0.4.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa	1753 1.039,00		
1.1.2.2.00.0.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços	3.157.396,32		
1.1.2.2.01.0.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços	27.533,50		
1.1.2.2.01.1.1.000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	24.416,50		

Página 2 de 11

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.1.1.020	Taxas pela Prestação de Serviços Funerários	1753		24.416,50
1.1.2.2.01.1.2.010	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1753		1.039,00
1.1.2.2.01.1.3.010	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1753		1.039,00
1.1.2.2.01.1.4.000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros			1.039,00
1.1.2.2.01.1.4.010	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1753		1.039,00
1.1.2.2.02.0.0.000	Emolumentos e Custas Judiciais			32.624,60
1.1.2.2.02.0.1.000	Emolumentos e Custas Judiciais			32.624,60
1.1.2.2.02.0.1.040	Taxas pela Prestação de Serviços de Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	1760		32.624,60
1.1.2.2.53.0.0.000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos			3.097.238,22
1.1.2.2.53.1.1.000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos			3.097.238,22
1.1.2.2.53.1.1.002	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Princ	1753		3.097.238,22
1.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições			16.926.805,84
1.2.1.0.00.0.0.000	Contribuições Sociais			7.533.512,16
1.2.1.5.00.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			7.533.512,16
1.2.1.5.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil			7.523.405,47
1.2.1.5.01.1.1.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal			7.304.662,72
1.2.1.5.01.1.1.010	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMAC	1802		50.409,89
1.2.1.5.01.1.1.010	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMAC	1800		1.680.329,51
1.2.1.5.01.1.1.020	CPSSS - Servidor Civil Ativo - CMAC	1802		2.992,96
1.2.1.5.01.1.1.020	CPSSS - Servidor Civil Ativo - CMAC	1800		99.765,26
1.2.1.5.01.1.1.030	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Educação	1802		101.946,98
1.2.1.5.01.1.1.030	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Educação	1800		3.398.232,52
1.2.1.5.01.1.1.040	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Saúde	1802		55.248,83
1.2.1.5.01.1.1.040	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Saúde	1800		1.841.627,50
1.2.1.5.01.1.1.050	CPSSS - Servidor Civil Ativo - IPC	1802		568,85
1.2.1.5.01.1.1.050	CPSSS - Servidor Civil Ativo - IPC	1800		18.961,75
1.2.1.5.01.1.1.060	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos	1802		1.589,67
1.2.1.5.01.1.1.060	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos	1800		52.989,00
1.2.1.5.01.2.1.000	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal			205.472,64
1.2.1.5.01.2.1.010	CPSSS - Servidor Civil Inativo - Principal	1802		5.984,64
1.2.1.5.01.2.1.010	CPSSS - Servidor Civil Inativo - Principal	1800		199.488,00
1.2.1.5.01.3.1.000	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal			13.270,11

Página 3 de 11

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.3.1.010	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1802		386,51
1.2.1.5.01.3.1.010	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1800		12.883,60
1.2.1.5.02.0.0.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil			10.106,69
1.2.1.5.02.1.1.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			10.106,69
1.2.1.5.02.1.1.060	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Servidor cedido	1802		294,37
1.2.1.5.02.1.1.060	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Servidor cedido	1800		9.812,32
1.2.4.0.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			9.393.293,68
1.2.4.1.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			9.393.293,68
1.2.4.1.50.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			9.393.293,68
1.2.4.1.50.0.1.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			9.393.293,68
1.2.4.1.50.0.1.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1501		2.817.988,10
1.2.4.1.50.0.1.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1751		6.575.305,58
1.3.0.0.00.0.0.000	Receita Patrimonial			6.801.700,78
1.3.1.0.00.0.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			596.057,84
1.3.1.1.00.0.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			596.057,84
1.3.1.1.01.0.0.000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação			596.057,84
1.3.1.1.01.1.1.000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal			254.629,72
1.3.1.1.01.1.1.001	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1501		15.000,00
1.3.1.1.01.1.1.001	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1501		239.629,72
1.3.1.1.01.2.1.000	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal			341.428,12
1.3.1.1.01.2.1.001	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1501		341.428,12
1.3.2.0.00.0.0.000	Valores Mobiliários			6.205.642,94
1.3.2.1.00.0.0.000	Juros e Correções Monetárias			6.205.642,94
1.3.2.1.01.0.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários			4.937.335,64
1.3.2.1.01.0.1.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			4.937.335,64
1.3.2.1.01.0.1.010	Remuneração de Depósitos Bancários - NÃO VINCULADOS	1500		885,66
1.3.2.1.01.0.1.010	Remuneração de Depósitos Bancários - NÃO VINCULADOS	1501		150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.010	Remuneração de Depósitos Bancários - NÃO VINCULADOS	1500		538.000,00
1.3.2.1.01.0.1.010	Remuneração de Depósitos Bancários - NÃO VINCULADOS	1501		648.163,96
1.3.2.1.01.0.1.020	Remuneração de Depósitos Bancários - Impostos e Transf. de Impostos Vinculados à Educa	1500		125.265,00
1.3.2.1.01.0.1.030	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1540		92.279,82
1.3.2.1.01.0.1.070	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1550		451.735,38

Página 4 de 11

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.090	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNAE	1552		61.658,87
1.3.2.1.01.0.1.100	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNAE	1553		123,52
1.3.2.1.01.0.1.110	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Originários de Transferência do FN	1569		103,90
1.3.2.1.01.0.1.160	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados à Educação	1599		103,90
1.3.2.1.01.0.1.170	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	1600		57.037,98
1.3.2.1.01.0.1.180	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Pú	1601		11.262,76
1.3.2.1.01.0.1.210	Remuneração de Depósitos Bancários - Impostos e Transf. de Impostos Vinculados à Saúde	1500		108.755,25
1.3.2.1.01.0.1.220	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Transferências do Estado	1621		52.098,58
1.3.2.1.01.0.1.270	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1635		120.751,54
1.3.2.1.01.0.1.280	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1660		3.040,11
1.3.2.1.01.0.1.300	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1669		103,90
1.3.2.1.01.0.1.300	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1661		2.105,01
1.3.2.1.01.0.1.310	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios ou Contratos de Repass	1665		2.909,20
1.3.2.1.01.0.1.310	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios ou Contratos de Repass	1700		2.909,20
1.3.2.1.01.0.1.310	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios ou Contratos de Repass	1706		2.909,20
1.3.2.1.01.0.1.370	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência do Estado Referente a Royalties do Pe	1705		103.900,00
1.3.2.1.01.0.1.380	Remuneração de Depósitos Bancários - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1750		103,90
1.3.2.1.01.0.1.390	Remuneração de Depósitos Bancários - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CO	1751		800,00
1.3.2.1.01.0.1.390	Remuneração de Depósitos Bancários - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CO	1751		207.000,00
1.3.2.1.01.0.1.400	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	1759		20.780,00
1.3.2.1.01.0.1.400	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	1752		31.170,00
1.3.2.1.01.0.1.401	Remuneração de Dep. Bancários - Principal - Vinculados - Transferência da União referente a	1704		340,00
1.3.2.1.01.0.1.401	Remuneração de Dep. Bancários - Principal - Vinculados - Transferência da União referente a	1704		1.101.000,00
1.3.2.1.01.0.1.402	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Vinculados - Royalties de Petróleo e Gás	1573		1.040.039,00
1.3.2.1.04.0.0.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			1.268.307,30
1.3.2.1.04.0.1.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal			1.268.307,30
1.3.2.1.04.0.1.800	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPP	1800		1.215.630,00
1.3.2.1.04.0.1.820	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPP	1802		52.677,30
1.6.0.0.00.0.0.000	Receita de Serviços			10.740.143,00
1.6.2.0.00.0.0.000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			7.854.840,00
1.6.2.1.00.0.0.000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			7.854.840,00
1.6.2.1.03.0.1.010	Serviços Portuários - Principal	1501		7.854.840,00

Página 5 de 11

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
--------	---------------	---------	-------	---------------------

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.6.9.0.00.0.0.000	Outros Serviços		2.885.303,00	
1.6.9.9.00.0.0.000	Outros Serviços	2.885.303,00		
1.6.9.9.99.0.0.000	Outros Serviços	2.885.303,00		
1.6.9.9.99.0.1.000	Outros Serviços - Estacionamento	2.885.303,00		
1.6.9.9.99.0.1.100	Outros Serviços - Estacionamento Rotativo - Veículo Passeio	1501 1.766.300,00		
1.6.9.9.99.0.1.200	Outros Serviços - Estacionamento Ônibus, micro ônibus e van	1501 1.119.003,00		
1.7.0.0.00.0.0.000	Transferências Correntes		613.116.589,81	
1.7.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades		517.560.298,56	
1.7.1.1.00.0.0.000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	34.852.289,45		
1.7.1.1.51.0.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	34.852.179,61		
1.7.1.1.51.1.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.678.503,25		
1.7.1.1.51.1.0.100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1500 32.678.503,25		
1.7.1.1.51.2.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.173.676,36		
1.7.1.1.51.2.0.200	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1500 2.173.676,36		
1.7.1.1.52.0.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	109,84		
1.7.1.1.52.1.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1500 109,84		
1.7.1.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	470.884.777,78		
1.7.1.2.52.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	470.884.777,78		
1.7.1.2.52.1.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	167.009.664,77		
1.7.1.2.52.1.0.100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princip	1501 27.071.448,33		
1.7.1.2.52.1.0.200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princip	1704 63.166.712,77		
1.7.1.2.52.1.0.300	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 12.858/13 - Vincul	1501 17.336.266,89		
1.7.1.2.52.1.0.200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 12.858/13 - Vincul	1573 40.451.289,42		
1.7.1.2.52.1.0.300	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 12.858/13 - Vincul	1501 5.695.184,21		
1.7.1.2.52.1.0.300	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 12.858/13 - Vincul	1635 13.288.763,15		
1.7.1.2.52.2.0.000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	302.825.322,43		
1.7.1.2.52.2.0.100	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Princi	1501 28.145.264,88		
1.7.1.2.52.2.0.200	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Princi	1704 65.672.284,72		
1.7.1.2.52.2.0.200	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 12.858/13 - Vinculado à Educaç	1501 47.089.427,45		
1.7.1.2.52.2.0.200	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 12.858/13 - Vinculado à Educaç	1573 109.875.330,72		
1.7.1.2.52.2.0.300	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 12.858/13 - Vinculado à Saúde	1501 15.612.904,40		
1.7.1.2.52.2.0.300	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 12.858/13 - Vinculado à Saúde	1635 36.430.110,26		

Página 7 de 11

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.3.0.100	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	1704		363.135,20
1.7.1.2.52.4.0.100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1720		686.655,38
1.7.1.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			8.177.839,66
1.7.1.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Blo			8.177.839,66
1.7.1.3.50.1.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúd			3.888.758,25
1.7.1.3.50.1.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1600		3.888.758,25
1.7.1.3.50.2.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúd			2.450.994,46
1.7.1.3.50.2.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1600		2.450.994,46
1.7.1.3.50.3.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúd			283.941,24
1.7.1.3.50.3.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1604		65.831,04
1.7.1.3.50.3.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1600		218.110,20
1.7.1.3.50.4.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúd			139.531,79
1.7.1.3.50.4.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1600		139.531,79
1.7.1.3.50.5.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúd			13.424,92
1.7.1.3.50.5.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1600		13.424,92
1.7.1.3.50.9.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúd			1.401.189,00
1.7.1.3.50.9.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1605		1.401.189,00
1.7.1.4.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?			3.292.995,58
1.7.1.4.50.0.0.000	Transferências do Salário-Educação			2.729.281,54
1.7.1.4.50.0.1.000	Transferências do Salário-Educação - Principal			2.729.281,54
1.7.1.4.50.0.1.001	Transferências do Salário-Educação - Principal	1550		2.729.281,54
1.7.1.4.52.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			561.635,21
1.7.1.4.52.0.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			561.635,21
1.7.1.4.52.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1552		561.635,21
1.7.1.4.53.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			2.078,83
1.7.1.4.53.0.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -			2.078,83

Página 8 de 11

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

Valores expressos em R\$

1.7.1.4.53.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1553	2.078,83
1.7.1.2.52.3.0.000	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		363.135,20
1.7.1.6.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		207.971,48
1.7.1.6.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		207.971,48
1.7.1.6.50.1.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1660	207.971,48

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.9.00.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	144.424,61		
1.7.1.9.58.0.0.000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	144.424,61		
1.7.1.9.58.1.0.000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1500 144.424,61		
1.7.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		64.634.376,71	
1.7.2.1.00.0.0.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	58.474.004,67		
1.7.2.1.50.0.0.000	Cota-Parte do ICMS	53.043.456,96		
1.7.2.1.50.1.0.000	Cota-Parte do ICMS	1500 53.043.456,96		
1.7.2.1.51.0.0.000	Cota-Parte do IPVA	4.138.302,01		
1.7.2.1.51.1.0.000	Cota-Parte do IPVA	1500 4.138.302,01		
1.7.2.1.52.0.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.288.134,21		
1.7.2.1.52.1.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	1500 1.288.134,21		
1.7.2.1.53.0.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.111,49		
1.7.2.1.53.1.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1750 4.111,49		
1.7.2.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.845.297,37		
1.7.2.2.52.0.0.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, arti	5.845.297,37		
1.7.2.2.52.1.0.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, ar	1705 5.845.297,37		
1.7.2.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	207.800,00		
1.7.2.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	207.800,00		
1.7.2.3.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	207.800,00		
1.7.2.3.50.0.1.001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1621 207.800,00		
1.7.2.9.00.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	107.274,67		
1.7.2.9.51.0.0.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	107.274,67		
1.7.2.9.51.1.0.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1661 107.274,67		
1.7.5.0.00.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas		30.921.706,74	
1.7.5.1.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	30.921.706,74		
1.7.5.1.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	30.921.706,74		
1.7.5.1.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	30.921.706,74		
1.7.5.1.50.0.1.001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básic	1540 30.921.706,74		
1.7.9.0.00.0.0.000	Demais Transferências Correntes		207,80	
1.7.9.1.00.0.0.000	Transferências de Pessoas Físicas	207,80		
1.7.9.1.99.0.0.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas	1759 207,80		
1.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes		413.997,39	

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.9.1.0.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		310.200,59	
1.9.1.1.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	310.200,59		
1.9.1.1.01.0.0.000	Multas Previstas em Legislação Específica	5.478,84		
1.9.1.1.01.0.1.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.478,84		
1.9.1.1.01.0.1.001	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1501 5.478,84		
1.9.1.1.04.0.1.000	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Procon	1501 519,50		
1.9.1.1.06.0.0.000	Multas por Danos Ambientais	8.218,27		
1.9.1.1.06.1.0.000	Multas Administrativas por Danos Ambientais	8.218,27		
1.9.1.1.06.1.0.010	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1501 8.218,27		
1.9.1.1.14.0.1.000	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	295.983,98		
1.9.1.1.14.0.1.010	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	1752 295.983,98		
1.9.2.0.00.0.0.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		54.547,50	
1.9.2.2.00.0.0.000	Restituições	54.547,50		
1.9.2.2.99.0.0.000	Outras Restituições	54.547,50		
1.9.2.2.99.1.1.000	Outras Restituições - Principal	54.547,50		
1.9.2.2.99.1.1.010	Outras Restituições - Pagamento Indevido	1501 519,20		
1.9.2.2.99.1.1.010	Outras Restituições - Pagamento Indevido	1500 519,50		
1.9.2.2.99.1.1.010	Outras Restituições - Pagamento Indevido	1500 2.078,00		
1.9.2.2.99.1.1.010	Outras Restituições - Pagamento Indevido	1501 2.078,00		
1.9.2.2.99.1.1.010	Outras Restituições - Pagamento Indevido	1540 2.078,00		
1.9.2.2.99.1.1.010	Outras Restituições - Pagamento Indevido	1573 2.078,00		
1.9.2.2.99.1.1.010	Outras Restituições - Pagamento Indevido	1704 2.078,00		
1.9.2.2.99.1.1.010	Outras Restituições - Pagamento Indevido	1751 2.078,00		
1.9.2.2.99.1.1.020	Outras Restituições - Desconto Opção C. Comissão	1500 519,20		
1.9.2.2.99.1.1.020	Outras Restituições - Desconto Opção C. Comissão	1501 519,20		
1.9.2.2.99.1.1.020	Outras Restituições - Desconto Opção C. Comissão	1500 2.078,00		
1.9.2.2.99.1.1.020	Outras Restituições - Desconto Opção C. Comissão	1501 2.078,00		
1.9.2.2.99.1.1.030	Outras Restituições - Faltas	1500 1.040,50		
1.9.2.2.99.1.1.030	Outras Restituições - Faltas	1501 2.078,00		
1.9.2.2.99.1.1.030	Outras Restituições - Faltas	1635 2.078,00		
1.9.2.2.99.1.1.030	Outras Restituições - Faltas	1704 2.078,00		
1.9.2.2.99.1.1.030	Outras Restituições - Faltas	1751 2.078,00		

Página 11 de 11

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.1.1.050	Outras Restituições - Devolução de Pagamento	1500		
1.9.2.2.99.1.1.050	Outras Restituições - Devolução de Pagamento	1540		
1.9.2.2.99.1.1.050	Outras Restituições - Devolução de Pagamento	1573		
1.9.2.2.99.1.1.050	Outras Restituições - Devolução de Pagamento	1621		
1.9.2.2.99.1.1.050	Outras Restituições - Devolução de Pagamento	1704		
1.9.2.2.99.1.1.060	Outras Restituições - Redutor Teto Máximo	1500		519,20
1.9.2.2.99.1.1.060	Outras Restituições - Redutor Teto Máximo	1501		519,20
1.9.2.2.99.1.1.060	Outras Restituições - Redutor Teto Máximo	1500		2.078,00
1.9.2.2.99.1.1.060	Outras Restituições - Redutor Teto Máximo	1501		2.078,00
1.9.2.2.99.1.1.060	Outras Restituições - Redutor Teto Máximo	1540		2.078,00
1.9.2.2.99.1.1.060	Outras Restituições - Redutor Teto Máximo	1573		2.078,00
1.9.2.2.99.1.1.070	Outras Restituições - Eventual Antecipação de Pagto	1500		2.078,00
1.9.2.2.99.1.1.070	Outras Restituições - Eventual Antecipação de Pagto	1501		2.078,00
1.9.2.2.99.1.1.080	Outras Restituições - Desconto concedido em Nota	1500		519,50
1.9.9.0.0.0.0.000	Demais Receitas Correntes			49.249,30
1.9.9.0.0.0.0.000	Outras Receitas Correntes			49.249,30
1.9.9.03.0.0.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Siste			3.117,00
1.9.9.03.0.1.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sist			3.117,00
1.9.9.03.0.1.001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Si	1800		3.117,00
1.9.9.12.0.0.000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência			46.132,30
1.9.9.12.2.1.000	Ônus de Sucumbência - Principal			46.132,30
1.9.9.12.2.1.001	Ônus de Sucumbência - Principal	1759		46.132,30
2.0.0.0.0.0.0.000	Receitas de Capital			207,80
2.4.0.0.0.0.0.000	Transferências de Capital			207,80
2.4.1.0.0.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades			207,80
2.4.1.1.0.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			207,80
2.4.1.1.51.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estru			207,80
2.4.1.1.51.1.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd			103,90
2.4.1.1.51.1.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	1601		103,90

Página 12 de 11

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

Valores expressos em R\$

2.4.1.1.51.2.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd		103,90	
2.4.1.1.51.2.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	1601	103,90	
7.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes - Intra OFSS			26.023.310,38

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
7.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições - Intra OFSS		10.438.310,38	
7.2.1.0.00.0.0.000	Contribuições Sociais - Intra OFSS		10.438.310,38	
7.2.1.5.00.0.0.000	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intra OFSS	10.438.310,38		
7.2.1.5.00.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	10.438.310,38		
7.2.1.5.02.0.0.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	10.438.310,38		
7.2.1.5.02.0.0.000	CPSSS Patronal - Intra OFSS	10.438.310,38		
7.2.1.5.02.1.1.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	10.438.310,38		
7.2.1.5.02.1.1.010	CPSSS Patronal - Servidor Civil - PMAC	1802	81.649,84	
7.2.1.5.02.1.1.010	CPSSS Patronal - Servidor Civil - PMAC	1800	2.721.661,24	
7.2.1.5.02.1.1.020	CPSSS Patronal - Servidor Civil - CMAC	1802	5.367,53	
7.2.1.5.02.1.1.020	CPSSS Patronal - Servidor Civil - CMAC	1800	178.917,59	
7.2.1.5.02.1.1.030	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Educação	1802	140.846,45	
7.2.1.5.02.1.1.030	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Educação	1800	4.694.881,77	
7.2.1.5.02.1.1.040	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Saúde	1802	75.377,99	
7.2.1.5.02.1.1.040	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Saúde	1800	2.512.599,54	
7.2.1.5.02.1.1.050	CPSSS Patronal - Servidor Civil - IPC	1802	786,65	
7.2.1.5.02.1.1.050	CPSSS Patronal - Servidor Civil - IPC	1800	26.221,78	
7.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		15.585.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.000	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		15.585.000,00	
7.9.9.9.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	15.585.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Si	15.585.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e	15.585.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.001	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	1800	15.585.000,00	
9.0.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-27.344.551,88
9.5.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-27.344.551,88
9.5.1.7.11.5.1.101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções	1500	-9.803.550,98	
9.5.1.7.11.5.2.100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções	1500	-32,95	
9.5.1.7.21.5.0.100	Cota-Parte do ICMS - Deduções	1500	-15.913.037,09	
9.5.1.7.21.5.1.100	Cota-Parte do IPVA - Deduções	1500	-1.241.490,60	
9.5.1.7.21.5.2.100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções	1500	-386.440,26	
			Total:	679.991.516,72

Página 14 de 11

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO
ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SECRETARIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO
UNIDADE: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					8.662.000,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.578.400,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			6.231.400,00		
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500	5.040.000,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1500	1.015.000,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1500	20.000,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1500	56.400,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500	100.000,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			347.000,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1500	347.000,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				2.083.600,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			2.083.600,00		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1500	200.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1704	118.000,00			
3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1704	2.000,00			
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1704	40.000,00			
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1500	150.200,00			
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1704	54.800,00			
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria	1704	52.500,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1704	2.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	680.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1704	628.700,00			
3.3.90.46.00.00 Auxílio-alimentação	1704	147.000,00			
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1704	6.000,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1500	1.200,00			
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	1500	1.200,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					272.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				272.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			272.000,00		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1704	22.000,00			

Página 1 de 1

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

SECRETARIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO

UNIDADE: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1704	250.000,00			
Total da Unidade:		8.934.000,00	8.934.000,00	8.934.000,00	8.934.000,00
Total da Secretaria:		8.934.000,00	8.934.000,00	8.934.000,00	8.934.000,00
Total da Órgão:		8.934.000,00	8.934.000,00	8.934.000,00	8.934.000,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 001 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					13.298.872,74
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.747.300,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			3.708.500,00		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1501	17.000,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501	3.048.500,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	642.600,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	100,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1501	100,00			
3.1.90.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1501	100,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			38.800,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1501	38.700,00			
3.1.91.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				9.551.572,74	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			9.551.572,74		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1501	1.430,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1704	20.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1704	2.768.792,74			
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1704	30.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1704	200.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1704	6.250.350,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	1.000,00			
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	1501	280.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					20.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			20.000,00		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1704	20.000,00			
Total da Unidade:		13.318.872,74	13.318.872,74	13.318.872,74	13.318.872,74

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Total da Secretaria:	13.318.872,74	13.318.872,74	13.318.872,74	13.318.872,74
----------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 002 - PROCURADORIA GERAL
UNIDADE: 001 - PROCURADORIA GERAL

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					34.168.905,29
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.534.328,04	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			3.420.328,04		
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501	2.604.787,50			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	457.325,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	100,00			
3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais	1500	300.000,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1501	100,00			
3.1.90.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1501	57.915,54			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			114.000,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1501	114.000,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				30.634.577,25	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			30.634.577,25		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1501	1.430,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1753	2.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1753	8.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	66.000,00			
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1500	1.000,00			
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais	1500	5.143.247,25			
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais	1501	25.412.800,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1753	100,00			
Total da Unidade:		34.168.905,29	34.168.905,29	34.168.905,29	34.168.905,29
Total da Secretaria:		34.168.905,29	34.168.905,29	34.168.905,29	34.168.905,29

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO
UNIDADE: 001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					1.264.480,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.166.050,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.122.050,00		
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501	978.150,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	143.600,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	100,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1501	100,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			44.000,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1501	44.000,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				98.430,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			98.430,00		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1501	1.430,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1753	21.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1753	12.000,00			
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1753	5.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1753	2.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	57.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					3.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				3.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			3.000,00		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1753	500,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1753	2.500,00			
Total da Unidade:		1.267.480,00	1.267.480,00	1.267.480,00	1.267.480,00
Total da Secretaria:		1.267.480,00	1.267.480,00	1.267.480,00	1.267.480,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 004 - SECRETARIA DE TURISMO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE TURISMO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					6.620.350,14
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.730.555,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.697.055,00		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1501	17.300,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501	1.406.925,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	272.430,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	100,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1501	100,00			
3.1.90.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1501	100,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			33.500,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1501	33.400,00			
3.1.91.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				4.889.795,14	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			4.889.795,14		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1501	1.430,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1704	40.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1704	26.500,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1753	6.909,76			
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1704	5.000,00			
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1704	26.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1704	173.500,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1753	40.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501	1.428.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1704	1.025.800,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1720	616.655,38			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	1.200.000,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1704	300.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					50.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				50.000,00	

Página 7 de 7

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 004 - SECRETARIA DE TURISMO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE TURISMO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			50.000,00		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1704	50.000,00			
Total da Unidade:		6.670.350,14	6.670.350,14	6.670.350,14	6.670.350,14
Total da Secretaria:		6.670.350,14	6.670.350,14	6.670.350,14	6.670.350,14

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					20.002.930,31
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.135.888,11	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			8.887.388,11		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1501	144.045,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501	7.549.384,11			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	1.001.659,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	100,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	92.100,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1501	100,00			
3.1.90.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1501	100.000,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			248.500,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1501	248.500,00			
3.2.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				10.000,00	
3.2.90.00.00.00 Aplicações Diretas			10.000,00		
3.2.90.21.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	1501	10.000,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				10.857.042,20	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			10.837.042,20		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1501	12.570,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1501	29.998,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1501	980.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1705	100.000,00			
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1501	20.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1501	55.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501	6.490.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1705	240.000,00			
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1705	2.030.242,20			
3.3.90.49.00.00 Auxílio-Transporte	1501	859.232,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	20.000,00			
3.3.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			20.000,00		
3.3.91.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1501	20.000,00			

Página 9 de 9

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					1.535.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				1.175.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.175.000,00		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1501	980.000,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1501	90.000,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1705	95.000,00			
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis	1501	10.000,00			
4.5.00.00.00.00 Inversões Financeiras				10.000,00	
4.5.90.00.00.00 Aplicações Diretas			10.000,00		
4.5.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis	1501	10.000,00			
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida				350.000,00	
4.6.90.00.00.00 Aplicações Diretas			350.000,00		
4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	1501	350.000,00			
Total da Unidade:		21.537.930,31	21.537.930,31	21.537.930,31	21.537.930,31
Total da Secretaria:		21.537.930,31	21.537.930,31	21.537.930,31	21.537.930,31

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁ
UNIDADE: 001 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					2.820.850,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.700.150,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			2.482.150,00		
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501	2.254.450,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	208.700,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	19.000,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			218.000,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1501	218.000,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				120.700,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			120.700,00		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1501	700,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1753	45.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1753	20.000,00			
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1753	15.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1753	10.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	30.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					30.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				30.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			30.000,00		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1753	10.000,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1753	20.000,00			
Total da Unidade:		2.850.850,00	2.850.850,00	2.850.850,00	2.850.850,00
Total da Secretaria:		2.850.850,00	2.850.850,00	2.850.850,00	2.850.850,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
UNIDADE: 001 - ESPORTE E LAZER

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					792.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				792.000,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			792.000,00		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1753	220.000,00			
3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1753	17.000,00			
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1753	25.000,00			
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1753	20.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	310.000,00			
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1753	200.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					58.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				58.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			58.000,00		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1753	58.000,00			
Total da Unidade:		850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
UNIDADE: 002 - CULTURA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					3.508.005,39
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.134.700,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			3.094.700,00		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1501	913.700,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501	1.597.900,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	582.700,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	100,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1501	100,00			
3.1.90.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1501	100,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			40.000,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1501	40.000,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				373.305,39	
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			125.000,00		
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais	1753	125.000,00			
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			248.305,39		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1501	1.430,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1753	10.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1753	166.775,39			
3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1753	5.000,00			
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1753	100,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1753	2.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	60.000,00			
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1753	2.000,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1753	1.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					99.900,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				99.900,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			99.900,00		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1753	99.900,00			

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
UNIDADE: 002 - CULTURA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	Total da Unidade:	3.607.905,39	3.607.905,39	3.607.905,39	3.607.905,39
	Total da Secretaria:	4.457.905,39	4.457.905,39	4.457.905,39	4.457.905,39

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 008 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					12.174.612,50
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.196.082,50	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			3.854.982,50		
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501	3.466.075,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	388.507,50			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	100,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1501	100,00			
3.1.90.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1501	100,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			341.100,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1501	341.000,00			
3.1.91.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				7.978.530,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			7.978.530,00		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1501	1.430,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1704	10.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1704	200.500,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1704	100,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1704	7.756.400,00			
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1704	10.000,00			
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	1704	100,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					3.053.100,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				3.053.100,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			3.053.100,00		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1704	2.700.300,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1704	352.800,00			
Total da Unidade:		15.227.712,50	15.227.712,50	15.227.712,50	15.227.712,50
Total da Secretaria:		15.227.712,50	15.227.712,50	15.227.712,50	15.227.712,50

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL,
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					6.142.381,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.993.951,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			5.935.751,00		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1501	2.040.500,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501	2.921.000,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	973.950,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	100,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1501	100,00			
3.1.90.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1501	1,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			58.200,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1501	58.200,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				148.430,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			148.430,00		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1501	1.430,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1753	600,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1753	13.600,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1753	42.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	90.000,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1753	800,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					3.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				3.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			3.000,00		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1753	3.000,00			
Total da Unidade:		6.145.381,00	6.145.381,00	6.145.381,00	6.145.381,00
Total da Secretaria:		6.145.381,00	6.145.381,00	6.145.381,00	6.145.381,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 011 - SECRETARIA DO AMBIENTE E SANEAMENTO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN TE

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					8.112.606,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.811.176,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			7.656.076,00		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1501	2.825.150,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501	3.623.300,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	1.207.325,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	100,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1501	100,00			
3.1.90.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1501	1,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			155.100,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1501	155.000,00			
3.1.91.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				301.430,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			301.430,00		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1501	1.430,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1705	300.000,00			
Total da Unidade:		8.112.606,00	8.112.606,00	8.112.606,00	8.112.606,00
Total da Secretaria:		8.112.606,00	8.112.606,00	8.112.606,00	8.112.606,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 012 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					29.637.230,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				21.138.300,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			19.752.050,00		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1501	6.713.000,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500	12.020.300,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1500	389.430,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	628.320,00			
3.1.90.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1501	1.000,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			1.386.250,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1500	1.386.250,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				8.498.930,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			8.498.930,00		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1501	2.430,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1704	2.100,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1704	185.000,00			
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1704	600,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1704	100,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1704	8.308.200,00			
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1704	500,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					3.400,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				3.400,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			3.400,00		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1704	1.000,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1704	2.400,00			
Total da Unidade:		29.640.630,00	29.640.630,00	29.640.630,00	29.640.630,00
Total da Secretaria:		29.640.630,00	29.640.630,00	29.640.630,00	29.640.630,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 013 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					33.397.181,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.947.751,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			6.942.151,00		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1501	3.630.000,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501	2.247.750,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	1.064.100,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	100,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1501	100,00			
3.1.90.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1501	1,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			5.600,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1501	5.600,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				26.449.430,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			26.449.430,00		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1501	1.430,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1704	2.680.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1704	140.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1704	23.627.000,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1704	1.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					52.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				52.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			52.000,00		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1704	1.000,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1704	51.000,00			
Total da Unidade:		33.449.181,00	33.449.181,00	33.449.181,00	33.449.181,00
Total da Secretaria:		33.449.181,00	33.449.181,00	33.449.181,00	33.449.181,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 014 - SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					4.778.530,73
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.915.601,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			3.847.401,00		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1501	1.008.300,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501	2.207.250,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	631.550,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	100,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1501	100,00			
3.1.90.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1501	1,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			68.200,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1501	68.200,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				862.929,73	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			862.929,73		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1501	4.200,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1705	5.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1705	50.000,00			
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1705	5.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1705	793.729,73			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	5.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					5.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1705	5.000,00			
Total da Unidade:		4.783.530,73	4.783.530,73	4.783.530,73	4.783.530,73

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

**PREFEITURA MUNICIPAL**

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 014 - SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE: 004 - EVENTOS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					5.638.225,44
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				5.638.225,44	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			5.638.225,44		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1501	5.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1501	1.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501	3.414.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1705	2.148.225,44			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	70.000,00			
Total da Unidade:					5.638.225,44
Total da Secretaria:					10.421.756,17

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 015 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					1.347.711,97
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.266.281,97	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.246.781,97		
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500	1.077.000,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1500	133.381,97			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1500	100,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1500	100,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500	100,00			
3.1.90.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1500	36.100,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			19.500,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1500	19.500,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				81.430,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			81.430,00		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1500	1.430,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1753	6.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1753	4.000,00			
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1753	10.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	60.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					10.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1753	10.000,00			
Total da Unidade:		1.357.711,97	1.357.711,97	1.357.711,97	1.357.711,97
Total da Secretaria:		1.357.711,97	1.357.711,97	1.357.711,97	1.357.711,97

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, POSTURA E FISCALIZAÇÃO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE POSTURAS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					5.254.080,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.652.950,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			4.503.950,00		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1501	1.726.650,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501	1.817.500,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	589.500,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	100,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1501	100,00			
3.1.90.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1501	370.000,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			149.000,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1501	149.000,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				601.130,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			601.130,00		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1501	1.430,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1753	100,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1753	65.550,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1753	132.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	401.950,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1753	100,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					300,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				300,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			300,00		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1753	100,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1753	200,00			
Total da Unidade:		5.254.380,00	5.254.380,00	5.254.380,00	5.254.380,00
Total da Secretaria:		5.254.380,00	5.254.380,00	5.254.380,00	5.254.380,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 017 - SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 001 - DEFESA DO CONSUMIDOR

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					442.791,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				441.361,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			439.401,00		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1501	17.300,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501	351.000,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	70.800,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	100,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1501	100,00			
3.1.90.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1501	1,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			1.960,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1501	1.960,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				1.430,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.430,00		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1501	1.430,00			
Total da Unidade:		442.791,00	442.791,00	442.791,00	442.791,00
Total da Secretaria:		442.791,00	442.791,00	442.791,00	442.791,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 018 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI ZAÇÃO FUNDIÁRIA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					1.638.550,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.337.550,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.285.850,00		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1501	63.000,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501	1.052.250,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	170.600,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			51.700,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1501	51.700,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				251.000,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			251.000,00		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1501	1.000,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1753	2.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1753	38.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1753	150.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	60.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					50.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			50.000,00		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1753	50.000,00			
Total da Unidade:		1.638.550,00	1.638.550,00	1.638.550,00	1.638.550,00
Total da Secretaria:		1.638.550,00	1.638.550,00	1.638.550,00	1.638.550,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 019 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE: 001 - FINANÇAS E ORÇAMENTO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					21.172.821,66
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.397.250,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.287.200,00		
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500	1.172.000,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1500	115.000,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1500	50,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1500	50,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500	50,00			
3.1.90.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1500	50,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			110.050,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1500	110.000,00			
3.1.91.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1500	50,00			
3.2.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.440,26	
3.2.90.00.00.00 Aplicações Diretas			2.440,26		
3.2.90.21.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	1500	2.440,26			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				19.773.131,40	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			4.188.131,40		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1500	730,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1501	5.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1501	12.200,00			
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1501	100,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1501	100,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	343.047,49			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501	152.804,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1704	2.330,52			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1705	1.318,26			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1752	500,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	5.000,00			

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 019 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE: 001 - FINANÇAS E ORÇAMENTO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500	1.102.791,52		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1501	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1700	2.909,20		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1704	1.317.669,48		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1705	100.681,74		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1706	2.909,20		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1720	70.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1750	4.215,39		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1751	1.000.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1753	30.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1760	32.624,60		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1501	100,00		
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			15.585.000,00	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1704	15.585.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				11.655.757,09
4.4.00.00.00.00	Investimentos			75.100,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas			75.100,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1501	100,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1705	75.000,00		
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida			11.580.657,09	
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas			11.580.657,09	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1500	10.344.161,09		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1501	1.236.496,00		
9.0.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				1.260.457,26
9.9.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			1.260.457,26	
9.9.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			1.260.457,26	
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				
9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	1704	1.260.457,26		

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 019 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE: 001 - FINANÇAS E ORÇAMENTO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	Total da Unidade:	34.089.036,01	34.089.036,01	34.089.036,01	34.089.036,01
	Total da Secretaria:	34.089.036,01	34.089.036,01	34.089.036,01	34.089.036,01
	Total da Órgão:	230.052.029,52	230.052.029,52	230.052.029,52	230.052.029,52

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA

SECRETARIA: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN

UNIDADE: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN CIA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					26.188.246,84
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				25.955.118,38	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			25.945.118,38		
3.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1500	7.000.000,00			
3.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1800	16.815.000,00			
3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar	1800	1.810.000,00			
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1802	5.000,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1802	238.000,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1802	30.000,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1802	1.000,00			
3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais	1800	10.118,38			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1800	1.000,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1800	5.000,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1802	30.000,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			10.000,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1802	10.000,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				233.128,46	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			233.128,46		
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1802	1.128,46			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1802	2.000,00			
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria	1802	100.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1802	30.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1802	60.000,00			
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1802	10.000,00			
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1802	20.000,00			
3.3.90.49.00.00 Auxílio-Transporte	1802	2.000,00			
3.3.90.86.00.00 Compensações a Regimes de Previdência	1800	6.000,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1802	1.000,00			
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	1802	1.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					35.000,00

Página 29 de 29

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA

SECRETARIA: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN

UNIDADE: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN CIA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.00.00.00.00 Investimentos				15.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			15.000,00		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1802	11.000,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1802	4.000,00			
4.5.00.00.00.00 Inversões Financeiras				20.000,00	
4.5.90.00.00.00 Aplicações Diretas			20.000,00		
4.5.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis	1802	20.000,00			
9.0.00.00.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS					15.605.000,00
9.9.00.00.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				15.605.000,00	
9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			15.605.000,00		
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS					
9.9.99.99.99.00 Reserva de Contingência	1800	15.605.000,00			
Total da Unidade:		41.828.246,84	41.828.246,84	41.828.246,84	41.828.246,84
Total da Secretaria:		41.828.246,84	41.828.246,84	41.828.246,84	41.828.246,84
Total da Órgão:		41.828.246,84	41.828.246,84	41.828.246,84	41.828.246,84

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 4 - FUNDAÇÃO INST. PESCA DE ARRAIAL DO CABO

SECRETARIA: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR

UNIDADE: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR AIAL DO CABO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					6.571.390,36
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.000,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			7.000,00		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1501	1.000,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501	1.000,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	1.000,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	1.000,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	1.000,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1501	1.000,00			
3.1.90.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1501	1.000,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			1.000,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1501	1.000,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				6.563.390,36	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			6.563.390,36		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1501	1.000,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1501	5.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1501	1.030.000,00			
3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1501	1.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1501	1.250.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501	4.270.390,36			
3.3.90.49.00.00 Auxílio-Transporte	1501	1.000,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	5.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					290.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				290.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			290.000,00		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1501	200.000,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1501	90.000,00			
Total da Unidade:					
		6.861.390,36	6.861.390,36	6.861.390,36	6.861.390,36

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 4 - FUNDAÇÃO INST. PESCA DE ARRAIAL DO CABO

SECRETARIA: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR

Total da Secretaria:	6.861.390,36	6.861.390,36	6.861.390,36	6.861.390,36
Total da Órgão:	6.861.390,36	6.861.390,36	6.861.390,36	6.861.390,36

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 001 - ATENÇÃO BÁSICA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					13.544.202,78
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.770.287,50	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			5.452.017,38		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1605	560.475,60			
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1704	2.604.668,15			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500	1.557.957,24			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1500	13.085,94			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1605	140.118,90			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1704	575.611,55			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1500	100,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			318.270,12		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1500	318.270,12			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				7.773.915,28	
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			3.788.901,48		
3.3.50.85.00.00 Contrato de Gestão	1600	3.569.399,92			
3.3.50.85.00.00 Contrato de Gestão	1704	219.501,56			
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			3.985.013,80		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1500	10.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1621	86.113,58			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1704	200,00			
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1704	100,00			
3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1704	1.619.933,40			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1704	170.066,82			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	1.922.001,76			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1704	166.098,24			
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1704	100,00			
3.3.90.49.00.00 Auxílio-Transporte	1704	10.100,00			
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais	1500	100,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1500	100,00			
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	1500	100,00			

Página 33 de 33

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 001 - ATENÇÃO BÁSICA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					11.670,56
4.4.00.00.00.00 Investimentos				11.670,56	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			11.670,56		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1601	11.470,56			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1704	200,00			
Total da Unidade:		13.555.873,34	13.555.873,34	13.555.873,34	13.555.873,34

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					118.609.799,22
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.646.296,82	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			4.004.831,52		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1605	560.475,60			
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1704	100,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500	3.303.637,02			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1605	140.118,90			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1704	100,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1500	200,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500	200,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			1.641.465,30		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1500	1.641.465,30			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				112.963.502,40	
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			51.952.896,59		
3.3.50.85.00.00 Contrato de Gestão	1501	12.918.133,31			
3.3.50.85.00.00 Contrato de Gestão	1600	2.864.493,00			
3.3.50.85.00.00 Contrato de Gestão	1704	36.170.270,28			
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			61.010.605,81		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1500	15.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1704	400,00			
3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1501	1.917.993,95			
3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1635	47.775.274,95			
3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1704	9.076.296,10			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1704	299.712,81			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1621	100.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1635	1.825.228,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1704	200,00			
3.3.90.49.00.00 Auxílio-Transporte	1704	200,00			
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais	1500	100,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1500	100,00			

Página 35 de 35

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	1500	100,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					400,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				400,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			400,00		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1704	200,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1704	200,00			
Total da Unidade:		118.610.199,22	118.610.199,22	118.610.199,22	118.610.199,22

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 003 - ADMINISTRATIVO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					8.961.500,99
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.023.410,03	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			7.681.824,55		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1704	100,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500	6.666.041,51			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1500	1.015.383,04			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1500	100,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500	100,00			
3.1.90.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1500	100,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			341.585,48		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1500	341.485,48			
3.1.91.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1500	100,00			
3.2.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				100,00	
3.2.90.00.00.00 Aplicações Diretas			100,00		
3.2.90.21.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	1500	100,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				937.990,96	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			937.990,96		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1500	10.000,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1635	70.000,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1704	50.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1635	16.200,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1704	100,00			
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1704	100,00			
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1704	300,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1635	36.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1704	507.859,44			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	9.500,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1635	79.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1704	158.331,52			
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1500	100,00			

Página 37 de 37

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 003 - ADMINISTRATIVO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1704	100,00			
3.3.90.49.00.00 Auxílio-Transporte	1704	100,00			
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais	1500	100,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1500	100,00			
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	1500	100,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					358.100,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				40.100,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			40.100,00		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1635	40.000,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1704	100,00			
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida				318.000,00	
4.6.90.00.00.00 Aplicações Diretas			318.000,00		
4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	1500	291.000,00			
4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	1501	27.000,00			
Total da Unidade:		9.319.600,99	9.319.600,99	9.319.600,99	9.319.600,99

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 004 - FARMACÊUTICA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					255.022,08
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				255.022,08	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			255.022,08		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1600	179.059,08			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1621	75.863,00			
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais	1704	100,00			
Total da Unidade:		255.022,08	255.022,08	255.022,08	255.022,08

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					2.844.152,27
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.622.265,83	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			2.557.785,87		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1604	51.348,21			
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1704	1.764.223,52			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500	336.278,85			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1604	14.482,83			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1704	391.452,46			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			64.479,96		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1500	64.479,96			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				221.886,44	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			221.886,44		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1600	76.838,44			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1704	400,00			
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1704	100,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1600	78.067,16			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1704	61.952,84			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1704	4.228,00			
3.3.90.49.00.00 Auxílio-Transporte	1704	300,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					600,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				600,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			600,00		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1704	300,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1704	300,00			
Total da Unidade:		2.844.752,27	2.844.752,27	2.844.752,27	2.844.752,27
Total da Secretaria:		144.585.447,90	144.585.447,90	144.585.447,90	144.585.447,90
Total da Órgão:		144.585.447,90	144.585.447,90	144.585.447,90	144.585.447,90

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 6 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO

SECRETARIA: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ES

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					445.000,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				900,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			700,00		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1501	100,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501	100,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	100,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	100,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1501	100,00			
3.1.90.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1501	100,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			200,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1501	100,00			
3.1.91.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				444.100,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			444.100,00		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1501	100,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1501	5.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1501	84.000,00			
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1501	5.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1501	96.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501	254.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					55.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				55.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			55.000,00		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1501	55.000,00			
Total da Unidade:		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da Secretaria:		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da Órgão:		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Página 41 de 41

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
UNIDADE: 001 - ADMINISTRATIVO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					975.509,20
3.2.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00	
3.2.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.000,00		
3.2.90.21.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	1501	1.000,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				974.509,20	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			974.509,20		
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1501	22.000,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1660	1.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1501	121.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1665	2.909,20			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1501	401.500,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501	412.500,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660	3.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1661	500,00			
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais	1501	5.000,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	5.000,00			
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	1501	100,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					81.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				81.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			81.000,00		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1501	81.000,00			
Total da Unidade:		1.056.509,20	1.056.509,20	1.056.509,20	1.056.509,20

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
UNIDADE: 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					285.103,90
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				285.103,90	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			285.103,90		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1501	11.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1660	1.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1661	1.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1669	103,90			
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1501	1.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1660	150.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1661	10.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501	41.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660	30.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1661	40.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					20.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			20.000,00		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1501	10.000,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1661	10.000,00			
Total da Unidade:		305.103,90	305.103,90	305.103,90	305.103,90

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
UNIDADE: 003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					456.011,59
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				456.011,59	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			456.011,59		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1501	90.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1660	6.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1661	5.000,00			
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1501	80.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1501	30.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1660	2.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501	210.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660	13.011,59			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1661	20.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					182.446,54
4.4.00.00.00.00 Investimentos				182.446,54	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			182.446,54		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1501	159.566,86			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1661	22.879,68			
Total da Unidade:		638.458,13	638.458,13	638.458,13	638.458,13

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
UNIDADE: 004 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					455.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				455.000,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			455.000,00		
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1501	431.000,00			
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1501	12.000,00			
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais	1501	12.000,00			
Total da Unidade:		455.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
UNIDADE: 005 - DEMAIS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					2.467.333,14
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				2.467.333,14	
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			180.000,00		
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais	1501	180.000,00			
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			2.287.333,14		
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1660	1.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1660	1.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501	2.283.333,14			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660	1.000,00			
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1660	1.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					1.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.000,00		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1660	1.000,00			
Total da Unidade:		2.468.333,14	2.468.333,14	2.468.333,14	2.468.333,14
Total da Secretaria:		4.923.404,37	4.923.404,37	4.923.404,37	4.923.404,37
Total da Órgão:		4.923.404,37	4.923.404,37	4.923.404,37	4.923.404,37

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					15.700,00
3.2.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				100,00	
3.2.90.00.00.00 Aplicações Diretas			100,00		
3.2.90.21.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	1759	100,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				15.600,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			15.600,00		
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1759	100,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1759	4.100,00			
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1759	100,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1759	400,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1759	10.800,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1759	100,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					1.300,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				1.300,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.300,00		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1759	100,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1759	1.200,00			
Total da Unidade:		17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
Total da Secretaria:		17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
Total da Órgão:		17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					2.448.895,84
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				2.448.895,84	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			2.448.895,84		
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1500	11.500,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1500	770.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1753	66.500,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500	201.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1753	1.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	1.060.300,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1704	500,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	336.095,84			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1500	1.000,00			
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	1500	1.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					427.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				427.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			427.000,00		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1500	6.000,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1500	419.000,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1753	2.000,00			
Total da Unidade:		2.875.895,84	2.875.895,84	2.875.895,84	2.875.895,84
Total da Secretaria:		2.875.895,84	2.875.895,84	2.875.895,84	2.875.895,84
Total da Órgão:		2.875.895,84	2.875.895,84	2.875.895,84	2.875.895,84

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 10 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

SECRETARIA: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR

UNIDADE: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR AIAL DO CABO - IDAC

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					18.212.261,58
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.086.000,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			11.086.000,00		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1501	6.788.000,00			
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1751	200.000,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501	1.870.000,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1751	130.000,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1501	1.922.000,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1751	75.000,00			
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	1.000,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1501	100.000,00			
3.2.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				10.000,00	
3.2.90.00.00.00 Aplicações Diretas			10.000,00		
3.2.90.21.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	1501	10.000,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				7.116.261,58	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			7.116.261,58		
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1501	1.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1501	1.084.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1751	1.000,00			
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1501	1.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1501	1.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501	636.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1751	5.381.261,58			
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1501	10.000,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	1.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					615.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				156.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			156.000,00		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1501	2.000,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1501	154.000,00			

Página 49 de 49

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 10 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

SECRETARIA: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR

UNIDADE: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR AIAL DO CABO - IDAC

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida				459.000,00	
4.6.90.00.00.00 Aplicações Diretas			459.000,00		
4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	1501	459.000,00			
Total da Unidade:		18.827.261,58	18.827.261,58	18.827.261,58	18.827.261,58
Total da Secretaria:		18.827.261,58	18.827.261,58	18.827.261,58	18.827.261,58
Total da Órgão:		18.827.261,58	18.827.261,58	18.827.261,58	18.827.261,58

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER AL-FPG

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					57.320,10
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				57.320,10	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			57.320,10		
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1501	2.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1501	5.000,00			
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1501	1.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1501	100,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1759	43.820,10			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501	5.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1759	300,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	100,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					6.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				6.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			6.000,00		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1759	6.000,00			
Total da Unidade:		63.320,10	63.320,10	63.320,10	63.320,10
Total da Secretaria:		63.320,10	63.320,10	63.320,10	63.320,10
Total da Órgão:		63.320,10	63.320,10	63.320,10	63.320,10

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 13 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA: 001 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 001 - DEFESA CONSUMIDOR

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					70.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				70.000,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			70.000,00		
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1501	5.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1501	30.000,00			
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1501	1.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1501	4.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501	28.000,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	2.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					10.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1501	10.000,00			
Total da Unidade:		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total da Secretaria:		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total da Órgão:		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 14 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA: 001 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE: 001 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					385.653,98
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				385.653,98	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			385.653,98		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1752	163.326,99			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1753	1.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1753	1.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1752	163.326,99			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	5.000,00			
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1753	50.000,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1753	1.000,00			
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	1753	1.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					1.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.000,00		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1753	1.000,00			
Total da Unidade:		386.653,98	386.653,98	386.653,98	386.653,98
Total da Secretaria:		386.653,98	386.653,98	386.653,98	386.653,98
Total da Órgão:		386.653,98	386.653,98	386.653,98	386.653,98

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
UNIDADE: 001 - APLICAÇÃO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					26.797.681,38
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				26.677.081,38	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			24.177.081,38		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1500	10.300.000,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500	11.024.081,38			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1500	2.850.000,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500	3.000,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			2.500.000,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1500	2.500.000,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				120.600,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			120.600,00		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1500	120.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1500	250,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	300,00			
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	1500	50,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					350,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				350,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			350,00		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1500	150,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1500	200,00			
Total da Unidade:		26.798.031,38	26.798.031,38	26.798.031,38	26.798.031,38

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
UNIDADE: 002 - RECURSOS VINCULADOS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					128.090.371,15
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.900.000,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			30.900.000,00		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1573	14.800.000,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1573	12.200.000,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1573	3.900.000,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			3.000.000,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1573	3.000.000,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				94.190.371,15	
3.3.20.00.00.00 Transferências à União				10,00	
3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições	1599	10,00			
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			25.000.000,00		
3.3.50.85.00.00 Contralo de Gestão	1573	25.000.000,00			
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			69.190.361,15		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1573	85.000,00			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1573	99.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1550	2.421.416,93			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1552	623.294,08			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1553	2.202,35			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1569	53,90			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1573	7.884.000,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1599	43,90			
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1573	1.300,00			
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1573	50.000,00			
3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1573	25.000.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1573	400,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1550	751.399,99			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1569	25,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1573	29.622.000,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1599	25,00			

Página 55 de 55

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

UNIDADE: 002 - RECURSOS VINCULADOS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40.00.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1573	500.000,00	
3.3.90.47.00.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	1573	200,00	
3.3.90.49.00.00		Auxílio-Transporte	1573	2.140.000,00	
3.3.90.93.00.00		Indenizações e Restituições	1573	10.000,00	
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital			27.089.243,14
4.4.00.00.00.00		Investimentos		27.089.043,14	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		27.089.043,14	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	1550	4.100,00	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	1573	24.300.150,00	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	1550	4.100,00	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	1569	25,00	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	1573	2.780.643,14	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	1599	25,00	
4.5.00.00.00.00		Inversões Financeiras			200,00
4.5.90.00.00.00		Aplicações Diretas		200,00	
4.5.90.61.00.00		Aquisição de Imóveis	1573	200,00	
		Total da Unidade:		155.179.614,29	155.179.614,29
				155.179.614,29	155.179.614,29

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
UNIDADE: 003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO O-FUNDEB

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					31.019.420,56
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				30.927.620,56	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			27.627.120,56		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1540	9.826.120,56			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540	15.650.500,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1540	2.150.500,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			3.300.500,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1540	3.300.500,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				91.800,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			91.800,00		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1540	90.500,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1540	400,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1540	400,00			
3.3.90.49.00.00 Auxílio-Transporte	1540	500,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					800,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				800,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			800,00		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1540	400,00			
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1540	400,00			
Total da Unidade:		31.020.220,56	31.020.220,56	31.020.220,56	31.020.220,56

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
UNIDADE: 004 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					543.000,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				342.800,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			302.100,00		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1500	3.500,00			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500	130.500,00			
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1500	2.000,00			
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1500	160.400,00			
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500	5.700,00			
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			40.700,00		
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	1500	40.700,00			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				200.200,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			200.200,00		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1500	600,00			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	4.500,00			
3.3.90.49.00.00 Auxílio-Transporte	1500	100,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1500	184.000,00			
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	1500	11.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					16.000,00
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida				16.000,00	
4.6.90.00.00.00 Aplicações Diretas			16.000,00		
4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	1500	16.000,00			
Total da Unidade:		559.000,00	559.000,00	559.000,00	559.000,00
Total da Secretaria:		213.556.866,23	213.556.866,23	213.556.866,23	213.556.866,23
Total da Órgão:		213.556.866,23	213.556.866,23	213.556.866,23	213.556.866,23

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA
SECRETARIA: 001 - FUNDO DA CIDADANIA
UNIDADE: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					6.385.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				6.385.000,00	
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			1.000,00		
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais	1501	1.000,00			
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			6.384.000,00		
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1501	11.500,00			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1501	71.000,00			
3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1501	45.250,96			
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1501	34.000,00			
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1501	109.778,48			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501	1.610.470,56			
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1501	4.501.000,00			
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1501	1.000,00			
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					115.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				115.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			115.000,00		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1501	115.000,00			
Total da Unidade:		6.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00
Total da Secretaria:		6.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00
Total da Órgão:		6.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS LOA 2024

Total Geral:	679.991.516,72	679.991.516,72	679.991.516,72	679.991.516,72
--------------	----------------	----------------	----------------	----------------

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2024
CONSOLIDADO

Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
01	LEGISLATIVA	8.934.000,00	0,00	8.934.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	8.934.000,00	0,00	8.934.000,00
01.031.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	8.934.000,00	0,00	8.934.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA	30.894.047,25	43.820,10	30.937.867,35
03.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	30.857.047,25	0,00	30.857.047,25
03.061.0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS	30.857.047,25	0,00	30.857.047,25
03.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	37.000,00	0,00	37.000,00
03.091.0005	AÇÃO JUDICIÁRIA	37.000,00	0,00	37.000,00
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	43.820,10	43.820,10
03.092.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	43.820,10	43.820,10
04	ADMINISTRACAO	128.569.857,53	690.653,98	129.260.511,51
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.388.859,93	688.953,98	122.077.813,91
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	121.388.859,93	688.953,98	122.077.813,91
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.030.657,40	1.700,00	4.032.357,40
04.123.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.160,00	1.200,00	16.360,00
04.123.0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.015.497,40	500,00	4.015.997,40
04.124	CONTROLE INTERNO	100.000,00	0,00	100.000,00
04.124.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	93.000,00	0,00	93.000,00
04.124.0003	TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA	7.000,00	0,00	7.000,00
04.126	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	2.470.242,20	0,00	2.470.242,20
04.126.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.470.242,20	0,00	2.470.242,20
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	329.798,00	0,00	329.798,00
04.128.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	329.798,00	0,00	329.798,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	0,00	250.000,00
04.131.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	250.000,00	0,00	250.000,00
04.452	SERVIÇOS URBANOS	300,00	0,00	300,00
04.452.0009	PLANEJAMENTO URBANO	300,00	0,00	300,00
06	SEGURANCA PUBLICA	7.509.260,00	0,00	7.509.260,00
06.181	POLICIAMENTO	7.404.300,00	0,00	7.404.300,00
06.181.0011	PROTEÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO CABISTA	7.404.300,00	0,00	7.404.300,00
06.182	DEFESA CIVIL	200,00	0,00	200,00
06.182.0012	GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES	200,00	0,00	200,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2024
CONSOLIDADO

Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
06	SEGURANÇA PÚBLICA	7.509.260,00	0,00	7.509.260,00
06.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	104.760,00	0,00	104.760,00
06.243.0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.760,00	0,00	104.760,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	8.148.958,34	340.404,37	8.489.362,71
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.074.600,00	2.909,20	1.077.509,20
08.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.074.600,00	2.909,20	1.077.509,20
08.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.000,00	4.000,00	6.000,00
08.123.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.000,00	4.000,00	6.000,00
08.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	1.000,00	21.000,00
08.128.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00	1.000,00	21.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	80.000,00	0,00	80.000,00
08.241.0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00	0,00	80.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	566.066,86	17.500,00	583.566,86
08.243.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	52.500,00	15.700,00	68.200,00
08.243.0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	513.566,86	1.800,00	515.366,86
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.406.291,48	314.995,17	6.721.286,65
08.244.0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.906.291,48	314.995,17	2.221.286,65
08.244.0020	PÓLITICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	7.000.000,00	34.452.246,84	41.452.246,84
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	220.128,46	220.128,46
09.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	220.128,46	220.128,46
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.000.000,00	34.232.118,38	41.232.118,38
09.272.0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS	7.000.000,00	34.232.118,38	41.232.118,38
10	SAUDE	87.305.349,17	56.947.638,73	144.252.987,90
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.696.940,99	50.000,00	8.746.940,99
10.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.696.940,99	50.000,00	8.746.940,99
10.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	190.000,00	190.000,00
10.125.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	190.000,00	190.000,00
10.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.200,00	0,00	50.200,00
10.128.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.200,00	0,00	50.200,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	9.888.889,28	3.666.984,06	13.555.873,34
10.301.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.220.041,20	0,00	4.220.041,20

Página 2 de 5

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2024
CONSOLIDADO

Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
10	SAUDE	87.305.349,17	56.947.638,73	144.252.987,90
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	9.888.889,28	3.666.984,06	13.555.873,34
10.301.0006	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA	5.668.848,08	3.666.984,06	9.335.832,14
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	66.045.203,27	52.564.995,95	118.610.199,22
10.302.0006	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA	66.045.203,27	52.564.995,95	118.610.199,22
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100,00	254.922,08	255.022,08
10.303.0006	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA	100,00	254.922,08	255.022,08
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	431.848,86	18.624,00	450.472,86
10.304.0006	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA	431.848,86	18.624,00	450.472,86
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.192.166,77	202.112,64	2.394.279,41
10.305.0006	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA	2.192.166,77	202.112,64	2.394.279,41
11	TRABALHO	441.000,00	0,00	441.000,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	441.000,00	0,00	441.000,00
11.334.0008	GESTÃO TRIBUTÁRIA RESPONSÁVEL	45.000,00	0,00	45.000,00
11.334.0020	PÓLITICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	396.000,00	0,00	396.000,00
12	EDUCACAO	27.357.031,38	186.199.834,85	213.556.866,23
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.640.900,00	130.311.043,29	142.951.943,29
12.361.0018	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO	12.640.900,00	130.311.043,29	142.951.943,29
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.940.319,48	42.160.100,56	50.100.420,04
12.365.0018	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO	7.940.319,48	42.160.100,56	50.100.420,04
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.931.761,90	5.695.451,01	7.627.212,91
12.366.0018	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO	1.931.761,90	5.695.451,01	7.627.212,91
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.828.050,00	8.033.239,99	12.861.289,99
12.367.0018	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO	4.828.050,00	8.033.239,99	12.861.289,99
12.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	16.000,00	0,00	16.000,00
12.843.0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS	16.000,00	0,00	16.000,00
13	CULTURA	471.775,39	0,00	471.775,39
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	471.775,39	0,00	471.775,39
13.392.0019	DIVERSIDADE CULTURAL	471.775,39	0,00	471.775,39
14	DIREITOS DA CIDADANIA	2.905.041,66	0,00	2.905.041,66
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	0,00	8.000,00
14.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.000,00	0,00	8.000,00

Página 3 de 5

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2024
CONSOLIDADO

Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
14	DIREITOS DA CIDADANIA	2.905.041,66	0,00	2.905.041,66
14.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	0,00	1.000,00
14.123.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00	0,00	1.000,00
14.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	71.784,56	0,00	71.784,56
14.241.0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.784,56	0,00	71.784,56
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	227.744,88	0,00	227.744,88
14.422.0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	227.744,88	0,00	227.744,88
14.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	2.596.512,22	0,00	2.596.512,22
14.453.0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.596.512,22	0,00	2.596.512,22
15	URBANISMO	42.363.161,58	0,00	42.363.161,58
15.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	86.800,00	0,00	86.800,00
15.127.0021	ARRAIAL ORGANIZADO	86.800,00	0,00	86.800,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.736.500,00	0,00	8.736.500,00
15.451.0009	PLANEJAMENTO URBANO	8.736.500,00	0,00	8.736.500,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	33.539.861,58	0,00	33.539.861,58
15.452.0009	PLANEJAMENTO URBANO	33.539.461,58	0,00	33.539.461,58
15.452.0010	TRANSITO E MOBILIDADE	400,00	0,00	400,00
16	HABITACAO	40.000,00	0,00	40.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	0,00	40.000,00
16.482.0013	SISTEMA DE HABITAÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00
17	SANEAMENTO	300.000,00	0,00	300.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	300.000,00	0,00	300.000,00
17.512.0016	SANEAMENTO BÁSICO	300.000,00	0,00	300.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	2.477.800,00	0,00	2.477.800,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.771.800,00	0,00	1.771.800,00
18.541.0015	GESTÃO AMBIENTAL	1.771.800,00	0,00	1.771.800,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	706.000,00	0,00	706.000,00
18.542.0015	GESTÃO AMBIENTAL	706.000,00	0,00	706.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	25.000,00	0,00	25.000,00
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC	25.000,00	0,00	25.000,00
19.573.0015	GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	0,00	25.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	16.077.980,94	0,00	16.077.980,94

Página 4 de 5

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**

Avenida da Liberdade s/n

ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07**Orçamento 2024**
CONSOLIDADO

Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Ordinário</u>	<u>Vinculado</u>	<u>Total Fixado</u>
23	COMERCIO E SERVICOS	16.077.980,94	0,00	16.077.980,94
23.695	TURISMO	16.077.980,94	0,00	16.077.980,94
23.695.0007	PROMOÇÃO AO TURISMO	16.077.980,94	0,00	16.077.980,94
26	TRANSPORTE	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0010	TRANSITO E MOBILIDADE	50.000,00	0,00	50.000,00
27	DESPORTO E LAZER	850.000,00	0,00	850.000,00
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	690.000,00	0,00	690.000,00
27.811.0017	ESPORTE E LAZER	690.000,00	0,00	690.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	160.000,00	0,00	160.000,00
27.812.0017	ESPORTE E LAZER	160.000,00	0,00	160.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	28.316.197,35	0,00	28.316.197,35
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.261.197,35	0,00	12.261.197,35
28.843.0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS	12.261.197,35	0,00	12.261.197,35
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.055.000,00	0,00	16.055.000,00
28.846.0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS	16.055.000,00	0,00	16.055.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.260.457,26	20.000,00	1.280.457,26
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.260.457,26	20.000,00	1.280.457,26
99.999.0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.260.457,26	20.000,00	1.280.457,26
	Total	401.296.917,85	278.694.598,87	679.991.516,72

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Lei Orçamentária Anual de 2024

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS FIXADAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Código	Especificação	Valores expressos em R\$
		Valor
01..001.001	CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO	8.934.000,00
02..001.001	GABINETE DO PREFEITO	13.318.872,74
02..002.001	PROCURADORIA GERAL	34.168.905,29
02..003.001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.267.480,00
02..004.001	SECRETARIA DE TURISMO	6.670.350,14
02..005.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,	21.537.930,31
02..006.001	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	2.850.850,00
02..007.001	ESPORTE E LAZER	850.000,00
02..007.002	CULTURA	3.607.905,39
02..008.001	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	15.227.712,50
02..009.001	SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS	6.145.381,00
02..011.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN TE	8.112.606,00
02..012.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	29.640.630,00
02..013.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E	33.449.181,00
02..014.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.783.530,73
02..014.004	EVENTOS	5.638.225,44
02..015.001	SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1.357.711,97
02..016.001	SECRETARIA DE POSTURAS	5.254.380,00
02..017.001	DEFESA DO CONSUMIDOR	442.791,00
02..018.001	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI ZAÇÃO FUNDIÁRIA	1.638.550,00
02..019.001	FINANÇAS E ORÇAMENTO	34.089.036,01
03..001.001	IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN CIA	41.828.246,84
04..001.001	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR AIAL DO CABO	6.861.390,36
05..001.001	ATENÇÃO BÁSICA	13.555.873,34
05..001.002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	118.610.199,22
05..001.003	ADMINISTRATIVO	9.319.600,99
05..001.004	FARMACÉUTICA	255.022,08
05..001.005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.844.752,27
06..001.001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE , PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ES	500.000,00
07..001.001	ADMINISTRATIVO	1.056.509,20
07..001.002	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	305.103,90

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Lei Orçamentária Anual de 2024

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS FIXADAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

		Valores expressos em R\$
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
07..001.003	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	638.458,13
07..001.004	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	455.000,00
07..001.005	DEMAIS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA	2.468.333,14
08..001.001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	17.000,00
09..001.001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.875.895,84
10..001.001	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO - IDAC	18.827.261,58
12..001.001	FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GERAL-FPG	63.320,10
13..001.001	DEFESA CONSUMIDOR	80.000,00
14..001.001	FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA	386.653,98
18..001.001	APLICAÇÃO	26.798.031,38
18..001.002	RECURSOS VINCULADOS	155.179.614,29
18..001.003	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO O-FUNDEB	31.020.220,56
18..001.004	RECURSOS NÃO VINCULADOS	559.000,00
19..001.001	FUNDO DA CIDADANIA	6.500.000,00
Total Registros: 45		Total 679.991.516,72



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.423/0001-48

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO		
ORGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO		
SECRETARIA:001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO		
UNIDADE: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO		
01.031.0002.2.001 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO LEGISLATIVO		
1	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500 5.040.000,00
2	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500 1.015.000,00
3	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500 20.000,00
4	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500 56.400,00
5	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500 100.000,00
6	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500 347.000,00
	Total	R\$ 6.578.400,00
01.031.0002.2.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		
7	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500 200.000,00
8	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704 118.000,00
9	3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1704 2.000,00
10	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1704 40.000,00
11	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500 150.200,00
12	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1704 54.800,00
13	3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1704 52.500,00
14	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704 2.000,00
15	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500 680.000,00
16	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704 628.700,00
17	3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1704 147.000,00
18	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1704 6.000,00
19	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500 1.200,00
20	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500 1.200,00
21	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1704 22.000,00
22	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704 250.000,00
	Total	R\$ 2.355.600,00
	Total da Unidade em R\$	8.934.000,00
	Total da Secretaria em R\$	8.934.000,00
	Total do Órgão em R\$	8.934.000,00
	Total do Poder em R\$	8.934.000,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA:001 - GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
23	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1704	20.000,00
24	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	2.768.792,74
25	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1704	30.000,00
26	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704	200.000,00
27	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	6.000.350,00
28	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	1.000,00
29	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1501	280.000,00
30	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	20.000,00
			Total R\$ 9.320.142,74
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
31	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1501	17.000,00
32	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1501	3.048.500,00
33	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	642.600,00
34	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1501	100,00
35	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
36	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1501	100,00
37	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1501	100,00
38	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	38.700,00
39	3.1.91.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
40	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1501	1.430,00
			Total R\$ 3.748.730,00
04.131.0001.2.006 - OPERACIONALIZAÇÃO DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
41	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	250.000,00
			Total R\$ 250.000,00
Total da Unidade em R\$			13.318.872,74
Total da Secretaria em R\$			13.318.872,74



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA:002 - PROCURADORIA GERAL			
UNIDADE: 001 - PROCURADORIA GERAL			
03.061.0004.0.002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS			
42	3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	4.443.247,25
43	3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1501	25.412.800,00
Total			R\$ 29.856.047,25
03.061.0004.0.003 - SENTENÇAS JUDICIAIS			
44	3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	300.000,00
45	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	1.000,00
46	3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	700.000,00
Total			R\$ 1.001.000,00
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
47	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1753	2.000,00
48	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	8.000,00
49	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1753	66.000,00
50	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1753	100,00
Total			R\$ 76.100,00
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
51	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1501	2.604.787,50
52	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	457.325,00
53	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1501	100,00
54	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
55	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1501	100,00
56	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1501	57.915,54
57	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	114.000,00
58	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1501	1.430,00
Total			R\$ 3.235.758,04
Total da Unidade em R\$			34.168.905,29
Total da Secretaria em R\$			34.168.905,29



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA:003 - CONTROLADORIA GERAL DO			
UNIDADE: 001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.124.0001.1.015 - REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA CONTROLADORIA			
66	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1753	1.000,00
67	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1753	500,00
68	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1753	500,00
Total			R\$ 2.000,00
04.124.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
69	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	10.000,00
70	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1753	1.000,00
71	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1753	50.000,00
Total			R\$ 61.000,00
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
59	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1501	978.150,00
60	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	143.600,00
61	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1501	100,00
62	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
63	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1501	100,00
64	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	44.000,00
65	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1501	1.430,00
Total			R\$ 1.167.480,00
04.124.0001.2.005 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
72	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1753	20.000,00
73	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1753	5.000,00
Total			R\$ 25.000,00
04.124.0003.2.007 - CURSOS, SEMINÁRIOS E CAPACITAÇÕES SOBRE CONTROLE INTERNO			
74	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	1.000,00
75	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1753	1.000,00
76	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1753	5.000,00
Total			R\$ 7.000,00
04.124.0001.2.029 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA OUVIDORIA			
77	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1753	1.000,00
78	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	1.000,00
79	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1753	1.000,00
80	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1753	2.000,00
Total			R\$ 5.000,00
Total da Unidade em R\$			1.267.480,00
Total da Secretaria em R\$			1.267.480,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA:004 - SECRETARIA DE TURISMO			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE TURISMO			
23.695.0007.1.003 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E DE TRÂNSITO			
107	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	20.000,00
108	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	80.000,00
Total			R\$ 100.000,00
23.695.0007.1.007 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO			
109	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	1.000,00
110	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1704	1.000,00
111	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1704	1.000,00
112	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	7.000,00
Total			R\$ 10.000,00
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
81	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	1.000,00
82	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1704	170,000,00
83	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	200.000,00
84	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1704	300.000,00
85	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	49.000,00
Total			R\$ 720.000,00
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
86	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1501	17.300,00
87	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1501	1.406.925,00
88	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	272.430,00
89	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1501	100,00
90	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
91	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1501	100,00
92	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1501	100,00
93	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	33.400,00
94	3.1.91.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
95	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1501	1.430,00
Total			R\$ 1.731.985,00
04.128.0001.2.005 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
100	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1704	10.000,00
101	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1704	3.000,00
102	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	57.000,00
Total			R\$ 70.000,00
04.122.0001.2.008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
96	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	500,00
97	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1704	500,00
98	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	8.000,00
99	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	1.000,00
Total			R\$ 10.000,00
23.695.0007.2.009 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS			
113	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	6.909,76
114	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1753	40.000,00
115	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1501	1.428.000,00
116	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	376.800,00
117	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1753	616.655,38
118	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1753	1.200.000,00
Total			R\$ 3.668.365,14
23.695.0007.2.010 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS DE TURISMO			
119	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1704	30.000,00
120	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	1.000,00
121	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1704	1.000,00
122	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1704	23.000,00
123	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	5.000,00
Total			R\$ 60.000,00
23.695.0007.2.011 - EXPANSÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NOS DISTRITOS			
124	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	1.000,00
125	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1704	1.000,00
126	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1704	500,00
127	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	27.500,00

Página 5 de 99



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA:004 - SECRETARIA DE TURISMO			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE TURISMO			
		Total	R\$ 30.000,00
23.695.0007.2.012 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO TURISTICA			
128	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	1.000,00
129	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1704	1.000,00
130	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1704	1.000,00
131	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	17.000,00
		Total	R\$ 20.000,00
11.334.0020.2.127 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA CADEIRA PRODUTIVA DO TURISMO			
103	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	1.000,00
104	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1704	1.000,00
105	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1704	500,00
106	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	247.500,00
		Total	R\$ 250.000,00
		Total da Unidade em R\$	6.670.350,14
		Total da Secretaria em R\$	6.670.350,14



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA:005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,			
28.843.0004.0.001 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
159	3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1501	10.000,00
160	4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1501	350.000,00
			Total R\$ 360.000,00
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
132	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	980.000,00
133	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1501	55.000,00
134	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1501	6.400.000,00
135	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	15.000,00
136	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1501	980.000,00
137	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	90.000,00
138	4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1501	10.000,00
139	4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1501	10.000,00
			Total R\$ 8.540.000,00
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
140	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1501	144.045,00
141	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1501	7.549.384,11
142	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	1.001.659,00
143	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1501	100,00
144	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	92.100,00
145	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1501	100,00
146	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1501	100.000,00
147	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	248.500,00
148	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1501	12.570,00
149	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1501	859.232,00
			Total R\$ 10.007.690,11
04.128.0001.2.005 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
155	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1501	29.998,00
156	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1501	20.000,00
157	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1501	90.000,00
158	3.3.91.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1501	20.000,00
			Total R\$ 169.998,00
04.126.0001.2.028 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
150	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1705	100.000,00
151	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1705	240.000,00
152	3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDI	1705	2.030.242,20
153	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	5.000,00
154	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1705	95.000,00
			Total R\$ 2.470.242,20
			Total da Unidade em R\$ 21.537.930,31
			Total da Secretaria em R\$ 21.537.930,31



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA:006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁ			
UNIDADE: 001 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
161	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	10.000,00
162	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1753	10.000,00
163	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1753	10.000,00
164	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1753	10.000,00
			Total R\$ 40.000,00
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
165	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1501	2.254.450,00
166	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	208.700,00
167	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1501	19.000,00
168	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	218.000,00
169	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1501	700,00
			Total R\$ 2.700.850,00
04.128.0001.2.005 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
170	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1753	30.000,00
171	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1753	15.000,00
172	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1753	10.000,00
173	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1753	10.000,00
			Total R\$ 65.000,00
11.334.0008.2.017 - MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR E DE AÇÕES DESCENTRALIZADAS DA JUNTA COMERCIAL			
174	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1753	15.000,00
175	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	10.000,00
176	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1753	10.000,00
177	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1753	10.000,00
			Total R\$ 45.000,00
Total da Unidade em R\$			2.850.850,00
Total da Secretaria em R\$			2.850.850,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA:007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,			
UNIDADE: 001 - ESPORTE E LAZER			
27.811.0017.1.060 - PROJETO VELAS - FILHOS DOS VENTOS			
178	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	50.000,00
179	3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1753	10.000,00
180	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1753	5.000,00
181	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1753	20.000,00
182	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1753	250.000,00
			Total R\$ 335.000,00
27.812.0017.2.019 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROJETOS ESPORTIVOS			
188	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	90.000,00
189	3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1753	2.000,00
190	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1753	10.000,00
191	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1753	58.000,00
			Total R\$ 160.000,00
27.811.0017.2.096 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
183	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	80.000,00
184	3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1753	5.000,00
185	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1753	10.000,00
186	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1753	60.000,00
			Total R\$ 155.000,00
27.811.0017.2.162 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BOLSA ATLETA, BOLSA TÉCNICO			
187	3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1753	200.000,00
			Total R\$ 200.000,00
			Total da Unidade em R\$ 850.000,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA:007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,			
UNIDADE: 002 - CULTURA			
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
192	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1501	913.700,00
193	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1501	1.597.900,00
194	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	582.700,00
195	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1501	100,00
196	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
197	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1501	100,00
198	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1501	100,00
199	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	40.000,00
200	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1501	1.430,00
Total			R\$ 3.136.130,00
13.392.0019.2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
201	3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1753	5.000,00
202	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1753	10.000,00
203	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	166.775,39
204	3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1753	5.000,00
205	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1753	100,00
206	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1753	2.000,00
207	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1753	60.000,00
208	3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1753	2.000,00
209	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1753	1.000,00
210	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1753	99.900,00
Total			R\$ 351.775,39
13.392.0019.2.139 - PROGRAMA ACADEMIA CABISTA DE LETRAS			
211	3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1753	120.000,00
Total			R\$ 120.000,00
Total da Unidade em R\$			3.607.905,39
Total da Secretaria em R\$			4.457.905,39



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA:008 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
15.451.0009.1.012 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO			
232	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1704	100.000,00
			Total R\$ 100.000,00
15.451.0009.1.013 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E LOGRADOUROS			
233	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	100,00
234	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	3.430.200,00
235	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1704	100.000,00
			Total R\$ 3.530.300,00
15.451.0009.1.014 - DRENAGEM, DESSASSOREAMENTO E LIMPEZA DE LAGOS E CÓRREGOS			
236	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	100,00
237	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	100,00
238	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1704	100,00
			Total R\$ 300,00
15.452.0009.1.018 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER			
248	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	100,00
249	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1704	2.000.000,00
250	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	100,00
			Total R\$ 2.000.200,00
15.451.0009.1.021 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO			
239	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	100,00
240	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	500.000,00
241	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1704	100,00
			Total R\$ 500.200,00
04.452.0009.1.023 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO			
229	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	100,00
230	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	100,00
231	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1704	100,00
			Total R\$ 300,00
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
212	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	100.000,00
213	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704	100,00
214	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	116.000,00
215	3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	1704	10.000,00
216	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1704	100,00
217	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	50.000,00
			Total R\$ 276.200,00
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
218	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1501	3.466.075,00
219	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	388.507,50
220	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1501	100,00
221	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
222	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1501	100,00
223	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1501	100,00
224	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	341.000,00
225	3.1.91.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
226	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1501	1.430,00
			Total R\$ 4.197.512,50
04.128.0001.2.005 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
227	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1704	10.000,00
228	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	10.000,00
			Total R\$ 20.000,00
15.451.0009.2.023 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			
242	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	1.100.000,00
243	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1704	500.000,00
244	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	200.000,00
			Total R\$ 1.800.000,00
15.451.0009.2.151 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO			
245	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	100.000,00
246	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	2.600.000,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA:008 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
247	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	102.700,00
		Total	R\$ 2.802.700,00
		Total da Unidade em R\$	15.227.712,50
		Total da Secretaria em R\$	15.227.712,50



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA:009 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL,			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS			
08.243.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
266	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	13.000,00
267	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1753	1.000,00
268	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1753	20.000,00
269	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1753	500,00
270	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1753	1.000,00
			Total R\$ 35.500,00
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
251	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1501	2.040.500,00
252	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1501	2.921.000,00
253	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	973.950,00
254	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1501	100,00
255	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
256	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1501	100,00
257	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1501	1,00
258	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	58.200,00
259	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1501	1.430,00
			Total R\$ 5.995.381,00
08.122.0001.2.008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
260	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1753	100,00
261	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	100,00
262	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1753	36.000,00
263	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1753	10.000,00
264	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1753	300,00
265	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1753	1.000,00
			Total R\$ 47.500,00
08.243.0001.2.054 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
271	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1753	500,00
272	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	500,00
273	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1753	5.000,00
274	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1753	10.000,00
275	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1753	1.000,00
			Total R\$ 17.000,00
26.782.0010.2.168 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO			
276	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1753	50.000,00
			Total R\$ 50.000,00
Total da Unidade em R\$			6.145.381,00
Total da Secretaria em R\$			6.145.381,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA:011 - SECRETARIA DO AMBIENTE E SANEAMENTO			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN TE			
17.512.0016.1.050 - CIDADE SANEADA			
267	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1706	300.000,00
			Total R\$ 300.000,00
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
277	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1501	2.825.150,00
278	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1501	3.623.300,00
279	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	1.207.325,00
280	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1501	100,00
281	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
282	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1501	100,00
283	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1501	1,00
284	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	155.000,00
285	3.1.91.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
286	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1501	1.430,00
			Total R\$ 7.812.606,00
Total da Unidade em R\$			8.112.606,00
Total da Secretaria em R\$			8.112.606,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA: 012 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.181.0011.1.010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL			
302	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	4.000,00
			Total R\$ 4.000,00
06.181.0011.1.037 - PROJETO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO			
303	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	100,00
304	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	100,00
305	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	100,00
			Total R\$ 300,00
06.182.0012.1.038 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES			
311	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	100,00
312	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	100,00
			Total R\$ 200,00
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
288	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	30.240,00
289	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	950.000,00
290	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1704	1.000,00
291	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	1.000,00
			Total R\$ 988.240,00
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
292	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1501	6.713.000,00
293	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	1500	12.020.300,00
294	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	389.430,00
295	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	628.320,00
296	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1501	1.000,00
297	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	1.386.250,00
298	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1501	2.430,00
			Total R\$ 21.140.730,00
04.128.0001.2.005 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
299	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1704	1.000,00
300	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1704	500,00
301	3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1704	500,00
			Total R\$ 2.000,00
15.452.0010.2.021 - GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA			
317	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1704	100,00
318	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704	100,00
319	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	100,00
320	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	100,00
			Total R\$ 400,00
06.181.0011.2.022 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
306	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1704	1.000,00
307	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	140.000,00
308	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	1.000,00
309	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	1.000,00
			Total R\$ 143.000,00
06.243.0014.2.091 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA MIRIM			
313	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	4.560,00
314	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1704	100,00
315	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	100.000,00
316	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	100,00
			Total R\$ 104.760,00
06.181.0011.2.092 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA - PROEIS			
310	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	7.257.000,00
			Total R\$ 7.257.000,00
			Total da Unidade em R\$ 29.640.630,00
			Total da Secretaria em R\$ 29.640.630,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA: 013 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E			
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
321	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	180.000,00
322	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704	140.000,00
323	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	35.000,00
324	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1704	1.000,00
325	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1704	1.000,00
326	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	1.000,00
			Total R\$ 358.000,00
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
327	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1501	3.630.000,00
328	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1501	2.247.750,00
329	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	1.064.100,00
330	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1501	100,00
331	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
332	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1501	100,00
333	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1501	1,00
334	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	5.600,00
335	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1501	1.430,00
			Total R\$ 6.949.181,00
15.452.0009.2.023 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			
336	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	2.500.000,00
337	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	600.000,00
338	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	50.000,00
			Total R\$ 3.150.000,00
15.452.0009.2.070 - LIMPEZA URBANA E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS			
339	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	19.192.000,00
			Total R\$ 19.192.000,00
15.452.0009.2.071 - MANUTENÇÃO DA COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
340	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	2.000.000,00
			Total R\$ 2.000.000,00
15.452.0009.2.097 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
341	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	1.800.000,00
			Total R\$ 1.800.000,00
			Total da Unidade em R\$ 33.449.181,00
			Total da Secretaria em R\$ 33.449.181,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA: 014 - SECRETARIA DE GOVERNO			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
342	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1705	5.000,00
343	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1705	50.000,00
344	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1705	5.000,00
345	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1705	793.729,73
346	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	5.000,00
347	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1705	5.000,00
			Total R\$ 863.729,73
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
348	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1501	1.068.300,00
349	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1501	2.207.250,00
350	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	631.550,00
351	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1501	100,00
352	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
353	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1501	100,00
354	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1501	1,00
355	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	68.200,00
356	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1501	4.200,00
			Total R\$ 3.919.801,00
Total da Unidade em R\$			4.783.530,73



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA:014 - SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE: 004 - EVENTOS

23.695.0007.2.159 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS			
357	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	5.000,00
358	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	1.000,00
359	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	3.414.000,00
360	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1705	2.148.225,44
361	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	70.000,00

Total R\$ 5.638.225,44
Total da Unidade em R\$ 5.638.225,44
Total da Secretaria em R\$ 10.421.756,17



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA:015 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
362	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	4.000,00
363	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1753	10.000,00
364	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1753	60.000,00
365	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1753	10.000,00
Total			R\$ 84.000,00
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
366	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	1.077.000,00
367	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	133.381,97
368	3.1.90.18.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	100,00
369	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	100,00
370	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	100,00
371	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1500	36.100,00
372	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	19.500,00
373	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	1.430,00
Total			R\$ 1.267.711,97
04.128.0001.2.005 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
374	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1753	6.000,00
Total			R\$ 6.000,00
Total da Unidade em R\$			1.357.711,97
Total da Secretaria em R\$			1.357.711,97



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA:016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, POSTURA E FISCALIZAÇÃO			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE POSTURAS			
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
375	3.3.90.14.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1753	100,00
376	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	52.800,00
377	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1753	132.000,00
378	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1753	328.000,00
379	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1753	100,00
380	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1753	100,00
381	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1753	100,00
Total			R\$ 513.200,00
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
382	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1501	1.726.650,00
383	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1501	1.817.500,00
384	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	589.500,00
385	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1501	100,00
386	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
387	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1501	100,00
388	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1501	370.000,00
389	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	149.000,00
390	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1501	1.430,00
Total			R\$ 4.654.380,00
15.127.0021.2.014 - MANUTENÇÃO DA POSTURA			
391	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	12.750,00
392	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1753	73.950,00
393	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1753	100,00
Total			R\$ 86.800,00
Total da Unidade em R\$			5.254.380,00
Total da Secretaria em R\$			5.254.380,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA:017 - SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
UNIDADE: 001 - DEFESA DO CONSUMIDOR			
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
394	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1501	17.300,00
395	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1501	351.000,00
396	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	70.800,00
397	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1501	100,00
398	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
399	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1501	100,00
400	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1501	1,00
401	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	1.960,00
402	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1501	1.430,00
			Total R\$ 442.791,00
Total da Unidade em R\$			442.791,00
Total da Secretaria em R\$			442.791,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL			
SECRETARIA:018 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI ZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0013.1.023 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO			
414	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	15.000,00
			Total R\$ 15.000,00
16.482.0013.1.024 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS BAIRROS			
415	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1753	25.000,00
			Total R\$ 25.000,00
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
403	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1753	500,00
404	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	23.000,00
405	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1753	150.000,00
406	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1753	35.000,00
407	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1753	50.000,00
			Total R\$ 258.500,00
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
408	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1501	63.000,00
409	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1501	1.052.250,00
410	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	170.600,00
411	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	51.700,00
412	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1501	1.000,00
			Total R\$ 1.338.550,00
04.128.0001.2.005 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
413	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1753	1.500,00
			Total R\$ 1.500,00
Total da Unidade em R\$			1.638.550,00
Total da Secretaria em R\$			1.638.550,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO		
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL		
SECRETARIA: 019 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
UNIDADE: 001 - FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.123.0004.0.004 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
431	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500 1.102.791,52
432	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1700 2.909,20
433	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1704 1.317.669,48
434	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1705 100.681,74
435	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1706 2.909,20
436	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1720 70.000,00
437	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1750 4.215,39
438	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1751 1.000.000,00
439	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1753 30.000,00
440	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1760 32.624,00
		Total R\$ 3.663.801,13
28.846.0004.0.005 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
453	3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1704 15.585.000,00
		Total R\$ 15.585.000,00
28.843.0004.0.006 - ADMINISTRAÇÃO DOS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		
450	3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1500 2.440,26
451	4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500 10.344.161,09
452	4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1501 1.236.496,00
		Total R\$ 11.583.097,35
28.846.0004.0.007 - ANUIDADES E CONTRIBUIÇÕES		
454	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1501 1.000,00
		Total R\$ 1.000,00
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE		
416	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501 12.200,00
417	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1501 152.704,00
418	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501 100,00
419	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1501 100,00
420	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1501 100,00
421	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1705 75.000,00
		Total R\$ 240.204,00
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
422	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500 1.172.000,00
423	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500 115.000,00
424	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500 50,00
425	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500 50,00
426	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500 50,00
427	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1500 50,00
428	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500 110.000,00
429	3.1.91.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500 50,00
430	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500 730,00
		Total R\$ 1.397.980,00
04.128.0001.2.005 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
446	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1501 5.000,00
447	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1501 100,00
448	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1501 100,00
449	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1501 100,00
		Total R\$ 5.300,00
04.123.0004.2.015 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS		
441	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500 343.047,49
442	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704 2.330,52
443	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1705 1.318,26
444	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1752 500,00
445	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1753 5.000,00
		Total R\$ 352.196,27
99.999.0004.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
455	9.9.99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1704 1.260.457,26
		Total R\$ 1.260.457,26
Total da Unidade em R\$		34.089.036,01



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL	
SECRETARIA:019 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Total da Secretaria em R\$ 34.089.036,01
Total do Órgão em R\$ 230.052.029,52



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 00.266.518/0001-71

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA			
SECRETARIA:001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN			
UNIDADE: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN CIA			
09.272.0004.0.005 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
477	9.9.99.99.89.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1800	15.585.000,00
			Total R\$ 15.585.000,00
04.122.0001.1.029 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPC			
456	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1802	10.000,00
457	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1802	10.000,00
458	4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1802	20.000,00
			Total R\$ 40.000,00
09.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
466	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1802	1.128,46
467	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1802	2.000,00
468	3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1802	100.000,00
469	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1802	30.000,00
470	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1802	50.000,00
471	3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1802	10.000,00
472	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1802	20.000,00
473	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1802	1.000,00
474	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1802	1.000,00
475	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1802	1.000,00
476	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1802	4.000,00
			Total R\$ 220.128,46
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
459	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1802	5.000,00
460	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1802	238.000,00
461	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1802	30.000,00
462	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1802	1.000,00
463	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1802	30.000,00
464	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1802	10.000,00
465	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1802	2.000,00
			Total R\$ 316.000,00
09.272.0004.2.030 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
478	3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1800	7.000.000,00
479	3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1800	16.815.000,00
481	3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1800	1.610.000,00
483	3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1800	10.118,38
485	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1800	1.000,00
486	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1800	5.000,00
487	3.3.90.86.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1800	6.000,00
			Total R\$ 25.647.118,38
99.999.0004.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
489	9.9.99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1800	20.000,00
			Total R\$ 20.000,00
			Total da Unidade em R\$ 41.828.246,84
			Total da Secretaria em R\$ 41.828.246,84
			Total do Órgão em R\$ 41.828.246,84



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 00.840.345/0001-53

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 4 - FUNDAÇÃO INST. PESCA DE ARRAIAL DO CABO			
SECRETARIA:001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR AIAL DO CABO			
UNIDADE: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR AIAL DO CABO			
23.695.0007.1.043 - REESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MARINA			
507	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1501	10.000,00
508	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1501	200.000,00
509	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	30.000,00
			Total R\$ 240.000,00
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
491	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1501	5.000,00
492	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	30.000,00
493	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1501	199.000,00
494	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	5.000,00
495	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	60.000,00
			Total R\$ 299.000,00
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
496	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1501	1.000,00
497	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1501	1.000,00
498	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	1.000,00
499	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1501	1.000,00
500	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	1.000,00
501	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1501	1.000,00
502	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1501	1.000,00
503	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	1.000,00
504	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1501	1.000,00
505	3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZ	1501	1.000,00
506	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1501	1.000,00
			Total R\$ 11.000,00
23.695.0007.2.031 - OPERACIONALIZAÇÃO DA MARINA			
510	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	1.000.000,00
511	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	1.250.000,00
512	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	4.061.390,36
			Total R\$ 6.311.390,36
Total da Unidade em R\$			6.861.390,36
Total da Secretaria em R\$			6.861.390,36
Total do Órgão em R\$			6.861.390,36



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 11.144.705/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE: 001 - ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0006.1.044 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA			
513	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	100,00
514	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	100,00
515	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1601	11.470,56
516	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	100,00
Total			R\$ 11.770,56
10.301.0001.2.013 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA			
517	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1605	560.475,60
518	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	1.557.957,24
519	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	13.085,94
520	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1605	140.118,90
521	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	100,00
522	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	318.270,12
523	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	10.000,00
524	3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZ	1704	1.619.933,40
525	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1704	100,00
Total			R\$ 4.220.041,20
10.301.0006.2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO			
526	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1704	2.604.668,15
527	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1704	575.611,55
528	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	100,00
529	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1704	10.000,00
530	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	100,00
Total			R\$ 3.190.479,70
10.301.0006.2.034 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
531	3.3.50.85.00.00 - CONTRATO DE GESTÃO	1600	3.569.399,92
532	3.3.50.85.00.00 - CONTRATO DE GESTÃO	1704	219.501,56
533	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1621	86.113,58
534	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1704	100,00
535	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704	170.066,82
536	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	1.922.001,76
537	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	165.998,24
538	3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1704	100,00
539	3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	100,00
540	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	100,00
541	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	100,00
Total			R\$ 6.133.581,88
Total da Unidade em R\$			13.555.873,34



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 11.144.705/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE: 002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
10.302.0006.1.017 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
542	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	100,00
543	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	100,00
544	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1704	100,00
545	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	100,00
Total			R\$ 400,00
10.302.0006.1.039 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO			
546	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	100,00
547	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	100,00
548	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1704	100,00
549	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	100,00
Total			R\$ 400,00
10.302.0006.2.036 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
550	3.3.50.85.00.00 - CONTRATO DE GESTÃO	1501	12.918.133,31
551	3.3.50.85.00.00 - CONTRATO DE GESTÃO	1600	2.864.493,00
552	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	100,00
553	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704	299.612,81
554	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	100.000,00
555	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1635	905.228,00
556	3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	100,00
557	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	100,00
558	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	100,00
Total			R\$ 17.087.867,12
10.302.0006.2.146 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO			
559	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1704	100,00
560	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	2.850.271,34
561	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1704	100,00
562	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	100,00
563	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	100,00
564	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	584.597,44
565	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	10.000,00
566	3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZ	1635	45.026.827,56
567	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1704	100,00
Total			R\$ 48.472.196,34
10.302.0006.2.147 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
568	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1605	560.475,60
569	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	453.365,68
570	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1605	140.118,90
571	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	100,00
572	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	100,00
573	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	1.056.867,86
574	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	5.000,00
575	3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZ	1501	1.917.993,95
576	3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZ	1635	2.748.447,39
577	3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZ	1704	9.076.296,10
578	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1704	100,00
Total			R\$ 15.958.865,48
10.302.0006.2.148 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO			
579	3.3.50.85.00.00 - CONTRATO DE GESTÃO	1704	36.170.270,28
580	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	100,00
581	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704	100,00
582	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1635	920.000,00
Total			R\$ 37.090.470,28
Total da Unidade em R\$			118.610.199,22



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 11.144.705/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE: 003 - ADMINISTRATIVO			
28.843.0004.0.001 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
618	3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1500	100,00
619	4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1500	291.000,00
620	4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1501	27.000,00
Total			R\$ 318.100,00
10.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
587	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1635	50.000,00
588	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704	100,00
589	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1704	100,00
590	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1704	100,00
591	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704	507.859,44
592	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	154.571,52
593	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	100,00
594	3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1704	100,00
595	3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	100,00
596	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	100,00
597	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	100,00
598	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	100,00
Total			R\$ 713.330,96
10.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
599	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1704	100,00
600	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	6.666.041,51
601	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	1.015.383,04
602	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	100,00
603	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	100,00
604	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1500	100,00
605	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	341.485,48
606	3.1.91.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	100,00
607	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	10.000,00
608	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1704	100,00
609	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1704	100,00
Total			R\$ 8.033.610,03
10.128.0001.2.005 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
615	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1704	50.000,00
616	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1704	100,00
617	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	100,00
Total			R\$ 50.200,00
10.125.0001.2.008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
610	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1635	20.000,00
611	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1635	16.200,00
612	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1635	36.000,00
613	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1635	77.800,00
614	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1635	40.000,00
Total			R\$ 190.000,00
04.123.0001.2.015 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS			
583	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	9.500,00
585	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1635	1.200,00
586	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	3.660,00
Total			R\$ 14.360,00
Total da Unidade em R\$			9.319.600,99



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 11.144.705/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE: 004 - FARMACÊUTICA			
10.303.0006.2.037 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
621	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1600	179.058,08
622	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1621	75.863,00
623	3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1704	100,00
			Total R\$ 255.022,08
Total da Unidade em R\$			255.022,08



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 11.144.705/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO		
ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE: 005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.0006.1.035 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
635	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704 100,00
636	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704 100,00
637	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1704 100,00
638	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704 100,00
		Total R\$ 400,00
10.305.0006.1.042 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
639	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704 100,00
640	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704 100,00
641	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1704 100,00
642	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704 100,00
		Total R\$ 400,00
10.304.0006.1.045 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
624	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704 100,00
625	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704 100,00
626	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1704 100,00
627	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704 100,00
		Total R\$ 400,00
10.305.0006.2.038 - MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
643	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1604 51.348,21
644	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1704 1.649.903,28
645	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500 100,00
646	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1604 14.482,83
647	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1704 366.791,50
648	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500 100,00
649	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1600 58.214,44
650	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1704 100,00
651	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704 100,00
652	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1704 100,00
		Total R\$ 2.141.240,26
10.304.0006.2.039 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
628	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1704 25.720,94
629	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500 338.078,85
630	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1704 5.169,11
631	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500 64.279,96
632	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1600 18.624,00
633	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704 100,00
634	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1704 100,00
		Total R\$ 450.072,86
10.305.0006.2.040 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
653	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1704 88.599,30
654	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500 100,00
655	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1704 19.491,85
656	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500 100,00
657	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1704 100,00
658	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600 78.067,16
659	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704 61.852,84
660	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704 3.828,00
661	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1704 100,00
		Total R\$ 252.239,15
Total da Unidade em R\$		2.844.752,27
Total da Secretaria em R\$		144.585.447,90
Total do Órgão em R\$		144.585.447,90



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 06.132.977/0001-49

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 6 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO			
SECRETARIA: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ES			
18.541.0015.1.059 - PROJETO TECNOLOGIA, CIÊNCIA E NATUREZA			
678	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	2.000,00
679	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	2.000,00
680	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	2.000,00
Total R\$			6.000,00
18.541.0015.1.061 - PROJETO COMBATE AO LIXO NO MAR			
681	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	2.000,00
682	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	2.000,00
683	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	2.000,00
Total R\$			6.000,00
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
662	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1501	5.000,00
663	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	25.000,00
664	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1501	5.000,00
665	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	96.000,00
666	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	90.000,00
667	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	5.000,00
Total R\$			226.000,00
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
668	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1501	100,00
669	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1501	100,00
670	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	100,00
671	3.1.90.18.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1501	100,00
672	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
673	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1501	100,00
674	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1501	100,00
675	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	100,00
676	3.1.91.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
677	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1501	100,00
Total R\$			1.000,00
18.541.0015.2.041 - PROGRAMA GUARDIÃO MIRIM AMBIENTAL			
684	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	1.000,00
685	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	2.000,00
686	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	2.000,00
Total R\$			5.000,00
18.541.0015.2.042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROMEA			
687	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	2.000,00
688	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	2.000,00
689	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	2.000,00
Total R\$			6.000,00
18.541.0015.2.145 - CIRCUITO TELA VERDE			
690	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	5.000,00
691	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	9.500,00
692	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	5.000,00
Total R\$			19.500,00
18.542.0015.2.152 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA			
705	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	2.000,00
707	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	2.000,00
708	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	2.000,00
Total R\$			6.000,00
18.541.0015.2.153 - PROJETO ESPORTE E MEIO AMBIENTE			
693	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	5.000,00
694	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	2.500,00
695	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	2.500,00
Total R\$			10.000,00
18.541.0015.2.154 - PROJETO MONITORAMENTO AMBIENTAL			
696	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	10.000,00
697	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	10.000,00
698	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	10.000,00
Total R\$			30.000,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 06.132.977/0001-49

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 6 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO			
SECRETARIA:001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ES			
19.573.0015.2.156 - INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE FUNTEC			
709	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	10.000,00
710	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	10.000,00
711	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	5.000,00
			Total R\$ 25.000,00
18.541.0015.2.157 - GUIAS DE CONDUTORES AMBIENTAIS			
699	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	10.000,00
700	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	10.000,00
701	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	7.500,00
			Total R\$ 27.500,00
18.541.0015.2.159 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS			
702	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	10.000,00
703	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	20.000,00
704	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	10.000,00
			Total R\$ 40.000,00
18.541.0015.2.161 - PROGRAMA ÁQUARIO			
705	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	92.000,00
			Total R\$ 92.000,00
			Total da Unidade em R\$ 500.000,00
			Total da Secretaria em R\$ 500.000,00
			Total do Órgão em R\$ 500.000,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 14.991.618/0001-75

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			
UNIDADE: 001 - ADMINISTRATIVO			
08.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
712	3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1501	1.000,00
713	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1501	1.000,00
714	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	120.000,00
715	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1665	2.909,20
716	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	400.000,00
717	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	409.000,00
718	3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1501	5.000,00
719	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	5.000,00
720	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1501	100,00
721	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	80.000,00
			Total R\$ 1.024.009,20
08.128.0001.2.005 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
730	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1501	20.000,00
731	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1660	1.000,00
			Total R\$ 21.000,00
08.122.0001.2.008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
722	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1501	1.000,00
723	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	1.000,00
724	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	1.500,00
725	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	1.500,00
726	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	1.000,00
			Total R\$ 6.000,00
08.123.0001.2.015 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS			
727	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	2.000,00
728	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660	3.000,00
729	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1661	500,00
			Total R\$ 5.500,00
Total da Unidade em R\$			1.056.509,20



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 14.991.618/0001-75

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			
UNIDADE: 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08.244.0014.2.046 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
736	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	10.000,00
737	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1661	1.000,00
738	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1669	103,90
739	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1660	150.000,00
740	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1661	10.000,00
741	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	40.000,00
742	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660	30.000,00
743	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1661	40.000,00
744	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	10.000,00
745	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1661	10.000,00
			Total R\$ 301.103,90
08.243.0014.2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
732	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	1.000,00
733	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1660	1.000,00
734	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1501	1.000,00
735	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	1.000,00
			Total R\$ 4.000,00
Total da Unidade em R\$			305.103,90



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 14.991.618/0001-75

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			
UNIDADE: 003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
08.244.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DO CREAS			
752	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	10.000,00
753	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1660	5.000,00
754	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1661	5.000,00
755	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1660	1.000,00
756	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	30.000,00
757	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660	12.011,59
758	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1661	20.000,00
759	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	40.000,00
760	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1661	22.879,68
			Total R\$ 145.891,27
08.244.0014.2.050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA			
761	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1660	1.000,00
762	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1660	1.000,00
763	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660	1.000,00
			Total R\$ 3.000,00
08.243.0014.2.093 - SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
747	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	80.000,00
748	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1501	80.000,00
749	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	30.000,00
750	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	100.000,00
751	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	119.566,86
			Total R\$ 409.566,86
08.241.0014.2.094 - SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO PARA IDOSOS			
746	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	80.000,00
			Total R\$ 80.000,00
Total da Unidade em R\$			638.458,13



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 14.991.618/0001-75

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			
UNIDADE: 004 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
08.244.0014.2.047 - MANUTENÇÃO DO ALUGUEL SOCIAL			
764	3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1501	12.000,00
765	3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1501	12.000,00
Total			R\$ 24.000,00
08.244.0014.2.048 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO			
766	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1501	115.000,00
Total			R\$ 115.000,00
08.244.0014.2.122 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR			
767	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1501	150.000,00
Total			R\$ 150.000,00
08.244.0014.2.138 - APOIO A NATALIDADE			
768	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1501	75.000,00
Total			R\$ 75.000,00
08.244.0014.2.165 - KIT AUXÍLIO HIGIENE			
769	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1501	25.000,00
Total			R\$ 25.000,00
08.244.0014.2.166 - SEGURANÇA MATERIAL EM SITUAÇÃO DE FRIO EXTREMO			
770	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1501	36.000,00
Total			R\$ 36.000,00
08.244.0014.2.167 - SEGURANÇA MATERIAL EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E DESASTRE			
771	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1501	30.000,00
Total			R\$ 30.000,00
Total da Unidade em R\$			455.000,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 14.991.618/0001-75

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			
UNIDADE: 005 - DEMAIS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA			
08.244.0014.2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF			
773	3.3.90.14.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1660	1.000,00
774	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1660	1.000,00
775	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1660	1.000,00
776	3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1660	1.000,00
777	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1660	1.000,00
			Total R\$ 5.000,00
08.244.0014.2.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APAE			
778	3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1501	180.000,00
			Total R\$ 180.000,00
14.453.0014.2.095 - MANUTENÇÃO DA VAN SOCIAL			
780	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1501	1.052.041,66
			Total R\$ 1.052.041,66
08.244.0014.2.160 - PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO			
779	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1501	1.131.291,48
			Total R\$ 1.131.291,48
08.243.0014.2.164 - PROGRAMA FORÇAS NO ESPORTE - PROFESP			
772	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1501	100.000,00
			Total R\$ 100.000,00
Total da Unidade em R\$			2.468.333,14
Total da Secretaria em R\$			4.923.404,37
Total do Órgão em R\$			4.923.404,37



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 39.544.895/0001-60

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA			
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.123.0001.2.015 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS			
781	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1759	500,00
			Total R\$ 500,00
08.243.0014.2.055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM CIDADÃO			
782	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1759	100,00
783	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1759	100,00
784	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1759	100,00
785	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1759	100,00
			Total R\$ 400,00
08.243.0014.2.056 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
786	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1759	100,00
787	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1759	100,00
788	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1759	100,00
789	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1759	100,00
			Total R\$ 400,00
08.243.0001.2.131 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
790	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1759	100,00
791	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1759	100,00
792	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1759	100,00
793	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1759	100,00
794	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1759	1.000,00
			Total R\$ 1.400,00
08.243.0001.2.142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
795	3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1759	100,00
796	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1759	3.800,00
797	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1759	100,00
798	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1759	10.000,00
799	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1759	100,00
800	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1759	100,00
801	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1759	100,00
			Total R\$ 14.300,00
Total da Unidade em R\$			17.000,00
Total da Secretaria em R\$			17.000,00
Total do Órgão em R\$			17.000,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 12.867.004/0001-50

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0015.1.040 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MÉDICO DE ÁRVORES			
814	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	20.000,00
815	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	30.000,00
816	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	10.000,00
			Total R\$ 60.000,00
18.541.0015.1.046 - IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO			
817	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	50.000,00
818	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	99.800,00
819	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	50.000,00
			Total R\$ 199.800,00
18.541.0015.1.048 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO LIXÃO			
820	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	5.000,00
821	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	10.000,00
822	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	5.000,00
			Total R\$ 20.000,00
18.541.0015.1.051 - IMPLANTAÇÃO DO HORTO ESCOLA			
823	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	10.000,00
824	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	10.000,00
			Total R\$ 20.000,00
18.541.0015.1.052 - IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO AMBIENTAL			
825	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	10.000,00
826	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	50.000,00
827	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	5.000,00
			Total R\$ 65.000,00
18.541.0015.1.053 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE QUANTIFICAÇÃO E COMPENSAÇÃO PARA EMISSÃO DE CO2			
828	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	1.000,00
829	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	1.000,00
830	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	1.000,00
			Total R\$ 3.000,00
18.541.015.1.054 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PARQUE MUNICIPAL DA RESTINGA DE MASSAMBARA			
831	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	1.000,00
832	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	1.000,00
833	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	1.000,00
			Total R\$ 3.000,00
18.541.0015.1.055 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE LIMPEZA DAS ÁREAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO			
834	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	5.000,00
835	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	30.000,00
836	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	1.000,00
			Total R\$ 36.000,00
18.541.0015.1.056 - REVITALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS TRILHAS			
837	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	16.500,00
838	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1753	80.000,00
			Total R\$ 96.500,00
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
802	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1500	11.500,00
803	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	230.000,00
804	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	200.000,00
805	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	80.000,00
806	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1753	105.595,84
807	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	1.000,00
808	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	1.000,00
809	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	5.000,00
810	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	10.000,00
			Total R\$ 644.095,84
04.123.0001.2.015 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS			
811	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	1.000,00
812	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1704	500,00
813	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1753	500,00
			Total R\$ 2.000,00

Página 40 de 59



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 12.867.004/0001-50

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0015.2.042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROMEA			
839	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	30.000,00
840	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1753	80.000,00
841	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1753	1.000,00
Total			R\$ 111.000,00
18.541.0015.2.057 - MANUTENÇÃO DA PODA PAISAGÍSTICA			
842	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	20.000,00
843	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	200.000,00
844	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	40.000,00
Total			R\$ 260.000,00
18.541.0015.2.059 - PLANEJAMENTO E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, ÁREAS DEGRADADAS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO			
845	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	20.000,00
846	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1753	1.000,00
847	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1753	70.000,00
848	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1753	1.000,00
Total			R\$ 92.000,00
18.541.0015.2.060 - CERCAMENTO DE DUNAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO			
849	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	1.000,00
850	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	20.500,00
Total			R\$ 21.500,00
18.541.0015.2.061 - MANEJO DAS TRILHAS			
851	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	1.000,00
852	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	1.000,00
853	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	1.000,00
Total			R\$ 3.000,00
18.541.0015.2.066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APP EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
854	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	10.000,00
855	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	30.000,00
856	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	10.000,00
Total			R\$ 50.000,00
18.541.0015.2.067 - AGENDA A3P			
857	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	1.000,00
858	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1500	1.000,00
859	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	1.000,00
860	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	1.000,00
Total			R\$ 4.000,00
18.541.0015.2.068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRAIA LIMPA E COMBATE AO LIXO NO MAR			
861	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	5.000,00
862	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	5.000,00
863	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	5.000,00
Total			R\$ 15.000,00
18.541.0015.2.069 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MARÍTIMA E AMBIENTAL MUNICIPAL			
864	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	100.000,00
865	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	300.000,00
866	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	70.000,00
Total			R\$ 470.000,00
18.542.0015.2.149 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL			
867	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	300.000,00
868	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	200.000,00
869	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	200.000,00
Total			R\$ 700.000,00
Total da Unidade em R\$			2.875.895,84
Total da Secretaria em R\$			2.875.895,84
Total do Órgão em R\$			2.875.895,84



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 17.662.915/0001-65

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 10 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO			
SECRETARIA:001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR			
UNIDADE: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR AIAL DO CABO - IDAC			
28.846.0004.0.006 - ADMINISTRAÇÃO DOS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS			
906	3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1501	10.000,00
907	4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1501	459.000,00
Total			R\$ 469.000,00
15.451.0009.1.019 - AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS			
886	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	1.000,00
887	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	1.000,00
888	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1501	1.000,00
Total			R\$ 3.000,00
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
870	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1501	1.000,00
871	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	1.078.000,00
872	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1501	1.000,00
873	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	1.000,00
874	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	630.000,00
875	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1501	10.000,00
876	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	1.000,00
877	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	150.000,00
Total			R\$ 1.872.000,00
04.122.0001.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
878	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1501	6.788.000,00
879	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1751	200.000,00
880	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1501	1.870.000,00
881	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1751	130.000,00
882	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501	1.922.000,00
883	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1751	75.000,00
884	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1501	1.000,00
885	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1501	100.000,00
Total			R\$ 11.086.000,00
15.452.0009.2.023 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			
889	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	1.000,00
890	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	1.000,00
891	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	1.000,00
Total			R\$ 3.000,00
15.452.0009.2.025 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
892	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1751	1.000,00
893	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1751	5.381.261,58
Total			R\$ 5.382.261,58
15.452.0009.2.026 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BANHEIROS PÚBLICOS			
894	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	1.000,00
895	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	1.000,00
896	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	1.000,00
Total			R\$ 3.000,00
15.452.0009.2.027 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS			
897	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	1.000,00
898	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	1.000,00
Total			R\$ 2.000,00
15.452.0009.2.089 - MANUTENÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL			
899	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	1.000,00
900	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	1.000,00
901	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1501	1.000,00
902	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	1.000,00
Total			R\$ 4.000,00
15.452.0009.2.143 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PRAIAS E ORLAS			
903	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	1.000,00
904	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	1.000,00
905	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	1.000,00
Total			R\$ 3.000,00
Total da Unidade em R\$			18.827.261,58



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 17.662.915/0001-65

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 10 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO	
SECRETARIA:001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR	
Total da Secretaria em R\$	18.827.261,58
Total do Órgão em R\$	18.827.261,58



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.468.889/0001-92

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA			
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER			
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER AL-FPG			
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
909	3.3.90.14.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1501	2.000,00
910	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	5.000,00
911	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1501	1.000,00
912	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	100,00
913	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	5.000,00
914	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1759	300,00
915	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	100,00
916	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1759	6.000,00
			Total R\$ 19.500,00
03.092.0001.2.074 - MANUTENÇÃO DE HONORÁRIOS			
908	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1759	43.820,10
			Total R\$ 43.820,10
Total da Unidade em R\$			63.320,10
Total da Secretaria em R\$			63.320,10
Total do Órgão em R\$			63.320,10



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 31.327.391/0001-87

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 13 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
SECRETARIA:001 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
UNIDADE: 001 - DEFESA CONSUMIDOR			
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
922	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	15.000,00
923	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	3.000,00
924	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	13.000,00
925	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	2.000,00
926	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	10.000,00
			Total R\$ 43.000,00
03.091.0005.2.087 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
917	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1501	5.000,00
918	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	15.000,00
919	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1501	1.000,00
920	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	1.000,00
921	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	15.000,00
			Total R\$ 37.000,00
Total da Unidade em R\$			80.000,00
Total da Secretaria em R\$			80.000,00
Total do Órgão em R\$			80.000,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 28.514.258/0001-25

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 14 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
SECRETARIA:001 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
UNIDADE: 001 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
927	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1752	163.326,99
928	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1753	1.000,00
929	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1753	1,000,00
930	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1752	163.326,99
931	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1753	5,000,00
932	3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1753	50,000,00
933	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1753	1,000,00
934	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1753	1,000,00
935	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1753	1,000,00
		Total R\$	386.653,98
		Total da Unidade em R\$	386.653,98
		Total da Secretaria em R\$	386.653,98
		Total do Órgão em R\$	386.653,98



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 30.819.739/0001-90

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			
UNIDADE: 001 - APLICAÇÃO			
12.361.0018.2.015 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS			
936	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	50,00
			Total R\$ 50,00
12.361.0018.2.075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
937	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	50,00
938	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	50,00
939	3.3.90.93.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1500	50,00
940	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	50,00
941	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	50,00
			Total R\$ 250,00
12.365.0018.2.076 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
948	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	50,00
949	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	50,00
950	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	50,00
951	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	50,00
			Total R\$ 200,00
12.365.0018.2.077 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
952	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	50,00
953	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	50,00
954	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	50,00
955	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	50,00
			Total R\$ 200,00
12.366.0018.2.078 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
966	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	50,00
967	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	50,00
			Total R\$ 100,00
12.367.0018.2.079 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
974	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	50,00
975	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	50,00
976	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	50,00
			Total R\$ 150,00
12.361.0018.2.081 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL			
942	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	5.000.000,00
943	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	5.000.000,00
944	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	1.100.000,00
945	3.1.90.94.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	1.000,00
946	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	1.000.000,00
947	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	45.000,00
			Total R\$ 12.146.000,00
12.365.0018.2.082 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE			
956	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	1.900.000,00
957	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	1.415.119,48
958	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	600.000,00
959	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	600.000,00
960	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	25.000,00
			Total R\$ 4.540.119,48
12.365.0018.2.083 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PRÉ ESCOLA			
961	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	800.000,00
962	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	1.800.000,00
963	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	250.000,00
964	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	500.000,00
965	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	15.000,00
			Total R\$ 3.365.000,00
12.366.0018.2.084 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA			
968	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	400.000,00
969	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	1.108.961,90
970	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	300.000,00
971	3.1.90.94.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	1.000,00
972	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	100.000,00
973	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	15.000,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 30.819.739/0001-90

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
UNIDADE: 001 - APLICAÇÃO

		Total	R\$	1.924.961,90
12.367.0018.2.086 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS -EDUCAÇÃO ESPECIAL				
977	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500		2.200.000,00
978	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500		1.700.000,00
979	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500		600.000,00
980	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500		1.000,00
981	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500		300.000,00
982	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500		20.000,00
		Total	R\$	4.821.000,00
		Total da Unidade em R\$		26.798.031,38



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 30.819.739/0001-90

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			
UNIDADE: 002 - RECURSOS VINCULADOS			
12.365.0018.1.081 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE TEMPO INTEGRAL			
1037	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1573	50,00
1038	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1573	50,00
			Total R\$ 100,00
12.361.0018.1.082 - AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL			
983	3.3.50.85.00.00 - CONTRATO DE GESTÃO	1573	25.000,00
984	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1573	100,00
985	3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZ	1573	25.000,00
986	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1573	100,00
987	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1573	10.000,00
988	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1573	500,00
			Total R\$ 60.700,00
12.361.0018.1.087 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA - ENSINO FUNDAMENTAL			
989	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1573	200,00
			Total R\$ 200,00
12.365.0018.1.088 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA - CRECHES			
1039	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1573	250,00
			Total R\$ 250,00
12.365.0018.1.089 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA - PRÉ ESCOLA			
1040	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1573	200,00
			Total R\$ 200,00
12.367.0018.1.090 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
1117	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1573	250,00
			Total R\$ 250,00
12.361.0018.1.091 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC			
990	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1573	100,00
			Total R\$ 100,00
12.361.0018.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
991	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1573	50,00
992	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1573	1.450,00
993	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1573	50,00
994	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1573	100,00
995	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1573	1.500,00
996	3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDI	1573	500,00
997	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1573	200,00
998	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1573	240,00
999	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1573	10,00
1000	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1573	300,00
1001	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1573	265.493,14
1002	4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1573	100,00
			Total R\$ 4.365.893,14
12.361.0018.2.008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
1003	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1573	5,00
1004	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1573	10,00
1005	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1573	100,00
1006	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1573	15,00
1007	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1573	15,00
			Total R\$ 45,100,00
12.361.0018.2.015 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS			
1008	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1550	1,00
1009	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1573	2,00
			Total R\$ 3,000,00
12.361.0018.2.075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1010	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1573	15,00
1011	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1550	1.615,00
1012	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1599	13,90
1013	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1573	4.000,00
1014	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1599	13,90
1015	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1573	1,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 30.819.739/0001-90

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			
UNIDADE: 002 - RECURSOS VINCULADOS			
1016	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1573	100,00
1017	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1560	395.500,00
1018	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1569	5,00
1019	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1573	8.000.000,00
1020	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1599	5,00
1021	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1550	1.000,00
1022	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1573	8.000.000,00
1023	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1550	1.000,00
1024	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1569	5,00
1025	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1573	200.000,00
1026	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1599	5,00
Total			R\$ 22.228.647,80
12.365.0018.2.076 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
1041	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1573	15.000,00
1042	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1550	400.000,00
1043	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1569	10,00
1044	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1573	1.200.000,00
1045	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1599	10,00
1046	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1573	100,00
1047	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1573	100,00
1048	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1550	170.000,00
1049	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1569	5,00
1050	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1573	6.000.000,00
1051	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1599	5,00
1052	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1550	1.000,00
1053	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1573	3.000.000,00
1054	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1550	1.000,00
1055	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1569	5,00
1056	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1573	500.000,00
1057	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1599	5,00
Total			R\$ 11.287.240,00
12.365.0018.2.077 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
1058	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1573	10.000,00
1059	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1550	400.000,00
1060	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1569	10,00
1061	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1573	900.000,00
1062	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1599	10,00
1063	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1573	100,00
1064	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1550	170.000,00
1065	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1569	5,00
1066	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1573	1.200.000,00
1067	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1599	5,00
1068	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1550	1.000,00
1069	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1573	3.000.000,00
1070	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1550	1.000,00
1071	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1569	5,00
1072	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1573	300.000,00
1073	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1599	5,00
Total			R\$ 5.982.140,00
12.366.0018.2.078 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
1094	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1573	2.000,00
1095	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1550	1.416,93
1096	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1569	10,00
1097	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1573	200.000,00
1098	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1599	10,00
1099	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1573	100,00
1100	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1550	1.400,00
1101	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1569	5,00
1102	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1573	5.000,00
1103	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1599	5,00
1104	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1550	100,00
1105	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1550	100,00

Página 50 de 59



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 30.819.739/0001-90

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			
UNIDADE: 002 - RECURSOS VINCULADOS			
1106	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1569	5,00
1107	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1599	5,00
Total			R\$ 210.156,93
12.367.0018.2.079 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
1118	3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1599	10,00
1119	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1573	2.000,00
1120	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1560	5.000,00
1121	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1569	10,00
1122	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1573	20.000,00
1123	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1550	13.499,99
1124	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1569	5,00
1125	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1573	500.000,00
1126	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1599	5,00
1127	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1550	1.000,00
1128	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1573	100,00
1129	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1550	1.000,00
1130	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1569	5,00
1131	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1573	100.000,00
1132	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1599	5,00
1133	4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1573	100,00
Total			R\$ 642.739,99
12.361.0018.2.081 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL			
1027	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1573	7.000.000,00
1028	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1573	6.000.000,00
1029	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1573	1.500.000,00
1030	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1573	1.500.000,00
1031	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1573	10.000,00
1032	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1573	800.000,00
Total			R\$ 16.810.000,00
12.365.0018.2.082 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE			
1074	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1573	3.000.000,00
1075	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1573	1.500.000,00
1076	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1573	1.000.000,00
1077	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1573	600.000,00
1078	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1573	25.000,00
1079	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1573	400.000,00
Total			R\$ 6.525.000,00
12.365.0018.2.083 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PRÉ ESCOLA			
1080	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1573	800.000,00
1081	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1573	2.000.000,00
1082	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1573	500.000,00
1083	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1573	500.000,00
1084	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1573	15.000,00
1085	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1573	300.000,00
Total			R\$ 4.115.000,00
12.366.0018.2.084 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA			
1108	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1573	1.000.000,00
1109	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1573	1.200.000,00
1110	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1573	300.000,00
1111	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1573	100.000,00
1112	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1573	15.000,00
1113	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1573	200.000,00
Total			R\$ 2.815.000,00
12.367.0018.2.086 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
1134	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1573	3.000.000,00
1135	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1573	1.500.000,00
1136	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1573	600.000,00
1137	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1573	300.000,00
1138	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1573	20.000,00
1139	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1573	200.000,00
Total			R\$ 5.620.000,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 30.819.739/0001-90

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO		
ORGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
UNIDADE: 002 - RECURSOS VINCULADOS		
12.361.0018.2.112 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1033	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
1034	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1035	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.500.000,00
		Total R\$ 7.731.000,00
12.365.0018.2.113 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
1086	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
1087	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1088	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000.000,00
		Total R\$ 2.171.000,00
12.365.0018.2.114 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
1089	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
1090	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1091	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.800.000,00
		Total R\$ 1.921.000,00
12.366.0018.2.115 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA FUNDAMENTAL		
1114	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	53.294,08
1115	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1116	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
		Total R\$ 1.054.294,08
12.361.0018.2.118 - APOIO A POLÍTICA PÚBLICA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
1036	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.302,35
		Total R\$ 1.302,35
12.365.0018.2.119 - APOIO A POLÍTICA PÚBLICA DE TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE		
1092	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	400,00
		Total R\$ 400,00
12.365.0018.2.120 - APOIO A POLÍTICA PÚBLICA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		
1093	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
		Total R\$ 500,00
12.367.0018.2.190 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
1140	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		Total R\$ 50.000,00
		Total da Unidade em R\$ 155.179.614,29



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 30.819.739/0001-90

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO		
ORGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
UNIDADE: 003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO O-FUNDEB		
12.361.0018.2.075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1141	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
1142	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
1143	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
1144	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
Total		R\$ 400,00
12.365.0018.2.076 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
1156	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
1157	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
1158	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
1159	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
Total		R\$ 400,00
12.365.0018.2.077 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
1160	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
1161	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
1162	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
1163	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
Total		R\$ 400,00
12.366.0018.2.078 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
1186	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
1187	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
1188	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
1189	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
Total		R\$ 400,00
12.361.0018.2.081 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL		
1146	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,100,00
1147	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,100,00
1150	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,100,00
1151	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,100,00
1154	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25,100,00
1155	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	100,00
Total		R\$ 18.225.600,00
12.365.0018.2.082 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE		
1164	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.020,100,00
1166	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,100,00
1168	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,100,00
1170	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600,100,00
1172	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25,100,00
1174	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	100,00
Total		R\$ 5.645.600,00
12.365.0018.2.083 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PRÉ ESCOLA		
1175	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	795,820,56
1177	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,100,00
1179	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,100,00
1181	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,100,00
1183	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15,100,00
1185	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	100,00
Total		R\$ 4.061.320,56
12.366.0018.2.084 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA		
1190	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,100,00
1192	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,100,00
1194	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,100,00
1196	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,100,00
1198	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15,100,00
1200	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	100,00
Total		R\$ 1.615.600,00
12.367.0018.2.086 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
1201	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	810,000,00
1203	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450,100,00
1205	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,100,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 30.819.739/0001-90

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA:001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			
UNIDADE: 003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO O-FUNDEB			
1207	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1540	100.100,00
1209	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1540	10.100,00
1211	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1540	100,00
			Total R\$ 1.470.500,00
Total da Unidade em R\$			31.020.220,56



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 30.819.739/0001-90

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			
UNIDADE: 004 - RECURSOS NÃO VINCULADOS			
12.843.0004.0.001 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
1286	4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	16.000,00
			Total R\$ 16.000,00
12.361.0018.2.015 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS			
1212	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	1.000,00
			Total R\$ 1.000,00
12.361.0018.2.075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1213	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	3.500,00
1214	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	160.000,00
1215	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	1.000,00
			Total R\$ 164.500,00
12.365.0018.2.076 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
1223	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	4.000,00
1224	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	4.000,00
			Total R\$ 8.000,00
12.365.0018.2.077 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
1225	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	10.000,00
1226	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	5.000,00
			Total R\$ 15.000,00
12.366.0018.2.078 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
1241	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	5.000,00
			Total R\$ 5.000,00
12.367.0018.2.079 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
1257	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	5.000,00
1258	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	1.000,00
			Total R\$ 6.000,00
12.361.0018.2.081 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL			
1216	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	3.000,00
1217	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	130.000,00
1218	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	1.000,00
1219	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	150.000,00
1220	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	5.000,00
1221	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	40.000,00
1222	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	100,00
			Total R\$ 329.100,00
12.365.0018.2.082 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE			
1227	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	100,00
1228	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	100,00
1229	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	300,00
1230	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	5.000,00
1231	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	200,00
1232	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	100,00
1233	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	100,00
			Total R\$ 5.900,00
12.365.0018.2.083 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PRÉ ESCOLA			
1234	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	100,00
1235	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	100,00
1236	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	300,00
1237	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	5.000,00
1238	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	200,00
1239	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	100,00
1240	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	100,00
			Total R\$ 5.900,00
12.366.0018.2.084 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA			
1242	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	100,00
1243	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	100,00
1244	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	100,00
1245	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	100,00
1246	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	100,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 30.819.739/0001-90

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			
UNIDADE: 004 - RECURSOS NÃO VINCULADOS			
1247	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	100,00
1248	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	100,00
			Total R\$ 700,00
12.366.0018.2.085 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA MÉDIO			
1249	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	100,00
1250	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	100,00
1251	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	100,00
1252	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	200,00
1253	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	100,00
1254	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	200,00
1255	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	100,00
1256	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1500	100,00
			Total R\$ 1.000,00
12.367.0018.2.086 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
1259	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	100,00
1260	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	100,00
1261	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	200,00
1262	3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	100,00
1263	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	100,00
1264	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	200,00
1265	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	100,00
			Total R\$ 900,00
Total da Unidade em R\$			559.000,00
Total da Secretaria em R\$			213.556.866,23
Total do Órgão em R\$			213.556.866,23



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 34.185.704/0001-06

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA			
SECRETARIA: 001 - FUNDO DA CIDADANIA			
UNIDADE: 001 - FUNDO DA CIDADANIA			
14.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			
1285	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	5.000,00
1286	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1501	1.000,00
1287	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	1.000,00
1288	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501	1.000,00
Total			R\$ 8.000,00
14.123.0001.2.015 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS			
1289	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	1.000,00
Total			R\$ 1.000,00
08.244.0020.2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GIRA RENDA CABISTA			
1268	3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1501	4.500.000,00
Total			R\$ 4.500.000,00
08.243.0014.2.053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOTEIRO			
1267	3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1501	1.000,00
Total			R\$ 1.000,00
14.422.0014.2.088 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO A MULHER - CRAM			
1288	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	1.500,00
1289	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	1.500,00
1300	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	1.500,00
Total			R\$ 4.500,00
14.422.0014.2.121 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA LGBTI			
1301	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	1.000,00
1302	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	1.500,00
1303	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	1.500,00
Total			R\$ 4.000,00
14.453.0014.2.123 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE CIDADÃO			
1322	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	1.544.470,56
Total			R\$ 1.544.470,56
14.422.0014.2.124 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO SUBREGISTRO			
1304	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1501	2.000,00
1305	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	5.000,00
1306	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	5.000,00
Total			R\$ 12.000,00
11.334.0020.2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO E RENDA			
1269	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1501	1.000,00
1270	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	1.000,00
1271	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1501	1.000,00
1272	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	1.000,00
1273	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	10.000,00
1274	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	50.000,00
Total			R\$ 64.000,00
14.422.0014.2.126 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE			
1307	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1501	2.500,00
1308	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	20.000,00
1309	3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1501	45.250,56
1310	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	48.493,92
1311	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	15.000,00
Total			R\$ 131.244,88
14.241.0014.2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MELHOR IDADE			
1290	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501	10.000,00
1291	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1501	10.000,00
1292	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	36.284,56
1293	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	5.000,00
Total			R\$ 63.284,56
14.422.0014.2.132 - MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES			
1312	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1501	2.000,00
1313	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1501	15.000,00
1314	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	10.000,00
1315	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	15.000,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 34.185.704/0001-06

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO		
ORGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA		
SECRETARIA: 001 - FUNDO DA CIDADANIA		
UNIDADE: 001 - FUNDO DA CIDADANIA		
Total R\$ 42.000,00		
11.334.0020.2.133 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA		
1275	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501 1.000,00
1276	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1501 1.000,00
1277	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501 1.000,00
1278	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501 1.000,00
1279	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501 15.000,00
		Total R\$ 19.000,00
11.334.0020.2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OFICINA POPULAR		
1280	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501 10.000,00
1281	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1501 1.000,00
1282	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501 1.000,00
1283	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501 1.000,00
1284	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501 50.000,00
		Total R\$ 63.000,00
14.422.0014.2.136 - BOLSA AUXÍLIO FINANCEIRO UNIVERSITÁRIO		
1316	3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1501 1.000,00
		Total R\$ 1.000,00
14.241.0014.2.137 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		
1294	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1501 1.000,00
1295	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501 1.500,00
1296	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501 2.000,00
1297	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501 4.000,00
		Total R\$ 8.500,00
14.422.0014.2.163 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
1317	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1501 3.000,00
1318	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1501 15.000,00
1319	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1501 5.000,00
1320	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501 5.000,00
1321	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501 5.000,00
		Total R\$ 33.000,00
Total da Unidade em R\$		6.500.000,00
Total da Secretaria em R\$		6.500.000,00
Total do Órgão em R\$		6.500.000,00
Total do Poder em R\$		671.057.516,72
TOTAL GERAL DA DESPESA R\$		679.991.516,72

FONTES DE RECURSOS	
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1501	Outros Recursos não Vinculados
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
1550	Transferência do Salário - Educação
1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
1569	Outras Transferências de Recursos do FND
1573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
1599	Outros Recursos Vinculados à Educação
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
1604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

Praia dos Anjos

ARRAIAL DO CABO - RJ

CNPJ: 34.185.704/0001-06

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
1665 - Transferências de Convênios e Instrument
1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União
1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
1706 - Transferência Especial da União
1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito
1753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições
1759 - Recursos Vinculados a Fundos
1780 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judicial
1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2024

**ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO					
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO					
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA		8.934.000,00		8.934.000,00
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA		8.934.000,00		8.934.000,00
01.031.000.2.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		8.934.000,00		8.934.000,00
01.031.000.2.2001	Gestão de Recursos Humanos do Legislativo		6.578.400,00		6.578.400,00
01.031.000.2.2002	Gestão Administrativa do Legislativo		2.355.600,00		2.355.600,00
03.000.000.0.000	ESSENCIAL A JUSTICA	30.857.047,25			30.857.047,25
03.061.000.0.000	AÇÃO JUDICIÁRIA	30.857.047,25			30.857.047,25
03.061.000.4.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	30.857.047,25			30.857.047,25
03.061.000.4.0002	Pagamento de Precatórios	29.856.047,25			29.856.047,25
03.061.000.4.0003	Sentenças Judiciais	1.001.000,00			1.001.000,00
03.091.000.0.000	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		37.000,00		37.000,00
03.091.000.5.0000	AÇÃO JUDICIÁRIA		37.000,00		37.000,00
03.091.000.5.2087	Realização de Eventos de Proteção e Defesa do Consumidor		37.000,00		37.000,00
03.092.000.0.000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		43.820,10		43.820,10
03.092.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		43.820,10		43.820,10
03.092.000.1.2074	Manutenção de Honorários		43.820,10		43.820,10
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO		316.000,00	40.000,00	356.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		316.000,00	40.000,00	356.000,00
04.122.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		316.000,00	40.000,00	356.000,00
04.122.000.1.1029	Construção da Sede do IPC			40.000,00	40.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	9.320.142,74			9.320.142,74
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	76.100,00			76.100,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	720.000,00			720.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	8.540.000,00			8.540.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	40.000,00			40.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	276.200,00			276.200,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	988.240,00			988.240,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	358.000,00			358.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	863.729,73			863.729,73
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	84.000,00			84.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	513.200,00			513.200,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	298.500,00			298.500,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	240.204,00			240.204,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	299.000,00			299.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	226.000,00			226.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	644.095,84			644.095,84
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	1.872.000,00			1.872.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	19.500,00			19.500,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	43.000,00			43.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	386.653,98			386.653,98
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	3.748.730,00			3.748.730,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	3.235.758,04			3.235.758,04
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	1.167.480,00			1.167.480,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	1.731.985,00			1.731.985,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	10.007.690,11			10.007.690,11
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	2.700.850,00			2.700.850,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	4.197.512,50			4.197.512,50
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	5.995.381,00			5.995.381,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	7.812.006,00			7.812.006,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	21.140.730,00			21.140.730,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	6.949.181,00			6.949.181,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	3.919.801,00			3.919.801,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	1.267.711,97			1.267.711,97
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	4.654.380,00			4.654.380,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	442.791,00			442.791,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	1.338.550,00			1.338.550,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	1.397.980,00			1.397.980,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	316.000,00			316.000,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	11.000,00			11.000,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos	1.000,00			1.000,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		11.086.000,00		11.086.000,00

Página 1 de 11



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade: 001 - SECRETARIA DE TURISMO					
04.122.000.1.2008	Manutenção dos Conselhos Municipais		10.000,00		10.000,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.000,00		2.000,00
04.123.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		2.000,00		2.000,00
04.123.000.1.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		2.000,00		2.000,00
04.123.000.4.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.663.801,13	352.196,27		4.015.997,40
04.123.000.4.0004	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.663.801,13			3.663.801,13
04.123.000.4.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		352.196,27		352.196,27
04.124.000.0.000	CONTROLE INTERNO		98.000,00	2.000,00	100.000,00
04.124.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		91.000,00	2.000,00	93.000,00
04.124.000.1.1015	Reestruturação Física da Controladoria			2.000,00	2.000,00
04.124.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		61.000,00		61.000,00
04.124.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		25.000,00		25.000,00
04.124.000.1.2029	Manutenção da Gestão Administrativa da Ouvidoria		5.000,00		5.000,00
04.124.000.3.0000	TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE N		7.000,00		7.000,00
04.124.000.3.2007	Cursos, Seminários e Capacitações Sobre Controle Interno		7.000,00		7.000,00
04.128.000.0.000	TECNOLOGIA E INFORMACÃO		2.470.242,20		2.470.242,20
04.128.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		2.470.242,20		2.470.242,20
04.128.000.1.2028	Manutenção e Reestruturação da Tecnologia da Informação		2.470.242,20		2.470.242,20
04.128.000.0.000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		70.000,00		70.000,00
04.128.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		70.000,00		70.000,00
04.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		70.000,00		70.000,00
04.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		159.998,00		159.998,00
04.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		65.000,00		65.000,00
04.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		20.000,00		20.000,00
04.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		2.000,00		2.000,00
04.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		6.000,00		6.000,00
04.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		1.500,00		1.500,00
04.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		5.300,00		5.300,00
04.131.000.0.000	COMUNICAÇÃO SOCIAL		250.000,00		250.000,00
04.131.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		250.000,00		250.000,00
04.131.000.1.2006	Operacionalização da Publicidade Institucional		250.000,00		250.000,00
04.452.000.0.000	SERVIÇOS URBANOS			300,00	300,00
04.452.000.9.0000	PLANEJAMENTO URBANO			300,00	300,00
04.452.000.9.1023	Recuperação de Unidades Habitacionais e Urbanização do Ent			300,00	300,00
06.000.000.0.000	SEGURANCA PUBLICA		7.504.760,00	4.500,00	7.509.260,00
06.181.000.0.000	POLICIAMENTO		7.400.000,00	4.300,00	7.404.300,00
06.181.001.1.0000	PROTEÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO CABISTA		7.400.000,00	4.300,00	7.404.300,00
06.181.001.1.1010	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual			4.000,00	4.000,00
06.181.001.1.1037	Projeto de Sistema de Rádio Comunicação			300,00	300,00
06.181.001.1.2022	Manutenção da Guarda Civil Municipal		143.000,00		143.000,00
06.181.001.1.2092	Operacionalização do Programa Estadual de Integração na Se		7.257.000,00		7.257.000,00
06.182.000.0.000	DEFESA CIVIL			200,00	200,00
06.182.001.2.0000	GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES			200,00	200,00
06.182.001.2.1038	Aquisição de Materiais e Equipamentos para Emergências e D			200,00	200,00
06.243.000.0.000	ASSISTENCIA A CRINÇA E AO ADOLESCENTE		104.760,00		104.760,00
06.243.001.4.0000	POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		104.760,00		104.760,00
06.243.001.4.2091	Manutenção do Programa Guarda Mirim		104.760,00		104.760,00
08.000.000.0.000	ASSISTENCIA SOCIAL		1.030.009,20		1.030.009,20
08.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.030.009,20		1.030.009,20
08.122.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.030.009,20		1.030.009,20
08.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		1.024.009,20		1.024.009,20
08.122.000.1.2008	Manutenção dos Conselhos Municipais		47.500,00		47.500,00
08.122.000.1.2008	Manutenção dos Conselhos Municipais		6.000,00		6.000,00
08.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		5.500,00		5.500,00
08.123.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.500,00		5.500,00
08.123.000.1.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		5.500,00		5.500,00
08.123.000.1.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		500,00		500,00
08.128.000.0.000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		21.000,00		21.000,00
08.128.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		21.000,00		21.000,00
08.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		21.000,00		21.000,00
08.243.000.0.000	ASSISTENCIA A CRINÇA E AO ADOLESCENTE		52.500,00		52.500,00

Página 2 de 11



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade: 001 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS					
08.243.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		52.500,00		52.500,00
08.243.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		35.500,00		35.500,00
08.243.000.1.2054	Manutenção do Conselho Tutelar		17.000,00		17.000,00
08.243.000.1.2131	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do		1.400,00		1.400,00
08.243.000.1.2142	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		14.300,00		14.300,00
08.243.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000,00		1.000,00
08.243.001.4.2053	Manutenção do Programa Escoleiro		1.000,00		1.000,00
08.243.001.4.2055	Manutenção do Programa Jovem Cidadão		400,00		400,00
08.243.001.4.2056	Manutenção das Políticas da Criança e do Adolescente		400,00		400,00
08.244.000.0.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		4.500.000,00		4.500.000,00
08.244.002.0.0000	POLÍTICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		4.500.000,00		4.500.000,00
08.244.002.0.2052	Manutenção do Programa Gira Renda Cabista		4.500.000,00		4.500.000,00
09.000.000.0.0000	PREVIDENCIA SOCIAL	15.585.000,00	25.867.246,84		41.452.246,84
09.122.000.0.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		220.128,46		220.128,46
09.122.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		220.128,46		220.128,46
09.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		220.128,46		220.128,46
09.272.000.0.0000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.585.000,00	25.647.118,38		41.232.118,38
09.272.000.4.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	15.585.000,00	25.647.118,38		41.232.118,38
09.272.000.4.0005	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	15.585.000,00			15.585.000,00
09.272.000.4.2030	Manutenção dos Benefícios Previdenciários		25.647.118,38		25.647.118,38
10.000.000.0.0000	SAÚDE		13.544.102,78	11.770,56	13.555.873,34
10.301.000.0.0000	ATENÇÃO BÁSICA		13.544.102,78	11.770,56	13.555.873,34
10.301.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		4.220.041,20		4.220.041,20
10.301.000.1.2013	Gestão de Recursos Humanos da Atenção Básica		4.220.041,20		4.220.041,20
10.301.000.6.0000	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA		9.324.061,58	11.770,56	9.335.832,14
10.301.000.6.1044	Modernização e Estruturação da Rede de Atenção Básica			11.770,56	11.770,56
10.301.000.6.2033	Manutenção do Programa de Agente Comunitário		3.190.479,70		3.190.479,70
10.301.000.6.2034	Manutenção da Atenção Básica		6.133.581,88		6.133.581,88
11.000.000.0.0000	TRABALHO		45.000,00		45.000,00
11.334.000.0.0000	FOMENTO AO TRABALHO		45.000,00		45.000,00
11.334.000.8.0000	GESTÃO TRIBUTÁRIA RESPONSÁVEL		45.000,00		45.000,00
11.334.000.8.2017	Manutenção da Sala do Empreendedor e de Ações Descentrali		45.000,00		45.000,00
11.334.002.0.0000	POLÍTICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		146.000,00		146.000,00
11.334.002.0.2125	Manutenção das Atividades de Trabalho e Renda		64.000,00		64.000,00
11.334.002.0.2127	Capacitação e Qualificação Profissional da Cadeira Produtiva d		250.000,00		250.000,00
11.334.002.0.2133	Manutenção do Programa Economia Solidária		19.000,00		19.000,00
11.334.002.0.2134	Manutenção do Programa Oficina Popular		63.000,00		63.000,00
12.000.000.0.0000	EDUCAÇÃO		26.798.031,38		26.798.031,38
12.361.000.0.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		12.146.300,00		12.146.300,00
12.361.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		12.146.300,00		12.146.300,00
12.361.001.8.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		50,00		50,00
12.361.001.8.2075	Manutenção do Ensino Fundamental		250,00		250,00
12.361.001.8.2081	Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental		12.146.000,00		12.146.000,00
12.365.000.0.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		7.905.519,48		7.905.519,48
12.365.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		7.905.519,48		7.905.519,48
12.365.001.8.2076	Manutenção da Educação Infantil - Creche		200,00		200,00
12.365.001.8.2077	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola		200,00		200,00
12.365.001.8.2082	Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche		4.540.119,48		4.540.119,48
12.365.001.8.2083	Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola		3.365.000,00		3.365.000,00
12.366.000.0.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.925.061,90		1.925.061,90
12.366.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		1.925.061,90		1.925.061,90
12.366.001.8.2078	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		100,00		100,00
12.366.001.8.2084	Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA		1.924.961,90		1.924.961,90
12.367.000.0.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		4.821.150,00		4.821.150,00
12.367.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		4.821.150,00		4.821.150,00
12.367.001.8.2079	Manutenção da Educação Especial		150,00		150,00
12.367.001.8.2086	Manutenção de Pessoal e Encargos -Educação Especial		4.821.000,00		4.821.000,00
14.000.000.0.0000	DIREITOS DA CIDADANIA		1.853.000,00		1.853.000,00
14.122.000.0.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.000,00		8.000,00
14.122.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		8.000,00		8.000,00
14.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		8.000,00		8.000,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA					
Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA					
14.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00		1.000,00
14.123.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.000,00		1.000,00
14.123.000.1.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		1.000,00		1.000,00
14.241.000.0.000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		71.784,56		71.784,56
14.241.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		71.784,56		71.784,56
14.241.001.4.2129	Manutenção do Programa da Melhor Idade		63.284,56		63.284,56
14.241.001.4.2137	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		8.500,00		8.500,00
14.422.000.0.000	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO		227.744,88		227.744,88
14.422.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		227.744,88		227.744,88
14.422.001.4.2088	Operacionalização do Centro de Referência de Atendimento a		4.500,00		4.500,00
14.422.001.4.2121	Operacionalização do Centro de Cidadania LGBTI		4.000,00		4.000,00
14.422.001.4.2124	Manutenção do Programa de Erradicação ao Subregistro		12.000,00		12.000,00
14.422.001.4.2126	Manutenção da Superintendência da Juventude		131.244,88		131.244,88
14.422.001.4.2132	Manutenção de Políticas Públicas para Mulheres		42.000,00		42.000,00
14.422.001.4.2136	Bolsa Auxílio Financeiro Universitário		1.000,00		1.000,00
14.422.001.4.2163	Manutenção da Política de Direitos Humanos e Cidadania		33.000,00		33.000,00
14.453.000.0.000	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		1.544.470,56		1.544.470,56
14.453.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.544.470,56		1.544.470,56
14.453.001.4.2123	Manutenção do Programa Transporte Cidadão		1.544.470,56		1.544.470,56
15.000.000.0.000	URBANISMO		86.800,00		86.800,00
15.127.000.0.000	ORDENAMENTO TERRITORIAL		86.800,00		86.800,00
15.127.002.1.0000	ARRAIAL ORGANIZADO		86.800,00		86.800,00
15.127.002.1.2014	Manutenção da Postura		86.800,00		86.800,00
15.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.602.700,00	4.130.800,00	8.733.500,00
15.451.000.9.0000	PLANEJAMENTO URBANO		4.602.700,00	4.130.800,00	8.733.500,00
15.451.000.9.1012	Obras de Construção e Ampliação do Patrimônio Público		100.000,00		100.000,00
15.451.000.9.1013	Pavimentação e Drenagem de Ruas e Logradouros			3.530.300,00	3.530.300,00
15.451.000.9.1014	Drenagem, Dessassoreamento e Limpeza de Lagos e Córrego			300,00	300,00
15.451.000.9.1019	Ampliação e Otimização de Cemitérios Municipais			3.000,00	3.000,00
15.451.000.9.1021	Realização de Obras de Contenção em Áreas de Risco			500.200,00	500.200,00
15.451.000.9.2023	Conservação e Recuperação de Logradouros Públicos		1.800.000,00		1.800.000,00
15.451.000.9.2151	Conservação e Recuperação do Patrimônio Público		2.802.700,00		2.802.700,00
15.452.000.0.000	SERVIÇOS URBANOS			2.000.200,00	2.000.200,00
15.452.000.9.0000	PLANEJAMENTO URBANO			2.000.200,00	2.000.200,00
15.452.000.9.1018	Construção e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer			2.000.200,00	2.000.200,00
15.452.000.9.2023	Conservação e Recuperação de Logradouros Públicos		3.150.000,00		3.150.000,00
15.452.000.9.2023	Conservação e Recuperação de Logradouros Públicos		3.000,00		3.000,00
15.452.000.9.2025	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		5.382.261,58		5.382.261,58
15.452.000.9.2026	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Banheiros Públicos		3.000,00		3.000,00
15.452.000.9.2027	Manutenção e Conservação de Cemitérios Municipais		2.000,00		2.000,00
15.452.000.9.2070	Limpeza Urbana e Recolhimento de Resíduos		19.192.000,00		19.192.000,00
15.452.000.9.2071	Manutenção da Cooperativa de Reciclagem de Resíduos Sólid		2.000.000,00		2.000.000,00
15.452.000.9.2089	Manutenção da Feira Municipal		4.000,00		4.000,00
15.452.000.9.2097	Manutenção de Serviços Urbanos		1.800.000,00		1.800.000,00
15.452.000.9.2143	Manutenção e Limpeza das Praias e Orlas		3.000,00		3.000,00
15.452.001.0.0000	TRANSITO E MOBILIDADE		400,00		400,00
15.452.001.0.2021	Gestão e Estruturação do Sistema de Mobilidade Urbana		400,00		400,00
16.000.000.0.000	HABITACAO			40.000,00	40.000,00
16.482.000.0.000	HABITACAO URBANA			40.000,00	40.000,00
16.482.001.3.0000	SISTEMA DE HABITACAO			40.000,00	40.000,00
16.482.001.3.1023	Recuperação de Unidades Habitacionais e Urbanização do Ent			15.000,00	15.000,00
16.482.001.3.1024	Regularização Fundiária nos Bairros			25.000,00	25.000,00
17.000.000.0.000	SANEAMENTO			300.000,00	300.000,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			300.000,00	300.000,00
17.512.001.6.0000	SANEAMENTO BÁSICO			300.000,00	300.000,00
17.512.001.6.1050	Cidade Saneada			300.000,00	300.000,00
18.000.000.0.000	GESTAO AMBIENTAL		1.726.500,00	503.300,00	2.229.800,00
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1.026.500,00	503.300,00	1.529.800,00
18.541.001.5.0000	GESTAO AMBIENTAL		1.026.500,00	503.300,00	1.529.800,00
18.541.001.5.1040	Implementação do Projeto Médico de Árvores			60.000,00	60.000,00
18.541.001.5.1046	Implantação da Coleta Seletiva de Lixo			199.800,00	199.800,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2024

**ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18.541.001.5.1048	Recuperação Ambiental do Lixo			20.000,00	20.000,00
18.541.001.5.1051	Implantação do Horto Escola			20.000,00	20.000,00
18.541.001.5.1052	Implantação do Laboratório Ambiental			65.000,00	65.000,00
18.541.001.5.1053	Implementação do Projeto de Quantificação e Compensação p			3.000,00	3.000,00
18.541.001.5.1054	Ampliação da Sede do Parque Municipal da Restinga de Mass			3.000,00	3.000,00
18.541.001.5.1055	Implementação do Projeto de Limpeza das Áreas de Unidades			36.000,00	36.000,00
18.541.001.5.1056	Revitalização e Sinalização das Trilhas			96.500,00	96.500,00
18.541.001.5.1059	Projeto Tecnologia, Ciência e Natureza			6.000,00	6.000,00
18.541.001.5.1061	Projeto Combate ao Lixo no Mar			6.000,00	6.000,00
18.541.001.5.2041	Programa Guardião Mirim Ambiental		5.000,00		5.000,00
18.541.001.5.2042	Manutenção do Programa de Educação Ambiental - PROMEA		6.000,00		6.000,00
18.541.001.5.2042	Manutenção do Programa de Educação Ambiental - PROMEA		111.000,00		111.000,00
18.541.001.5.2057	Manutenção da Poda Paisagística		260.000,00		260.000,00
18.541.001.5.2059	Planejamento e Recuperação da Cobertura Vegetal, Áreas Deg		92.000,00		92.000,00
18.541.001.5.2060	Cercamento de Dunas e Unidades de Conservação		21.500,00		21.500,00
18.541.001.5.2061	Manejo das Trilhas		3.000,00		3.000,00
18.541.001.5.2066	Manutenção do Programa APP Educação Ambiental		50.000,00		50.000,00
18.541.001.5.2067	Agenda A3P		4.000,00		4.000,00
18.541.001.5.2068	Manutenção do Programa Praia Limpa e Combate ao Lixo no M		15.000,00		15.000,00
18.541.001.5.2069	Manutenção da Guarda Marítima e Ambiental Municipal		470.000,00		470.000,00
18.541.001.5.2145	Circulo Tela Verde		19.500,00		19.500,00
18.541.001.5.2153	Projeto Esporte e Meio Ambiente		10.000,00		10.000,00
18.541.001.5.2154	Projeto Monitoramento Ambiental		30.000,00		30.000,00
18.541.001.5.2157	Guias de Condutores Ambientais		27.500,00		27.500,00
18.541.001.5.2159	Realização de Eventos		40.000,00		40.000,00
18.541.001.5.2161	Programa Aquário		92.000,00		92.000,00
18.542.000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL		700.000,00		700.000,00
18.542.001.5.0000	GESTÃO AMBIENTAL		700.000,00		700.000,00
18.542.001.5.2149	Programa de Proteção Animal		700.000,00		700.000,00
18.542.001.5.2152	Programa de Proteção a Fauna		6.000,00		6.000,00
19.000.000.0.000	CIENCIA E TECNOLOGIA		25.000,00		25.000,00
19.573.000.0.000	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC		25.000,00		25.000,00
19.573.001.5.0000	GESTÃO AMBIENTAL		25.000,00		25.000,00
19.573.001.5.2156	Integração Universidade Furtac		25.000,00		25.000,00
23.000.000.0.000	COMERCIO E SERVIÇOS		3.778.365,14	110.000,00	3.888.365,14
23.695.000.0.000	TURISMO		3.778.365,14	110.000,00	3.888.365,14
23.695.000.7.0000	PROMOÇÃO AO TURISMO		3.778.365,14	110.000,00	3.888.365,14
23.695.000.7.1003	Implantação de Sinalização Turística e de Trânsito			100.000,00	100.000,00
23.695.000.7.1007	Implementação do Plano Municipal de Turismo			10.000,00	10.000,00
23.695.000.7.1043	Reestruturação e Revitalização da Marina			240.000,00	240.000,00
23.695.000.7.2009	Realização de Eventos Turísticos		3.668.365,14		3.668.365,14
23.695.000.7.2010	Participação em Feiras e Eventos de Turismo		60.000,00		60.000,00
23.695.000.7.2011	Expansão das Atividades Turísticas nos Distritos		30.000,00		30.000,00
23.695.000.7.2012	Desenvolvimento da Gestão Turística		20.000,00		20.000,00
23.695.000.7.2031	Operacionalização da Marina		6.311.390,36		6.311.390,36
26.000.000.0.000	TRANSPORTE			50.000,00	50.000,00
26.782.000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			50.000,00	50.000,00
26.782.001.0.0000	TRANSITO E MOBILIDADE			50.000,00	50.000,00
26.782.001.0.2168	Manutenção do Transporte Público Coletivo			50.000,00	50.000,00
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER		515.000,00	335.000,00	850.000,00
27.811.000.0.000	DESPORTO DE RENDIMENTO		355.000,00	335.000,00	690.000,00
27.811.001.7.0000	ESPORTE E LAZER		355.000,00	335.000,00	690.000,00
27.811.001.7.1060	Projeto Velas - Filhos dos Ventos			335.000,00	335.000,00
27.811.001.7.2096	Realização de Eventos Esportivos		155.000,00		155.000,00
27.811.001.7.2162	Manutenção dos Programas Bolsa Atleta, Bolsa Técnico		200.000,00		200.000,00
27.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO		160.000,00		160.000,00
27.812.001.7.0000	ESPORTE E LAZER		160.000,00		160.000,00
27.812.001.7.2019	Operacionalização dos Projetos Esportivos		160.000,00		160.000,00
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	360.000,00			360.000,00
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	360.000,00			360.000,00
28.843.000.4.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	360.000,00			360.000,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,					
28.843.000.4.0001	Manutenção do Serviço da Dívida	360.000,00			360.000,00
28.843.000.4.0006	Administração dos Débitos Previdenciários	11.583.097,35			11.583.097,35
28.846.000.0.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.586.000,00			15.586.000,00
28.846.000.4.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	15.586.000,00			15.586.000,00
28.846.000.4.0005	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	15.585.000,00			15.585.000,00
28.846.000.4.0006	Administração dos Débitos Previdenciários	469.000,00			469.000,00
28.846.000.4.0007	Anuidades e Contribuições	1.000,00			1.000,00
99.000.000.0.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.260.457,26			1.260.457,26
99.999.000.0.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.260.457,26			1.260.457,26
99.999.000.4.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.260.457,26			1.260.457,26
99.999.000.4.9999	Reserva de Contingência	1.260.457,26			1.260.457,26
99.999.000.4.9999	Reserva de Contingência	20.000,00			20.000,00
Total:		79.384.402,99	261.922.807,76	7.782.870,56	349.090.081,31



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade: 002 - CULTURA					
04.000.000.0.000	ADMINISTRACAO		3.136.130,00		3.136.130,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.136.130,00		3.136.130,00
04.122.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.136.130,00		3.136.130,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		3.136.130,00		3.136.130,00
08.000.000.0.000	ASSISTENCIA SOCIAL		305.103,90		305.103,90
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.000,00		4.000,00
08.243.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.000,00		4.000,00
08.243.001.4.2051	Manutenção do Programa Criança Feliz		4.000,00		4.000,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		301.103,90		301.103,90
08.244.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		301.103,90		301.103,90
08.244.001.4.2046	Manutenção do CRAS		301.103,90		301.103,90
10.000.000.0.000	SAUDE		118.609.399,22	800,00	118.610.199,22
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		118.609.399,22	800,00	118.610.199,22
10.302.000.6.0000	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA		118.609.399,22	800,00	118.610.199,22
10.302.000.8.1017	Modernização e Estruturação da Rede de Atenção Especializa			400,00	400,00
10.302.000.8.1039	Modernização e Estruturação do Hospital Geral de Arraial do C			400,00	400,00
10.302.000.6.2036	Manutenção da Atenção Especializada		17.087.867,12		17.087.867,12
10.302.000.6.2146	Gestão de Recursos Humanos do Hospital Geral de Arraial do		48.472.196,34		48.472.196,34
10.302.000.6.2147	Gestão de Recursos Humanos da Atenção Especializada		15.958.865,48		15.958.865,48
10.302.000.6.2148	Manutenção do Hospital Geral de Arraial do Cabo		37.090.470,28		37.090.470,28
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO		93.579.414,29	61.600.200,00	155.179.614,29
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		51.184.943,29	60.900.100,00	112.085.043,29
12.361.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		51.184.943,29	60.900.100,00	112.085.043,29
12.361.001.8.1082	Ampliação e Otimização do Ensino Integral			60.700.000,00	60.700.000,00
12.361.001.8.1087	Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Ensino Fundamenta			200.000,00	200.000,00
12.361.001.8.1091	Aquisição de Equipamentos de TIC			100,00	100,00
12.361.001.8.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		4.365.893,14		4.365.893,14
12.361.001.8.2008	Manutenção dos Conselhos Municipais		45.100,00		45.100,00
12.361.001.8.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		3.000,00		3.000,00
12.361.001.8.2075	Manutenção do Ensino Fundamental		22.228.647,80		22.228.647,80
12.361.001.8.2081	Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental		16.810.000,00		16.810.000,00
12.361.001.8.2112	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental		7.731.000,00		7.731.000,00
12.361.001.8.2118	Apoio a Política Pública de Transporte Escolar - Ensino Funda		1.302,35		1.302,35
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL		32.002.280,00	450.100,00	32.452.380,00
12.365.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		32.002.280,00	450.100,00	32.452.380,00
12.365.001.8.1081	Construção de Creche de Tempo Integral			100,00	100,00
12.365.001.8.1088	Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Creches			250.000,00	250.000,00
12.365.001.8.1089	Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Pré Escola			200.000,00	200.000,00
12.365.001.8.2076	Manutenção da Educação Infantil - Creche		11.287.240,00		11.287.240,00
12.365.001.8.2077	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola		5.982.140,00		5.982.140,00
12.365.001.8.2082	Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche		6.525.000,00		6.525.000,00
12.365.001.8.2083	Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola		4.115.000,00		4.115.000,00
12.365.001.8.2113	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Cr		2.171.000,00		2.171.000,00
12.365.001.8.2114	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Pr		1.921.000,00		1.921.000,00
12.365.001.8.2119	Apoio a Política Pública de Transporte Escolar - Creche		400,00		400,00
12.365.001.8.2120	Apoio a Política Pública de Transporte Escolar - Pré Escola		500,00		500,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		4.079.451,01		4.079.451,01
12.366.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		4.079.451,01		4.079.451,01
12.366.001.8.2079	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		210.156,93		210.156,93
12.366.001.8.2084	Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA		2.815.000,00		2.815.000,00
12.366.001.8.2115	Manutenção da Alimentação Escolar - EJA Fundamental		1.054.294,08		1.054.294,08
12.367.000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		6.312.739,99	250.000,00	6.562.739,99
12.367.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		6.312.739,99	250.000,00	6.562.739,99
12.367.001.8.1090	Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Educação Especial			250.000,00	250.000,00
12.367.001.8.2079	Manutenção da Educação Especial		642.739,99		642.739,99
12.367.001.8.2086	Manutenção de Pessoal e Encargos -Educação Especial		5.620.000,00		5.620.000,00
12.367.001.8.2190	Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial		50.000,00		50.000,00
13.000.000.0.000	CULTURA		471.775,39		471.775,39
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL		471.775,39		471.775,39
13.392.001.9.0000	DIVERSIDADE CULTURAL		471.775,39		471.775,39
13.392.001.9.2018	Manutenção das Atividades Culturais		351.775,39		351.775,39

Página 7 de 11



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade: 002 - CULTURA					
13.392.001.9.2139	Programa Academia Cabista de Letras		120.000,00		120.000,00
Total:		0,00	216.101.822,80	61.601.000,00	277.702.822,80



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 003 - ADMINISTRATIVO					
04.000.000.0.000	ADMINISTRACAO		14.360,00		14.360,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		14.360,00		14.360,00
04.123.000.1.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA		14.360,00		14.360,00
04.123.000.1.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		14.360,00		14.360,00
08.000.000.0.000	ASSISTENCIA SOCIAL		638.458,13		638.458,13
08.241.000.0.000	ASSISTENCIA AO IDOSO		80.000,00		80.000,00
08.241.001.4.0000	POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		80.000,00		80.000,00
08.241.001.4.2084	Serviço de Acolhimento para Idosos		80.000,00		80.000,00
08.243.000.0.000	ASSISTENCIA A CRINÇA E AO ADOLESCENTE		409.566,86		409.566,86
08.243.001.4.0000	POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		409.566,86		409.566,86
08.243.001.4.2093	Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente		409.566,86		409.566,86
08.244.000.0.000	ASSISTENCIA COMUNITARIA		148.891,27		148.891,27
08.244.001.4.0000	POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		148.891,27		148.891,27
08.244.001.4.2049	Manutenção do CREAS		148.891,27		148.891,27
08.244.001.4.2050	Manutenção do Programa Família Acolhedora		3.000,00		3.000,00
10.000.000.0.000	SAUDE		8.987.140,99		8.987.140,99
10.122.000.0.000	ADMINISTRACAO GERAL		8.746.940,99		8.746.940,99
10.122.000.1.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA		8.746.940,99		8.746.940,99
10.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		713.330,96		713.330,96
10.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		8.033.610,03		8.033.610,03
10.125.000.0.000	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		190.000,00		190.000,00
10.125.000.1.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA		190.000,00		190.000,00
10.125.000.1.2008	Manutenção dos Conselhos Municipais		190.000,00		190.000,00
10.128.000.0.000	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		50.200,00		50.200,00
10.128.000.1.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA		50.200,00		50.200,00
10.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		50.200,00		50.200,00
12.000.000.0.000	EDUCACAO		31.020.220,56		31.020.220,56
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		18.226.000,00		18.226.000,00
12.361.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCACAO		18.226.000,00		18.226.000,00
12.361.001.8.2075	Manutenção do Ensino Fundamental		400,00		400,00
12.361.001.8.2081	Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental		18.225.600,00		18.225.600,00
12.365.000.0.000	EDUCACAO INFANTIL		9.707.720,56		9.707.720,56
12.365.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCACAO		9.707.720,56		9.707.720,56
12.365.001.8.2076	Manutenção da Educação Infantil - Creche		400,00		400,00
12.365.001.8.2077	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		400,00		400,00
12.365.001.8.2082	Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche		5.645.600,00		5.645.600,00
12.365.001.8.2083	Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré-Escola		4.061.320,56		4.061.320,56
12.366.000.0.000	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		1.616.000,00		1.616.000,00
12.366.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCACAO		1.616.000,00		1,616.000,00
12.366.001.8.2078	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		400,00		400,00
12.366.001.8.2084	Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA		1.615.600,00		1,615.600,00
12.367.000.0.000	EDUCACAO ESPECIAL		1.470.500,00		1,470.500,00
12.367.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCACAO		1,470.500,00		1,470.500,00
12.367.001.8.2086	Manutenção de Pessoal e Encargos -Educação Especial		1,470.500,00		1,470.500,00
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	318.100,00			318.100,00
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	318.100,00			318.100,00
28.843.000.4.0000	OPERACOES ESPECIAIS	318.100,00			318.100,00
28.843.000.4.0001	Manutenção do Serviço da Dívida	318.100,00			318.100,00
Total:		318.100,00	40.660.179,68	0,00	40.978.279,68



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 004 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
08.000.000.0.000	ASSISTENCIA SOCIAL		455.000,00		455.000,00
08.244.000.0.000	ASSISTENCIA COMUNITARIA		455.000,00		455.000,00
08.244.001.4.0000	POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		455.000,00		455.000,00
08.244.001.4.2047	Manutenção do Aluguel Social		24.000,00		24.000,00
08.244.001.4.2048	Manutenção do Serviço Funerário		115.000,00		115.000,00
08.244.001.4.2122	Manutenção da Segurança Alimentar		150.000,00		150.000,00
08.244.001.4.2138	Apoio a Natalidade		75.000,00		75.000,00
08.244.001.4.2165	Kit Auxílio Higiene		25.000,00		25.000,00
08.244.001.4.2166	Segurança Material em Situação de Frio Extremo		36.000,00		36.000,00
08.244.001.4.2167	Segurança Material em Situação de Calamidade e Desastre		30.000,00		30.000,00
10.000.000.0.000	SAUDE		255.022,08		255.022,08
10.303.000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		255.022,08		255.022,08
10.303.000.6.0000	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA		255.022,08		255.022,08
10.303.000.6.2037	Manutenção da Assistência Farmacêutica		255.022,08		255.022,08
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	16.000,00	543.000,00		559.000,00
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		494.600,00		494.600,00
12.361.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		494.600,00		494.600,00
12.361.001.8.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		1.000,00		1.000,00
12.361.001.8.2075	Manutenção do Ensino Fundamental		164.500,00		164.500,00
12.361.001.8.2081	Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental		329.100,00		329.100,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL		34.800,00		34.800,00
12.365.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		34.800,00		34.800,00
12.365.001.8.2076	Manutenção da Educação Infantil - Creche		8.000,00		8.000,00
12.365.001.8.2077	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola		15.000,00		15.000,00
12.365.001.8.2082	Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche		5.900,00		5.900,00
12.365.001.8.2083	Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola		5.900,00		5.900,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		6.700,00		6.700,00
12.366.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		6.700,00		6.700,00
12.366.001.8.2078	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		5.000,00		5.000,00
12.366.001.8.2084	Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA		700,00		700,00
12.366.001.8.2085	Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA Médio		1.000,00		1.000,00
12.367.000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		6.900,00		6.900,00
12.367.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		6.900,00		6.900,00
12.367.001.8.2079	Manutenção da Educação Especial		6.000,00		6.000,00
12.367.001.8.2086	Manutenção de Pessoal e Encargos -Educação Especial		900,00		900,00
12.843.000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	16.000,00			16.000,00
12.843.000.4.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	16.000,00			16.000,00
12.843.000.4.0001	Manutenção do Serviço da Dívida	16.000,00			16.000,00
23.000.000.0.000	COMERCIO E SERVICOS		5.638.225,44		5.638.225,44
23.695.000.0.000	TURISMO		5.638.225,44		5.638.225,44
23.695.000.7.0000	PROMOÇÃO AO TURISMO		5.638.225,44		5.638.225,44
23.695.000.7.2159	Realização de Eventos		5.638.225,44		5.638.225,44
Total:		16.000,00	6.891.247,52	0,00	6.907.247,52



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 005 - DEMAIS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA					
08.000.000.0.000	ASSISTENCIA SOCIAL		1.416.291,48		1.416.291,48
08.243.000.0.000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		100.000,00		100.000,00
08.243.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00		100.000,00
08.243.001.4.2164	Programa Forças no Esporte - PROFESP		100.000,00		100.000,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.316.291,48		1.316.291,48
08.244.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.316.291,48		1.316.291,48
08.244.001.4.2044	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família - IGDB		5.000,00		5.000,00
08.244.001.4.2045	Manutenção do Programa APAE		180.000,00		180.000,00
08.244.001.4.2160	Programa Transporte universitário		1.131.291,48		1.131.291,48
10.000.000.0.000	SAUDE		2.843.552,27	1.200,00	2.844.752,27
10.304.000.0.000	VIGILANCIA SANITÁRIA		450.072,86	400,00	450.472,86
10.304.000.6.0000	ATENÇÃO A SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA		450.072,86	400,00	450.472,86
10.304.000.6.1045	Modernização e Estruturação da Vigilância Sanitária			400,00	400,00
10.304.000.6.2039	Manutenção da Vigilância Sanitária		450.072,86		450.072,86
10.305.000.0.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		2.393.479,41	800,00	2.394.279,41
10.305.000.6.0000	ATENÇÃO A SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA		2.393.479,41	800,00	2.394.279,41
10.305.000.6.1035	Modernização e Estruturação da Vigilância Epidemiológica			400,00	400,00
10.305.000.6.1042	Modernização e Estruturação da Vigilância Ambiental			400,00	400,00
10.305.000.6.2038	Manutenção e Vigilância Ambiental		2.141.240,26		2.141.240,26
10.305.000.6.2040	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		252.239,15		252.239,15
14.000.000.0.000	DIREITOS DA CIDADANIA		1.052.041,66		1.052.041,66
14.453.000.0.000	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		1.052.041,66		1,052,041,66
14.453.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1,052,041,66		1,052,041,66
14.453.001.4.2095	Manutenção da Van Social		1,052,041,66		1,052,041,66
Total:		0,00	5.311.885,41	1.200,00	5.313.085,41
				Total Geral:	679.991.516,72



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

DECRETOS

DECRETO Nº 4.110 DE 21 DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2024:

I – ISS autônomo:

- a) Cota única ou primeira parcela com vencimento em 09 de fevereiro de 2024.
- b) Segunda parcela com vencimento em 08 de março de 2024;

II – IPTU:

- a) Cota única com vencimento em 09 de fevereiro de 2024, com desconto de 10%;
- b) Cota única com vencimento em 08 de março de 2024, com desconto de 7%;
- c) Cota única com vencimento em 10 de abril de 2024 com desconto de 5%;
- d) 1ª parcela com vencimento em 09 de fevereiro de 2024;
- e) 2ª parcela com vencimento em 08 de março de 2024;
- f) 3ª parcela com vencimento em 10 de abril de 2024;
- g) 4ª parcela com vencimento em 10 de maio de 2024;
- h) 5ª parcela com vencimento em 10 de junho de 2024;
- i) 6ª parcela com vencimento em 10 de julho de 2024;
- j) 7ª parcela com vencimento em 09 de agosto de 2024;
- k) 8ª parcela com vencimento em 10 de setembro de 2024;
- l) 9ª parcela com vencimento em 10 de outubro de 2024;
- m) 10ª parcela com vencimento em 08 de novembro de 2024;

III – Taxas de Licença para localização e funcionamento – TLLF:

- a) Cota única ou 1ª parcela com vencimento em 10 de abril de 2024;
- b) 2ª parcela com vencimento em 10 de maio de 2024;
- c) 3ª parcela com vencimento em 10 de junho de 2024;
- d) 4ª parcela com vencimento em 10 de julho de 2024;

IV – Taxa para Autorização de Atividade Econômica em Caráter Eventual ou Ambulante – TACE;

- a) Cota única ou 1ª parcela com vencimento em 10 de abril de 2024;
- b) 2ª parcela com vencimento em 10 de maio de 2024;
- c) 3ª parcela com vencimento em 10 de junho de 2024;
- d) 4ª parcela com vencimento em 10 de julho de 2024;

V – Taxa de licença de Publicidade – TLP;

- a) Cota única ou 1ª parcela com vencimento em 10 de abril de 2024;
- b) 2ª parcela com vencimento em 10 de maio de 2024;
- c) 3ª parcela com vencimento em 10 de junho de 2024;
- d) 4ª parcela com vencimento em 10 de julho de 2024;

VI – Taxa de ocupação dos logradouros Públicos – TOLP, apenas para autorização anuais;

- a) Cota única ou 1ª parcela com vencimento em 10 de abril de 2024;
- b) 2ª parcela com vencimento em 10 de maio de 2024;
- c) 3ª parcela com vencimento em 10 de junho de 2024;
- d) 4ª parcela com vencimento em 10 de julho de 2024;

VII – Taxa de coleta de lixo e limpeza pública – TCLP;

- a) Cota única com vencimento em 09 de fevereiro de 2024;
- b) Cota única com vencimento em 08 de março de 2024;
- c) Cota única com vencimento em 10 de abril de 2024;
- d) 1ª parcela com vencimento em 09 de fevereiro de 2024;
- e) 2ª parcela com vencimento em 08 de março de 2024;
- f) 3ª parcela com vencimento em 10 de abril de 2024;
- g) 4ª parcela com vencimento em 10 de maio de 2024;
- h) 5ª parcela com vencimento em 10 de junho de 2024;
- i) 6ª parcela com vencimento em 10 de julho de 2024;
- j) 7ª parcela com vencimento em 09 de agosto de 2024;
- k) 8ª parcela com vencimento em 08 de setembro de 2024;
- l) 9ª parcela com vencimento em 10 de outubro de 2024;
- m) 10ª parcela com vencimento em 08 de novembro de 2024;

VIII – Taxa de Fiscalização e de Vigilância Sanitária – TFVS, prevista no art. 192, II da Lei Complementar 002/2017:

- a) Cota única ou 1ª parcela com vencimento em 10 de abril de 2024;
- b) 2ª parcela com vencimento em 10 de maio de 2024;
- c) 3ª parcela com vencimento em 10 de junho de 2024;
- d) 4ª parcela com vencimento em 10 de julho de 2024;

IX – Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para imóveis não edificados;

- a) Cota única com vencimento em 09 de fevereiro de 2024, com desconto de 10%;
- b) Cota única com vencimento em 08 de março de 2024, com desconto de 7%;
- c) Cota única com vencimento em 10 de abril de 2024 com desconto de 5%;
- d) 1ª parcela com vencimento em 09 de fevereiro de 2024;
- e) 2ª parcela com vencimento em 08 de março de 2024;
- f) 3ª parcela com vencimento em 10 de abril de 2024;
- g) 4ª parcela com vencimento em 10 de maio de 2024;
- h) 5ª parcela com vencimento em 10 de junho de 2024;
- i) 6ª parcela com vencimento em 10 de julho de 2024;
- j) 7ª parcela com vencimento em 09 de agosto de 2024;
- k) 8ª parcela com vencimento em 10 de setembro de 2024;
- l) 9ª parcela com vencimento em 10 de outubro de 2024;
- m) 10ª parcela com vencimento em 08 de novembro de 2024;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

DECRETO Nº 4.111 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e Considerando o Processo Administrativo nº 7020/2023.

DECRETA:

Art. 1º - A Planta Genérica de Valores, utilizada para fins de lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano -, fica atualizada em 4,68%, incidindo a devida correção sobre os fatos geradores ocorridos no exercício de 2024.

Art. 2º - Para a efetivação da atualização monetária a que se refere o art. 1º foi utilizada a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com base no período entre novembro de 2022 a novembro de 2023, totalizando 4,68% apurado e divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.112 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o art. 6º do Decreto n. 4.026, de 02 de outubro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição da República de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto n. 4.026, de 02 de outubro de 2023, conforme se segue:

Art. 6º Fica fixado 15 de dezembro de 2023 como data limite para a emissão de Nota de Empenho - NE e, 21 de dezembro de 2023 como data limite para emissão de Nota de Liquidação - NL.

§1º Exceto os referentes a gastos com pessoal, transferências e outras despesas constitucionais de caráter obrigatório, precatórios e requisitórios de pequeno valor, emendas parlamentares individuais, de bloco e de comissões, convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres registrados e os no âmbito do Fundo Municipal de Educação. (NR).

§2º Excepcionalmente e devidamente motivado pelo ordenador de despesa, o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento poderá autorizar emissão de NE e NL fora das datas limites (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de dezembro de 2023.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.113 DE 21 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.202.500,00 (dois milhões, duzentos e dois mil e quinhentos reais)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1500	195	0000	02.007.002.04.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$ 2.000,00
1500	61	0000	02.003.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 3.500,00
1501	331	0000	02.013.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 2.000,00
1501	148	0000	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 5.200,00
1501	413	0000	02.017.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 2.200,00
1501	187	0000	02.007.002.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 30.000,00
1501	250	0000	02.009.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 35.000,00
1501	256	0000	02.009.001.04.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$ 1.200,00
1501	430	0000	02.018.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.000,00
1501	215	0000	02.008.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 52.000,00
1501	53	0000	02.002.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 42.000,00
1501	281	0000	02.011.001.04.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$ 100,00
1501	90	0000	02.004.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 12.000,00
1501	274	0000	02.011.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 115.000,00
1573	1135	0000	18.001.002.12.367.0018.2.086	3.1.90.04.00.00	R\$ 350.000,00
1540	1146	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.04.00.00	R\$ 110.000,00
1540	1165	1070	18.001.003.12.365.0018.2.082	3.1.90.04.00.00	R\$ 60.000,00
1540	1202	1070	18.001.003.12.367.0018.2.086	3.1.90.04.00.00	R\$ 10.000,00
1500	1007	1001	18.001.001.12.366.0018.2.084	3.1.90.11.00.00	R\$ 150.000,00
1540	1150	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.13.00.00	R\$ 40.000,00
1541	1521	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.13.00.00	R\$ 60.000,00
1541	1526	1070	18.001.003.12.365.0018.2.082	3.1.90.13.00.00	R\$ 35.000,00
1541	1519	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.04.00.00	R\$ 40.000,00
2573	1355	0000	18.001.002.12.367.0018.2.086	3.1.90.04.00.00	R\$ 600.000,00
1573	1091	0000	18.001.002.12.365.0018.2.082	3.1.90.13.00.00	R\$ 100.000,00
1573	1092	0000	18.001.002.12.365.0018.2.082	3.1.91.13.00.00	R\$ 50.000,00
1573	1058	0000	18.001.002.12.361.0018.2.081	3.1.91.13.00.00	R\$ 250.000,00
1500	602	1002	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.11.00.00	R\$ 10.000,00
1500	634	1002	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 30.000,00
1500	665	1002	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.11.00.00	R\$ 3.300,00
1605	1570	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 2.202.500,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

valor de R\$ 2.202.500,00 (dois milhões, duzentos e dois mil e quinhentos reais), conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1500	189	0000	02.007.002.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 5.500,00
1501	330	0000	02.013.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 297.700,00
1573	1070	0000	18.001.002.12.365.0018.2.076	3.3.90.30.00.00	R\$ 500.000,00
1540	1167	1070	18.001.003.12.365.0018.2.082	3.1.90.11.00.00	R\$ 180.000,00
1500	981	1001	18.001.001.12.361.0018.2.081	3.1.90.04.00.00	R\$ 150.000,00
1540	1171	1070	18.001.003.12.365.0018.2.082	3.1.91.13.00.00	R\$ 40.000,00
1541	1522	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.91.13.00.00	R\$ 60.000,00
1541	1539	1070	18.001.003.12.367.0018.2.086	3.1.90.04.00.00	R\$ 50.000,00
1541	1542	1070	18.001.003.12.367.0018.2.086	3.1.91.13.00.00	R\$ 15.000,00
1541	1532	1070	18.001.003.12.365.0018.2.083	3.1.91.13.00.00	R\$ 10.000,00
2573	1365	0000	18.001.002.12.361.0018.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 600.000,00
1573	1030	0000	18.001.002.12.361.0018.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 250.000,00
1500	598	1002	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.91.13.00.00	R\$ 13.300,00
1500	545	1002	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.11.00.00	R\$ 30.000,00
1605	1518	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.11.00.00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 2.202.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.210/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 846/2021;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Lidia Cerqueira Bittencourt Ferreira**, Tec. de Enfermagem – 40 HS, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde, do Município de Arraial do Cabo, **Matrícula nº 33404, redução de carga horária pelo período de 15/12/2023 a 11/06/2024**, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 07 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.211/23

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Aquila de Almeida Leite**, Auxiliar de Creche – NV1,

matrícula nº 33.076, admitida em 23/02/2018, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 04/12/2023 a 01/04/2024, conforme processo administrativo nº 6867/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.212/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Luthiana Guimarães Mauricio Cardozo**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.220, admitida em 14/02/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 27/12/2023 a 26/02/2024, conforme processo administrativo nº 1294/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.213/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Antonio Carlos da Costa Mendes**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.243, admitido em 14/02/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 28/12/2023 a 25/06/2024, conforme processo administrativo nº 6143/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.214/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ana Cecília de Britto Rodrigues**, **Professor I A Doc I – Língua Portuguesa – NV1**, nº 33.032, admitida em 23/05/2018, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido de entre 29/12/2023 a 27/02/2024, conforme processo administrativo nº 5205/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.215/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder à servidora, **Simone Gomes Lopes**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.240, admitida em 11/03/2019, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 31/12/2023 a 07/07/2024, conforme Processo Administrativo nº 6122/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.216/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Catarina Marta Lima Nery**, Merendeira - N 4, matrícula nº 11.434, admitida em 08/11/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 26/12/2023 a 28/06/2024, conforme processo administrativo nº 3634/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 31 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.217/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Rodmar Pinheiro de Pinho**, Motorista D, matrícula nº 33.572, admitido em 02/02/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 31/12/2023 a 07/07/2024, conforme processo administrativo nº 1776/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.218/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Silas de Jesus**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11.381, admitido em 13/09/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 08/12/2023 a 21/06/2024, conforme processo administrativo nº 713/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.219/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Luciano Ferreira da Silva**, Motorista D, matrícula nº 33.193, admitido em 08/06/2018, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 24/12/2023 a 22/06/2024, conforme processo administrativo nº 3162/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.220/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Telma da Conceição Costa Luiz Virginio**, Inspetor De Aluno – N3, matrícula nº 14.034, admitida em 22/05/2007, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 24/12/2023 a 24/02/2024, conforme processo administrativo nº 5094/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.221/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr.



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197

Adriano Moreno inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder à servidora, **Marcia Dalgizia Mariano dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10.958, admitida em 01/03/2004, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 24/12/2023 a 22/06/2024, conforme Processo Administrativo nº 5463/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DIVERSOS

CONCESSÃO DE LICENÇA:

MELLO MARMORARIA E GRANITOS DO CABO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença de Operação (LO 0005/23)** válida até **15 de dezembro de 2027** para **Rua Vilas Boas, 390 – Baleia – Arraial do Cabo/RJ**. – Processo nº **4728/2022**.

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº 3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº: 6273/2023

Requerente: Vinicius Ronaldo Elias Tavares

Assunto: Baixa de Pagamento de IPTU

Exigência: Deve o requerente tomar ciência quanto ao pedido de extinção do executivo fiscal.

Processo nº: 5342/2023

Requerente: ITAÚ – Unibanco S/A

Assunto: Cópia do Processo nº 2620/2005

Exigência: Deve o requerente tomar ciência.

Processo nº: 2759/2023

Requerente: Eliziel Cardoso Rangel

Assunto: Lançamento Predial

Exigência: Deve o requerente reconhecer firma da petição anexa às fls. 30, bem como a juntada dos documentos pessoais da Srª. Sônia Maria de Souza.

Processo nº: 3207/2023

Interessado: Alba Maria de Souza Dias Thompsom

Assunto: Isenção de IPTU Ano 2023 e Remissão

Despacho: Deve o requerente juntar aos autos comprovantes de rendimentos referentes aos exercícios de 2021 e 2022, bem como informe se reside com alguém no imóvel.

Caso possua outras pessoas residindo no mesmo imóvel, solicito a juntada dos comprovantes de rendimentos dos demais, referente aos exercícios pleiteados, a fim de apurar a renda familiar.

Processo nº: 1518/4/2020

Requerente: Fiscalização de Posturas

Assunto: Auto de Infração nº 5156

Exigência: Deve o requerente tomar ciência.

Processo nº: 6957/2023

Requerente: Waldir Galluzzi Nunes

Assunto: Cancelamento de Inscrição 13008944

Exigência: Deve o requerente tomar ciência.

Processo nº: 3780/2023

Requerente: Thainá Teixeira Sampaio Soares Neto

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Deve a requerente informar o nº correto da casa que pretende o lançamento, tendo em vista Declaração de posse e planta do imóvel constar Rua Cambinhas, nº 41 e a certidão negativa de fls. 07, constar Rua Cambinhas, nº 39.

Caso o número correto para o lançamento seja o nº 41, para uma melhor análise, solicita esta procuradoria a juntada da Certidão Negativa do Cartório de Ofício Único com o endereço Rua Cambinhas, nº 41, Certidão Negativa de Distribuição do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, comprovante de inscrição regular do engenheiro, comprovante de pagamento de Tributos Municipais do Engenheiro e Declaração de Padrão de Acabamento de Construção devidamente preenchidos.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023

ATA DA 11ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 11ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, convocada para o dia oito (19) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023) de forma presencial, na Sede dos Conselhos Vinculados localizado na Rua Castro Alves, nº 170 - Centro, Arraial do Cabo/ RJ às quatorze horas (14:00h). Estiveram presentes o Sr.º Paulo Silva – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr.ª Rita Marcia Jorge Pereira – Suplente da SMDSTRDH, Sr.ª Silvia de Paiva Pereira da Silva – Representando a SMDSTRDH, Sr.º Carlos Henrique Távora – Representando a Administração; Sr.ª Marta Verônica de Ataíde Pereira – Representando a Igreja Católica, Sr.º Paulo Henrique Sodré Cordeiro – Vice Presidente do CMAS, Sr.º Elço Vieira dos Santos – Representante da APAE; Sr.ª Aldineia Moreira - Conselheira Titular Representando a Saúde, Sr.ª Júlia Terroso – Convidada Representando a Administração, Sr.ª Gabriella Mendes Carvas – Assessoria

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197

Técnica dos Conselhos Vinculados, Sr.^a Thays Mendes Fernandes – Secretária Executiva. Após verificação do quórum, foi visto que era possível prosseguir com a Assembleia. Como primeiro ponto de pauta, foi realizada a apresentação do Plano de Ação para Co-financiamento Federal de dois mil e vinte três (2023), onde a Sr.^a Sílvia Paiva ressaltou que este documento não foi disponibilizado via sistema para gestão e nem para análise do Conselho, conforme a portaria de n.º 67 de vinte e sete (27) de outubro que dispensa o preenchimento e a apreciação pelo controle social, a plenária tomou ciência e deu continuidade. Como segundo ponto de pauta, os conselheiros apreciaram o Plano de Ação para Co-financiamento Federal de dois mil e vinte quatro (2024), que foi encaminhado para os conselheiros com antecedência para análise prévia à reunião, onde foi mencionado pela Sr.^a Julia Terroso que o subsídio para preenchimento foram os Registros de Atendimentos Mensais (RMA's) dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) preenchidos no ano de dois mil e vinte dois objetivando obter um parâmetro, bem como os ofícios enviados pelas Coordenadoras dos CRAS informando a expectativa de famílias referenciadas, logo, foi deliberado e aprovado por unanimidade. Como terceiro ponto de pauta, foi abordado acerca do Plano de Ação para o Co-financiamento Federal de dois mil e vinte dois (2022) deliberado e aprovado na 3ª assembleia extraordinária de dois mil e vinte três (2023) na resolução de número 09, onde foi mencionado pela Sr.^a Thays Mendes que o Conselho estava em substituição da secretaria executiva à época e houve equívoco no texto, fazendo-se necessário uma nova resolução de aprovação para inserção no sistema, aprovada por unanimidade. Como quarto ponto de pauta, foi apreciado o Demonstrativo Físico Financeiro Federal do ano de dois mil e vinte dois (2022), onde a Sr.^a Sílvia Paiva ressaltou que o Conselho só está apreciando nesse ano porque o Governo Federal só disponibilizou o documento para preenchimento da gestão e apreciação do controle social agora. Dessa forma, os conselheiros receberam os demonstrativos e os anexos que subsidiaram o preenchimento deles pela gestão, apreciaram o Demonstrativo de Recursos de Serviços/Programas (exercício de 2022), Demonstrativo dos Recursos do IGD PAB (IGD Bolsa Família - exercício de 2022) e o Demonstrativo Recursos da (Gestão do SUAS - exercício de 2022) e aprovaram por unanimidade, sem ressalvas. Como quinto ponto de pauta, foi apreciado a sugestão do Calendário Anual das Assembleias do ano de dois mil e vinte quatro (2024), onde todos deliberaram e aprovaram por unanimidade. Como sexto e último ponto de pauta, foi abordado acerca da Eleição de Conselheiros do CMAS que deveriam acontecer em dezembro de dois mil e vinte três (2023), mas que em decorrência da Lei Municipal do SUAS que ainda se encontra em tramitação, faz-se necessário prorrogar a atual composição, para que a eleição possa acontecer quando a composição estiver devidamente adequada na Lei e Regimento Interno do CMAS, e a Lei Municipal do SUAS subsidiará na atualização desses documentos internos, a Sr.^a Sílvia Paiva sugeriu prorrogar pelo prazo de seis (06) meses e todos aprovaram por unanimidade. Não havendo mais ao que se tratar, lavramos e assinamos a presente ata, eu Thays Mendes Fernandes – secretária executiva deste Conselho e o Presidente Paulo Silva juntamente com todos que se fizeram presentes.

Paulo Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Paulo Henrique Sodré Cordeiro

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Carlos Henrique Távora

CONSELHEIRO TITULAR

Representando a Administração

Rita Márcia Jorge Pereira

CONSELHEIRA SUPLENTE

Representando a SMDSTRDH

Aldinéa Moreira dos Santos Soares

CONSELHEIRA SUPLENTE

Representando a Secretaria de Saúde

Marta Verônica de Ataíde Pereira

CONSELHEIRA TITULAR

Representando a Igreja Católica

Elço Vieira dos Santos

CONSELHEIRO TITULAR

Representando a APAE

Sílvia de Paiva Pereira da Silva

CONSELHEIRA TITULAR

Representando a SMDSTRDH

Júlia Terroso

Convidada

Representando a Administração

Thays Mendes Fernandes

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Gabriella Mendes Carvas

Assessora Técnica

NOTIFICAÇÃO

REF.: PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS N°555/2023

NOTIFICANTE: 2ª TURMA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

NOTIFICADO: THYAGO MELLO PASTOR

ASSUNTO: OCORRÊNCIA DE DESFALQUE, EXTRAVIO, PERDA, SUBTRAÇÃO OU DETERIORIZAÇÃO CULPOSA OU DOLOSA DE BENS PÚBLICOS

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

A 2ª Turma da Comissão de Tomada de Contas do município de Arraial do Cabo designada pelo Prefeito Municipal por meio do Decreto n.º 4.065 de 16 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 2.521 de 13 de novembro de 2023, NOTIFICA V. Sa. a comparecer perante a esta 2ª Turma da Comissão de Tomada de Contas, que se encontra instalada no segundo andar da Rua Rui Barbosa n.º 39, Praia dos Anjos, próxima a Prolagos - Arraial do Cabo/RJ, às 11:00 horas do dia 17 de janeiro de 2024, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no referido processo administrativo, na condição de responsável por atestar a nota fiscal dos bens públicos.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.
Segunda Turma da Comissão de Tomada de Contas de Arraial do Cabo/RJ

NOTIFICAÇÃO

REF.: PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS N.º 555/2023
NOTIFICANTE: 2ª TURMA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
NOTIFICADO: DANIELLE SANT'ANA CESAR
ASSUNTO: OCORRÊNCIA DE DESFALQUE, EXTRAVIO, PERDA, SUBTRAÇÃO OU DETERIORIZAÇÃO CULPOSA OU DOLOSA DE BENS PÚBLICOS

A 2ª Turma da Comissão de Tomada de Contas do município de Arraial do Cabo designada pelo Prefeito Municipal por meio do Decreto n.º 4.065 de 16 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 2.521 de 13 de novembro de 2023, NOTIFICA V. Sa. a comparecer perante a esta 2ª Turma da Comissão de Tomada de Contas, que se encontra instalada no segundo andar da Rua Rui Barbosa n.º 39, Praia dos Anjos, próxima a Prolagos - Arraial do Cabo/RJ, às 10:00 horas do dia 17 de janeiro de 2024, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no referido processo administrativo, na condição de responsável por atestar a nota fiscal dos bens públicos.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2023.
Segunda Turma da Comissão de Tomada de Contas de Arraial do Cabo/RJ

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - N.º 24/2023

"Dispõe sobre a aprovação total do Plano de Ação para Co-financiamento Federal de dois mil e vinte quatro (2024)."

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arraial do Cabo/RJ, no dia 19 de dezembro de 2023 no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.212/01, através do seu Presidente resolve:

Art.1 – Instituir e tornar público a aprovação Plano de Ação para Co-financiamento Federal de dois mil e vinte quatro (2024), sem ressalvas.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - N.º 25/2023

"Dispõe sobre a aprovação total do Plano de Ação para Co-financiamento Federal de dois mil e vinte dois (2022)."

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arraial do Cabo/RJ, no dia 19 de dezembro de 2023 no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.212/01, através do seu Presidente resolve:

Art.1 – Instituir e tornar público a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento Federal de dois mil e vinte dois (2022), sem ressalvas.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - N.º 26/2023

"Dispõe sobre a aprovação total da Prestação de Contas do Demonstrativo Físico Financeiro do Governo Federal do ano de dois mil e vinte dois (2022)."

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arraial do Cabo/RJ, no dia 19 de dezembro de 2023 no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.212/01, através do seu Presidente resolve:

Art.1 – Instituir e tornar público a aprovação, sem ressalvas, da Prestação de Contas do Demonstrativo Federal, subdividido conforme o que segue: Demonstrativo de Recursos de Serviços/Programas- exercício de 2022, Demonstrativo dos Recursos do IGD PAB (IGD Bolsa Família - exercício 2022 e Demonstrativo dos Recursos da Gestão do SUAS - exercício 2022.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - N.º 27/2023

"Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Assembleias Anual de 2024."

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arraial do Cabo/RJ, no dia 19 de dezembro de 2023 no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.212/01, através do seu Presidente resolve:

Art.1º – Instituir e tornar público a aprovação do Calendário de Assembleias Anual de 2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: 1013 - 197

Paulo Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº:186/2021

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº:186/2021

PROCESSO Nº: 2489/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SENHOR DOS CUPINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção das caixas e reservatórios de água e o fornecimento de laudo bacteriológico da água respectivo a cada reservatório, firmado entre as partes em 23/12/2021, através do Termo de Contrato nº 186/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24/12/2023 e findando-se em 23/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O valor global do aditivo passará a ser R\$ 55.382,62 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), considerando o reajuste pelo índice IPCA de 5,43 %, conforme demonstrado às fls. 493/496 do Processo Administrativo nº 2489/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 285/2022

PROCESSO Nº: 5201/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência Contratual", do Termo de Contrato nº 285/2022.

1.2.A alteração se faz representada da seguinte forma:

1.2.1 "Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência Contratual

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da vigência da apólice do seguro, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas e condições

estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por estarem justas e acordadas, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 358/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 358/2023

PROCESSO Nº: 15.400/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E APARELHOS ELETRÔNICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 03 (três) meses, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor de R\$ 16.032,58 (dezesesseis mil, trinta e dois reais e cinquenta oito centavos)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 375/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 375/2023

PROCESSO Nº: 6723/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: 46.036.938 JOSE LUCAS DA COSTA OLIVEIRA

OBJETO: Contratação do Cantor Lucas Bamboocha por inexigibilidade, que fará 01 (uma) apresentação no "Réveillon 23/24", no dia 31 de Dezembro de 2023, às 23h, na Orla da Lagoa em Figueira, neste município.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência de presente instrumento será de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 376/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 376/2023

PROCESSO Nº: 6721/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: 30.360.059 RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA LIMA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de 02 (duas) apresentações do cantor "Gabriel Fiorito" com "Rubinho Oliveira", por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da grade das festividades de "Reveillon 2023/2024". As apresentações serão nos dias 29/12/2023 às 20:00h, na Praia Grande e 31/12/2023, às 23:00h, em Monte Alto.

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 - Edição: **1013** - 197

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência de presente instrumento será de 240 (duzentos e quarenta) dias podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais), sendo R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para cada artista.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº:
397/2022**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 397/2022

PROCESSO Nº: 6291/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: MACSERVICES LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto do presente contrato, que consiste a prestação de serviços de locação de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 20/12/2023 e findando-se no dia 19/12/2024.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO: 4363/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E PEDRO DE SOUZA AGUIAR

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TAXIMETRO (TAXI)

FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO Nº 2.545 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

PRAZO: INDETERMINADO